

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

dup

2
2

<u>DOCUMENTO RECEBIDO</u>	15 - 0468 / 2007	DE	2007
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	DOCREC	15 - 0468 / 2007	DE 01/03/2007
<u>EMITENTE:</u>	TCMSP TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		
<u>EMENTA:</u>	RESPOSTA A OFÍCIO DA CMSP SOBRE SOLICITAÇÃO DOS AUTOS INTEGRAIS E ORIGINAIS DO BALANÇO DO EXECUTIVO RELATI- VO AO EXERCÍCIO DE 2004. (CÓPIAS DAS CONTAS DO EXECUTIVO - EXERCÍCIO 2004)		
<u>OBSERVAÇÕES:</u>	ANEXO 4 - VOLUME 3 PROCESSO TC Nº 72-006.984.04-02 - VDLUMES I A XVII (ACOMPANHA O OF. SSG GAB 7680/07 (FLS. 174 -VOL. PRINCIPAL)) AUDITORIA EXTRAPLANO PARA AVALIAR A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA PMSP, VERIFICANDO SE O FLUXO DE CAIXA ESTÁ COMPATÍVEL COM OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E SE ESTÁ HAVENDO ATRASO DE PAGTOS.		

CNC Solutions - 31/10/2011 13:36:31
Tipo: DOCREC

00000306987-74



ARQUIVADO EM 18/10/2011

[Handwritten Signature]

CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE PROCESSO

Este é o volume 3 do Anexo 4 do processo nº 15-468/2007
que se inicia a partir da folha nº 503.

18/09/2009
Ariadne Marzagão Tommasini
Técnico Administrativo
CP. 10.763



NOTA DE EMPENHO

Folha n.º 501 do PICC

72 - 006984 - 04 * 02

Nº

JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO

Auxiliar Técnico de Fiscalização

Data de Emissão: 29/06/2004

56159

1ª EMISSÃO
Estimativo
29/06/2004

Amador

Folha n.º ~~501~~ ⁵⁰³ do PICC. Processo Nº 2004-0096100-4

Nº 15-468 de 20 07

Ariadne M. Tommasini

Técnico Administrativo 0510.098/0001-40

R\$ 20,763

Identificação da Unidade

Órgão : 5800 - Subprefeitura M'Boi Mirim

Unidade : 5810 - Administração da Subprefeitura

Endereço : ---

Telefone :

SP-MBOI
ADM-SP
0510.098/0001-40

Identificação do Credor

Credor : TRAJETO CONSTRUCOES SERV LTDA

Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176 S/03
SOBRELOJA—Juquitiba-SP-06950-000

GNPJ / CPF : 69.048.254/0001-86

Telefone : 001100304414220229

Conta Corrente - 13002072-2

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0185.2.342 - Serviços Indivisíveis de Limpeza Pública

Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal

Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 34 - PODA, CONSERVAÇÃO E REMOÇÃO DE ÁRVORES

Item : 1 - Poda, Conservação e Remoção de Árvores

Histórico : Ata de RP 37/SIS/COGEL/2002 - 1 eq x 3 m Serv.poda

Valor : R\$ 121.141,83 Cento e Vinte e Um Mil e Cento e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos*****

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação	: R\$	921.889,17	Reserva Nº :57778
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	121.141,83	
Valor de Empenho	: R\$	121.141,83	
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	800.747,34	
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento :		30d	Prazo (em dias) :		90	Início da Vigência :	
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	40.380,61
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	40.380,61	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	40.380,61	Dez	0,00

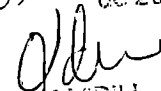
Observações :

MARIA JOELZAS CANTANA

Contador-CRC/SP 178185

Usuário responsável pela impressão: d573078

SECRETARIA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Setor Técnico de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
do ORIGINAL
de São Paulo, 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora

Segue(m) juntado(a), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 504 a 756
Em 18 / 09 / 2009
Ass. Ariadne Marzagão Tommasini
Técnico Administrativo
RF. 10.763



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Folha n.º 502 do proc.

72-006984-04-02

JURAS
 LUIZ P. DE CAMARGO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

FOLHA DE MEDIÇÃO

Anexo 4

Folha n.º ~~504~~ 504 do Proc.
 Nº 15-468 de 20 07

Ariadne M. Tommasini

PROCESSO NR.: 2004.0.240.003-4
 MEDIÇÃO : 2ª medição
 ATA DE RP Nº 037/SIS/COGEL/02
 Serviço: Serviços de Poda e Remoção de Árvores

CONTRATO : NR. --- Técnico Administrativo
 PROC. DE AUTORIZAÇÃO NR. 2004.0796300-4
 DOTAÇÃO 58.10.15.452.01852.3423.3.90.39.00
 NOTA DE EMPENHO NR.: 56159/04
 ORDEM DE INICIO NR. 009/SPMB/CMIU/04

LOCAL : Diversos da SP-MB

CONTRATADA : Trajeto Construções e Serviços LTDA

PERIODO: 01/09/2004 a 30/09/2004

ITEM NR	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.DA MEDIÇÃO	QUANTID. ACUMUL.	PREÇO REAJUSTE	PR.TOTAL
1	Serviços de Poda e Remoção de Árvores através de uma equipe	um	1,00		40.380,61	40.380,61
TOTAL						40.380,61

Importa a presente medição de R\$ 40.380,61 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)

São Paulo, 06 de outubro de 2004

Luiz P. de Camargo
 Luiz P. de Camargo
 Supervisora Técnica II
 SPMB/CMIU
 RF: 541.542.0.00

Arqª Maria Cordeliza dos Santos
 Coordenadora/CMIU

Arqª Maria Cordeliza dos Santos
 Subprefeito/SP_MB
 Coordenadora de Manutenção da
 Infra Estrutura Urbana - SP/MB
 RF: 531.297.1.07

[Signature]
 Contratada
 TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Engº ORLEN Nº 0600109607
 Coordenador/CAF

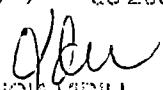
[Signature]
 Engº Fiscal

[Signature]
 Antonio de Pádua Machado
 Coord. de Adm. e Finanças
 SP-MB/CAF

[Signature]
 Marcos Augusto Rosatti
 Subprefeito
 Subprefeitura de M'Boi Mirim


BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Seção Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora

Nº 003912 DATA DO RECEBIMENTO 19/10/04 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha n.º 503 001



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176 SL. 03 SOBRELHOJA - CENTRO CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003912 4ª VIA FISCO ORIGEM JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 03 SOBRELHOJA - CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP INSCR. CNPJ 69.048.254/0001-86 INSCR. EST. 410.012.120.112 INSCR. CCM 3.426 NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DATA DA EMISSÃO: 15 de outubro de 2004 Anexo 4



Table with columns: FATURA Nº, FATURA / DUPLICATA VALOR, DUPLICATA Nº DE ORDEM, VENCIMENTO. Row 1: 003912, 40.380,61, 003912, c/representação

DESCONTO DE 0,00 % Até DIÇÕES ESPECIAIS

PARA USO INST. MUN. DE REG. DE OBRAS E SERVIÇOS. Folha n.º 503 Pro nº 15.468 de 2007 Ariadne M. Tommasin Administrativo

NOME DO SACADO: SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM ENDEREÇO: R. JOSE TACIANO FLORES, 440 MUNICÍPIO: São Paulo ESTADO: SP PRAÇA DO PAGAMENTO: INSCR. MUN. Nº: INSCR. EST. Nº: CNPJ: 06.610.038/0001-40

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS. Table with columns: Nº, FLS. COPIADOR.

VALOR POR EXTENSO: QUARENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS

DEVE(M) À TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ESTABELECIDA NA AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL 03 SOBRELHOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

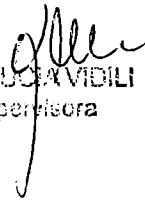
Main table with columns: UNIDADE, QUANTIDADE, DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, UNITARIO, PREÇO TOTAL. Row 1: OBJETO: SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES... 40.380,61

NÃO VALE COMO RECÍPIO VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 40.380,61

SUPLENTE DO ORÇ. Nº 0241/2004 DE 15/08/04 - RUA MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 03 SOBRELHOJA - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000 - TEL: (11) 9069-1100 - FAX: (11) 9069-1101 - E-MAIL: JOSE@TRAJETO.COM.BR

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, *Ma* 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM

470.04

504	do proc.
72-006984-04-02	
JEIERSOM LUIZ P. DE CAMARGO	
Assim. Técnica e Fiscalização	
507	

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 011/SP-MB/CAF/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2004-0.095.911-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/SIS-COGEL/2002

VALOR: R\$ 87.715,95

Ata 4

Folha nº 208	de 207
Nº 15-468 de 2007	
Ariadne M. Tommasini	
Técnico Administrativo	
RF: 10.763	

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, no Gabinete da Subprefeitura M'Boi Mirim, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo Subprefeito Senhor MARCOS AUGUSTO ROSATTI, designada apenas "CONTRATANTE" e do outro lado a empresa TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 69.048.254/0001-86, com sede à Avenida Marechal Teodoro, 176 - sala 03 - Sobreloja - Centro - Juquitiba - SP, representada neste ato por seu representante legal Senhor GOMES JÚNIOR - RG nº 21.317.328-SSP/SP - CPF nº 148.574.098-36, doravante simplesmente "CONTRATADA", declarou esta última perante testemunhas ao final assinadas, que resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 13.278/02 firmar o presente instrumento, em decorrência da Ata de Registro de Preços n.º 30/SIS-COGEL/2002 e de conformidade com as seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO

1.1. A Contratada se obriga a executar os Serviços de "CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS, AJARDINADAS, PRAGUEJADAS E EM SEU ENTORNO", de acordo com a Ata de Registro de Preços n.º 30/SIS-COGEL/2002, que serviu como base a presente Ordem de Execução de Serviços e passa a fazer parte integrante da mesma.

II - DOS PRAZOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços discriminados na Cláusula Primeira deverão ser executados 01 (uma) equipe padrão por um período de 03 (três) meses, em áreas sob a jurisdição da Subprefeitura M'Boi Mirim, dentro dos prazos estipulados em cada pedido efetuado pela Unidade Requisitante na Ordem de Serviço.

2.2. O prazo máximo para o início dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento pela detentora da Ata, da Ordem de Serviços emitida pela Unidade Requisitante.

III - O VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço unitário da equipe/mês é de R\$ 29.238,65 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 87.715,95 (oitenta e sete mil, setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

3.2. Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº 58.10.15.452.0185.2.342.3.3.90.39.00, através da Nota de Empenho nº 56122/2004, no valor de R\$ 87.715,95 (oitenta e sete mil, setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

3.3. O prazo e condições de pagamento são os constantes na referida Ata de Registro de Preços.

IV - DAS PENALIDADES


4.1. No caso de infração contratual, serão aplicadas as multas previstas na cláusula IX da Ata de Registro de Preços.

V - DO FORO

5.1. As partes elegem desde já, o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para deslinde de quaisquer questões que eventualmente surjam por força do presente ajuste.

9.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALICE VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM

Folha n.º 505 de 508 do proc. nº 72 - 006984 - 0402

JEIÉRSÓN LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º 108 do PROC. Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Contratada se obriga a executar os serviços objeto da presente Ordem de Execução de Serviços em obediência ao que dispõe a Ata de Registro de Preços n.º 30/SIS-COGEL/2002, da qual este se origina.

6.3. Regem a presente Ordem de Execução de Serviços, a Lei Municipal n.º 13.278/02 e na lacuna desta, subsidiariamente os dispositivos das Leis Federais e Estaduais pertinentes.

Amexo 4

MARCOS AUGUSTO ROSATTI
Subprefeito M'Boi Mirim
SP-MB

PELA CONTRATADA

Alcides f f

NOME : ALCIDES GOMES JUNIOR
R.G. : 21.317.328-SSP/SP
C.P.F. : 148.574.098-36
CARGO : GERENTE COMERCIAL

Testemunhas

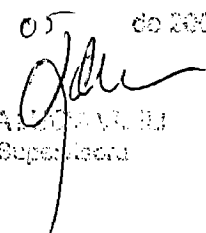
1) *Angela Ciarencio*
NOME : ANGELA MARIA CIARENCO
R.G. : 16.485.274-8

2) *Marcelo Suenaga*
NOME : MARCELO SUENAGA
R.G. : 34.609.955-9

amc

TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALDO V. B.
Supervisor



Folha n.º 506 do proc.
72 - 006984 - 04 - 02
JE: ERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Técnico de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE M'BOIMIRIM
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA *Obras 4*

ORDEM DE INÍCIO Nº 010/SP-MB/CMIU/2004

Folha nº *509* do Proc.
Nº *5-460* de 20*07*
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

DATA: 30/06/2004
DIRIGIDO: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO: 2004.0.095.911-5
ATA DE R.P.: 30/SIS/COGEL/02
OBJETO: Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas, Ajardinadas, Praguejadas e em seu Entorno, através de 01 (uma) equipe padrão.

Pela presente Ordem de Início, fica a Empresa supra citada, autorizada a iniciar os serviços mencionados, nos termos da Ata de Registro de Preços 030/SIS/COGEL/02.
O prazo de execução dos serviços é de 03 (TRÊS) meses, a partir de 21/08/04.
Os serviços serão fiscalizados a partir desta data, pelo Eng. Agrº Hednilton José M. Bastos desta CMIU, situada à Rua Jose Taciano Flores, 440, fone 5514-4531 ramal 30, com quem poderão ser mantidos todos os entendimentos, visando o bom andamento dos serviços contratados.
As equipes deverão se apresentar à Rua Jose Taciano Flores, 440
O valor global para a cobertura de despesas é de R\$ 87.715,95 (oitenta e sete mil setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)
Para cobertura das despesas do presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 56122/2004 onerando a dotação 58.10.15.452.01852.342.3.3.90.39.00.
Sem mais para o momento, certos do habitual bom acolhimento, firmamo-nos.

Atenciosamente

MARIA CORDELIZA DOS SANTOS
COORDENADORA DE MANUTENÇÃO E
INFRAESTRUTURA URBANA
SP-MB/CMIU

TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Sup. de Obras - Paulo Aparecido Jorgino
Rg: 5.589.511

SECRETARIA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Departamento de Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007

afdu
ANALUC MATELLA
Supl. Titular



NOTA DE EMPENHO

Anexo 4

Folha n.º00 pág.

507

72 - 006984 - 0402

JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGOS Nº 56122
Auxiliar Técnico de Fiscalização 1º EMISSÃO
Estimativo

Folha nº 510 do PLOC. Data de Emissão: 29/06/2004
Nº 15.468 de 2007 Processo Nº 2004-0095911-5

Identificação da Unidade

Órgão : 5800 - Subprefeitura M'Boi Mirim
Unidade : 5810 - Administração da Subprefeitura
Endereço : ---

Ariadne M Tommasini SP-MBOI
Técnico Administrativo ADM-SP
RF 10.76 CNPJ : 05.510.098/0001-40

Telefone :

Identificação do Credor

Credor : TRAJETO CONSTRUCOES SERV LTDA
Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176 S/03
SOBRELOJA--Juquitiba-SP-06950-000

CNPJ / CPF : 69.048.254/0001-86
Telefone : 001100304414220229

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 13002072-2

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0185.2.342 - Serviços Indivisíveis de Limpeza Pública
Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
Item : 5 - Limpeza de Parques e Jardins

Histórico : Ata de RP 30SIS/COGEL/2002 - 01 EQ X 3 M Conserv.á

Valor : R\$ 87.715,95 Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos*

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação	:	R\$	1.009.605,12	Reserva Nº :57723
Saldo Anterior da Reserva	:	R\$	87.715,95	
Valor de Empenho	:	R\$	87.715,95	
Saldo Disponível da Dotação	:	R\$	921.889,17	
Saldo Disponível da Reserva	:	R\$	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento :	30d	Prazo (em dias) :	90	Início da Vigência :	
<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>
Jan	0,00	Abr	0,00	Out	29.238,65
Fev	0,00	Mai	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Dez	0,00

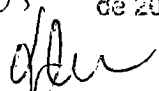
Observações :

RICARDO JOSE DE S. SANTANA
Controlador-Geral de F.P. 175.185

Usuário responsável pela impressão: d573078

SECRETARIA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Departamento Técnico de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



Folha n.º 508 de Proc. 476 e 4

72 - 006984 - 04 - 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

JEFFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Anexo 4

Folha n.º ~~517~~ 511 Proc.
 Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo

FOLHA DE MEDIÇÃO

PROCESSO NR. 2004.0.262.030-1
 MEDIÇÃO: 3ª medição
 ATA DE RP Nº 030/SIS/COGEL/02
 Serviço: Serviços de Conservação de áreas urbanizadas
 Ajardinadas e Pragejadas
 LOCAL : Diversos da SP-MB

CONTRATO : NR.
 PROC. DE AUTORIZAÇÃO NR.: 2004.0.095.8635
 DOTAÇÃO : 58.10. 15.452.0185.2.342..33903900-00
 NOTA DE EMPENHO NR.: 56122/04
 ORDEM DE INICIO NR. 010/SPMB/CMIU/04

CONTRATADA : Trajeto Construções e Serviços LTDA PERÍODO: 01.10.2004 a 31.10.2004

ITEM NR	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.DA MEDIÇÃO	QUANTID ACUM.JL	PREÇO REAJUSTE	PR.TOTAL
1	Serviços de áreas ajardinadas através de uma equipe	um	1,00		29.238,65	29.238,65
TOTAL						29.238,65

Importa a presente medição em R\$ 29.238,65 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

São Paulo, 10 de novembro de 2004

[Handwritten Signature]
 Contratada:
 TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ nº 08.010.960/07


[Handwritten Signature]
 Eng. Fiscal
 Coordenador/CAF

Supervisora/STLP

Coordenador/CMIU
 Subprefeito/SP-MB

BIBLIOTECA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



TRAJETO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
RUA QUATÁ, 845 - FUNDOS - VILA OLÍMPIA
SÃO PAULO - SP - CEP 04546-044

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS 509
72-006984 Nº 000019

4ª VIA FISCO ORIGEM
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
RUA QUATÁ, 845 - FUNDOS - VILA OLÍMPIA
SÃO PAULO - SP - CEP 04546-044
Assimilado Técnico de Fiscalização

INSCR. CNPJ 69.048.254/0001-86
INSCR. EST. 113.717.318.116
INSCR. CCM 2.117.771-6

Nova I. Estadual
116.919.118.114

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:
DATA DA EMISSÃO: 11 de novembro de 2007



FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	Nº DE ORDEM	
000019	23.238,65	000019	1ª apresentação

Outro 4 512
Folha nº 512 do Proc. Nº 15-460 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo

DESCONTO DE 0,00 % Até
CONDIÇÕES ESPECIAIS:
NOME DO SACADO: SUPREINTENDENTE M. BOI MIRIM
ENDEREÇO: P. JOSE TACIANO FLORES 440
UNICÍPIO: São Paulo ESTADO: SP
PRAÇA DO PAGAMENTO: INSCR. MUN. Nº:
CNPJ: 05.610.386/0001-40 INSCR. EST. Nº:

UNIDADE DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
UNID.	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

VALOR POR EXTENSO: VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

DEVE(M) À TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ESTABELECIDA NA RUA QUATÁ, 845 - FUNDOS - VILA OLÍMPIA SÃO PAULO - SP - CEP 04546-044, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
		<p>OBJETO: CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS, AJARDINADAS, PRAGUEJADAS E EM SEU ENTORNO. CONTRATO Nº: 011/SP-MB/CAF/2004 ORDEN DE INÍCIO: 010/SP-MB/ACMIU/2004 PROC. ADMINISTRATIVO: 2004-0-095.811-6 PROC. DE PAGAMENTO: 2004-0-262.030-1 PERÍODO: 01/10/2004 À 31/10/2004 MEDIÇÃO Nº: 3</p> <p>Retenção para seguridade social de 11% sobre o valor da mão de obra = R\$ 14.619,33 Material/equipamento = R\$ 14.619,32 Valor da retenção = R\$ 1.608,12 Retenção na Fonte do ISS-Imposto Sobre Serviços (5%) = R\$ 1.161,92</p>			23.238,65
		O B R A :			470 TAB. 04 091 05

23/11/07

NÃO VALE COMO RECIBO: VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 23.238,65

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS RECEBI(EMOS) DE TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. DE SERV. INDICADA AO LADO.
Nº 000019 DATA DO RECEBIMENTO 23/11/07 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR MARIA JOSÉ D'AS SANTANA Contador REC/SP, 176.138 SR MB

CONTINUA: ARTE: GRÁFICAS LTDA. - ME - RUA BELGRADO, 332 - SÃO PAULO - SP - CEP 04285-040 - FONE (11) 5061-6888 - CNPJ 02.230.545/0001-05 - IE: 116.548.410.111 - 1.00045 NUM. DE 000.001 A 001.000 - N.F.F. - JUN/2004 - ADF (PMS/SP) Nº 418

SECRETARIA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA AYOUBI
Sup. Técnico

Folha n.º 510 do proc.
72 - 006984 - 04 • 02421-06
JEI ERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Anexo 4

Folha n.º 513 do Proc.
N.º 5.468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ – TREMEMBÉ

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0016/SP-JT/2004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004-0.160.915-0

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ/TREMEMBÉ

CONTRATADA: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatro, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pela SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ – TREMEMBÉ, doravante denominada simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N.º 69048254/0001-86 sediada à Av. Marechal Deodoro, 176 – sala 3 – sobreloja – Juquitiba São Paulo, telefone 30441422, detentora da AT de RP 37/SIS/COGEL/2002, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente ajuste na conformidade das cláusulas que seguem:

I – DO OBJETO


- 1.1 – Prestação de serviços de poda e remoção de árvores, através de 1 (uma) equipe, por um período de 03 (três), meses.
- 1.2 – Os serviços serão prestados junto à área geográfica abrangida pela Subprefeitura do Jaçaná-Tremembé.
- 1.3 – Deverão ser obedecidas as especificações contidas na Ata de R.P. 037/SIS/COGEL/2002.

II – DO PREÇO, AJUSTE E DOTAÇÃO

- 2.1 – O valor total do presente ajuste é de R\$ 118.370,61 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos), para 1 (uma) equipe por um período de 03 (três) meses, ao custo unitário de R\$ 39.456,87.
- 2.2 – No preço supra estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST) e o transporte dos resíduos, e, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto deste.
- 2.3 – Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação n.º 46.10.15.452.0185.2.342.33903900.00.34-1, através da nota de empenho n.º 57598/04.

9

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade: Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora

Anexo 4

Folha n.º ~~513~~⁵¹⁴ do Proc.
N.º 15.468 de 20.07

Folha n.º

Ariadne M. Tommasini

Técnico Administrativo

RF: 10.763

72 - 006 - 984 - 00000000

JEFERSON LUIZ P. DE CARVALHO

Auxiliar Técnico de F. Sc. 1221.0

III - DO REAJUSTE

- 3.1 - O preço unitário contratual somente poderá ser reajustado após 01 (um) ano de sua vigência, nos termos da Portaria SF/104/1994.
- 3.2 - A periodicidade anual para efeito de reajuste econômico terá como termo inicial a data limite para a apresentação da proposta, nos termos previstos no item 2 da Portaria SF 68/97.
- 3.3 - O reajuste será calculado nos termos do Decreto 25.236/87 pela variação acumulada, fixado pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico deste Município, do índice setorial específico "Mão de Obra", previsto na Portaria SF-1285/91, ficando vedado novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.
- 3.4 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria

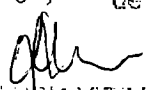
IV - DO PRAZO

- 4.1 - O prazo total da contratação é de 03 (três) meses, a contar da data fixada na "Ordem de Início", ficando estipulado que cessará os efeitos da presente contratação, tão logo, se resulte a contratação de serviços indivisíveis advinda do certame que encontra-se em andamento na Secretaria Municipal das Subprefeituras, conforme memorando n.º 006/SMSP/04, de 16/01/04.
 - 4.1.1 - Para eventual(is) prorrogação(ões) deverá(ão) ser obrigatoriamente observado o disposto na Lei Federal 8.666/93.
- 4.2 - O cumprimento do contrato se dará através da prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cujo horário de início será fixado na Ordem de Início.
 - 4.1.2 - A prestação normal dos serviços ocorrerá no período de segunda a sábado, a critério da Fiscalização. O horário será flexível podendo ser iniciado entre 6:00 e 13:00 horas, com término entre 15:00 e 22:00 horas, com 1 (uma) hora de intervalo para refeição. Excepcionalmente, por necessidade de serviço justificada tecnicamente por escrito pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura, no processo afeto à contratação, poderá ocorrer convocação para trabalho em horário noturno, bem como aos domingos, não cabendo ônus adicional algum à PMSP. Será sempre respeitada a carga horária de trabalho semanal, bem como o descanso de 1 (um) dia na semana.
 - 4.1.3 - Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação da equipe e o de sua liberação pela Prefeitura, descontadas as horas destinadas às refeições e os períodos eventualmente gastos com manutenção dos equipamentos.
 - 4.1.4 - O prazo para início da prestação dos serviços será contado a partir da data fixada na Ordem de Início, e os locais de trabalho serão indicados pela contratada.

Q.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora

Folha n.º ~~515~~ ⁵¹⁵ do Proc. **Arns 4**
N.º ~~15-468~~ de 20 ~~07~~
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

Folha n.º 512 do proc.
72-006984-04-02
J. ERSONE LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Especialização

V - AS DEMAIS CLÁUSULAS DE PAGAMENTO, RECEBIMENTO, OBRIGAÇÕES DA DETENTORA, MEDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES, ENTRE OUTRAS, SÃO AS CONTIDAS NA ATA DE R.P. N.º 027/SIS/COGEL/2002, QUE INTEGRAM O PRESENTE AJUSTE, BEM COMO AS INSTRUÇÕES FORMALIZADAS NA ORDEM DE INÍCIO DE CORRENTE DESTA.

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, mandou o Sr. Subprefeito, que eu, A. PARECIDO ALVIGRI, lavrasse o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

MARCO ANTONIO SILVA
Subprefeito DO JACANÃ/TREMembÉ
SPIJT

CONTRATADA: Alviger

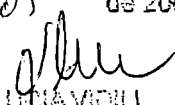
Nome: Alviger Gomes Junior
R.G.: 21.317.328
Cargo: Quinte Anual

Testemunhas:
Daniel A. da Silva
01 - RF: 47.006.400
R.G.: 7679663-2

02 - [Handwritten Signature]
R.G.: 6033419 P

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, dia 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE JAÇANÃ TREMEMBÉ

Anexo 4
São Paulo, 02 de Julho de 2004.

Folha n.º ~~518~~⁵¹⁶ do Proc.
N.º 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnica Administrativa
RE. 10.763

ORDEM DE SERVIÇO No. 16/SP-JT/SSP/2004
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO No.2004-0.160.915-0
ATA DE R. P. N.º 037/SIS/COGEL/2002
TERMO DE CONTRATO n.º 016/SP-JT/2004

Prezados Senhores,

ORDEM DE SERVIÇO:

Contratação de 01(uma) equipe-padrão pelo período de 03 (três) meses para prestação de Serviços de Poda e Remoção de Árvores em diversos locais da SP/JT.

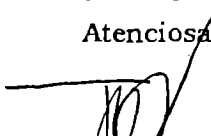
Pelo presente, fica essa Empresa autorizada a execução dos serviços objeto da ATA DE R. P. 037/SIS/COGEL/2002, despacho do Sr. Subprefeito, pelo período de 03(três) meses, a partir de 11/08/2004, autorização publicada em D.O.M. de 01/07/2004.

A execução dos serviços será fiscalizada pelo Engº JOSE GERALDO VIEIRA, com quem poderão ser promovidos os entendimentos, visando o bom andamento dos serviços contratados.

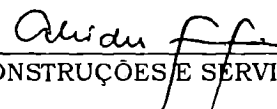
O respectivo Contrato engloba o valor de R\$ 118.370,61 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos), com valor unitário de R\$ 39.456,87.

A despesa correspondente deverá onerar as notas de empenho n.º57598/04 no valor de R\$ 118.370,61, conforme publicação de autorização, período autorizado 3(três) meses, dotação 46.10.15.452.0185.2.342.3390.3900-00.34.1.

Atenciosamente,

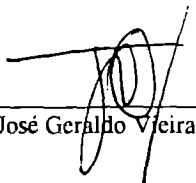


José Geraldo Vieira
Supervisor de Limpeza Pública
SP-JT/SSP



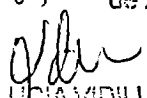
TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

recebi em 19/07/2004

Ciente : 

José Geraldo Vieira - SJ/JT/SLP

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



NOTA DE EMPENHO

Folha n.º **514** Nº **57598**
72-006984-04.02 EMISSÃO
 Estimativo
 Data de Emissão: **01/07/2004**
 JEFERSON LUIZ DE LIMA ARGU Auxiliar Técnico de Manutenção Nº 2004-01609-15-0

Identificação da Unidade

Órgão : **4600 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé**
 Unidade : **4610 - Administração da Subprefeitura**
 Endereço : **Avenida Luís Stamatís - até 539/540-TERREO-Vila Constância-São**
 Telefone : **-(11)6242-2860**

Anexo 4
 SP-JT **517**
 ADM. SÍS
 Folha n.º **518** do Proc.
 Nº **4-468** de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 CNPJ / CPF : **69.048.254/0001-88**
 Telefone : **001100304414220229**
 Conta Corrente - **13002072-2**

Identificação do Credor

Credor : **TRAJETO CONSTRUCOES SERV LTDA**
 Endereço : **AV.MARECHAL DEODORO,176 S/03 SOBRELLOJA—Juquitiba-SP-06950-000**
 Dados Bancários : **Banco - 33 Agência - 214**

CNPJ / CPF : **69.048.254/0001-88**
 Telefone : **001100304414220229**
 Conta Corrente - **13002072-2**

Identificação da Dotação

Programática : **15.452.0185.2.342 - Serviços Indivisíveis de Limpeza Pública**
 Despesa : **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
 Fonte de Recurso : **00 - Tesouro Municipal**
 Convênio : **0 - PMSP - Conta Movimento**
 Dados Bancários : **Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1**

Especificação da Despesa

SubElemento : **34 - PODA, CONSERVAÇÃO E REMOÇÃO DE ÁRVORES**
 Item : **1 - Poda, Conservação e Remoção de Árvores**
 Histórico : **ATA 37/SC/02/PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES 1EQ X 3M**
 Valor : **R\$ 118.370,61** Cento e Dezoito Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos

Licitação : **Lei 8.666/1993**
 Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

		Operação Anterior	
Saldo Anterior da Dotação	: R\$	1.284.279,67	Reserva Nº :58799
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	118.370,61	
Valor de Empenho	: R\$	118.370,61	
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	1.165.909,06	
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	0,00	

Programação da Liquidação


Condições de Pagamento :		30D ADIMPL		Prazo (em dias) :		730		Início da Vigência :	
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor		
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	39.456,87		
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	39.456,87	Nov	0,00		
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	39.456,87	Dez	0,00		

Observações :

ANTONINHO DE ABREU
 Supervisor de Finanças
 RF: 133.576.6.02 - SP/JT

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS RECEB(EMOS) DE TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. DE SERV. INDICADA AO LADO.

Nº 003898 DATA DO RECEBIMENTO 20/10/04 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 03 SOBRELOJA - CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003898

4ª VIA FISCO ORIGEM 72-006984-04
AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 03 SOBRELOJA
CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP - DE CAMARGO

INSCR. CNPJ 69.048.254/0001-88
INSCR. EST. 410.012.120.112
INSCR. CCM 3.426



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

DATA DA EMISSÃO: 14 de outubro de 2004

Anexo 4 518

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	Nº DE ORDEM	
003898	39.456,87	003898	representação

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Folha nº 518 do Proc. Nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

DESCONTO DE 0,00 % Até

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO: SUBPREFEITURA TREMEMBE JAÇANÃ
ENDEREÇO: AV. LUIS STAMATIS 522
MUNICÍPIO: São Paulo ESTADO: SP
PRAÇA DO PAGAMENTO: INSCR. MUN. Nº
CNPJ: 05.655.070/0001-00 INSCR. EST. Nº

VALOR POR EXTENSO: TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

DEVE(M) À TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ESTABELECIDA NA AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL 03 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNITARIO	PREÇO TOTAL
		<p>OBJETO: SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES, ATRAVÉS DE EQUIPES. CONTRATO Nº: 016/SP-JT/2004 ORDEM DE INICIO: 16/SP-JT/SPP/2004 PROC. ADMINISTRATIVO: 2004-0.160.916-0 PROC. DE PAGAMENTO: 2004-0.240.902-3 PERÍODO: 01/09/2004 À 30/09/2004 MEDIÇÃO Nº 2</p> <p>RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL DE 11% SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA = R\$ 19.728,44 MATERIAL/EQUIPAMENTO - R\$ 19.728,43 VALOR DA RETENÇÃO = R\$ 2.170,13</p> <p>RETENÇÃO NA FONTE DO ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (5%): R\$ 1.972,84</p>		39.456,87
		O B R A :	421.TA.00236.000.00	

NÃO VALE COMO RECIBO: VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 39.456,87

20/10/04

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS RECEB(EMOS) DE TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. DE SERV. INDICADA AO LADO.

Nº 003898 DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 24 de 05 de 2007

[Handwritten signature]
ANEXO
2



Folha n° 320 de 579c.
N° 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico
RP. 10.763

Anexo 4

432.02

Folha n°	516
72 - 006984 - 04 - 02	
JEFERSON LUZ F. DE CARVALHO Auxiliar Técnico de Engenharia	

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0277/SP - SA / 2004.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano dois mil e quatro, na SUBPREFEITURA SANTO AMARO da Prefeitura do Município de São Paulo, através do Subprefeito, Senhor BENJAMIN RIBEIRO DA SILVA, AUTORIZA, conforme despacho proferido às fls.13 do processo em epígrafe, a empresa **TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 069.048.254/0001-86, sediada a Av. Marechal Deodoro, 176, sala 03 Sobrelaja, Centro Juquitiba, São Paulo, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, a prestar os serviços que integram o OBJETO abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Execução de serviços de conservação de áreas urbanizadas, ajardinadas, praguejadas e seus entornos, através de 01(uma) equipe, por 01 (um) mês e 02 (duas) equipes por 02 (dois) meses, em áreas sob jurisdição da Subprefeitura de Santo Amaro.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO

2.1 – O valor do presente contrato é de **RS 146.193,25** (cento e quarenta e seis mil cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

2.2 – As despesas onerarão a dotação **54.10.15.452.0185.2342.33903900**, conforme Nota de Empenho nº **57.812/04** no valor de **RS 146.193,25** (cento e quarenta e seis mil cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O prazo total da contratação será de 03 (três) meses a contar da Ordem de Início.

CLÁUSULA QUARTA DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 – O prazo de pagamento será de acordo com a cláusula V da ATA de RP nº 030/SIS/COGEL/02.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

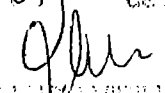
5.1 - Constituem motivos para rescisão de pleno direito desta Carta-Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos no artigo 78 e subitens da Lei Federal 8.666/93.

5.2 – Na hipótese de rescisão administrativa, a CONTRATADA reconhece, neste ato, os direitos da SUBPREFEITURA, previstos no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93.

5.3 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do contrato, poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, suspensão ou rescisão do contrato.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANGÉLICA VINELLI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SANTO AMARO

Processo nº 517
72-096984-0489
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

6.1 – As partes elegem desde já, explicitamente, o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para deslinde de quaisquer questões que eventualmente surjam por força do presente contrato.

Folha nº 520 do Proc.
Nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
PE: 10763

Anexo 4

CLÁUSULA SÉTIMA
DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A Contratada se obriga a executar os serviços, objeto do presente contrato, em estrita obediência ao que dispõe a ATA de RP 030/SIS/COGEL/02.

7.2 – Regem o presente contrato, inclusive quanto às sanções aplicáveis, a Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal 8.666/93.

7.3 – No caso de infração contratual serão aplicadas as multas previstas na cláusula III- Penalidades extrato da ATA em apreço.

BENJAMIN RIBEIRO DA SILVA
Subprefeito de Santo Amaro

CONTRATADA: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Nome: Alcirio Gomes Junior
R.G: 21.317.528
Cargo: Gerente Comercial

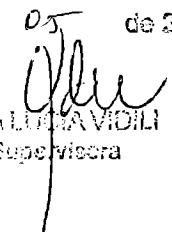
Testemunhas:

01 - R.G: 9 737 371-8

02 - R.G: 17.543.566-2

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALICE VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SANTO AMARÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERVISÃO DE FINANÇAS

518

do prog. 432.0

Ordem de Início nº 041/SP-SA-SF/2004

Data 05/07/04

Folha nº 5225 do Proc.

Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini

Técnico Administrativo

RF: 10.763

Dirigido à: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Assunto: Conservação de áreas urbanizadas, ajardinadas, praguejadas e seus entornos.

Pela presente, fica a Empresa supra citada, autorizada a iniciar os serviços de Conservação de áreas urbanizadas, ajardinadas, praguejadas e seus entornos através de equipes sendo 01 (uma) equipe por 01 (um) mês e 02 (duas) equipes por 02 (dois) meses, em áreas jurisdicionadas a esta Subprefeitura, através do processo de autorização nº 2004-0.161.990-3.

Para efeito de contagem do prazo contratual, que é de **03 (três) meses**, o início dos serviços dar-se-á a partir de **14/07/2004** e com término previsto para **13/08/2004**, para a **1ª equipe** e partir de **14/08/2004** e com término previsto para **13/10/2004**, para a **2ª equipe**.

A execução dos serviços será fiscalizada pela Eng^a Agr^a. Denise Hellu Silva, desta SP/SA, situada à Praça Floriano Peixoto, nº 54, 4º andar, telefone 5548-6333 ramal 231, com quem poderão ser mantidos todos os entendimentos, visando o bom andamento dos serviços contratados.

Para tanto, foi emitida a Nota de empenho nº **57.812/04** no valor de **RS 146.193,25** (cento e quarenta e seis mil cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), para "SERVIÇOS" onerando a dotação **54.10.15.452.0185.2342.3.3.90.39.00**.

BENJAMIN RIBEIRO DA SILVA
Subprefeito Santo Amaro

05 / 07 / 2004

CONTRATADA

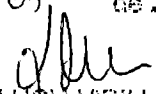
TRAJETO Constr. Serviços Ltda.

Eng. Alclides Gomes Junior

Gerente Comercial

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



NOTA DE EMPENHO n.º 519 nº. proc. 57812
 72-006984-0402 1º EMISSÃO Global
 Data de Emissão: 01/07/2004
 JE: ERSON LUZ P. DE CARVALHO 2004-0151990-3
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Identificação da Unidade

Órgão : 5400 - Subprefeitura Santo Amaro
 Unidade : 5410 - Administração da Subprefeitura
 Endereço : Praça Floriano Peixoto-nº 54, 2º and.-Santo Amaro-São
 Telefone : -(11) 247-1329

Anexo 4 SP-SA ADM/SP 522
 CNPJ Folha nº 3 do Proc. N° 15-468 de 2007

Identificação do Credor

Credor : TRAJETO CONSTRUCOES SERV LTDA
 Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176 S/03 SOBRELOJA---Juquitiba-SP-06950-000
 Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214

Ariadne M. Tommasini Técnico Administrativo
 CNPJ / CPF : 69.048.254/0007-86
 Telefone : 001100304414220229
 Conta Corrente - 13002072-2

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0185.2.342 - Serviços Indivisíveis de Limpeza Pública
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento
 Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 5 - Limpeza de Parques e Jardins

Histórico : RP 30/SIS/GC/02 CONS AREAS AJARD 1 EQX1M 2 EQX2M

Valor : R\$ 146.193,25 Cento e Quarenta e Seis Mil e Cento e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos

Licitação : Lei 8.666/1993
 Local p Entrega : SP/SA

Demonstrativo de Saldos

Saldo Anterior da Dotação : R\$ 1.338.221,97
 Saldo Anterior da Reserva : R\$ 146.193,25
 Valor de Empenho : R\$ 146.193,25
 Saldo Disponível da Dotação : R\$ 1.192.028,72
 Saldo Disponível da Reserva : R\$ 0,00

Operação Anterior

Reserva Nº :58932

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento :		30 ADIMPL		Prazo (em dias) :		90		Início da Vigência :	
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor		
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	58.477,30		
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	14.619,33	Nov	29.238,65		
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	43.857,97	Dez	0,00		

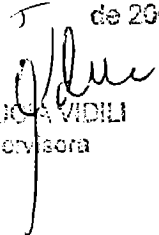
Observações :

Lauro Aparecido Fonseca
 R.F. : 650.738.7.00
 Chefe Unidade de Execução Orçamentária SP/SA

CONFERE COM ORIGINAL
Gina Siqueira
 R.F. : 628
 Supervisora de Arquivo

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUIZA VIDALI
Supervisora

Folha n.º 520 do proc.
 72 - 006984 - 04 • 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO JERSON LUIZ P. DE CAMARGO
 COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA Técnico de Fiscalização
 SUBPREFEITURA SANTO AMARO

Amex 4

Folha n.º ~~520~~ 523 do Proc.
 Nº 15.468 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnica Administrativa

FOLHA DE MEDIÇÃO


PROCESSO NR.: 2004.0.241.364-5
 MEDIÇÃO : N 3ª Medição
 ATA DE RP Nº 030/SIS/COGEL/02
 Serviço: Serviços de CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS
 LOCAL : Diversos da SP-SA
 CONTRATADA : TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATO : NR.: 10.703
 PROC. DE AUTORIZAÇÃO 2004-0 161.990-3
 DOTAÇÃO : 54 10.15.452.0185.2.342 3.3.90.39 00
 NOTA DE EMPENHO NR.: 57812/04
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01.09.04 a 30.09.04
 ORDEM DE INÍCIO NR. 041/SP-SA/CMIU/04

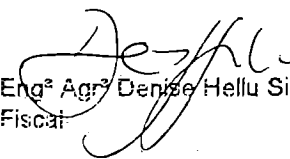
ITEM NR	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.DA MEDIÇÃO	QUANTID ACUMUL	PREÇO UNITÁRIO	PR.TOTAL
1	Serviços de conservação de áreas ajardinadas através de duas equipe padrão	EQ/mês	2,00		29.238,65	58.477,30
SUBTOTAL I:						58.477,30
A DEDUZIR DAS MEDIÇÕES ANTERIORES:						0,00
SUBTOTAL II:						58.477,30
TOTAL						58.477,30


Importa a presente medição em R\$ 58.477,30 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

São Paulo, 05 de outubro de 2004


 Raphael Amad Meira
 Resp. pelo Exp. de CMU

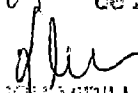

 Benjamim Ribeiro da Silva
 Subprefeito de Santo Amaro


 Engº Agrº Denise Hellu Silva
 Fiscal

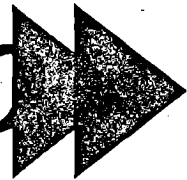
Contratada: 
 TRAJETO Construções e Serviços Ltda
 Engº Agrônomo Eduardo Daud
 CREA nº 0600109607

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora

TRAJETO



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
 SL. 03 SOBRELOJA - CENTRO
 CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA

DE SERVIÇOS

4ª VIA
 FISCO ORIGEM

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 03 SOBRELOJA
 CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

INSCR. CNPJ 06.048.254/0001-86
 INSCR. EST. 410.012.120.112
 INSCR. CCM 3.426

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

DATA DA EMISSÃO: 14 de outubro de 2004

521 de nº 008903

72-006984-04-02

ERSON LUIZ P. DE CAMARGO

Técnico de Fiscalização



FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	Nº DE ORDEM	
003903	58.477,30	003903	ciapresentação

DESCONTO DE 0,00 % Até

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO: SUBPREFEITURA SANTO AMARÓ
 ENDEREÇO: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 54
 NÍCIO: São Paulo ESTADO: SP
 DATA DO PAGAMENTO: INSCR. MUN. Nº:
 CNPJ: 05.668.643/0001-27 INSCR. EST. Nº:

Para uso da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
 Folha nº 524 do Proc. nº 15-168 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico de Fiscalização

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
 Nº FLS.

COPIADOR
 Nº FLS.

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS
 Nº FLS.

VALOR POR EXTENSO CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS

DEVE(M) À TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ESTABELECIDNA NA AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL 03 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		OBJETO: CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS, AJARDINADAS, PRAGUEJADAS E EM SEU ENTORNO. CONTRATO Nº: 027/SP-S A /2004 ORDEM DE INICIO: 041/SP-SA/SF/2004 PROC. ADMINISTRATIVO: 2004-0.161.990-3 PROC. DE PAGAMENTO: 2004-0.241.384-5 PERÍODO: 01/09/2004 A 30/09/2004 MEDIÇÃO Nº 3 RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL DE 11% SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA = R\$ 29.238,65 MATERIAL/EQUIPAMENTO - R\$ 29.238,65 VALOR DA RETENÇÃO = R\$ 3.216,25 RETENÇÃO NA FONTE DO ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (5%): R\$ 2.923,87		58.477,30
		O B R A :	422 TA 00241.000.00	

NÃO VALE COMO RECIBO

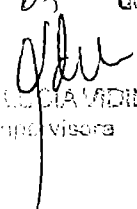
VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 58.477,30

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS RECEBI(EMOS) DE TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. DE SERV. INDICADA AO LADO

Nº 003903 DATA DO RECEBIMENTO 11.10.04 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Marcelo M. de Paula RE. 600

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALECIA MADIL
Supl. Visora

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 15-468 de 20 07



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 03 SOBRELOJA - CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

4ª VIA
FISCO ORIGEM

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 03 SOBRELOJA
CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

INSCR. CNPJ 69.048.254/0001-86
INSCR. EST. 410.012.120.112
INSCR. CCM 3.426

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:
Serviço de manutenção, 10 de junho de 2004
DATA DA EMISSÃO:



FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	Nº DE ORDEM	
003764	3.744,50	003764	07/07/04

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

72-0006984-04202

JEFERSON LUIZ F. DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico

DESCONTO DE % Até
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO: PMSB-SUBPREFEITURA JAÇANA TREMENSE
ENDEREÇO: AV. LUIS STAMATIS, 508
SÃO PAULO
SÃO PAULO
ESTADO: SP
INSCR. MUN. Nº: isento
INSCR. EST. Nº: isento

COPIADOR	
Nº	FLS.

VALOR POR EXTENSO: TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

DEVE(M) À TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ESTABELECIDA NA AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL 03 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
		REAJUSTE DE PREÇOS DA 5ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS, AJARDINADA, PRAGUEJADA E EM SEU ENTORNO EM DIVERSOS LOCAIS DA SP-JT PROCESSO ADM. 2003-0.248.219-5 PROCESSO PGT. 2004-0.170.453-8 PERÍODO: 01/06/2004 A 30/06/2004 ORDEM DE SERVIÇO 02/SP-JT/SSP/2004 INSS (AMPARADOS PELA LEI Nº 1089/01.00.054280-8) RETENÇÃO NA FONTE DO ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (5%) R\$197,22		3.744,50
		O B R A :	415 05	04301

NÃO VALE COMO RECIBO: VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 3.744,50


NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS RECEBI(EMOS) DE TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. DE SERV. INDICADA AO LADO.

Nº 003764 DATA DO RECEBIMENTO: 21/07/04 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: DANIEL DA SILVA
RF: 07.006.4.00 SSBPTJ

SUPRIFORMS IND. GRAF. LTDA. - ME - R. ARAÇATUBA, 160 - B. STA. MARIA - STC. ANDRÉ - SP - TEL. (11) 4981-1000 - IE 628.269.400.110 - CNPJ/IMP. Nº 450.416.0001-80 - 100035 - NUN. 002.001 A 004.000 - N.E.S. - 0602 - AID/PI.M. JUQUITIBA Nº 110

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 03 SOBRELOJA - CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003708 de 2007

4ª VIA FISCO ORIGEM

AV. MARECHAL DEODORO, 176 SL. 03 SOBRELOJA
CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

INSCR. CNPJ 69.048.254/0001-86
INSCR. EST. 410.012.120.112
INSCR. CCM 3.426

NATUREZA DA OPERAÇÃO: prestação de serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: [illegible]
DATA DA EMISSÃO: 21/06/04



Amex 4

Folha nº 526 do Proc

526

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	Nº DE ORDEM	
003708	3.744,50	003708	07/06/04

DESCONTO DE % Até

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO: PMS- SUBPREFETURA JAÇANA TREMENSE

ENDEREÇO: AV. LUIS STANISLAV 598

CIDADE: SÃO PAULO

UF: SÃO PAULO

CNPJ: 06.855.070/0001-00

ESTADO: SP

INSCR. MUN. Nº: isento

INSCR. EST. Nº

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Nº 003708

006984-0402

JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO

Auxiliar Técnico de Engenharia de Serviços

VALOR POR EXTENSO: TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

DEVE(M) À TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ESTABELECIDA NA AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL 03 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		<p>REAJUSTE DE PREÇOS DA 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS, AJARDINADA PRAGUEJADA E EM SEU ENTORNO EM DIVERSOS LOCAIS DA SP-JT PROCESSO ADM. 2003-0.248.219-5 PROCESSO PGTO. 2004-0.140.232-0 PERÍODO: 01/05/2004 A 31/05/2004 ORDEM DE SERVIÇO 02/SP-JT/SSP/2004</p> <p>INSS (AMPARADOS PELA LIMINAR Nº 1999.61.00.054288-8) RETENÇÃO NA FONTE DO ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (5%), R\$ 187,22</p>		3.744,50
		O B R A :	419,00	3.744,50

NÃO VALE COMO RECIBO:

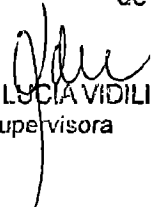
VALOR TOTAL DA FATURA R\$

3.744,50

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003708	RECEBI(EMOS) DE TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. DE SERV. INDICADA AO LADO.
DATA DO RECEBIMENTO: 21/06/04	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: DANIELA DA SILVA
	RECEBIMENTO Nº 006.4.00

SUPRIFORMS IND. GRAF. LTDA. - ME - R. ARACATUBA, 150 - B. STA. MARIA - STO. ANDRÉ - SP - TEL. (11) 4981.0000 - IE 838.268.693.110 - CNPJ (INF) 06.850.418/0001-00 - 100000 - NUM. 001.001.004.000 - N.F.S. - 0692 - ADFP/ALJUDIT/IMP/410

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, *24* de *05* de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



TRAJETO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 03 SOBRELOJA - CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA Nº 468 de 2007
DE SERVIÇOS

4ª VIA
FISCO ORIGEM

Ariadne M. Tommasi
Técnico Administrativo

003839

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 03 SOBRELOJA
CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

INSCR. CNPJ 69.048.254/0001-86
INSCR. EST. 410.012.120.112
INSCR. CCM 3.426



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

DATA DA EMISSÃO: 19 de agosto de 2004

SOP/SP-JT

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO Folha n.º
003839	2.371,52	003839	524

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

72-006984-0402

JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Registro de Serviços

NOME DO SACADO: SUPREPREFEITURA TREMEMBÉ JACANA
ENDEREÇO: AV. LUIS STAMATIS
MUNICÍPIO: São Paulo ESTADO: SP
DATA DO PAGAMENTO: INSCR. MUN. Nº:
CNPJ: 00.650.070/0001-00 INSCR. EST. Nº:

VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UMA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

DEVE(M) À TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ESTABELECIDA NA AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL 03 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		REAJUSTE DE PREÇOS DA 6ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS AJARDINADA/PAPAGUEJADA E EM SEU ENTORNO PROCESSO ADM. 2003-0.248.219-5 PROCESSO PGTO. 2004-0.193.443-6 PERÍODO: 01/07/2004 A 19/07/2004 ORDEM DE SERVIÇO 02/SP-JT/SSP/2004 INSS (amparados pela Liminar nº 1929 61.00 004266-5) Retenção na Fonte do ICS (Imposto Sobre Serviços (5%)) R\$118,52		2.371,52
		O B R A :		

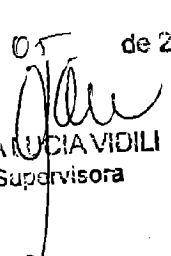
NÃO VALE COMO RECIBO: VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 2.371,52

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS RECEBI(EMOS) DE TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. DE SERV. INDICADA AO LADO.

Nº 003839 DATA DO RECEBIMENTO SP, 23/08/04 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Eduardo R. S. Tavares

SUPRIFORMS IND. GRAF. LTDA. - ME - R. ARAÇATUBA, 160 - B. STA. MARIA - STO. ANDRÉ - SP - TEL: (11) 4991-1000 - IE 026259-031.110 - CNPJ (ME) 06.450.415/0001-89 - 1000181 - NUN. 000.001.4.000.000 - I.E.S. 0682 - ADRFP - JUQUITIBA/SP 4100

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 29 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 03 SOBRELOJA - CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

4ª VIA FISCO ORIGEM

Ariadne M. Tomi Nº. 003678
Técnico Administrativo

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 03 SOBRELOJA - CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

INSCR. CNPJ 69.048.254/0001-86
INSCR. EST. 410.012.120.112
INSCR. CCM 3.426



NATUREZA DA OPERAÇÃO: prestação de serviços
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: sexta-feira, 14 de maio de 2004
DATA DA EMISSÃO:

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	PAHA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	VALOR	Nº DE ORDEM		
003078	3.744,50	003078	05/25	006984-04-02

DESCONTO DE % Até
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO: PMSF-SUBPREFEITURA JACANA TREVENENSE
ENDEREÇO: AV. LUIS STANHATIS, 505
MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP
CNPJ: 05.655.070/0001-00 INSCR. MUN. Nº: Isento
INSCR. EST. Nº: Isento

Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

VALOR POR EXTENSO: TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

DEVE(M) À TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ESTABELECIDA NA AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL 03 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

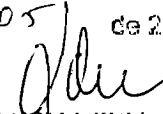
UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
		REAJUSTE DE PREÇOS DA 3ª. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS, ALINDADAS E PRAGUEJADAS E EM SEU ENTORNO. PROCESSO ADM.: 2003-0 248.219-5 PROCESSO PGO.: 2004-0 114.123-0 PERÍODO: 01/04/2004 A 30/04/2004 ORDEM DE SERVIÇO 02/SP-JT/SSP/2004 RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL DE 11% SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA=R\$1.872,25 MATERIAL/EQUIPAMENTO-R\$1.872,25 VALOR DA RETENÇÃO = R\$205,95 RETENÇÃO NA FONTE DO ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (5%) R\$187,22		3.744,50
		O B R A :	415 03	C.4313

NÃO VALE COMO RECIBO: VALOR TOTAL DA FATURA RS 3.744,50

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003678	RECEBI(EMOS) DE TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. DE SERV. INDICADA AO LADO. DATA DO RECEBIMENTO: 21/05/04	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Eduardo R. S. Soares
------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

SUPREMS IND. GRAF. LDA. - ME - R. ARACATUBA, 164 - B. STA. MARIA - STO. ANDRÉ - SP - TEL. (11) 4991-1000 - IE 626.268.003.110 - CNPJ/IMEF 06.450.116/0001-40 - 100023 - NUN. 003.000 - A 004.000 - N.F.S. - 0602 - AID/FP.M. JUQUITIBA Nº. 110

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, ²⁴ de 05 de 2007


ANA LETÍCIA MAFELI
Supervisora



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 03 SOBRELHOJA CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 15-468 de 2007

4ª VIA FISCO ORIGEM

Ariadne M. T. de M. Nº 003831
Técnico Administrativo

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 03 SOBRELHOJA
CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

INSCR. CNPJ 69.048.254/0001-86
INSCR. EST. 410.012.120.112
INSCR. CCM 3:426



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:
DATA DA EMISSÃO: 18 de agosto de 2007

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO Folha n.º
003831	3.979,69	003831	526
DESCONTO DE 0,00 % Até		CIAPRESENTAÇÃO 2	
CONDIÇÕES ESPECIAIS		PARAUSO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
NOME DO SACADO: SUBPREFEITURA MUNICIPAL		Nº 006984-04002	
ENDEREÇO: R. JOSE TACIANO FLORES 440		JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO	
MUNICÍPIO: São Paulo ESTADO: SP		Auxiliar Técnico de Fisco	
DO PAGAMENTO: INSCR. MUN. Nº:		EQUIPE DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
CNPJ: 05.910.033/0001-40 INSCR. EST. Nº:		Nº FLS.	
		COPIADOR	
		Nº FLS.	

VALOR POR EXTENSO: TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

DEVE(M) À TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ESTABELECIDA NA AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL 03 SOBRELHOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
		REAJUSTE DE PREÇOS DA 6ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS, AJARDINADAS, PRAGUEJADAS E EM SEU ENTORNO PROCESSO ADM.: 2004-0-019.954-4 PROCESSO PGTO.: 2004-0-193.199-6 PERÍODO: 01/07/2004 A 31/07/2004 ORDEM DE SERVIÇO 0001SPRE/CMJU/2004 INSS (Amparados pela Liminar nº 1393 61.00.054266-8) Retenção na Fonte do ISS-Imposto Sobre Serviços (5%) R\$ 193,99		3.979,69
		O B R A :	479 TA.00019.912.0	

NÃO VALE COMO RECIBO: VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 3.979,69

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003831

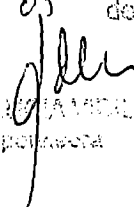
RECEBI(EMOS) DE TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., OS PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. DE SERVIÇOS INDICADA AO LADO. DATA DO RECEBIMENTO: 23/8/07

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

SUPRIFORMS IND. GRAF. LTDA. - ME - R. ARAÇATUBA, 160 - B. STA. MARIA - STD. ANDRÉ - SP - TEL. (11) 4991-1000 - IE 26.289.82.110 - CNPJ/ME 06.450.418/0001-90 - 00005 - NUM. 003.001 A 004.000 - N.F.S. - 0692 - ADR/PRM-JUQUITIBA/SP 4100

PERSONAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA MENDES
Supervisora



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 03 SOBRELHOJA - CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA Nº 15-468 de 2004
DE SERVIÇOS

4ª VIA
FISCO ORIGEM

Ariadne M. Tommasini
Técnica Administrativa
003833

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 03 SOBRELHOJA
CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

INSCR. CNPJ 69.048.254/0001-86
INSCR. EST. 410.012.120.112
INSCR. CCM 3.426



NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

DATA DA EMISSÃO: 15 de agosto de 2004

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA CONTABILIDADE FINANCEIRA
	VALOR	Nº DE ORDEM		
003833	5.796,32	003833	15/08/04	527
DESCONTO DE 0,00 % Até				
CONDIÇÕES ESPECIAIS				
NOME DO SACADO:	SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM			
ENDEREÇO:	R. JOSE TACIANO FLORES 440			
MUNICÍPIO:	São Paulo ESTADO: SP			
PERÍODO PAGAMENTO:	INSCR. MUN. Nº:			
CNPJ:	05.510.098/0001-40		INSCR. EST. Nº:	
				COPIADOR
				Nº FLS.

72-006984-04-02

JEFFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico

VALOR POR EXTENSO: CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

DEVE(M) À TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ESTABELECIDA NA AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL 03 SOBRELHOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		REAJUSTE DE PREÇOS DA 6ª. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ARVORES, ATRAVÉS DE EQUIPES. PROCESSO ADM.: 2004-0.018.376-1 PROCESSO PGT.: 2004-0.193.126-9 PERÍODO: 01/07/2004 A 31/07/2004 ORDEM DE SERVIÇO 031/SPMB/CM/0/2004 INSS (Amperados pela Liminar nº 1993.61.00.054/266-8) Retenção na Fonte do ISS-Imposto Sobre Serviços (5%) R\$289,62		5.796,32
O B R A :			471 TA 00211.013 0	

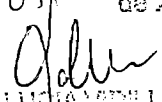
NÃO VALE COMO RECIBO: VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 5.796,32

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003833	RECEBI(EMOS) DE TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. DE SERV. INDICADA AO LADO.
DATA DO RECEBIMENTO: 23/8/04	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura] CRC/SP. 175.135 SP - MB

SUPRIFORMS IND. GRAF. LTDA. - ME - R. ARACATUBA, 164 - B. STA. MARIA - ST. ANDRÉ - SP - TEL. (11) 4991.1000 - E-626.269.80110 - CNP (IMP) 06.458.610001-40 - 100005 - NÚM. 001.001 A 004.000 - N.F.S. 0602 - ADIFR/M. JUQUITIBA/SP 4100

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VDLI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL - SP/MP
COORDENADORIA MANUT. E INFRA-ESTRUTURA URBANA
SUPERVISÃO LIMPEZA PÚBLICA

Anexo 4

Folha nº 532/531 do Proc.
Nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

528 do prec.

PERSONALIZ P. DE CAMARCO

São Paulo, 13 de abril de 2004.

OFÍCIO Nº 029/SLP/SP-MP/04

À
TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marechal Deodoro, 176 - sl.03
Jquitiba - S.P.

Ref.: Ordem de Início para prestação de serviços à SP-MP de Limpeza Manual de Galerias, Córregos e Canais, através de (01) uma equipe/mês.

Prezados Senhores:

Pelo presente, fica a Empresa supra citada autorizada a iniciar os serviços acima mencionados conforme ATA de R.P. nº 025/SSMSP/COGEL/2003, e demais especificações contidas no Processo de Autorização nº 2004- 0. 013.862-6.

O prazo para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, a contar de 14 de abril de 2004 e término em 13 de outubro de 2004.

Fica estabelecida a prestação de serviços de 01 Equipe/mês, sendo que o custo unitário por Equipe Padrão é de R\$ 19.480,84

A execução dos serviços será fiscalizada pelo Engº José Carnicelli Filho R.F. nº 574.823.2.00 da Supervisão de Limpeza Pública da SP.MP, localizada a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, nº 76 - V. Jacuí - São Miguel Paulista, Fone: 6297-1330, com quem poderão ser promovidos desde já, todos os entendimentos visando o bom andamento dos serviços ora contratados.

Nos veículos utilizados para cumprimento do objeto contratual devem constar três placas ou adesivos com dizeres, cores e dimensões exatas, conforme modelo fornecido pela Prefeitura, em anexo.

O valor do contrato é de R\$ 116.885,04 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Emitiu-se N.E. nº 23288 em 17.03.2004 no valor de R\$ 133.012,78 (Cento e trinta e três mil, doze reais e setenta e oito centavos) e N.E. nº 24438 em 19.03.2004 no valor de R\$ 656,90 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) para complemento de reajuste.

A equipe trabalhará de segunda-feira à sexta-feira no horário das 07:00 às 16:00 horas e aos sábados no horário das 07:00 às 11:00 horas, podendo ser alterados de acordo com a necessidade de serviços.

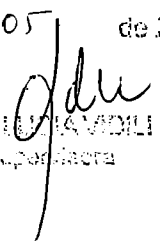
Atenciosamente,

Recebido
em
13/04/04
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ARQª MARINA DA SILVA, FERREIRA CAJUHI
SUPERVISORA DE LIMPEZA PÚBLICA
SP/MP

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Superadora



Folha n.º 529 do proc.

72006984-04002
NOTA DE EMPENHO

24438

532
JEFFERSON LUZ P. DE CAMARGO

1ª EMISSÃO

Auxílio Técnico Data de Emissão:

Estimativo

18/03/2004

Anexo 4

Folha n.º 532 do Proc.

Processo N.º 2004-0013862-6

Identificação da Unidade

Órgão : 6300 - Subprefeitura São Miguel
Unidade : 6310 - Administração da Subprefeitura
Endereço : Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa-nº76, sala 24-Vila Jaqueirão
Telefone : -(11)6297-1522

N.º 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini
RFP: 10.763

SP-MP

ADM-SP

Juquituba-SP-05.535.758/0001-48

Identificação do Credor

Credor : TRAJETO CONSTRUCOES SERV LTDA
Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176 S/03
SOBRELOJA--Juquituba-SP-06950-000

CNPJ / CPF : 69.048.254/0001-86

Telefone : 001100304414220229

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214

Conta Corrente - 13002072-2

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0185.2.342 - Serviços Indivisíveis de Limpeza Pública
Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X

Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
Item : 7 - Limpeza de Córregos, Galerias, Canais e Bueiros

Histórico : Compl.Reaj. Ata RP 25/S/C/03 - Limp. Manual Gal.

Valor : R\$ 656,90 Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação	:	R\$	4.872.552.49	Reserva N.º :23939
Saldo Anterior da Reserva	:	R\$	656.90	
Valor de Empenho	:	R\$	656.90	
Saldo Disponível da Dotação	:	R\$	4.871.895.59	
Saldo Disponível da Reserva	:	R\$	0.00	

Programação da Liquidação

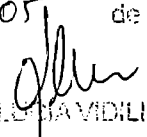
Condições de Pagamento : 30 adimpl Prazo (em dias) : 365 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0.00	Abr	54.75	Jul	109.48	Out	54.75
Fev	0.00	Mai	109.48	Ago	109.48	Nov	0.00
Mar	0.00	Jun	109.48	Set	109.48	Dez	0.00

Observações :

Miriam Carvalho de Deus
Chefe Financeira - AR.MP
CRC 201634/0-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 29 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora



Folha n.º 530 do proc

NOTA DE EMPENHO - 006984 - 04.002 23288

1º EMISSÃO

JE FRSON LUIZ P. DE

Estimativo

533

Auxiliar Técnico Data de Emissão:

17/03/2004

Anexo 4

Folha n.º 538 do Proc.

Processo Nº 2004-0013862-6

Identificação da Unidade

Órgão : 6300 - Subprefeitura São Miguel
 Unidade : 6310 - Administração da Subprefeitura
 Endereço : Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa-nº76, sala 24-Vila Jardim Administrativo
 Telefone : -(11)6297-1522

Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini
 CPF: 10.763

SP-MP
 ADM-SP
 05.535.758/0001-48

Identificação do Credor

Credor : TRAJETO CONSTRUCOES SERV LTDA
 Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176 S/03
 SOBRELOJA---Juquitiba-SP-06950-000

CNPJ / CPF : 69.048.254/0001-86
 Telefone : 001100304414220229

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214

Conta Corrente - 13002072-2

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0185.2.342 - Serviços Indivisíveis de Limpeza Pública
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X

Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 7 - Limpeza de Córregos, Galerias, Canais e Bueiros

Histórico : Prest.Sev.Limp.Manual Gal.01/Eq 06/m Ata RP 25/S/C

Valor : R\$ 133.012,78

Cento e Trinta e Três Mil e Doze Reais e Setenta e Oito Centavos*

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação	: R\$	5.005.565,27	Reserva Nº :16040
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	133.012,78	
Valor de Empenho	: R\$	133.012,78	
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	4.872.552,49	
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento : 30 adimpl. Prazo (em dias): 730 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	11.085,00	Jul	22.168,80	Out	11.083,78
Fev	0,00	Mai	22.168,80	Ago	22.168,80	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	22.168,80	Set	22.168,80	Dez	0,00

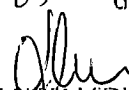
Observações :

Miriam Carvalho de Deus
 Chefe Finanças - AR.MP
 CRC 201634/0-5

Usuário responsável pela impressão: d612023

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMS/SP
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SM/SP
 SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL - SP/MP
 COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA URBANA

Folha n.º 531 do Proc.

72-006984-0402

Folha n.º 535 do Proc.

15-468 de 2007

FOLHA DE MEDIÇÃO *Anexo 4*

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo

PROCESSO: 2004-0.257.297-8 CONT. NR: ATA R.P. Nº 025/SMSP/COGEL/2003
 Nº MEDIÇÃO 7ª MEDIÇÃO (FINAL) PROC. DE
 AUT. NR: 2004-0.013.862-6
 VERBA: 6310.15.452.0185.2.342.3.3.90.39.00-00
 SERVIÇO: LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS CÔRREGOS E Nº DO EMP.: 23288 e 24438 (reajuste)
 LOCAL: DIVERSOS PER. EXEC: 01.10.04 a 13.10.04
 CONTRATADA: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA O. INÍCIO NR: 029/SLP/SP-MP/04

Item nº.	Natureza dos Serviços	Unid.	Qtd. da Medição (dias)	Qtd. Acumulada (dias)	Preço Unitário	Preço Total Acumulado
1	Limpeza Manual de Galerias Córregos e Canais, através de 01 equipe	Eq./Mês	13	180	22.278,28	180 x 22.278,28x1 30
SUBTOTAL I						R\$ 133.669,68
A DEDUZIR DAS MEDIÇÕES ANTERIORES						R\$ 124.015,75
SUBTOTAL II						R\$ 9.653,93
ADIC. NO (0,00%)						
SUBTOTAL III						R\$ 9.653,93
B.D.I. (0,00%)						
SUBTOTAL IV						R\$ 9.653,93
TOTAL DA MEDIÇÃO						R\$ 9.653,93

OBS: Valores em RS Nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos.

CONTRATADA

ENG. FISCAL

SUP. LIMP. PÚBLICA

COORDENADOR

SUBPREFEITO DE SÃO MIGUEL

TRAJETO Constr. Serviços Ltda
Mário Milesi
RG: 8.275.347-7

Eng. Camille Filipe
Engenheiro Civil
RF: 674.823.2.00


Marina Silva
Sup. Serviços Públicos/SP-MP

Cláudio Roberto
Coordenador
Manutenção e Infra-estrutura Urbana

Adalberto Dias de Sousa
Subprefeito
SP-MP

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora

Folha n.º 532



RUA QUATÁ, 845 - FUNDOS - VILA OLÍMPIA
SÃO PAULO - SP - CEP 04546-044

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 000006

4ª VIA FISCO ORIGEM JEFERSON LUZ P. DE CARVALHO
RUA QUATÁ, 845 - FUNDOS - VILA OLÍMPIA
SÃO PAULO - SP - CEP 04546-044

INSCR. CNPJ 69.048.254/0001-89 Nova I. Estadual
INSCR. EST. 113.717.318.116 116.919.116.114
INSCR. CCM 2.117.771-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: SISTEMA DE CONTÁBILIDADE CERTIFICADO
DATA DA EMISSÃO: 28 de novembro de 2004



Anexo 4

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	Nº DE ORDEM	
000006	9 653,92	000006	12/01/2005

DESCONTO DE 0,00 % A16

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO: SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
ENDEREÇO: RUA ARIA FLOPA PINHEIRO DE SIQUEIRA
MUNICÍPIO: São Paulo ESTADO: SP
PRAÇA DO PAGAMENTO: INSCR. MUN. Nº:
CNPJ: 05.535.758/0001-48 INSCR. EST. Nº:

Para uso INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Folha nº 532 do Pro Nº 15-168 de 2007

Ariadne W. Tommasini Técnico Administrativo

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS

COPIADOR	
Nº	FLS.

VALOR POR EXTENSO NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS


DEVE(M) À TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ESTABELECIDA NA RUA QUATÁ, 845 - FUNDOS - VILA OLÍMPIA SÃO PAULO - SP - CEP 04546-044, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
		OBJETO: LIMPEZA MANUAL DE GALÉRIAS, CORREGOS E CAJAIS. CONTRATO Nº: NT ORDEM DE INÍCIO: 029/SLP/SP-14P/04 PROC. ADMINISTRATIVO 2004-0 013 862-6 PROC. DE PAGAMENTO: 2004-0.267.297-8 PERÍODO: 01/10/2004 A 13/10/2004 MEDIÇÃO Nº: 7 Retenção para a jurisdição social de 11% sobre o valor da mão de obra = R\$ 1.062,91 Material e equipamento = R\$ 1.830,91 Valor da retenção = R\$ 130,97 Retenção na fonte do ISS-Ímposto Sobre Serviços (5%) = R\$ 482,70		2.653,92
		O B R A :	909 TL 00241 000 6	

AR - MP - U. FINANÇAS
RECEBI: 12/11/04
SANDRA CUSTÓDIO DE AMORIM
ATUAR MP - RF 633 499 7 00

NÃO VALE COMO RECIBO: VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 2.653,92

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



S.C.P. - Sistema de Controle de Processos

Folha n.º 533 do proc.

72-006984-04.02

536

Consulta por TC

Anexo 4

Folha n.º do Proc.

Nº 15.468 de 2007

Localização atual - COORDENADORIA I Data Tramitação - 18/11/2004

Adne M. Tommasini
Técnico Administrativo

Dt. Autuação 10.763
18/11/2004

TC 72.006.984.04-02	Tipo de Documento AUDITORIA	Procedência PREF-GAB		
Dt Entrada 18/11/2004	Instância 1ª INSTÂNCIA	Competência PLENO	Processo Externo	TC Anterior
Relator EURÍPEDES SALES	Revisor ROBERTO BRAGUIM	Procurador GIANFRANCESCO GENOSO		

Número Ofício/Memo
COORDENADORIA I 28/2004 16/11/2004

Interessado PMSP Vide TC

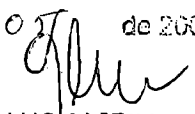
Objeto
0123 - GESTÃO FINANCEIRA

AUDITORIA EXTRAPLANO PARA AVALIAR A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA PMSP, VERIFICANDO SE O FLUXO DE CAIXA ESTÁ COMPATÍVEL COM OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E SE ESTÁ HAVENDO ATRASO DE PAGAMENTOS.

MEMO SFC 628/2004, DE 17/10/2004

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É COPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 07 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora

Anexo 4

Folha nº 38 do Proc.
Nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo

PREFERENCIAL
Ordem Interna 17/2003

TRAJETO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Folha nº 34 do ploc.
RF: 10.734
72-006984-0402
JEFFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
de F. 5. 12. 0. 4.

Ref.: 034_04.doc.

São Paulo, 06 de dezembro de 2004

- 1) DD. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
- 2) DD. SR. SECRETÁRIO DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
- 3) DD. SR. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS
- 4) DD. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
- 5) DD. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
- 6) DD. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- Ref.:
- 1) NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
 - 2) JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede em São Paulo/SP, na Rua Quatá, nº 845-fundos, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 69.048.254/0001-86, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o quanto segue:

- 1) A requerente solicita juntada ao processo supra, o comprovante de autuação de Processo junto ao Gabinete da Prefeitura do Município de São Paulo, na data de 03/12/2004.

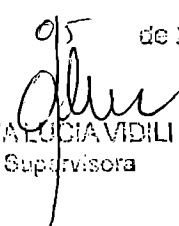
Renovando protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,
Respeitosamente,

Cláudio Roberto Daud
Engº Cláudio Roberto Daud
Sócio Diretor

T.C.M.
me
07 DEZ 2004
8990
80-72-11-421

Paty
Patricia S. Couto
Gab. da Presidência
07/12/04

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora

Folha n.º 535 do proc.

72-006984-04002

SIMPROC

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias Úteis

LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de F. e. L. 538

GLOSSÁRIO

Anexo 4

Folha n.º 538 do Proc.
N.º 15468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RP. 10.763

Processo: 2004/0285141/9

LOCALIZAÇÃO

Unidade: PREF/GAB

Desde: ...03/12/2004

PREF/GAB / GABINETE DO PREFEITO

Endereço: RUA LIBERO BADARO, 119 - 1 SUBSOLO

Bairro: ...CENTRO

Telefone: 31139611

Ramal: 9609

Atendimento das: 08:00 às 18:00

SITUAÇÃO

Situação:

Despacho:

Comuniqu-se:

Data:

D.O.M:

Vencimento:

DADOS DO PROCESSO

Assunto: PROCESSO

Motivo da Autuação:

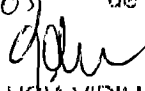
NOTIFICACAO EXTRAJUDICIAL - SOL REGULARIZAR A "LIQUIDACAO"
NO SISTEMA DA SEC DAS FINANÇAS DAS FATURAS EMITIDAS E COM
MEDICAO JA APROVADA DE SERVICOS JA REALIZADOS REQ.30.11.04

Interessado: TRAJETO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Nova Pesquisa

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

TRAJETO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Folha n.º 536 do proc.
2 - 006984 - 04 - 02
LUIZ P. DE CAMARGO
Fiscal Técnico de Fiscalização

Anexo 4

Folha n.º 540 do Proc.º
N.º 15-468 de 2004
M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 20.763

Ref.: 031_04.doc.

São Paulo, 30 de novembro de 2004

EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARTA SUPPLY
D. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

S.G.M. - SE
03 DEZ 2004
RECEBIDO HOJE

C/CÓPIA PARA:

- 1) DD. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
- 2) DD. SR. SECRETÁRIO DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
- 3) DD. SR. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS
- 4) DD. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
- 5) DD. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
- 6) DD. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

T.C.M.
03 DEZ 2004
80-72-11-421


TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede em São Paulo/SP, na Rua Quatá, nº 845-fundos, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 69.048.254/0001-86, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1) A requerente possui com a Municipalidade de São Paulo, vários contratos de prestação de serviços, tendo por objeto a execução de serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, limpeza de parques, manutenção e conservação de áreas ajardinadas, poda de árvores, serviços gerais de manutenção de segundo escalão, coleta seletiva e outros.

2) Vem os serviços sendo executados com perfeição desde o início dos vários contratos, sendo que os processos de medições já autuadas e aprovadas pelas

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

TRAJETO

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Anexo 4

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo

unidades requisitantes estão paralisados por falta de liquidação, isto é, não estão incluídos para programação de pagamento pelo Tesouro, da Secretaria Municipal de Finanças.

A requerente efetuou todos os trâmites burocráticos exigidos pela Administração Pública, requerendo a autuação dos processos para empenho e pagamento, anexando todos os documentos necessários com o intuito de se evitar o travamento da tramitação normal dos respectivos processos de pagamentos.

3) Relacionamos a seguir os processos de pedidos de pagamentos paralisados em FINANÇAS OU NO SETOR DE OBRAS de cada unidade requisitante e o montante devido pela Municipalidade até o presente momento:

SECR.	UNID. REQ.	TIPO DE SERVIÇO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO	NF. Nº	VALOR DA MEDIÇÃO
SSO	DIV.TÉC.FROTAS E OFICINAS	Coleta Seletiva	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.044.990-7	3918	60.207,06
SSO	DIV.TÉC.FROTAS E OFICINAS	Coleta Seletiva	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.056.822-1	3917	56.841,84
SSO	DIV.TÉC.FROTAS E OFICINAS	Coleta Seletiva	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.044.990-7	3919	24.631,32
SSO	DIV.TÉC.FROTAS E OFICINAS	Coleta Seletiva	01/10/04 A 31/10/04	2004-0.044.990-7	23	58.284,66
SSO	DIV.TÉC.FROTAS E OFICINAS	Coleta Seletiva	01/10/04 A 31/10/04	2004-0.084.689-2	22	57.321,36
SSO	DIV.TÉC.FROTAS E OFICINAS	Coleta Seletiva	01/10/04 A 31/10/04	2004-0.044.990-7	24	23.753,22
SUB TOTAL SSO						281.039,46
SMMA	DEPAVE	Limpeza e conservação de parques	01/08/04 A 31/08/04	2004-0.214.611-1	3924	162.604,53
SMMA	DEPAVE	Limpeza e conservação de parques	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.241.452-3	3925	154.503,05
SMMA	DEPAVE	Limpeza e conservação de parques	01/10/04 A 31/10/04	2004-0.263.230-0	26	65.992,02
SUB TOTAL SMMA						383.099,60

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, *24* de *07* de 2007

[Handwritten Signature]
ANALISTA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO

Anexo 4

Folha nº 547 de 460.

Nº 15-460 de 2007

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo

Folha n.º 538

72-006984-04-02

TRAJETO


CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Técnico da Engenharia

SECR.	UNID. REQ.	TIPO DE SERVIÇO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO	NF. Nº	VALOR DA MEDIÇÃO
SMSP	SP-AD	Áreas Ajardinadas	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.241.149-4	3902	29.238,65
SMSP	SP-AD	Áreas Ajardinadas	01/10/04 A 31/10/04	2004-0.263.872-3	9	29.238,65
SMSP	SP-CL	Poda de árvores	01/08/04 A 31/08/04	2004-0.215.701-6	3877	80.761,22
SMSP	SP-CL	Áreas Ajardinadas	01/08/04 A 31/08/04	2004-0.215.686-9	3878	58.477,30
SMSP	SP-CL	Poda de árvores	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.242.679-3	3900	80.761,22
SMSP	SP-CL	Áreas Ajardinadas	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.242.674-2	3897	58.477,30
SMSP	SP-CL	Poda de árvores	01/10/04 A 01/10/04	2004-0.247.197-7	13	2.692,04
SMSP	SP-CS	Poda de árvores	01/08/04 A 31/08/04	2004-0.229.034-4	3854	61.200,00
SMSP	SP-CS	Áreas Ajardinadas	01/08/04 A 31/08/04	2004-0.229.047-6	3866	58.477,30
SMSP	SP-CS	Áreas Ajardinadas	01/08/04 A 31/08/04	2004-0.229.012-3	3879	50.717,52
SMSP	SP-CS	Áreas Ajardinadas	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.259.129-8	3901	58.477,30
SMSP	SP-CS	Áreas Ajardinadas	01/10/04 A 31/10/04	2004-0.265.344-7	7	58.477,30
SMSP	SP-CS	Áreas ajardinadas	01/11/04 A 30/11/04			58.477,30
SMSP	SP-CV	Poda de árvores	01/09/04 A 01/09/04	2004-0.222.761-8	3905	1.315,23
SMSP	SP-CV	Poda de árvores	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.241.006-4	3906	39.456,87
SMSP	SP-CV	Poda de árvores	01/10/04 A 31/10/04	2004-0.266.083-4	15	39.456,87
SMSP	SP-CV	Poda de árvores	01/11/04 A 30/11/04			39.456,87
SMSP	SP-FB	Poda de árvores	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.242.408-1	3904	39.456,87
SMSP	SP-FB	Poda de árvores	01/10/04 A 31/10/04	2004-0.263.852-9	14	39.456,87
SMSP	SP-FB	Poda de árvores	01/11/04 A 04/11/04			5.260,92
SMSP	SP-G	Limpeza de córregos	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.240.022-0	3915	22.243,28
SMSP	SP-G	Limpeza de córregos	01/10/04 A 31/10/04	2004-0.262.082-4	18	22.243,28

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIGHI
Supervisora

Anexo A

Folha nº 572 do Proc.
 Nº 15-468 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo


Folha nº 539 do proc.
 15-906984-04-02
 ROSSON LUIZ P. DE CAMARGO
 Técnico de Fiscalização

TRAJETO

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

SECR.	UNID. REQ.	TIPO DE SERVIÇO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO	NF. Nº	VALOR DA MEDIÇÃO
SMSP	SP-G	Limpeza de córregos	01/11/04 A 30/11/04			22.243,28
SMSP	SP-IQ	Limpeza de córregos	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.240.233-9	3913	44.556,56
SMSP	SP-IQ	Limpeza de córregos	01/10/04 A 31/10/04	2004-0.262.521-4	16	44.556,56
SMSP	SP-IQ	Limpeza de córregos	01/11/04 A 30/11/04			44.556,56
SMSP	SP-JT	Poda de árvores	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.240.902-3	3898	39.456,87
SMSP	SP-JT	Poda de árvores	01/10/04 A 31/10/04	2004-0.262.826-4	12	39.456,87
SMSP	SP-JT	Poda de árvores	01/08/04 A 10/08/04(Reajuste)	2004-0.211.351-5	3860	1.887,91
SMSP	SP-JT	Áreas ajardinadas	01/07/04 A 19/07/04(Reajuste)	2004-0.190.443-8	3839	2.371,52
SMSP	SP-JT	Áreas ajardinadas	01/06/04 A 30/06/04(Reajuste)	2004-0.170.453-6	3764	3.744,50
SMSP	SP-JT	Áreas ajardinadas	01/05/04 A 31/05/04(Reajuste)	2004-0.140.222-0	3708	3.744,50
SMSP	SP-JT	Áreas ajardinadas	01/04/04 A 30/04/04(Reajuste)	2004-0.114.123-0	3678	3.744,50
SMSP	SP-JT	Poda de árvores	01/11/04 A 10/11/04			13.152,29
SMSP	SP-MB	Poda de árvores	01/08/04 A 20/08/04	2004-0.210.304-8	3855	23.056,19
SMSP	SP-MB	Áreas ajardinadas	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.239.996-6	3911	29.238,65
SMSP	SP-MB	Poda de árvores	01/09/04 A 30/09/04	2004-0.240.003-4	3912	40.380,61
SMSP	SP-MB	Áreas ajardinadas	01/10/04 A 31/10/04	2004-0.262.030-1	19	29.238,65
SMSP	SP-MB	Poda de árvores	01/10/04 A 31/10/04	2004-0.262.056-5	20	40.380,61
SMSP	SP-MB	Áreas ajardinadas	21/08/04 A 31/08/04	2004-0.222.250-0	3888	9.746,22
SMSP	SP-MB	Poda de árvores	21/08/04 A 31/08/04	2004-0.222.241-1	3887	13.460,20
SMSP	SP-MB	Áreas ajardinadas	01/08/04 A 20/08/04	2004-0.210.308-0	3856	16.905,84
SMSP	SP-MP	Limpeza de córregos	01/10/04 A 13/10/04	2004-0.257.297-8	6	9.653,92
SMSP	SP-MB	Áreas ajardinadas	01/07/04 A 31/07/04	2004-0.190.198-6	3831	3.879,89

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, *24* de *05* de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora

Anexo 4

Folha n.º 543 de 543.
N.º 15-468 de 2007Ariadne M. Tommasini
Técnica Administrativo
Rf: 10.763

Folha n.º 540 do proc.

72-006984-04-02

TRAJETO

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LUIZ P. DE CAMARGO
Técnico de Esc. 1200

SECR.	UNID. REQ.	TIPO DE SERVIÇO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO	NF. N.º	VALOR DA MEDIÇÃO
SMSP	SP-MB	Poda de árvores	01/07/04 À 31/07/04	2004-0.190.188-9	3833	5.796,32
SMSP	SP-MB	Áreas ajardinadas	01/11/04 À 20/11/04			19.492,4'
SMSP	SP-MB	Poda de árvores	01/11/04 À 20/11/04			26.920
SMSP	SP-PA	Áreas ajardinadas	01/09/04 À 30/09/04	2004-0.241.803-0	3907	29.22'
SMSP	SP-PA	Áreas ajardinadas	01/09/04 À 30/09/04	2004-0.241.811-1	3908	29.'
SMSP	SP-PA	Poda de árvores	01/09/04 À 30/09/04	2004-0.241.795-6	3909	4'
SMSP	SP-PA	Áreas ajardinadas	01/10/04 À 31/10/04	2004-0.264.641-6	11	
SMSP	SP-PA	Áreas ajardinadas	01/10/04 À 31/10/04	2004-0.264.681-5	8	
SMSP	SP-PA	Poda de árvores	01/10/04 À 31/10/04	2004-0.264.691-2	10	
SMSP	SP-PA	Áreas ajardinadas	01/11/04 À 30/11/04			
SMSP	SP-PA	Áreas ajardinadas	01/11/04 À 30/11/04			
SMSP	SP-PA	Poda de árvores	01/11/04 À 02/11/04			
SMSP	SP-S A	Áreas ajardinadas	01/09/04 À 30/09/04	2004-0.241.384-		
SMSP	SP-S A	Áreas ajardinadas	01/10/04 À 13/10/04	2004-0.254.81		
SMSP	SP-SM	Limpeza de córregos	01/09/04 À 30/09/04	2004-0.240.		
SMSP	SP-SM	Limpeza de córregos	01/10/04 À 31/10/04	2004-0.26/		
SMSP	SP-SM	Limpeza de córregos	01/11/04 À 30/11/04			
SMSP	SP-ST	Poda de árvores	01/08/04 À 31/08/04			0
SUB TOTAL SMSP						
TOTAL GERAL						

dos
se m.
bancá
aliment.
próximos
não efetua

Municipalidad

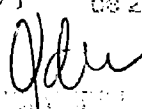
a) Regulariza
emitidas e
conseqüente
dívida ainda rSede Social: Rua Quatá
CNPJ: 69.048.254/0001-86

4) Salientamos à Ilustre Prefeita, que a Lei Municipal nº 8.711... regulamentada pelo Decreto nº 15.306/1978 que dispõe sobre normas para o ordenamento dos processos na Prefeitura do Município de São Paulo, enquadra os

Sede Social: Rua Quatá, 845 - Fundos - Vila Olímpia - CEP.04546-044 - São Paulo SP.
CNPJ: 69.048.254/0001-86 - Inscrição Estadual 116.919.116.114 - e-mail: traieto@traieto.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANILIA FERREI
Secretária

Anexo 4

Folha n.º ~~347~~³⁴⁸ do Proc.
N.º 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnica Administrativo
RE 10.762

TRAJETO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Folha n.º 541
72-006994-0402
PERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Técnico de Fiscalização

funcionários públicos de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal pela prática de "má fé, erro manifesto ou evidente insuficiência nos despachos, pareceres e informações" e ainda pelo "atraso, desídia, protelação ou negligência na prática de qualquer ato pertinente ao andamento de papéis".

Desta forma é ilegal o atraso/protelamento da liquidação e do encaminhamento ao Tesouro dos processos de pagamentos que devem ser efetuados pela Secretária de Finanças.

5) A requerente é uma empresa de porte médio, para a qual é difícil suportar os extraordinários prejuízos decorrentes dos atrasos nos pagamentos que lhe são devidos, ao longo da execução dos contratos. Ocorre que os contratos são predominantemente de fornecimento de mão-de-obra, sendo difícil suportar o pagamento dos salários, benefícios e encargos sociais em dia, sem a contrapartida dos recebimentos.


6) Estamos fazendo todo o esforço possível para manter o pagamento dos salários e benefícios dos funcionários em dia, inclusive com a finalidade precípua de se manter a qualidade dos serviços prestados, tendo para isso, recorrido a empréstimos bancários para pagamento de salários inclusive benefícios (vale transporte e vale alimentação). Informamos que não teremos condições de pagar o 13º Salário nos próximos dias e o salário dos funcionários do mês de novembro caso essa Municipalidade não efetue o pagamento das medições vencidas.

7) Diante disso, servimo-nos da presente para **NOTIFICAR** essa Municipalidade a:

- a) Regularizar a "Liquidação" no Sistema da Secretaria das Finanças das faturas emitidas e com medição já aprovada de serviços já realizados, bem como conseqüente programação de pagamento das mesmas e também consolide a dívida ainda remanescente;

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALINA VIDALI
Supervisora

TRAJETO

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

feito n.º 542 do proc.

Anexo 4545
PERSON LUIZ P. DE CAMARGO

Término da obra n.º 345 do Proc

Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo

RP: 10.763

- b) Expressa manifestação quanto ao processo de "liquidação" e pagamento dos serviços que estão sendo realizados no presente mês de Novembro.

Renovando protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,



Engº Claudío Roberto Daud
Sócio Diretor

Anexos: Cópia da documentação comprobatória de cada processo de pagamento, consistente de:

- a) contrato
- b) ordem de serviço
- c) nota de empenho
- d) medição assinada pela unidade requisitante
- e) protocolo de entrega da documentação
- f) fatura protocolada
- g) termo de aceitação da obra (quando aplicável)
- h) cota de pedido de liquidação (quando emitido)

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora

Forma n.º 543

72-006984-04-02

JEFERSON LUZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fisco

Anexo A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

GUIA DE ARRECADAÇÃO

Forma n.º 546 do Proc.

N.º 15-468 de 2007

N.º 587888

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
CPF: 10.763

NOME DO INTERESSADO
TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ENDEREÇO
R. AVATA, 845 FUNDOS V. ALIPIA-BP.

CNPJ OU CPF
6904855400198

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
03122004

DATA
03/12/2004

HISTÓRICO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU TAXA	CÓDIGO DO TESOIRO	VALOR
TAXA BARRIA	587	1,38
AUTUAÇÃO	596	10,10
FOLHAS		485,00
TOTAL		496,48

PREPARADO POR
JAO

VISTO

CÓDIGO DO RECEBEDOR
0esp319 007

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
03122004 0049 496,48R 20/03

SF/CONT/462-Modelo 99T-VIAS: 1ª (branca) INTERESSADO; 2ª (canário) BANCOS/TES/CONT 31; 3ª (rosa) 06/EMITENTE/PROCESSO; 4ª (ouro) TALÃO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 24 de 5 de 2007

gdu
ARQUIVISTA
2007



S.C.P. - Sistema de Controle de Processos **Onela 4**

Folha nº **544**

72-006984-0-007

JEFERSON LUZ

Consulta por TC Auxiliar Técnico

Folha nº **548** de Proc. **547**

Nº **15-468** de 20**07**

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo

Dt Autuação **10.763**
18/11/2004

Localização atual - COORDENADORIA I Data Tramitação - 18/11/2004

TC 72.006.984.04-02 Tipo de Documento AUDITORIA Procedência PREF-GAB

Dt Entrada 18/11/2004 Instância 1ª INSTÂNCIA Competência PLENO Processo Externo TC Anterior

Relator EURÍPEDES SALES Revisor ROBERTO BRAGUIM Procurador GIANFRANCESCO GENOSO

Número Ofício/Memo COORDENADORIA I 28/2004 16/11/2004

Interessado PMSP Vide TC

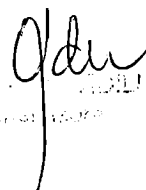
Objeto 0123 - GESTÃO FINANCEIRA

AUDITORIA EXTRAPLANO PARA AVALIAR A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA PMSP, VERIFICANDO SE O FLUXO DE CAIXA ESTÁ COMPATÍVEL COM OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E SE ESTÁ HAVENDO ATRASO DE PAGAMENTOS.

MEMO SFC 628/2004, DE 17/10/2004

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 5 de 2007


2007 05 24
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ISO 9001

Anexo 4

Folha n.º <u>548</u> do Proc. Proc. n.º <u>15-468</u> de 20 <u>04</u>
Ariadne M. Tommasini Técnica de Arquivo
RF: 10.763

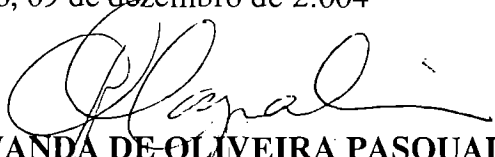
Ref.: Notificação extrajudicial – juntada de documentação
TRAJETO – Construções e Serviços Ltda.

Folha n.º <u>545</u> do Proc. <u>72-006984-04-02</u> JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO Auxiliar Técnico de Fiscalização

Exmo. Sr. Conselheiro
Eurípedes Sales

Tendo em vista o r. despacho do Exmo. Sr. Presidente,
encaminho o presente a Vossa Excelência, para alcançar o expediente enviado a esse
Gabinete no dia 07 de dezembro próximo passado.

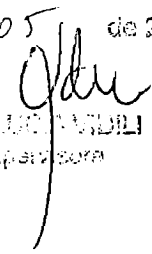
São Paulo, 09 de dezembro de 2.004


VANDA DE OLIVEIRA PASQUALIN
Subsecretária Geral

/mat*

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA FANDIOLI
Supervisora



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ISO 9001

Anexo 4 Folha nº 550 do Proc. 544

Folha Nº 5-468 de 2007

Proc. Nº

Ariadne M. Tommasini

Técnico Administrativo

RF. 10.705

SFC

Folha n.º 546

72 - 006994 - 5440 ?

JEFFERSON LUZ P. DE SA
Auxiliar Técnico de Contas

Para conhecimento e manifestação.

T.C.M., 7 de dezembro de 2004

EURÍPEDES SALES

Conselheiro


SFC

09 DEZ 2004

ENTRADA

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Superfícera



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ISO 9001.

Anexo 4

Folha nº 550 do Proc.

Folha nº 15-468 de 2007

Proc. Nº

Ariadna M. Tommasini

Técnica Administrativo

RF: 10763

Ref.: Notificação encaminhada à Sra. Prefeita, Marta Suplicy pela empresa
TRAJETO – Construções e Serviços Ltda.

Desacertos e irregularidades no processamento e não remessa dos pagamentos
ao Tesouro, implicando no acúmulo de dívida da Municipalidade para com
seus fornecedores e notória sujeição às penalidades instituídas pela Lei de
Crimes Fiscais

Exmo. Sr. Conselheiro
Eurípedes Sales

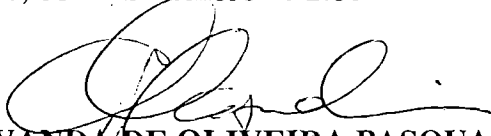
Folha nº 4 UU

72 - 006984 - 0402

JEFERSON LUZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

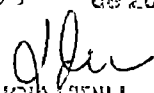
Tendo em vista o teor da Notificação extrajudicial,
promovida pela empresa “TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.”, à
Exma. Sra. Prefeita, enviada por cópia a este Tribunal, encaminho o presente a Vossa
Excelência, na qualidade de Relator das Contas do Executivo no biênio em curso,
para ciência e determinações cabíveis.

São Paulo, 06 de novembro de 2004


VANDA DE OLIVEIRA PASQUALIN
Subsecretária Geral

VOP/mat*

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Anexo 4
MEMORANDO

Folha nº 552 do Proc. 357
Nº 15-168 de 2007
SEC Nº 684/04
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RZ: 10.763

São Paulo, 10 de dezembro de 2004.

COORDENADORIA I
Senhor Coordenador

Folha n.º 548 do proc.
12 - 006494 - 04 # 0.2
JEFFERSON LUIZ P. DE CÁMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Ref.: Duas Notificações Extrajudiciais, de 30/11/04 e 06/12/04, encaminhadas à Sra. Prefeita, Marta Suplicy, pela empresa Trajeto - Construções e Serviços Ltda., uma comunicando desacertos e irregularidades no processamento e não remessa dos pagamentos ao Tesouro, implicando no acúmulo de dívida da Municipalidade para com seus fornecedores e notória sujeição à penalidades instituídas pela Lei de Crimes Fiscais e a outra requerendo juntada de documentação.

Trata o presente expediente de notificações extrajudiciais encaminhadas à Sra. Prefeita pela empresa Trajeto Construções e Serviços Ltda., comunicando problemas relativos às liquidações de faturas referentes a serviços executados em razão de contratos celebrados entre aquela empresa e a Prefeitura do Município de São Paulo.

Conforme determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, encaminhamos o presente para ciência e manifestação dessa Coordenadoria, observando-se o caráter preferencial consignado.


Atenciosamente

LÍVIO MÁRIO FORNAZIERI
Subsecretário da Fiscalização e Controle

MHACP/olml

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Anexo 4
MEMORANDO

Folha n.º 549 do Proc.
N.º 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo C.1 N.º 052/04
RF: 10.763

São Paulo, 15 de dezembro de 2004.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Senhor Subsecretário

Folha n.º 549
72 - 006984 - 04 - 02
JEFFERSON LUZ P. L.
Auxiliar Técnico de Fiscaliz.

Ref.: Memorando SFC nº684/04

Duas Notificações Extrajudiciais, de 30/11/04 e 06/12/04, encaminhadas à Sra. Prefeita, Marta Suplicy, pela empresa Trajeto – Construções e Serviços Ltda., uma comunicando desacertos e irregularidades no processamento e não remessa dos pagamentos ao Tesouro, implicando no acúmulo de dívida da Municipalidade para com seus fornecedores e notória sujeição à penalidades instituídas pela Lei de Crimes Fiscais e a outra requerendo juntada de documentação.

Em atendimento ao memorando em referência, cientes do informado, informamos que realizamos procedimento de fiscalização com o seguinte objetivo: Avaliar a situação financeira da PMSP, verificando se o fluxo de caixa está compatível com os compromissos assumidos e se está havendo atraso de pagamentos. (Auditoria Extraplano - TC nº72.006.984.04-02).

As conclusões da auditoria foram as seguintes:

- 4.1 - As análises evidenciaram a ocorrência de expressivo atraso nos prazos dos pagamentos, descumprindo-se o disposto no §1º do artigo 10 do Decreto nº 44.289/04 e no item 1 da Portaria PMAT/SF 89/03. (itens 3.5.1 e 3.5.2)
- 4.2 - As análises de processos selecionados por amostragem confirmaram a procedência das reclamações formuladas pelos sindicatos e empresas quanto à existência de despesas realizadas e comprovadas, não liquidadas em razão do bloqueio das cotas financeiras nas unidades orçamentárias. (item 3.5.1)
- 4.3 - Durante o exercício de 2004 houve um agravamento da situação financeira da PMSP, espelhada no aumento da sua dívida de curto prazo e na diminuição do disponível, que se revelou insuficiente para que a Prefeitura pudesse realizar pontualmente o pagamento de suas despesas, sinalizando, desde já, dificuldades para, no final do exercício, atender ao disposto no art.42 da LRF. (itens 3.3 e 3.4)

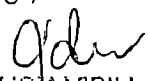
Atenciosamente,

MARCOS CHUST

Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle I

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Superfectora



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Anexo 4

Folha n.º 554/553 do Proc.
N.º 15-468 de 2007
MEMORANDO Ariadne M. Tommas SFC N.º 718/04
Técnico Administrativo
RF. 10.763

São Paulo, 17 de dezembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator Dr. EURÍPEDES SALES

Folha n.º 550 do proc.

22 - 006984 - 04 - 02

JEFERSON LUZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Ref.: Memorando SFC n.º 684/04
Memorando CI n.º 052/04

Duas Notificações Extrajudiciais, de 30/11/04 e 06/12/04, encaminhadas à Sra. Prefeita, Marta Suplicy, pela empresa Trajeto - Construções e Serviços Ltda., uma comunicando desacertos e irregularidades no processamento e não remessa dos pagamentos ao Tesouro, implicando no acúmulo de dívida da Municipalidade para com seus fornecedores e notória sujeição à penalidades instituídas pela Lei de Crimes Fiscais e a outra requerendo juntada de documentação.

Encaminhamos o presente a Vossa Excelência; com as conclusões alcançadas na Auditoria Extraplano tratada no TC n.º 72.006.984.04-02, que endossamos.

Atenciosamente,


LÍVIO MÁRIO FORNAZIERI
Subsecretário da Fiscalização e Controle

MHACP/olml

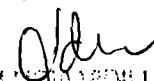
RECEBIDO

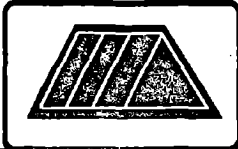
20/12/2004

Gab. E. Sales

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 7 de 2007


ANA LÚCIA VINELLI
Supervisora



Agrícola, Comercial e Construtora

Amex 4

Folha n.º 551
 72 - 006984 - 04 • 02
 JEERSON
 Técnico de Fiscalização 554

PREFERENCIAL
 Ordem Interna 17/2003

Folha n.º ~~554~~ do Proc.
 Nº 15-468 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RP: 10.763

Ref.: V-6334/04 (h)

São Paulo, 03 de Dezembro de 2004

SDG

Encaminhar nos termos da O.I.
 SDG/GAB n.º 17/2003.
 Em 06/12/2004

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARTA SUPLYCY
 D. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

ANTONIO CARLOS CARUSO
 Presidente

C/CÓPIA PARA:

- 1) DD. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
- 2) DD. SRª. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 3) DD. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
- 4) DD. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
- 5) DD. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

T.C.M.
 03 DEZ 2004
 8943
 80-72-11-421

Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL

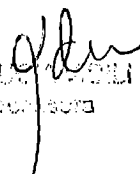
LTDA., com sede em Juquitiba/SP, na Av. Marechal Deodoro nº 176 – sala 04 – sobreloja, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 61.026.233/0001-58, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

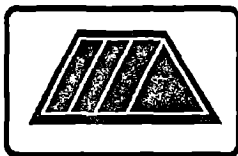
1ª A requerente possui com a Municipalidade de São Paulo, vários contratos de prestação de serviços, tendo por objeto a execução de serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, conservação de pavimentos viários, manutenção e conservação de áreas ajardinadas, serviços gerais de manutenção de segundo escalão, serviços de limpeza predial e outros.

Paty
 Patricia S. Couto
 Gab. da Presidência
 06/17/04

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 21 de 5 de 2007


ANA LÚCIA CÓRDELI
Supervisora



Agrícola, Comercial e Construtora

Folha n.º 3.
552
72-006984-04.02
JE. ERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Escritório 555
MONTE AZUL LTDA

Folha n.º 555 do Proc.

Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini

Técnico Administrativo

11.11.763

2) Vem os serviços sendo executados com perfeição desde o início dos vários contratos, sendo que os processos de medições já autuadas e aprovadas pelas unidades requisitantes estão paralisados por falta de liquidação, isto é, não estão incluídos para programação de pagamento pelo Tesouro, da Secretaria Municipal de Finanças.

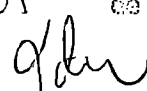
A requerente efetuou todos os trâmites burocráticos exigidos pela Administração Pública, requerendo a autuação dos processos para empenho e pagamento, anexando todos os documentos necessários com o intuito de se evitar o travamento da tramitação normal dos respectivos processos de pagamentos.

3) Relacionamos a seguir os processos de pedidos de pagamentos paralisados em FINANÇAS de cada unidade requisitante e o montante devido pela Municipalidade até o presente momento:

SECR.	UNID. REQ.	TIPO DE SERVIÇO	PROCESSO DE PAGAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	NF. Nº	VALOR DA MEDIÇÃO
SMSP	Gabinete	Tapa Buraco	2004-0.197.778-8	20/07/04 a 31/07/04	2919	45.288,00
SMSP	Gabinete	Tapa Buraco	2004-0.241.121-4	01/09/04 a 30/09/04	3004	122.400,00
SMSP	Gabinete	Tapa Buraco	2004-0.263.565-1	01/10/04 a 19/10/04	3050	77.418,00
SMSP	SP BT	A. Ajard	2004-0.251.448-0	01/09/04 a 30/09/04	3017	41.404,26
SMSP	SP CL	Limp. Galerias	2004-0.243.074-0	01/09/04 a 30/09/04	3006	21.409,89
SMSP	SP CL	Limp. Galerias	2004-0.243.078-2	01/10/04 a 02/10/04	3007	1.427,32
SMSP	SP CS	Limp. Galerias	2004-0.205.506-0	01/07/04 a 31/07/04	2930	37.442,98
SMSP	SP CS	Limp. Galerias	2004-0.229.023-9	01/08/04 a 31/08/04	3056	37.442,98
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.672-6	01/06/04 a 30/06/04	2922	70.674,88
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.646-7	24/05/04 a 23/07/04		93.071,32
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.651-3	24/05/04 a 23/07/04		68.930,69
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.649-1	24/05/04 a 23/07/04		68.932,45
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.656-4	24/05/04 a 23/07/04		68.924,83
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.667-0	24/05/04 a 23/07/04		68.919,30
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.641-6	24/05/04 a 23/07/04		68.747,33
SMSP	SP JA	Tapa Buraco	2004-0.239.641-0	01/09/04 a 30/09/04	3016	19.350,00
SMSP	SP JA	Tapa Buraco	2004-0.260.981-2	01/10/04 a 31/10/04	3051	19.350,00
SMSP	SP JA	Tapa Buraco		01/11/04 a 30/11/04		19.350,00
SMSP	SP JT	Tapa Buraco	2004-0.240.041-7	01/09/04 a 30/09/04	3013	63.900,00
SMSP	SP JT	Tapa Buraco	2004-0.254.485-0	01/10/04 a 13/10/04	3041	27.690,00
SMSP	SP MO	Limp. Galerias	2004-0.241.541-4	01/09/04 a 30/09/04	3008	22.268,28
SMSP	SP MO	Limp. Galerias	2004-0.241.533-3	01/09/04 a 30/09/04	3009	22.268,28
SMSP	SP MO	Limp. Galerias	2004-0.261.381-0	01/10/04 a 31/10/04	3053	22.268,28
SMSP	SP MO	Limp. Galerias	2004-0.261.366-6	01/10/04 a 31/10/04	3055	22.268,28
SMSP	SP MO	Limp. Galerias	2004-0.263.860-0	01/11/04 a 01/11/04	3054	742,28
SMSP	SP MO	Limp. Galerias	2004-0.270.649-4	01/11/04 a 12/11/04	3059	8.907,36
SMSP	SP MP	Civil	2004-0.161.825-7	15/03/04 a 14/04/04	2881	149.966,66

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Bibliotecas e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALISANDO
Supervisor



Agrícola, Comercial e Construtora **MONTE AZUL** de Ltda

Folha n.º do proc.

553

72-006984-04-02

JEIERSON LUIZ P. DE CAMARGO

Advogado Titulo de Func. Izabela 556

Folha n.º ~~556~~ do Proc.

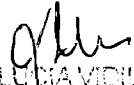
Nº 5-468 de 20 07

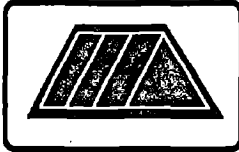
Ariadne M. Tommasini

SECR.	UNID. REQ.	TIPO DE SERVIÇO	PROCESSO DE PAGAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	NF. Nº	VALOR DA MEDICAÇÃO
SMSP	SPMP	Civil	2004-0.200.300-8	24/06/04 a 23/07/04	3010	15.154,85
SMSP	SP MP	Civil	2004-0.200.315-9	24/06/04 a 23/07/04	3011	17.771,05
SMSP	SP MP	Civil	2004-0.200.300-0	24/06/04 a 23/07/04	3012	11.627,27
SMSP	SP SE	Limp. Banheiro	2004-0.239.789-0	10/09/04 a 30/09/04	3018	6.755,00
SMSP	SP SE	Limp. Banheiro	2004-0.262.631-8	01/10/04 a 31/10/04	3042	9.650,00
SMSP	SP SE	Limp. Banheiro	2004-0.283.422-0	01/11/04 a 30/11/04		9.650,00
SMSP	SP VM	Limp. Galerias	2004-0.239.547-2	01/09/04 a 30/09/04	3015	22.268,28
SMSP	SP VM	Limp. Galerias	2004-0.260.794-1	01/10/04 a 31/10/04	3052	22.268,28
SMSP	SP VM	Limp. Galerias	2004-0.265.897-0	01/11/04 a 04/11/04	3058	2.969,10
SMSP	SP VM	Limp. Galerias	2004-0.282.786-0	05/11/04 a 30/11/04		19.299,25
SMSP	SP VM	Mon. Piscinas	2004-0.265.890-2	22/10/04 a 31/10/04	3057	960,00
SMSP	SP VM	Mon. Piscinas	2004-0.282.794-1	01/11/04 a 30/11/04		3.200,00
SMSP	SPUA	Tapa Buraco	2004-0.241.137-0	01/09/04 a 30/09/04	3000	30.600,00
SMSP	SPUA	Tapa Buraco	2004-0.241.102-8	01/09/04 a 30/09/04	3001	30.600,00
SMSP	SPUA	Tapa Buraco	2004.0.263.586-4	01/10/04 a 06/10/04	3049	6.120,00
SMSP	SPUA	Tapa Buraco	2004-0.263.573-2	01/10/04 a 08/10/04	3048	8.262,00
SUB TOTAL - SMSP						1.507.918,73
SME	Ceu Aricanduva	Limp. Ceu's	2004-0.210.985-2	01/09/04 a 30/09/04	2977	126.358,70
SME	Céu Aricanduva	Limp. Ceu's	2004-0.210.985-2	01/10/04 a 31/10/04	3027	126.358,70
SME	Céu Aricanduva	Limp. Ceu's	2004-0.210.985-2	01/11/04 a 30/11/04	3074	126.358,70
SME	Céu Jambeiro	Limp. Ceu's	2004-0.197.154-2	01/09/04 a 30/09/04	2980	128.066,25
SME	Céu Jambeiro	Limp. Ceu's	2004-0.197.154-2	01/11/04 a 30/11/04	3073	128.066,25
SME	Céu Pêra Marmelo	Limp. Ceu's	2004-0.210.990-9	01/10/04 a 31/10/04	3025	105.333,48
SME	Céu Pêra Marmelo	Limp. Ceu's	2004-0.210.990-9	01/11/04 a 30/11/04	3076	105.333,48
SME	Céu Perus	Limp. Ceu's	2004-0.210.988-7	01/10/04 a 31/10/04	3028	105.333,48
SME	Céu Perus	Limp. Ceu's	2004-0.210.988-7	01/11/04 a 30/11/04	3075	105.333,48
SME	Céu Pq. Veredas	Limp. Ceu's	2004-0.210.989-5	01/09/04 a 30/09/04	2978	107.575,05
SME	Céu Pq. Veredas	Limp. Ceu's	2004-0.210.989-5	01/11/04 a 30/11/04	3071	107.575,05
SME	Céu VI. Atlântica	Limp. Ceu's	2004-0.210.987-9	01/08/04 a 31/08/04	2945	105.333,04
SME	Céu VI. Atlântica	Limp. Ceu's	2004-0.210.987-9	01/09/04 a 30/09/04	2979	105.333,04
SME	Céu VI. Atlântica	Limp. Ceu's	2004-0.210.987-9	01/11/04 a 30/11/04	3072	105.333,04
SUB TOTAL - SME						1.587.691,74
TOTAL GERAL						3.095.610,47

4) Salientamos à Ilustre Prefeita, que a Lei Municipal nº 8.777/1978 regulamentada pelo Decreto nº 15.306/1978 que dispõe sobre normas para o ordenamento dos processos na Prefeitura do Município de São Paulo, enquadra os funcionários públicos de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal pela prática de "má fé, erro manifesto ou evidente insuficiência nos despachos, pareceres e informações" e ainda pelo "atraso, desídia, protelação ou negligência na prática de qualquer ato pertinente ao andamento de papéis".

SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Departamento Técnico de Bibliotecas e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora



Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda.

Amex 4

Folha n.º <u>558</u> de <u>557</u>
N.º <u>15-468</u> de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

Folha n.º <u>551</u> do proc.
72 - 006984 - 04 • 02
JEFFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

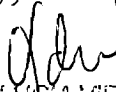
Desta forma é ilegal o atraso/proteção da liquidação e do encaminhamento ao Tesouro dos processos de pagamentos que devem ser efetuados pela Secretária de Finanças.

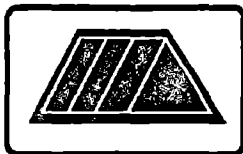
5) A requerente é uma empresa de porte médio, para a qual é difícil suportar os extraordinários prejuízos decorrentes dos atrasos nos pagamentos que lhe são devidos, ao longo da execução dos contratos. Ocorre que os contratos são predominantemente de fornecimento de mão-de-obra, sendo difícil suportar o pagamento dos salários, benefícios e encargos sociais em dia, sem a contrapartida dos recebimentos.

6) Estamos fazendo todo o esforço possível para manter o pagamento dos salários e benefícios dos funcionários em dia, inclusive com a finalidade precípua de se manter a qualidade dos serviços prestados, tendo para isso, recorrido a empréstimos bancários para pagamento de salários inclusive benefícios (vale transporte e vale alimentação). Informamos que não teremos condições de pagar o 13º Salário nos próximos dias e o salário dos funcionários do mês de novembro caso essa Municipalidade não efetue o pagamento das medições vencidas.

BIBLIOTECAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Seção de Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



Agrícola, Comercial e Construtora **MONTE AZUL** Ltda.

Folha n° 558 do Proc.
N° 15.468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

Anexo 4


Folha n.º do proc.
558
72-006984-04-02
JEI ERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

7) Diante disso, servimo-nos da presente para **NOTIFICAR** essa

Municipalidade a:

- a) Regularizar a "Liquidação" no Sistema da Secretaria das Finanças das faturas emitidas e com medição já aprovada de serviços já realizados, bem como conseqüente programação de pagamento das mesmas e também consolide a dívida ainda remanescente;
- b) Expressa manifestação quanto ao processo de "liquidação" e pagamento dos serviços que estão sendo realizados no presente mês de Novembro.

Renovando protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,
Respeitosamente,

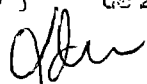

Engº Roberto Daud
Sócio - Gerente

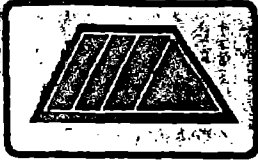
Anexos: Cópia da documentação comprobatória de cada processo de pagamento, consistente de:

- a) contrato
- b) ordem de serviço
- c) nota de empenho
- d) medição assinada pela unidade requisitante
- e) protocolo de entrega da documentação
- f) fatura protocolada
- g) termo de aceitação da obra (quando aplicável)
- h) cota de pedido de liquidação (quando emitido)

SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
DECLARAÇÃO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda.

Folha n° 560 de 557 pág.
N° 15-468 de 2004

Anexo 4

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
R.O. 163

Folha n.º do proc.

72 - 00 984 - 04 - 02

JEI ERSON LUIZ P. DE CARVALHO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Ref.: V-6334/04 (h)

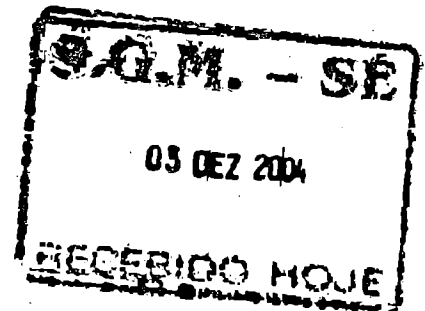
São Paulo, 03 de Dezembro de 2004

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARTA SUPPLY
D. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

C/CÓPIA PARA:

- 1) DD. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
- 2) DD. SR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 3) DD. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
- 4) DD. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
- 5) DD. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



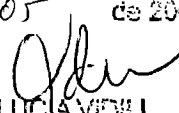
AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL

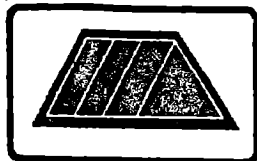
LTDA., com sede em Juquitiba/SP, na Av. Marechal Deodoro nº 176 – sala 04 – sobreloja, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 61.026.233/0001-58, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1) A requerente possui com a Municipalidade de São Paulo, vários contratos de prestação de serviços, tendo por objeto a execução de serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, conservação de pavimentos viários, manutenção e conservação de áreas ajardinadas, serviços gerais de manutenção de segundo escalão, serviços de limpeza predial e outros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
DECLARA QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



Agrícola, Comercial e Construtora **MONTE AZUL** Ltda.

Folha nº 560 do Proc.
Nº 15-468 de 2007

Amex 4

Ariadne M. Tommasini

557
72-008984-04-02

JE: ERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

2) Vem os serviços sendo executados com perfeição desde o início dos vários contratos, sendo que os processos de medições já autuadas e aprovadas pelas unidades requisitantes estão paralisados por falta de liquidação, isto é, não estão incluídos para programação de pagamento pelo Tesouro, da Secretaria Municipal de Finanças.


A requerente efetuou todos os trâmites burocráticos exigidos pela Administração Pública, requerendo a autuação dos processos para empenho e pagamento, anexando todos os documentos necessários com o intuito de se evitar o travamento da tramitação normal dos respectivos processos de pagamentos.

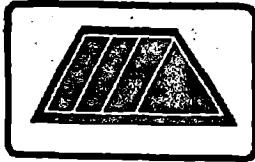
3) Relacionamos a seguir os processos de pedidos de pagamentos paralisados em FINANÇAS de cada unidade requisitante e o montante devido pela Municipalidade até o presente momento:

SECR.	UNID. REQ.	TIPO DE SERVIÇO	PROCESSO DE PAGAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	NF. N°	VALOR DA MEDIÇÃO
SMSP	Gabinete	Tapa Buraco	2004-0.197.778-8	20/07/04 a 31/07/04	2919	45.288,00
SMSP	Gabinete	Tapa Buraco	2004-0.241.121-4	01/09/04 a 30/09/04	3004	122.400,00
SMSP	Gabinete	Tapa Buraco	2004-0.263.565-1	01/10/04 a 19/10/04	3050	77.418,00
SMSP	SP BT	A. Ajard	2004-0.251.448-0	01/09/04 a 30/09/04	3017	41.404,26
SMSP	SP CL	Limp. Galerias	2004-0.243.074-0	01/09/04 a 30/09/04	3006	21.409,89
SMSP	SP CL	Limp. Galerias	2004-0.243.078-2	01/10/04 a 02/10/04	3007	1.427,32
SMSP	SP CS	Limp. Galerias	2004-0.205.506-0	01/07/04 a 31/07/04	2930	37.442,98
SMSP	SP CS	Limp. Galerias	2004-0.229.023-9	01/08/04 a 31/08/04	3056	37.442,98
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.672-6	01/06/04 a 30/06/04	2922	70.674,88
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.646-7	24/05/04 a 23/07/04		93.071,32
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.651-3	24/05/04 a 23/07/04		68.930,69
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.649-1	24/05/04 a 23/07/04		68.932,45
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.656-4	24/05/04 a 23/07/04		68.924,83
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.667-0	24/05/04 a 23/07/04		68.919,30
SMSP	SP IT	Civil	2004-0.161.641-6	24/05/04 a 23/07/04		68.747,33
SMSP	SP JA	Tapa Buraco	2004-0.239.641-0	01/09/04 a 30/09/04	3016	19.350,00
SMSP	SP JA	Tapa Buraco	2004-0.260.981-2	01/10/04 a 31/10/04	3051	19.350,00
SMSP	SP JA	Tapa Buraco		01/11/04 a 30/11/04		19.350,00
SMSP	SP JT	Tapa Buraco	2004-0.240.041-7	01/09/04 a 30/09/04	3013	63.900,00
SMSP	SP JT	Tapa Buraco	2004-0.254.485-0	01/10/04 a 13/10/04	3041	27.690,00
SMSP	SP MO	Limp. Galerias	2004-0.241.541-4	01/09/04 a 30/09/04	3008	22.268,28
SMSP	SP MO	Limp. Galerias	2004-0.241.533-3	01/09/04 a 30/09/04	3009	22.268,28
SMSP	SP MO	Limp. Galerias	2004-0.261.381-0	01/10/04 a 31/10/04	3053	22.268,28
SMSP	SP MO	Limp. Galerias	2004-0.261.366-6	01/10/04 a 31/10/04	3055	22.268,28
SMSP	SP MO	Limp. Galerias	2004-0.263.860-0	01/11/04 a 01/11/04	3054	742,28
SMSP	SP MO	Limp. Galerias	2004-0.270.649-4	01/11/04 a 12/11/04	3059	8.907,36
SMSP	SP MP	Civil	2004-0.161.825-7	15/03/04 a 14/04/04	2881	149.966,66

CONTABILIDADE GERAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



Agrícola, Comercial e Construtora **MONTE AZUL LTDA**

Folha nº 561 do Proc.

Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini

Folha n.º 5380763 do proc.

72 = 006984 - 04 = 02

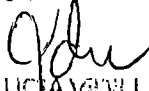
JE: ERSON LUIZ P. DE CA...

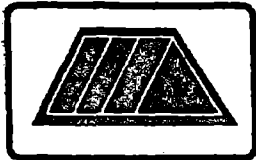
SECR.	UNID. REQ.	TIPO DE SERVIÇO	PROCESSO DE PAGAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	Nº	VALOR DA MEDIÇÃO
SMSP	SPMP	Civil	2004-0.200.300-8	24/06/04 a 23/07/04	3010	15.154,85
SMSP	SP MP	Civil	2004-0.200.315-9	24/06/04 a 23/07/04	3011	17.771,05
SMSP	SP MP	Civil	2004-0.200.300-0	24/06/04 a 23/07/04	3012	11.627,27
SMSP	SP SE	Limp. Banheiro	2004-0.239.789-0	10/09/04 a 30/09/04	3018	6.755,00
SMSP	SP SE	Limp. Banheiro	2004-0.262.631-8	01/10/04 a 31/10/04	3042	9.650,00
SMSP	SP SE	Limp. Banheiro	2004-0.283.422-0	01/11/04 a 30/11/04		9.650,00
SMSP	SP VM	Limp. Galerias	2004-0.239.547-2	01/09/04 a 30/09/04	3015	22.268,28
SMSP	SP VM	Limp. Galerias	2004-0.260.794-1	01/10/04 a 31/10/04	3052	22.268,28
SMSP	SP VM	Limp. Galerias	2004-0.265.897-0	01/11/04 a 04/11/04	3058	2.969,10
SMSP	SP VM	Limp. Galerias	2004-0.282.786-0	05/11/04 a 30/11/04		19.299,25
SMSP	SP VM	Mon. Piscinas	2004-0.265.890-2	22/10/04 a 31/10/04	3057	960,00
SMSP	SP VM	Mon. Piscinas	2004-0.282.794-1	01/11/04 a 30/11/04		3.200,00
SMSP	SPUA	Tapa Buraco	2004-0.241.137-0	01/09/04 a 30/09/04	3000	30.600,00
SMSP	SPUA	Tapa Buraco	2004-0.241.102-8	01/09/04 a 30/09/04	3001	30.600,00
SMSP	SPUA	Tapa Buraco	2004.0.263.586-4	01/10/04 a 06/10/04	3049	6.120,00
SMSP	SPUA	Tapa Buraco	2004-0.263.573-2	01/10/04 a 08/10/04	3048	8.262,00
SUB TOTAL - SMSP						1.507.918,73
SME	Ceu Aricanduva	Limp. Ceu's	2004-0.210.985-2	01/09/04 a 30/09/04	2977	126.358,70
SME	Céu Aricanduva	Limp. Ceu's	2004-0.210.985-2	01/10/04 a 31/10/04	3027	126.358,70
SME	Céu Aricanduva	Limp. Ceu's	2004-0.210.985-2	01/11/04 a 30/11/04	3074	126.358,70
SME	Céu Jambeiro	Limp. Ceu's	2004-0.197.154-2	01/09/04 a 30/09/04	2980	128.066,25
SME	Céu Jambeiro	Limp. Ceu's	2004-0.197.154-2	01/11/04 a 30/11/04	3073	128.066,25
SME	Céu Pêra Marmelo	Limp. Ceu's	2004-0.210.990-9	01/10/04 a 31/10/04	3025	105.333,48
SME	Céu Pêra Marmelo	Limp. Ceu's	2004-0.210.990-9	01/11/04 a 30/11/04	3076	105.333,48
SME	Céu Perus	Limp. Ceu's	2004-0.210.988-7	01/10/04 a 31/10/04	3028	105.333,48
SME	Céu Perus	Limp. Ceu's	2004-0.210.988-7	01/11/04 a 30/11/04	3075	105.333,48
SME	Céu Pg. Veredas	Limp. Ceu's	2004-0.210.989-5	01/09/04 a 30/09/04	2978	107.575,05
SME	Céu Pg. Veredas	Limp. Ceu's	2004-0.210.989-5	01/11/04 a 30/11/04	3071	107.575,05
SME	Céu Vl. Atlântica	Limp. Ceu's	2004-0.210.987-9	01/08/04 a 31/08/04	2945	105.333,04
SME	Céu Vl. Atlântica	Limp. Ceu's	2004-0.210.987-9	01/09/04 a 30/09/04	2979	105.333,04
SME	Céu Vl. Atlântica	Limp. Ceu's	2004-0.210.987-9	01/11/04 a 30/11/04	3072	105.333,04
SUB TOTAL - SME						1.587.691,74
TOTAL GERAL						3.095.610,47

4) Salientamos à Ilustre Prefeita, que a Lei Municipal nº 8.777/1978 regulamentada pelo Decreto nº 15.306/1978 que dispõe sobre normas para o ordenamento dos processos na Prefeitura do Município de São Paulo, enquadra os funcionários públicos de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal pela prática de "má fé, erro manifesto ou evidente insuficiência nos despachos, pareceres e informações" e ainda pelo "atraso, desídia, protelação ou negligência na prática de qualquer ato pertinente ao andamento de papéis".

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É COPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora



Agrícola, Comercial e Construtora **MONTE AZUL** Ltda

562 Folha n.º ~~369~~ do Proc.
N.º 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
R.F. 10.763

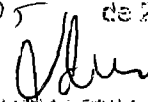
Folha n.º 339 do proc.
72 - 006984 - 04 - 02
JERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

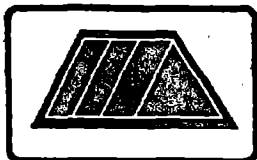
Desta forma é ilegal o atraso/protelamento da liquidação e do encaminhamento ao Tesouro dos processos de pagamentos que devem ser efetuados pela Secretária de Finanças.

5) A requerente é uma empresa de porte médio, para a qual é difícil suportar os extraordinários prejuízos decorrentes dos atrasos nos pagamentos que lhe são devidos, ao longo da execução dos contratos. Ocorre que os contratos são predominantemente de fornecimento de mão-de-obra, sendo difícil suportar o pagamento dos salários, benefícios e encargos sociais em dia, sem a contrapartida dos recebimentos.

6) Estamos fazendo todo o esforço possível para manter o pagamento dos salários e benefícios dos funcionários em dia, inclusive com a finalidade precípua de se manter a qualidade dos serviços prestados, tendo para isso, recorrido a empréstimos bancários para pagamento de salários inclusive benefícios (vale transporte e vale alimentação). Informamos que não teremos condições de pagar o 13º Salário nos próximos dias e o salário dos funcionários do mês de novembro caso essa Municipalidade não efetue o pagamento das medições vencidas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora



Anexo 4
Agrícola, Comercial e Construtora **MONTE AZUL S.A.**

Folha n° 563 do Proc.
N° 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo

Folha n.º 560 do proc.

72 - 006984 - 04 - 02

JEERSON LUIZ P. DE CARVALHO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

7) Diante disso, servimo-nos da presente para **NOTIFICAR** essa
Municipalidade a:

- a) Regularizar a “Liquidação” no Sistema da Secretaria das Finanças das faturas emitidas e com medição já aprovada de serviços já realizados, bem como conseqüente programação de pagamento das mesmas e também consolide a dívida ainda remanescente;
- b) Expressa manifestação quanto ao processo de “liquidação” e pagamento dos serviços que estão sendo realizados no presente mês de Novembro.

Renovando protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,

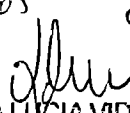
Respeitosamente,

Engº Roberto Daud
Sócio - Gerente

Anexos: Cópia da documentação comprobatória de cada processo de pagamento, consistente de:

- a) contrato
- b) ordem de serviço
- c) nota de empenho
- d) medição assinada pela unidade requisitante
- e) protocolo de entrega da documentação
- f) fatura protocolada
- g) termo de aceitação da obra (quando aplicável)
- h) cota de pedido de liquidação (quando emitido)

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora

Folha n.º 561 do proc.

72-006984-04-07

JEERSON LUZ P. DE CARVALHO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha nº ~~564~~ 561 do Proc.
nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº 587867 -K

GUIA DE ARRECADAÇÃO

Anexo 4

NOME DO INTERESSADO

AGRICOLA COM. E CONSTRUTORA MONTE AZUL

ENDEREÇO
AV. MARCHEL DEODORO, 176 SALA # JUQUITIBA

CNPJ OU CPF
6106133000158

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA
03/11/2007

HISTÓRICO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU TAXA	CÓDIGO DO TESOIRO	VALOR
TAXA BARRIA	587	1,38
AUTUAÇÃO	596	10,10
FOLHAS		716,00
TOTAL		727,48

PREPARADO POR
TAD

VISTO

CODIGO DO RECEBEDOR

AUTENTICACAO MECANICA


319 007 03122004 0050

727,48R 20/03

SF/CONT/462-Modelo 99T-VIAS: 1ª (branca) INTERESSADO; 2ª (canário) BANCO/TES/CONT 31; 3ª (rosa) 06/ EMITENTE/PROCESSO; 4ª (ouro) TALÃO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LETÍCIA VIANA
Supl. Técnica

Anexo 4

Folha nº 565 do Proc.

Nº 12-468 de 2004

Armando M. Tommasini

Técnico Administrativo

RF. Nº 002919



AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176 SL. 04 SOBRELOJA - CENTRO CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

3ª VIA - CONTRATO nº 562 do proc.

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP INSCR. C.N.P.J. (M.F.) 61.026.233/0001-58 INSCR. EST. 410.011.834.113 INSCR. C.C.M. 3185

GERALSON LUIZ P. DE CAMARGO

Prestação de Serviços

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

18 de agosto de 2004

DATA DA EMISSÃO:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
002919	45.288,00	002919	C/Apresentacao

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

DESCONTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS 0.00 % ATÉ

DE DO SACADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS RUA LIBERO BADARO, 425 SÃO PAULO SP

ENDEREÇO: SÃO PAULO

MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP

RAÇA DO PAGAMENTO: 49.269.236/0001-17 INSCR. MUN. Nº: INSCR. EST. Nº:

C.N.P.J.(M.F.) Nº:

VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS

DEVE(M) À AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., ESTABELECIDÀ AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		<p>REQUER O PAGAMENTO DA 1ª MEDIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 20/07/04 A 31/07/04.</p> <p>OBJETO: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIARIOS</p> <p>A) ATA RP Nº. 001/SMSP/COGEL/04</p> <p>B) PROC. ADM. Nº. 2004-0.144.179-9</p> <p>C) O S Nº. 032/SMSP/ATOS/2004</p> <p>D) PROC. PAGTº. Nº. 2004-0.197.778-8</p> <p>MÃO DE OBRA: R\$ 22.644,00</p> <p>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: R\$ 22.644,00</p> <p>RETER 1% DE IR = R\$ 452,88</p> <p>RETER 5% DE ISS = R\$ 2.264,40</p> <p>*RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL* 11% SOBRE R\$ 22.644,00 = R\$ 2.490,84</p> <p>Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda.</p> <p>CC 387</p> <p>O B R A : HQ-5648</p>		45.288,00
				0.00
				0.00

NÃO VALE COMO RECIBO

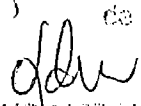
VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 45.288,00

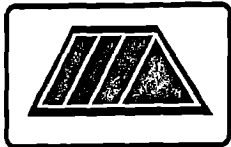
NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS RECEBEMOS DE AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AO LADO DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 002919 26/08/04 Regina Ap. Deceltra SP/SPUA

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É COPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



hQ-5648

Agrícola, Comercial e Construtora **MONTE AZUL Ltda.**

Folha n.º 563
72 - 006984 - 04 - 02
JEI ERSON LUIZ P. DE ARAUJO
Auxiliar Técnico de Fertilizantes

Juquitiba, 01 de Outubro de 2004

566 | Folha n.º ~~366~~ do Proc.
N.º 15-468 de 20.07
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF. 10.753

Anexo 4

CARTA DE CRÉDITO

R\$ 306,00

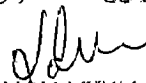
AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA, CGC/MF n.º 61.026.233/0001-58, estabelecida à Av. Mal. Deodoro, 176 s/4 - Juquitiba - São Paulo - SP, concede crédito no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), à Secretaria Municipal das Subprefeituras, referente ao Processo de Pagamento n.º 2004-0.197.778-8, NF n.º 2919.

Jose Eduardo Bassanetto
Gerente de Produção

Recebi
04/10/04

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 07 de 2007


ANALÚCIA VENLI
Superfotógrafa



Anexo 4

Folha nº 568567 561	Proc. N° 15-460 de 2002
Ariadne M. Tommasini	Licitante
Técnica Administrativo	Fls.
Processo N° 2004-0.144.179-9	R.F. N° 0.763

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

561	do proc.
72-006984-04-02	
JEI ERSON LUIZ P. DE CAMARGO Auxiliar Técnico de Fiscalização	

TERMO DE CONTRATO Nº 43...../SMSP/COGEL/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004-0.144.179-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/SMSP/COGEL/2004

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quatro na SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, presentes de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 49.269.236/0001-17, sediada à Rua Líbero Badaró, nº 425 – 35º andar – Centro – São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ZARATTINI Secretário Municipal desta Pasta e de outro, a empresa AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL, CNPJ N.º 61.026.233/0001-58 sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 176 - sala 04 – Centro - Juquitiba/SP – Tel: (11) 3845-1522, neste ato, por seu representante legal, ao final qualificado, e em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Secretário Municipal às fls. 39 do processo epigrafado, formalizam o presente Termo de Contrato conforme segue:

I – DO OBJETO


- 1.1 - Prestação de serviços à PMSP de conservação de pavimentos viários junto a vias expressas, através de 04 equipes com 02 caminhões.
- 1.2 - O prazo para a execução dos serviços será de 03 (três) meses, a partir da data fixada na Ordem de Início.

II – DO VALOR DO CONTRATO E SEUS RECURSOS

- 2.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).
- 2.2 - As despesas para o presente exercício onerarão a dotação nº 12.10.15.452.0309.2.321.3.3.90.39.00, através da Nota de Empenho nº 56947.

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA MERLI
Supervisora



III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com a Cláusula VI da Ata de Registro de Preços nº 01/SMSP/COGEL/2004.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica fazendo parte integrante do Contrato a Ata de Registro de Preços nº 01/SMSP/COGEL/2004, onde constam as demais condições exigidas, conforme disposto no art. 66 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

5.2 - A Contratada exibiu, neste ato:

5.2.1 - Garantia Contratual de acordo com a Cláusula V – Subitem 5.1.1 da referida Ata;

5.2.2 - Certidão de Inexistência de Débitos para com a Seguridade Social – CND;

5.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.4 – Indicação, dentre os responsáveis técnicos constantes da Ata de Registro de Preços, de qual responderá tecnicamente pelos serviços a serem executados;

5.2.5 - Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças e Desenvolvimento de São Paulo ou declaração sob as penas da Lei do não cadastramento no CCM e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;

5.2.6 - Guia de Recolhimento do ART, nos termos da Resolução nº 307/86/CONFEA;


5.2.7 - Documentos de propriedade ou posse mediante contrato de arrendamento mercantil (leasing), locação ou instrumento equivalente devidamente registrado em cartório de Títulos, bem como laudo de conformidade expedido pela Unidade Contratante, nos termos do item 12.17 da cláusula XII da Ata em questão, e documentos de cada veículo/equipamento exigido para a realização do objeto contratual.

Anexo 4

Folha nº ~~568~~ 568
Nº ~~15468~~ de 2007
Ariadne M. Tommasini
Processo nº 2004-0314479-9
RE 10.763

Folha 565 do proc.
72 - 006984 - 04 - 02
JE: ERSON LUZ P. DE ...
Auxiliar Técnico

ANEXO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, SP de 05 de 2002


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



Ata 4
 568 nº 570 do Proc.
 Nº 15-468 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Proceso nº 2004-0.144.179-0. Fls. 3 proo.

586
 72 - 006984 - 04 • 02

JE: ERSON LUIZ P. DE C...
 Auxiliar Técnico de Esc. Ins...

A Contratada exibiu neste ato a **Guia de Arrecadação nº 490983-K** no valor de R\$ 141,07, correspondente ao pagamento dos emolumentos pela elaboração do Contrato e, por estarem de acordo, mandou o Sr. Secretário Municipal das Subprefeituras, que se lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

[Handwritten signature]
CARLOS ZARATTINI
 Secretário Municipal das Subprefeituras
 SMSP

PUBLICADO
 03/08/04
[Handwritten signature]
 João Donato Silva
 Secretário Municipal
 SMSP/COGEL

[Handwritten signature]

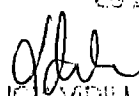
AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL. LTDA
 Nome: ROBERTO DAUD
 Cargo: Socio Gerente
 RG: 1.401.707-6

Testemunhas:

1) *Dayana Siqueira*
 RG 35.580.419-0

2) *Marcos de Paula Nascimento*
 RG 16.549.256-9

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora



Folha n.º567..... do prog.
 72 - 006984 - 04 * 02
 Nº 3 EMISSÃO
 JEI ERSON LUZ P. DE CARVALHO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização
 Estimativo

NOTA DE EMPENHO

Amex 4

Folha n.º *570* do prog. Data de Emissão: 30/06/2004
 Nº *15-468* de 2004 Processo Nº 2004-0144179-9

Identificação da Unidade

Órgão : 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras
 Unidade : 1210 - Gabinete do Secretário
 Endereço : Alameda Santos - de 1780 ao fim - lado p--Cerqueira César--São Paulo - SP
 Telefone : -(11)3068-9439

Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 SMSP
 SIS-GAB
 49.269.236/0001-17

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176-SL.04 SOBRELLOJA--Juquitiba--SP-06950-000
 CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133
 Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0309.2.321 - Conservação de Avenidas, Corredores e Vias Expressas
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento
 Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 3 - Vias Pavimentadas

Histórico : RP/01/S/C/04-Conserv.Pav.Viários/c/02 Caminh/Atrav

Valor : R\$ 367.200,00 Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais

Licitação : Lei 8.666/1993-RP/01/S/C/04

Local p Entrega : Vias Expressas

Demonstrativo de Saldos

Saldo Anterior da Dotação	: R\$	2.722.146,41
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	367.200,00
Valor de Empenho	: R\$	367.200,00
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	2.354.946,41
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	0,00

Operação Anterior

Reserva Nº :55724


Programação da Liquidação

Condições de Pagamento : 30 adimpl		Prazo (em dias) : 365		Início da Vigência: 19/03/04			
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	367.200,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Observações :

[Handwritten Signature]
 JEI ERSON LUZ P. DE CARVALHO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal das Subprefeituras
Assessoria Técnica de Obras e Serviços

Folha n.º 568
 72 - 006984 - 04 - 02
 JE: ERSON LUZ P. DE CARVALHO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º 522 do Proc.
 N.º 15-400 de 2004
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RF 0.763

ORDEM DE INÍCIO Nº032/SMSP/ATOS/2004.

Anexo 4

DATA: 20/07/2004

DIRIGIDO A: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL

PROCESSO Nº:2004-0.144.179-9

ATA DE RP Nº 01/SIS/COGEL/2004

OBJETO : Prestação de serviços a PMSP de Conservação de Pavimentos viários – vias expressas, através de 04 equipes com 02 caminhões.

Pela presente, fica a empresa supra citada autorizada a iniciar os serviços mencionados, conforme autorização do Sr. Secretário, publicada no D.O.M.de 26/06/2004, pág.39 do processo de autorização nº.2004-0.144.179-9, conforme especificado em Ata de RP acima citada.

O prazo para execução dos serviços será de 03(três) meses, a contar do dia 20/07/2004.

Os serviços serão fiscalizados pelo Engº Sérgio Alcala, desta SMSP/SPUA, na Rua do Bosque, nº 1.088 – Fone nº 3392-5000, com quem poderão ser promovidos todos os entendimentos, visando o bom andamento dos serviços contratados.

Para cobertura dos serviços foi emitida Notas de Empenho nº56947/2004 no valor de R\$367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), onerando a dotação 12.10.15.452.0309.2321.3.3.90.39.00.


ARQTº SÉRGIO AP. RODRIGUES PEREIRA
 Assessor Chefe
 SMSP/ATOS

RECEBI EM: 20/07/04

Civ

 (Assessor) Roberto Damião

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 569 do proc.

72-006984-04-02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO

JERERSON LUZ P. DE CARVALHO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

572 Folha n.º ~~572~~ do Proc.
 Nº 15-108 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RF: 73.763

FOLHA DE MEDIÇÃO

Oneto 4

Processo nº : 2004 - 0.197.778-8	Contrato : 43/SMSP/COGEL/2.004
Medição : 1ª Medição Parcial	Processo Autorização : 2.004 - 0.144.179-9
Período Exec. : 20/07/04 a 31/07/04	Nota de Empenho Nº. : 56947
Serviço : Conserv. de pav. viários através de 4 equipes padrão	Verba : 15.452.0309.2.321.3.3.90.39.00.16.3
Local : Diversos conf. relatórios diários	Ordem de serviço Nº : 032/SMSP/ATOS/2.004
Contratada : Agrícola Coml. e Constr. Monte Azul Ltda.	

ITEM	NATUREZA DOS SERVICOS	UNID.	MEDIÇÃO ANTERIOR	ESTA MEDIÇÃO (HORA / MÉS)	QTD.(horas) ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ACUMULADO
	Equipe padrão para conserv. de pav. viários Quantidade=11/30x4=1.48	Equipe	0.00	1.48	1.48	30.600,00	45.288,00
SUBTOTAL I							45.288,00
A DEDUZIR MEDIÇÃO ANTERIOR							0,00
SUBTOTAL II							45.288,00
ESTA MEDIÇÃO							45.288,00


Resultados em R\$

Contratada
 AGRICOLA COML CONSTR MONTE AZUL LTDA
 PROCENCO SBRANTAGLIA
 R.G. Nº 7.000.000

Eng. Fiscal
 Sérgio Antonio Alcaia
 Supervisor de Operações
 CNPQ Nº 30301000

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora

Folha n.º 570 do proc.
72-006984-04-02
JE: ERSON LUZ P. DE CAR.
Auxiliar-Técnico de Fiscalização

hQ-5648cc 397

Juquitiba, AGOSTO de 2004

Folha n.º 573 do Proc.
N.º 15-168 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
R.F. n.º 763

PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS

Anexo 4

GABINETE

Ref. Proc. Pagtº n.º 2004-0.192.778 Período: 20/07 A 31/07/04

- NOTA FISCAL NF 2919
- DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS
- G P S MONTE AZUL
- FOLHA DE PAGAMENTO
- GFIP + RE


Recebido em 26/08/04

Dir. Receita
SMSP / SPUA

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de

5 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

Folha nº 575 574
 Nº 15-168 de 2007
 Análise Técnica
 RF: 10.763

Anexo 4



**AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA
 MONTE AZUL LTDA.**

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
 SL. 04 SOBRELLOJA - CENTRO
 CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

**NOTA FISCAL FATURA
 DE SERVIÇOS Nº 003004**

3ª VIA - CONTRATO

Folha nº 571 do proc.

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELLOJA
 CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP
 INSCR. C.N.P.J. (M.F.) 61.026.233/0001-58 - 006934-34*02
 INSCR. EST. 410.011.834.113
 INSCR. C.C.M. 3185

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Prestação de Serviços**
 Auxiliat Técnico de Especialização
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: **15 de outubro de 2004**
 DATA DA EMISSÃO:

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
003004	122.400,00	003004	0/Apresentação

PARA USO DA
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE 0.00 % ATÉ
 CONDIÇÕES ESPECIAIS

OME DO SACADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 RUA LIBERIO BADARO, 425
 SÃO PAULO SP
 UNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP
 RAÇA DO PAGAMENTO: 48.269.236/0001-17 INSCR. MUN. Nº:
 C.N.P.J.(M.F.) Nº: INSCR. EST. Nº:

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

VALOR POR EXTENSO: **CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS**

DEVE(M) À AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., ESTABELECIDA À AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELLOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
		REQUER O PAGAMENTO DA 3ª MEDIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/09/04 A 30/09/04. OBJETO: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIARIOS. A) ATA RP Nº. 001/SMSP/COGEL/04 B) PROC. ADM. Nº. 2004-0.144.179-9 C) O S Nº. 032/SMSP/ATOS/2004 D) PROC. PAGTº. Nº. 2004-0.241.121-4 MÃO DE OBRA: R\$ 81.200,00 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: R\$ 61.200,00 RETER 1% DE IR = R\$ 1.224,00 RETER 5% DE ISS = R\$ 6.120,00 *RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL* 11% SOBRE R\$ 61.200,00 = R\$ 6.732,00 AgriCola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda. CC 397 O B R A : HQ-5648		122.400,00
				0,00
				0,00
VALOR TOTAL DA FATURA R\$				122.400,00

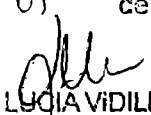
Recebi
 18/10/04
 SILVANA REGIS FERNANDES
 Aux. T. Adm.
 BISATAEF

NÃO VALE COMO RECIBO

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003004	RECEBIMOS DE AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AO LADO.
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

Folha nº 572 de P.
Nº 15-768 de 2007
Anadhe M. Sotomasi
Técnico Administrativo
RA 10.763

Licitante

Processo n.º 2004-0.144.179-9 Fls.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS 572 do proc.
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
72 - 006984 - 04 - 02
JEI ERSON LUIZ P. DE ...
Auxiliar Técnico de Fiscalização

TERMO DE CONTRATO Nº ...43...../SMSP/COGEL/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004-0.144.179-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/SMSP/COGEL/2004

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quatro na **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, presentes de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 49.269.236/0001-17, sediada à Rua Libero Badaró, nº 425 – 35º andar – Centro – São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ZARATTINI** Secretário Municipal desta Pasta e de outro, a empresa **AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL**, CNPJ N.º 61.026.233/0001-58 sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 176 - sala 04 – Centro - Jujutiba/SP – Tel: (11) 3845-1522, neste ato, por seu representante legal, ao final qualificado, e em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Secretário Municipal às fls. 39 do processo epigrafado, formalizam o presente Termo de Contrato conforme segue:

I – DO OBJETO

- 1.1 - Prestação de serviços à PMSP de conservação de pavimentos viários junto a vias expressas, através de 04 equipes com 02 caminhões.
- 1.2 - O prazo para a execução dos serviços será de **03 (três) meses**, a partir da data fixada na Ordem de Início.

II – DO VALOR DO CONTRATO E SEUS RECURSOS

- 2.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).
- 2.2 - As despesas para o presente exercício onerarão a dotação nº 12.10.15.452.0309.2.321.3.3.90.39.00, através da Nota de Empenho nº 56947.

[Handwritten signature]

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 27 de 05 de 2007

gdu
ANALISTA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO
Suplente



III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com a Cláusula VI da Ata de Registro de Preços nº 01/SMSP/COGEL/2004.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica fazendo parte integrante do Contrato a Ata de Registro de Preços nº 01/SMSP/COGEL/2004, onde constam as demais condições exigidas, conforme disposto no art. 66 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

5.2 - A Contratada exibiu, neste ato:

5.2.1 - Garantia Contratual de acordo com a Cláusula V – Subitem 5.1.1 da referida Ata;

5.2.2 - Certidão de Inexistência de Débitos para com a Seguridade Social – CND;

5.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.4 – Indicação, dentre os responsáveis técnicos constantes da Ata de Registro de Preços, de qual responderá tecnicamente pelos serviços a serem executados;

5.2.5 - Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças e Desenvolvimento de São Paulo ou declaração sob as penas da Lei do não cadastramento no CCM e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;

5.2.6 - Guia de Recolhimento do ART, nos termos da Resolução nº 307/86/CONFEA;

5.2.7 - Documentos de propriedade ou posse mediante contrato de arrendamento mercantil (leasing), locação ou instrumento equivalente devidamente registrado em cartório de Títulos, bem como laudo de conformidade expedido pela Unidade Contratante, nos termos do item 12.17 da cláusula XII da Ata em questão, e documentos de cada veículo/equipamento exigido para a realização do objeto contratual.

576

Folha n.º 576
Nº 15-468 de 20.07
Atividade: Técnico Administrativo
10.753

Objeto 4

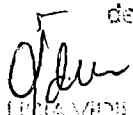
Processo n.º 2004-0.144.179-9 Fls.

Folha n.º 573 do proc.
72-006984-04-02
JE: ERSON LUIZ P. D.
Auxiliar Técnico de Registro

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de

de 2007


ANALÚCIA VIDELI
Supervisora

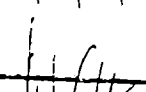
57-028
Nº 15-468 de 20 04
Anexo 4
Técnico Administrativo
RF. 10.763

Processo Nº 2004-0.144.179-9 EJs. do proc.
574
72-006984-04-02
JE: ERSON LUZ P. DE CARVALHO



A Contratada exibiu neste ato a Guia de Arrecadação n.º 40098346 cujo valor de R\$ 141,07, correspondente ao pagamento dos emolumentos pela elaboração do Contrato e, por estarem de acordo, mandou o Sr. Secretário Municipal das Subprefeituras, que se lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.


CARLOS ZARATTINI
Secretário Municipal das Subprefeituras
SMSP

PUBLICADO
DATA: 03/08/04
SER: 

João Batista Silva
F. 21.071.300
SMSP/COGEL


AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL. LTDA
Nome: ROBERTO DAUD
Cargo: Socio Gerente
RG: 1.401.707-6


Testemunhas:

1) Dayana Siqueira
RG 35.580.419-0

2) Marcos de Paula Nascimento
RG 16549256-9

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É COPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



NOTA DE EMPENHO

Folha n.º 578 do Proc. N.º 15.468 de 20.07

Anexo 4

Folha n.º 575 Técnico de Fiscalização RE 10.763

72-006984-04*02

N.º 56947

JE. FRSOZ LUZ F. DE CAR. 3.º EMISSÃO

Auxiliar Técnico de Fiscalização Estimativo

Data de Emissão: 30/06/2004

Processo N.º 2004-0144179-9

Identificação da Unidade

Órgão : 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras SMSP
 Unidade : 1210 - Gabinete do Secretário SIS-GAB
 Endereço : Alameda Santos - de 1780 ao fim - lado p--Cerqueira César-São CNPJ : 49.269.236/0001-17

Telefone : (11)3068-9439

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176-SL.04 CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
 SOBRELOJA-Juquitiba-SP-06950-000 Telefone : 001100384515220133

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0309.2.321 - Conservação de Avenidas, Corredores e Vias Expressas
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 3 - Vias Pavimentadas

Histórico : RP/01/S/C/04-Conserv.Pav.Viários/c/02 Caminh/Atrav

Valor : R\$ 367.200,00 Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais

Licitação : Lei 8.666/1993-RP/01/S/C/04

Local p Entrega : Vias Expressas

Demonstrativo de Saldos

Saldo Anterior da Dotação	:	R\$	2.722.146,41	Operação Anterior
Saldo Anterior da Reserva	:	R\$	367.200,00	Reserva N.º 55724
Valor de Empenho	:	R\$	367.200,00	
Saldo Disponível da Dotação	:	R\$	2.354.946,41	
Saldo Disponível da Reserva	:	R\$	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento : 30 adimpl Prazo (em dias) : 365 Início da Vigência : 19/03/04

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	367.200,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Observações :

[Handwritten Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA SILVA
 SUPERVISOR DE TIPOGRAFIA II
 SUPERVISOR DE TIPOGRAFIA COM
 SUPERVISOR DE TIPOGRAFIA I

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, ~~24~~ 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora

Anexo 4

579-380 no Brsq
Nº 15-400 de 20/07
Arquiteto
Técnico

Folha n.º	576. 1007 proc.
72 - 006984 - 04.02	
JE. ERSON LUZ P. DE ...	

19 - 5648



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal das Subprefeituras
Assessoria Técnica de Obras e Serviços

ORDEM DE INÍCIO Nº032/SMSP/ATOS/2004.

DATA: 20/07/2004

DIRIGIDO A: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL

PROCESSO Nº:2004-0.144.179-9

ATA DE RP Nº 01/SIS/COGEL/2004

OBJETO : Prestação de serviços a PMSP de Conservação de Pavimentos viários – vias expressas, através de 04 equipes com 02 caminhões.

Pela presente, fica a empresa supra citada autorizada a iniciar os serviços mencionados, conforme autorização do Sr. Secretário, publicada no D.O.M.de 26/06/2004, pág.39 do processo de autorização nº 2004-0.144.179-9, conforme especificado em Ata de RP acima citada.

O prazo para execução dos serviços será de 03(três) meses, a contar do dia **20/07/2004.**

Os serviços serão fiscalizados pelo Engº Sérgio Alcalá, desta SMSP/SPUA, na Rua do Bosque, nº 1.088 – Fone nº 3392-5000, com quem poderão ser promovidos todos os entendimentos, visando o bom andamento dos serviços contratados.

Para cobertura dos serviços foi emitida Notas de Empenho nº56947/2004 no valor de R\$367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), onerando a dotação 12.10.15.452.0309.2321.3.3.90.39.00.


ARQTº SÉRGIO AP. RODRIGUES PEREIRA
Assessor Chefe
SMSP/ATOS

RECEBI EM: 20/07/04

Roberto Danini

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASPALTO

Técnico Administrativo
 Folha nº 577 do proc.
 72 - 006984 - 04 * 02
 JERSON LUZ DE SA
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

FOLHA DE MEDIÇÃO

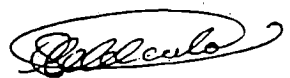
Processo nº : 2004 - 0.241.121 - 4	Data : 08/10/2.004	Contrato : :043/SMS/COGEL/2.004
Medição : 3ª Medição Parcial		Processo Autorização : 2.004 - 0.144.178 - 9
Período de Execução : 01/09/04 a 30/09/04		Nota de Empenho nº. : 56947
Objeto : Conserv. de pav. viários através de uma equipe padrão		Verba : 15.452.0309.2.321.3.3.90.39.00.00.0
: Diversos conf. relatórios diários		Ordem de serviço Nº : 032/SMS/ATOS/2.004
Contratada : Agrícola Coml. e Constr. Monte Azul Ltda.		

EM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	MEDIÇÃO ANTERIOR	ESTA MEDIÇÃO (HORA / MÊS)	QTD.(horas) ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ACUMULADO
	Equipe padrão para conserv. de pav. viários	Equipe	5,47	4,00	9,47	30.600,00	289.782,00
	Quantidade : 4						
SUBTOTAL I							289.782,00
A DEDUZIR MEDIÇÃO ANTERIOR							167.382,00
SUBTOTAL II							122.400,00
ESTA MEDIÇÃO							122.400,00

Resultados em R\$


Contratada

Eng. Fiscal


 Sérgio Antonio Alcalá
 Engenheiro Fiscal de Contratos
 CREA - SP 000000000

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora

Anexo 4

JEB 11 582
Nº 15-468 de 2007

Ataúbe, TOMMASINI
Técnico Administrativo

Folha n.º 178 do proc.

72-006984-04-02

JE: ERSON LUIZ P. DE ...
Auxiliar Técnico de Fiscalização

hQ-5648cc 397

Juquitiba, OUTUBRO de 2004

PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS

GABINETE

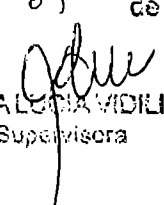
Ref. Proc. Pagº nº. 2004-0. 241.121-4 Período: 01/09 A 30/09/04

- NOTA FISCAL NF 3004
- DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS
- DECLARAÇÃO NORMATIVA 100 INSS
- G P S MONTE AZUL
- FOLHA DE PAGAMENTO
- GFIP + RE
- ~~DECLARAÇÃO DE FOMENTO~~
- *RELACÃO DE FOMENTOS POR EQUIPE*

Recebido em 18/10/04

SILVANA REGIS FERNANDES
Aux. Téc. Adm.
SIS/ATAEF

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora

5021° 584 do Proc.
 Nº 15-468 de 2007

Oneto 4

Ariadne M. Tompocini
 Técnico Administrativo
 Nº 003050



AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA
 MONTE AZUL LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
 SL. 04 SOBRELHOJA - CENTRO
 CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

NOTA FISCAL FATURA
 DE SERVIÇOS

3ª VIA - CONTRATO

Folha n.º 579 do proc.

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELHOJA - CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP
 INSCR. C.N.P.J. (M.F.) 61.026.233/0001-58
 INSCR. EST. 410.011.834.113
 INSCR. C.C.M. 3185

PERSONAL LUIZ P. L.
 Auxiliar Técnico de F. 200.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 10 de novembro de 2004
 DATA DA EMISSÃO:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
003050	77.418,00	003050	C/Apresentacao

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

DESCONTO DE 0,00 % ATÉ
 CONDIÇÕES ESPECIAIS

ENDEREÇO DO SACADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 RUA LIBERO BADARO, 425
 CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP
 DATA DO PAGAMENTO: SÃO PAULO INSCR. MUN. Nº:
 N.P.J.(M.F.) Nº: 48.268.236/0001-17 INSCR. EST. Nº:

VALOR POR EXTENSO: SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS

EMITE(M) A AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., ESTABELECIDÀ AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELHOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
		UNITARIO	TOTAL
	REQUER O PAGAMENTO DA 4ª MEDIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/10/04 A 19/10/04. OBJETO: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS. A) ATA RP Nº. 001/SMS/COGEL/04 B) PROC. ADM. Nº. 2004-0.144.179-9 C) O S Nº. 032/SMS/ATOS/2004 D) PROC. PAGTº. Nº. 2004-0.263.565-1 MÃO DE OBRA: R\$ 38.709,00 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: R\$ 33.709,00 RETER 1% DE IR = R\$ 774,18 RETER 5% DE ISS = R\$ 3.370,90 *RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL* 11% SOBRE R\$ 38.709,00 = R\$ 4.257,99 Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda. CC 397		77.418,00
	O B R A :	HQ-5648	0,00
			0,00

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 77.418,00

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003050

RECEBEMOS DE AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. OS PRODUTOS E SERVIÇOS DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO: 11/11/04

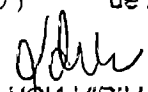
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE: [Assinatura]

Setor: Setor de OBRAS
 Chefe Setor Técnico
 CEP: SP - 127.122-95

IPUA

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora



Amelo 4

583 585 CO-PROC.
Nº 5.168 de 2007
Ariadne M. Tomprizante
Técnico Administrativo
Processo nº 2004-0.144.179-9 Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

580 do proc.
72 - 006984 - 04 - 02
JEI ERSO N LUZ P DL
Auxiliar Técnico de F. 5012007

TERMO DE CONTRATO Nº 43...../SMSP/COGEL/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004-0.144.179-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/SMSP/COGEL/2004

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quatro na **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, presentes de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 49.269.236/0001-17, sediada à Rua Líbero Badaró, nº 425 – 35º andar – Centro – São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ZARATTINI** Secretário Municipal desta Pasta e de outro, a empresa **AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL**, CNPJ N.º 61.026.233/0001-58 sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 176 - sala 04 – Centro - Jujutiba/SP – Tel: (11) 3845-1522, neste ato, por seu representante legal, ao final qualificado, e em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Secretário Municipal às fls. 39 do processo epigrafado, formalizam o presente Termo de Contrato conforme segue:

I – DO OBJETO

- 1.1 - Prestação de serviços à PMSP de conservação de pavimentos viários junto a vias expressas, através de 04 equipes com 02 caminhões.
- 1.2 - O prazo para a execução dos serviços será de **03 (três) meses**, a partir da data fixada na Ordem de Início.


II – DO VALOR DO CONTRATO E SEUS RECURSOS

- 2.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).
- 2.2 - As despesas para o presente exercício onerarão a dotação nº 12.10.15.452.0309.2.321.3.3.90.39.00, através da Nota de Empenho nº 56947.

f
um

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora



III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com a Cláusula VI da Ata de Registro de Preços nº 01/SMSP/COGEL/2004.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica fazendo parte integrante do Contrato a Ata de Registro de Preços nº 01/SMSP/COGEL/2004, onde constam as demais condições exigidas, conforme disposto no art. 66 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

5.2 - A Contratada exibiu, neste ato:

5.2.1 - Garantia Contratual de acordo com a Cláusula V – Subitem 5.1.1 da referida Ata;

5.2.2 - Certidão de Inexistência de Débitos para com a Seguridade Social – CND;

5.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.4 – Indicação, dentre os responsáveis técnicos constantes da Ata de Registro de Preços, de qual responderá tecnicamente pelos serviços a serem executados;

5.2.5 - Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças e Desenvolvimento de São Paulo ou declaração sob as penas da Lei do não cadastramento no CCM e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;

5.2.6 - Guia de Recolhimento do ART, nos termos da Resolução nº 307/86/CONFEA;

5.2.7 - Documentos de propriedade ou posse mediante contrato de arrendamento mercantil (leasing), locação ou instrumento equivalente devidamente registrado em cartório de Títulos, bem como laudo de conformidade expedido pela Unidade Contratante, nos termos do item 12.17 da cláusula XII da Ata em questão, e documentos de cada veículo/equipamento exigido para a realização do objeto contratual.

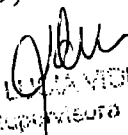
584

Folha nº ~~584~~ do Proc.
Nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tammasini
Processo n.º 2004-0144.179-9, Administrativo
RP 10.700

Oneto 4
Processo n.º 2004-0144.179-9, Administrativo

Folha n.º 584 do proc.
72 - 006984 - 04 • 02
JE: ERSON LUIZ P. DE
Ata de Registro de

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VICILI
Supervisora



Folha nº 585 do Proc.
 Nº 15-168 de 2007
 Ariadne M. J. ...sini
 Processo nº 2004-0-14-175-0 FIS. ...
 Folha n.º 582 RE: 10.793 do proc.

Ata 4

72-006984-04-02
 JEERSON LUIZ P. DE VIAN
 Auxiliar Técnico de ...

A Contratada exibiu neste ato a **Guia de Arrecadação n.º 490983-K** no valor de R\$ 141,07, correspondente ao pagamento dos emolumentos pela elaboração do Contrato e, por estarem de acordo, mandou o Sr. Secretário Municipal das Subprefeituras, que se lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

[Signature]
CARLOS ZARATTINI
 Secretário Municipal das Subprefeituras
 SMSP

PUBLICADO
 03/08/04
 48

[Signature]
 João Benedito ...
 ...
 ...

AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL. LTDA

Nome: ROBERTO DAUD
Cargo: Socio Gerente
RG: 1.401.707-6

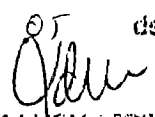
Testemunhas:

1) *Dayana Siquiera*
 RG 35.580.419-C

2) *Mauricio de Paula Nascimento*
 RG 16.549.256-7

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA MODLI
Supervisora



NOTA DE EMPENHO 72 - 006984 - 04 Nº 02 56947

Folha n.º do proc.

583

3º EMISSÃO

JEI ERSON LUZ P DE ... Estimativo

Auxiliar Técnico de Emissão 30/06/2004

Processo Nº 2004-0144179-9

586 Folha n.º 586 do Proc.

Identificação da Unidade

Órgão : 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras
 Unidade : 1210 - Gabinete do Secretário
 Endereço : Alameda Santos - de 1780 ao fim - lado p--Cerqueira César-São
 Telefone : -(11)3068-9439

Nº 15-468 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RE: 10.763

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176-SL.04 SOBRELOJA-Juquitiba-SP-06950-000
 CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133
 Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0309.2.321 - Conservação de Avenidas, Corredores e Vias Expressas
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento
 Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 3 - Vias Pavimentadas

Histórico : RP/01/S/C/04-Conserv.Pav.Viários/c/02 Caminh/Atrav

Valor : R\$ 367.200,00 Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais*

Licitação : Lei 8.666/1993-RP/01/S/C/04

Local p Entrega : Vias Expressas

Demonstrativo de Saldos

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação	:	R\$	2.722.146,41	Reserva Nº :55724
Saldo Anterior da Reserva	:	R\$	367.200,00	
Valor de Empenho	:	R\$	367.200,00	
Saldo Disponível da Dotação	:	R\$	2.354.946,41	
Saldo Disponível da Reserva	:	R\$	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento : 30 adimpl Prazo (em dias) : 365 Início da Vigência : 19/03/04

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	367.200,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Observações :

[Handwritten signature]
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SUPERVISOR DE LICITAÇÃO
 MARIA LUIZA DE SOUZA
 19/03/04

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL. 24 de 05 de 200 >
São Paulo,

ANL
ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal das Subprefeituras
Assessoria Técnica de Obras e Serviços

Folha n.º 584 do processo 18
 72 - 006984 - 04 - 02

ORDEM DE INÍCIO N.º 032 / SMSP/ATOS/2004

Folha n.º ~~588~~ 587 do processo
 5-460-07
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RG 10.763

DATA: 20/07/2004

DIRIGIDO A: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL

PROCESSO N.º: 2004-0.144.179-9

ATA DE RP N.º 01/SIS/COGEL/2004

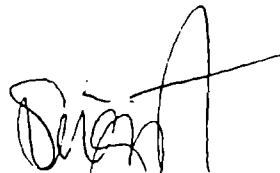
OBJETO : Prestação de serviços a PMSP de Conservação de Pavimentos viários – vias expressas, através de 04 equipes com 02 caminhões.

Pela presente, fica a empresa supra citada autorizada a iniciar os serviços mencionados, conforme autorização do Sr. Secretário, publicada no D.O.M.de 26/06/2004, pág.39 do processo de autorização n.º 2004-0.144.179-9, conforme especificado em Ata de RP acima citada.

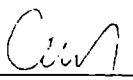
O prazo para execução dos serviços será de 03(três) meses, a contar do dia 20/07/2004.

Os serviços serão fiscalizados pelo Eng.º Sérgio Alcalá, desta SMSP/SPUA, na Rua do Bosque, n.º 1.088 – Fone n.º 3392-5000, com quem poderão ser promovidos todos os entendimentos, visando o bom andamento dos serviços contratados.

Para cobertura dos serviços foi emitida Notas de Empenho n.º 56947/2004 no valor de R\$367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), onerando a dotação 12.10.15.452.0309.2321.3.3.90.39.00.



ARQ.º SÉRGIO AP. RODRIGUES PEREIRA
 Assessor Chefe
 SMSP/ATOS

RECEBI EM: 20/07/04


 Cito do Roberto Danini?

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora

Folha nº ~~588~~ 088

Nº 468 de 2007

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo

MA 5648

Anexo 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 585 do proc.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

72-006984-04.02

SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO

JEFFERSON LUIZ F. DE...
Auxiliar Técnico de Engenharia

FOLHA DE MEDIÇÃO

Processo nº : 2004 - 0.263.565-1		Data : 08/11/2.004		Contrato : :043/SMSP/COGEL/2.004			
Medição : 4ª Medição Final				Processo Autorização :2.004 - 0.144.179 - 9			
Período Exe: 01/10/04 a 19/10/04				Nota de Empenho nº. :58847			
Serviço : Conserv. de pav. viários através de uma equipe padrão				Verba :15.462.0309.2.321.3.3.90.39.00.00.0			
Local : Diversos conf. relatórios diários				Ordem de serviço Nº :032/SMSP/ATOS/2.004			
Contratada : Agrícola Coml. e Constr. Monte Azul Ltda.							
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	MEDIÇÃO ANTERIOR	ESTA MEDIÇÃO (HORA / MÊS)	QTD.(horas) ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ACUMULADO
1	Equipe padrão para conserv. de pav. viários	Equipe	9,47	2,53	12,00	30.600,00	367.200,00
	Quantidade : 19/30x4=2.53						
SUBTOTAL I							367.200,00
A DEDUZIR MEDIÇÃO ANTERIOR							289.782,00
SUBTOTAL II							77.418,00
ESTA MEDIÇ							77.418,00

Resultados em R\$

AGRICOLA COM. CONST. MONTE AZUL LTDA
PROF. DR. BRUNO GILBERTO
R. O. Nº 7.853.882

Contratada

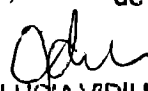
Eng. Fiscal

[Handwritten Signature]

Eng. Antonio Alcalá

Eng. Fiscal

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 586 do proc.
72-006984-04-02
JE: ERSON LUZ P. DI
Auxiliar Técnico de F. 2.1

hQ-5648cc 397

Juquitiba, OUTUBRO de 2004 ⁵⁸⁹ ~~2004~~ ¹⁵⁻¹⁶⁸ de 2007

Anexo 4

Folha n.º ~~589~~ do Proc.
Ariadne M. Tommasini
Técnica Administrativa
RF 10.763

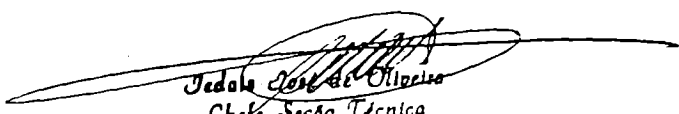
PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS

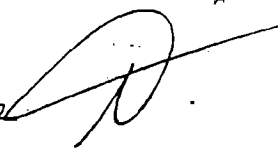
GABINETE

Ref. Proc. Pagtº nº. 2004-0.263.565-1 Período: 01/10 A 19/10/04

- NOTA FISCAL NF 3050
- DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS
- DECLARAÇÃO NORMATIVA 100 INSS
- G P S MONTE AZUL
- FOLHA DE PAGAMENTO
- GFIP + RE
- RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS Eq. 01, 02, 03 e 04


Recebido em 11/10/04


Tadala José de Oliveira
Chefe Seção Técnica
CRC/SP 127.186/0-6
SPUA - Contabilidade

OBS: Medição já está assinada 

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



**AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA
MONTE AZUL LTDA.**

**Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 04 SOBRELOJA - CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

**NOTA FISCAL FATURA
DE SERVIÇOS**

Nº 003017

3ª VIA - CONTRATO

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04, SOBRELOJA - CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP
INSCR. C.N.P.J. (M.F.) 61.026.233/0001-58
INSCR. EST. 410.011.834-113
INSCR. C.C.M. 3185

Folha nº 557 do proc. 72-006984-04-02
Prestação de Serviços
Auxiliar Técnico de F. 001221...

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Auxiliar Técnico de F. 001221...
DATA DA EMISSÃO: 29 de outubro de 2004

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA		VENCIMENTO
	VALDR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	
003017	41.404,26	003017	05/11/04

DESCONTO DE 0,00 % ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

DE DO SACADO: SUBPREFEITURA BUTANTÁ
RUA DR. ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
SAO PAULO SP
ESTADO: SP
PAGAMENTO: SAO PAULO
INSCR. MUN. Nº:
N.P.J.(M.F.) Nº: 05.546.795/0001-51
INSCR. EST. Nº:

ANEXO 4
Folha nº 557 do proc. 72-006984-04-02
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo

LIVRO DE REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

DEVE(M) A AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., ESTABELECIDÀ AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS.


UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
		<p>REQUER O PAGAMENTO DA 4ª MEDIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/08/2004 A 30/08/2004.</p> <p>OBJETO: CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS.</p> <p>AL CONTRATO Nº. 12/SP BT/2004</p> <p>B) PROC. ADM. Nº. 2004-0.071.723-5</p> <p>C) OS Nº. 05/BT/STLP/2004</p> <p>D) PROC. PAGTº. Nº. 2004-0.251.448-0</p> <p>MAO DE OBRA: R\$ 20.702,13</p> <p>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: R\$ 20.702,13</p> <p>RETER 5% DE ISS = R\$ 2.070,21</p> <p>RETER 1% DE IR = R\$ 414,04</p> <p>RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL* 11% SOBRE R\$ 20.702,13 = R\$ 2.277,23</p> <p>Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda.</p> <p>CC 386</p>		41.404,26
		O B R A :		0,00
		HO-5818		0,00

NÃO VALE COMO RECIBO VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 41.404,26

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS: RECEBI(MOS) DE AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AO LADO.
DATA DO RECEBIMENTO: 09.11.04
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: ALESSANDRO SANTOS NASCIMENTO
AGP Nº. RF. 729.131.1-00
SP-BT/SP

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Instalação e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

5097 n.º 592
N.º 15-460 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo

no 5618

Ã<88■ ?± á088<< Pâx:Á8 ±080 » Á¼« ¼âb@úÁ@âêâ @ê û @êû» ¼A@û&7■@B'â¼¼Á@âêû @ê



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSM
SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ - SPBT

M. Luiz

Folha n.º588..... do proc.
72 - 006984 - 04 • 02
JEI ERSON LUZ P. UF
Auxiliar Técnico de Fiscalização

CONVITE: N.º 001/SP-BT/2004
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO

TERMO DE CONTRATO N.º 18 / SP-BT / 2004

Aos Oito dias do mês de Junho do ano dois mil e quatro, no Gabinete da Subprefeitura do Butantã, situada na Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, n.º 201, bairro de Peri Peri, São Paulo, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, neste ato representada pelo Subprefeito do Butantã Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA, CNPJ n.º 61.026.233/0001-58, com sede na Av. Marechal Deodoro, 176 – sl.04 Sobreloja, Jujutiba – São Paulo, telefone (011) 3845-1522, vencedora e adjudicatária da procedimento licitatório na modalidade Convite supracitado, neste ato representada por seu representante legal ou procurador, Sr ROBERTO DAUD, SÓCIO, Engenheiro Civil, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante despacho às fls. 230, do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOM de 04 / 06 / 2004, resolvem firmar o presente contrato, objetivando a prestação dos serviços discriminado(s) na Cláusula Primeira - OBJETO abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem:

I - OBJETO

1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS, AJARDINADAS, PRAGUEJADAS E EM SEU ENTORNO, ATRAVÉS DE 02 (DUAS) EQUIPES, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

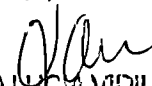
1.2 - Deverão ser obedecidas às especificações contidas na Cláusula VII deste Contrato.

II - PREÇO DO AJUSTE E DOTAÇÃO

2.1 - O preço unitário da equipe / mês é de R\$ 20.702,13 (VINTE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) e o valor total do presente ajuste é de R\$

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Planejamento e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 05 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP 0 0 6 9 8 4 - 0 4 - 0 2
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSM
 SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ - SPBT

JE: ERSON LUIZ P. DE
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

572

Folha n.º ~~273~~ de Proc.
 Nº 15-468 de 2007

Anexo 4

Ariadne M. Tommasini

Folha n.º Técnico 881 Administrativo proc.
 RF: 10.763

82.808,52(OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS).

2.2 - No preço supra estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios (B.D.I.), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST) e o transporte dos resíduos e, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto desta

2.3 - Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº50.10.15.452.0185.2342.3390.3900 através da Nota de Empenho nº49784, no valor de R\$82.808,52.

III - REAJUSTE

3.1 - Não haverá reajuste de preços.

3.2 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

3.3 - Para a finalidade estabelecida no item 3.2, fica desde já estabelecido o índice setorial específico "mão de obra", previsto na Portaria SF 1285/91.

IV - PRAZOS

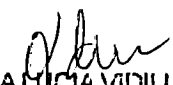
4.1 - O prazo total da contratação é de 02 (dois) meses, prorrogável por igual ou menor período, se houver interesse das partes, a contar da data fixada no Termo de Contrato, conforme o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

4.1.1 - O prazo para início da prestação dos serviços será contado a partir da data fixada na Ordem de Início e os locais de trabalho serão indicados pela Contratante.

4.1.2 - A(s) equipe(s) deverá(ão) apresentar-se na data constante na "Ordem de Início" ou instrumento equivalente, nos locais indicados pela Unidade Requisitante, completas. A Fiscalização da Unidade Requisitante deverá verificar o atendimento das especificações contidas no Anexo II do Convite que precedeu este ajuste, bem assim adotar as providências ali declinadas no controle dos serviços.

4.1.3 - O cumprimento do contrato se dará através da prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cujo horário de início será fixado na Ordem de Início.

PRINCÍPIO DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Planejamento e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

Edição 524 de 1993
 Nº 15-460 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo

<±



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSP
 SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ - SPBT

Nº 10.705
 590 do proc.
 72 - 006984 - 04 - 02

JE. ERSON LUZ P. O.
 Auxiliar Técnico de F. O. C.

4.1.4 – A prestação normal dos serviços ocorrerá no período de segunda a sábado, a critério da Fiscalização. O horário será flexível podendo ser iniciado entre 6:00 e 13:00 horas, com término entre 15:00 e 22:00 horas, com 01 (uma) hora de intervalo para refeição. Excepcionalmente, por necessidade de serviço justificada tecnicamente por escrito pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura, no processo afeto à contratação, poderá ocorrer convocação para trabalho em horário noturno, bem como aos domingos, não cabendo ônus adicional algum a PMSP. Será sempre respeitada a carga horária de trabalho semanal, bem como o descanso de 01 (um) dia na semana.

4.1.5 - Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação da equipe e o de sua liberação pela Prefeitura, descontadas as horas destinadas às refeições e os períodos eventualmente gastos com manutenção dos equipamentos.

V - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela contratada, serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

5.1.1 - Se o período de medição não abranger um mês integral (primeiro e último mês do prazo previsto na Ordem de Início), o valor mensal será dividido por 30 (trinta) e multiplicado pelo número de dias trabalhados, considerando-se o mês comercial.

5.2 – Serão descontadas na medição do mês as ausências de funcionários por equipe, no percentual de 10% (dez inteiros por cento) por ausência, bem assim as ausências da equipe, no percentual de 100% (cem inteiros por cento) também por ausência, ambos incidentes sobre o valor da equipe/dia.

5.3 - Em face do disposto no art. 71, § 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do art. 31 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMSP.

5.4 - Quando das solicitações de pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal resultante da execução do contrato, mediante apresentação de


TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Inspecção e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Análise e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

595 Anexo 4

Folha n.º 595 do Processo
N.º 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico de Fiscalização
Folha n.º BF: 10.763.592 do proc.
2 - 006984 - 04 - 02
JEI ERSON LUZ P DE ...
Auxiliar Técnico de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSP
SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ - SPBT

fornecido pela Fiscalização. Tanto nas placas dos cavaletes como nas placas ou adesivos a serem utilizados nos equipamentos deverá constar o nome da contratada.

6.3 - A Contratada promoverá a sinalização viária necessária e será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços a PMSP, inclusive durante a locomoção, transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.

6.4 - O transporte dos funcionários da(s) equipe(s) é de responsabilidade da contratada, devendo ser observadas as exigências contidas na legislação de trânsito. O veículo tipo perua Kombi ou similar, previsto no item 7.1.2 que integra a equipe, se destina exclusivamente ao transporte da equipe e eventuais transportes de pequenos volumes

(materiais, ferramentas e outros), necessários ao bom andamento dos serviços, propiciando disponibilidade e flexibilidade à equipe, para atender as frentes de trabalho.

6.5 - A equipe deverá se apresentar completa. Em ocorrendo ausência de qualquer componente da equipe, que comprometa a produtividade dos serviços, a critério da Fiscalização, será a mesma recusada, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no item 8.1.3 da Cláusula VIII e mediante o desconto de 100% do valor da equipe/dia.


6.5.1 - A ausência de qualquer equipamento e/ou de seu operador/motorista, ensejará, obrigatoriamente a recusa da equipe.

6.5.2 - A recusa da equipe por 04 (quatro) dias/mês, consecutivos ou não, ensejará a aplicação da penalidade de inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, e sua rescisão, esta última a critério da Administração, com as conseqüências legais daí decorrentes.

6.6 - Os funcionários, juntamente com os equipamentos devidamente abastecidos, deverão se apresentar no local e horário pré - estabelecidos pela Administração, sendo que a sua dispensa somente ocorrerá com a autorização por escrito do encarregado da PMSP, na ficha diária da equipe.

6.7 - Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Contratada substituir, de imediato, aqueles que não atenderem esta exigência, providenciando, após, a regularização da documentação nos termos desta Ordem de Execução de Serviços.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Fiscalização e Exatidão
DO ORÇAMENTO
São Paulo, 24 de Maio de 2005. 100.113.7


ASSIS LIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSR
SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ - SPBT

576
Anexo 4

Folha nº 576 do Proc. nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Montepini
Técnico Administrativo
Folha RF: 10.763 598 do proc.
72-006984-04-02
JE: ERSON LUZ P. DE...
Auxiliar Técnico de Fiscalização

- 6.8 - A Contratada se obriga a socorrer o equipamento que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato, providenciando após, regularização da documentação nos termos desta Ordem de Execução de Serviços.
- 6.9 - No caso de ocorrência de apreensão de equipamento, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Contratada.
- 6.10 - A contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 6.11 - Todos os locais danificados decorrentes da execução dos serviços, tais como: tampas de bocas de lobo, calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, deverão ser imediatamente refeitos, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem nenhum ônus a PMSP.
- 6.12 - A contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, para receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.
- 6.13 - A contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação afeta à contratação.

VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os serviços objeto desta Ordem de Execução de Serviços serão recebidos pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.


VIII - PENALIDADES

8.1 - Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a contratada estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Multa por dia de atraso para o início da execução dos serviços conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", até o máximo de 03 (três) dias.

6

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Suporte e Documentação
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE E CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSP
SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ - SPBT

72 - 006984 - 04 - 02

JERSON LUZ P. D.
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Orçamento 4

Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo

8.1.2 - Multa por atraso na apresentação da(s) equipe(s) ou saída antecipada do horário contratado: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da equipe/dia.

8.1.2.1 - Os atrasos e saídas superiores a 01 (uma) hora serão consideradas ausências injustificadas da equipe, salvo na hipótese de necessidade inadiável dos serviços.

8.1.3 - Multa por ausência injustificada da(s) equipe(s) por dia: 100% (cem inteiros por cento) do valor da equipe/dia, além do respectivo desconto da equipe/dia não trabalhado previsto na cláusula 5.2 desta Ordem de Execução de Serviços.

8.1.3.1 - As ausências injustificadas da(s) equipe(s) superiores a 4 (quatro) dias/mês, consecutivos ou não serão consideradas inexecução parcial do Contrato.

8.1.4 - Multa por dia de ausência de funcionário devidamente registrada na ficha de produção diária: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da equipe/dia, além do desconto previsto na cláusula 5.2 desta Ordem de Execução de Serviços.

8.1.4.1 - O atraso e saída antecipada de funcionário da equipe superiores a 01 (uma) hora serão considerados ausência de funcionário.

8.1.5 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2,0% (dois inteiros por cento) sobre o valor da(s) equipes(s) / mês na qual foi constatada a falta, por dia.

8.1.6 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização pertinentes aos serviços: 2,0% (dois inteiros por cento) sobre o valor da equipe/mês, por dia, até seu cumprimento.

8.1.7 - Multa por inexecução parcial da Ordem de Execução de Serviços: 30,0% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada

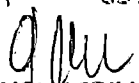
8.1.8 - Multa por inexecução total da Ordem de Execução de Serviços: 30,0 % (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

8.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora

598
Anexo 4

Folha n.º 598
N.º 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnica em Edificação
RF: 10.763

ÁSOXBÀAÀXSGE 222222E IDD ÁSOXBÀAÀXSGE 222222E IDD ÁSOXBÀAÀXSGE 222222E IDD ÁSOXBÀAÀXSGE 222222E IDD ÁSOXBÀAÀXSGE 222222E ID



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSP
SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ - SPBT

Folha n.º595..... do proc.

72 - 006984 - 04 - 02

JE. ERSON LUZ F. C.
Auxiliar Técnico de Escritório

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

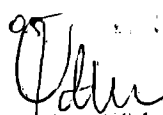
9.1 – Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ordem indica que tem pleno conhecimento dos elementos nela constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

9.2 - Para assinatura da presente Ordem de Execução de Serviços, a empresa apresentou os seguintes documentos:

- 9.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.2.2 – Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3 - Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social - CND, com prazo de validade em vigor,;
- 9.2.4 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;
- 9.2.5 – Certidão negativa de débitos tributários, relativa ao Município de São Paulo ou (caso não cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo) Declaração firmada pelo representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento como contribuinte neste Município e de que nada deve à fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários;Is. 09 / 10
- 9.2.6 - Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços (engenheiro agrônomo e/ou florestal) e o preposto que a representará no local dos trabalhos;
- 9.2.7 - Documentos de propriedade dos equipamentos exigidos, ou, caso não sejam de sua propriedade, instrumentos hábeis, devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos, comprovando sua cessão, locação ou "leasing";
- 9.2.8 - Guia de recolhimento do ART, nos termos da resolução nº 425/98/CONFEA.
- 10.2.9 – Documento contendo a definição do padrão e da cor do uniforme da equipe.

9.3 - Ficam fazendo parte integrante da presente a proposta de fls.¹³⁷ e o Edital da licitação que a precedeu.

SECRETARIA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Elaboração e Documentação
CERTIFICO QUE O PAPEL É VERDADEIRA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de maio de 1987


Supervisora

Anexo 4

599 nº 600 da P...
Nº 15-466 de 2007

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
Folha n.º 519.663 do proc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMS
SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ-SPBT
JE: ERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

- 9.4 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos.
- 9.5 - A Secretaria de Implementação das Subprefeituras se reserva o direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos na presente Ordem de Execução de Serviços.
- 9.6 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 9.7 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 9.8 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, mandou o Sr. Subprefeito Carlos Alberto da Silva Vieira, que eu, Mitiko Murao Fls. 02, lavrasse o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Subprefeito do Butantã

CONTRATADA

Nome: ROBERTO DAUD
R.G. : 1.401.707-6
Cargo: Sócio-Gerente

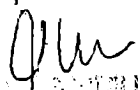
Testemunhas:

01 -
R.G.: 10606467-8

02 -
R.G.: 24.932.603-5

CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALIA F. AMBILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 0 6 9 8 4 - 0 4 * 0 2
SUBPREFEITURA BUTANTÃ

Folha n.º 597 do proc.
JEI ERSON LUZ P DE CARVALHO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º 600
Nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RE. 01/03/08-18

Anexo 4

TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/SP-BT/FIN/2.004

PROCESSO Nº: 2.004-0.071.723-5
CONVITE: 001/SP-BT/2.004
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.
CONTRATO: 18/SP-BT/2004
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 45 DIAS A PARTIR DE 17.08.2004
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS, AJARDINADAS, PRAGUEJADAS E EM SEU ENTORNO
EQUIPES 2 (DUAS)


Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano dois mil e quatro, a Prefeitura do Município de São Paulo, representada neste ato pelo Subprefeito do Butantã, Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA**, CPF Nº 102.137.408-34, RG 3.436.068, e de outro lado a empresa **AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA**, CNPJ- 61.026.233/0001-58, sediada à Av. Marechal Deodoro, 176 - sl. 04 Sobreloja - Jiquitiba - São Paulo, telefone (011) 3845-1522, neste ato por seu representante legal Sr. **ROBERTO DAUD**, sócio-gerente, RG 1.401.707-6, e em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Subprefeito do Butantã, à fl. 282, formalizam pelo presente Termo de Aditamento, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do Termo de Contrato 18/SP-BT//2.004, por mais um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 17.08.04.

SECRETARIA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Assessoria Técnica de Bibliotecas e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUIZA VIDALI
Supervisora

Folha n.º do
598
72 - 006984 - 04 - 02
JEI ERSON LUZ P. DE SA.
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Anexo 4

Folha n.º ~~602~~ 601 do Proc.
Nº 15-468 de 2007
Se M. Tommasini
ajustado com o relativo
TRINTA BF: 10.763

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

1. O preço unitário da equipe/mês é de R\$ 20.702,13 (VINTE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), e o valor total do presente ajuste é de R\$ 62.106,39 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

2. Para fazer frente às despesas, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação 50.10.15.452.0185.2342.3390.3900, através da Nota de Empenho nº 60.582

CLÁUSULA TERCEIRA: DO Nº DE EQUIPES.

O cumprimento do Aditamento se dará através de 2 (duas) equipes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo para o presente Aditamento será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 17.08.04

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato 18/SP-BT/2.004, e para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

CONTRATANTE:

CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA
SUBPREFEITO DO BUTANTÃ

CONTRATADA:

AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONST. MONTE AZUL LTDA
ROBERTO DAUD
Sócio

TESTEMUNHAS:

1)

2)

2.742.920

24.932.608-5

SECRETARIA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Controle e Documentação
CERTIFICO QUE FIZEMOS A CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007

ana
ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



Folha n.º 599 do proc.
 2 - 006984 - 04 - 02 105618
 Nº 48784
 1ª EMISSÃO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização
 Global

NOTA DE EMPENHO

Data de Emissão: 08/06/2004
 Processo Nº 2004-0071723-5

Identificação da Unidade

Órgão : 5000 - Subprefeitura Butantã
 Unidade : 5010 - Administração da Subprefeitura
 Endereço : Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso-201-Jardim Peri Peri-São
 Telefone : -(11)3742-6431

Anexo 4

SP-BT
 ADM-SP

Folha nº 202 do Pro
 Nº 15-168 de 2007
 Adriadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RF: 10.763

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176-SL.04
 SOBRELOJA-Juquitiba-SP-06950-000

CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133
 Conta Corrente - 13000467-0

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0185.2.342 - Serviços Indivisíveis de Limpeza Pública
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 5 - Limpeza de Parques e Jardins

Histórico : CONVITE 01/SP-BT/04 CONS.ÁREAS URB.AJ. 2EQ/2MESES

Valor : R\$ 82.808,52 Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos*

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação	: R\$	1.893.557,50	Reserva Nº :40895
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	116.954,60	
Valor de Empenho	: R\$	82.808,52	
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	1.810.748,98	
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	34.146,08	

Programação da Liquidação


Condições de Pagamento : 30 ADIMPL. Prazo (em dias) : 60 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	20.702,13	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	41.404,26	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	20.702,13	Dez	0,00

Observações :

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Arquivos e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



M. Azul

Folha n.º 600 do proc.
NOTA DE EMPENHO
 2 - 006984 - 04 - 02
 JEFERSON LUIZ P. DE CARVALHO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

ho5618

Nº 60592
 1º EMISSÃO
 Global
 Data de Emissão: 13/07/2004
 Processo Nº 2004-0071723-5

Identificação da Unidade

Órgão : 5000 - Subprefeitura Butantã
 Unidade : 5010 - Administração da Subprefeitura
 Endereço : Rua Doutor Uliplano da Costa Manso-201-Jardim Peri Peri-São
 Telefone : (11)3742-6431

Anexo 4

Folha n.º 604 do Proc.
 SP-BT
 ADM-SP 15-160 de 2002
 Ariadne M. Tommynsini
 Técnico Administrativo
 RF: 10.763

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176-SL.04
 SOBRELOJA-Juquitiba-SP-06950-000
 Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214

CNPJ / CPF : 61.028.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133
 Conta Corrente - 13000487-0

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0185.2.342 - Serviços Individuais de Limpeza Pública
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento
 Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 18 - CONSERVAÇÃO
 Item : 5 - Limpeza de Parques e Jardins

Histórico : ADIT.CONVITE 01/SP-BT/04 2EQ/45DIAS CONS.ÁREAS AJA

Valor : R\$ 62.106,39 Sessenta e Dois Mil e Cento e Sels Reais e Trinta e Nove Centavos*

Licitação : Lei 8.666/1993
 Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

Saldo Anterior da Dotação	: R\$	1.815.005,26
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	62.106,39
Valor de Empenho	: R\$	62.106,39
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	1.752.898,87
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	0,00

Operação Anterior

Reserva Nº :61669

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento :		30 ADIMPL.		Prazo (em dias) :		105		Início da Vigência :	
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor		
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	41.404,26		
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00		
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	20.702,13	Dez	0,00		

Observações :

Responsável pela área contábil :

MARCIA MARUR
 CRC 196348/O-8
 Supervisora de Finanças
 SP-BT/SP

Usuário responsável pela impressão: d640088

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Arquivística e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



Anexo 4

Folha nº 605 do Proc

Nº 15-468 de 2007

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ariadne M. Tommasini

Técnico Administrativo

PF: 10.763

Nesta data, é encerrado o presente volume do processo TC nº 6984 04 02, contendo 300 folhas, sendo esta a de número 600 "A".

A matéria prosseguirá no volume III.

Observações: _____

São Paulo, 02 de fevereiro de 2005

Supervisão de Protocolo e Autuação

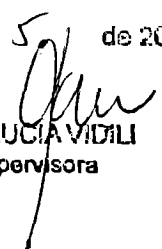
M. R. Ruivo

MARIA ELIZABETE MENDES RUIVO

Supervisora de Unidade Técnica
de Protocolo e Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 21 de 5 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora

06984/04



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AUDITORIA

Matr. ~~008-0850~~
Nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RE 10.763

PROCESSO Nº 72.007.884.04-02

DATA ENTRADA 18/11/2004

DATA AUTUAÇÃO 18/11/2004

PROCEDÊNCIA PMSP-GAB

CONSELHEIRO RELATOR
ROBERTO BRAGUIM

PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA
GIANFRANCESCO GENOSO

CONSELHEIRO REVISOR
EDSON SIMÕES

INSTÂNCIA
1ª INSTÂNCIA

COMPETÊNCIA
PLENO

OFÍCIO/MEMO
COORDENADORIA I 28/2004 16/11/2004

INTERESSADO(S)
PMSP

OBJETO

0123 - GESTÃO FINANCEIRA
AUDITORIA EXTRAPLANO PARA AVALIAR A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA PMSP, VERIFICANDO SE O FLUXO DE CAIXA ESTÁ COMPATÍVEL COM OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E SE ESTÁ HAVENDO ATRASO DE PAGAMENTOS.

MEMO SFC 628/2004, DE 17/10/2004

PROCESSO CONSTITUÍDO POR 17 (DEZESSETE) VOLUMES, SENDO:

- | | | |
|-------------------------|----------------------------|------------------------|
| VOL. I - 001 A 301 | VOL. II - 302 A 600 | VOL. III - 601 A 901 |
| VOL. IV - 902 A 1206 | VOL. V - 1207 A 1512 | VOL. VI - 1513 A 1815 |
| VOL. VII - 1816 A 2118 | VOL. VIII - 2119 A 2419 | VOL. IX - 2420 A 2720 |
| VOL. X - 2721 A 3022 | VOL. XI - 3023 A 3323 | VOL. XII - 3324 A 3623 |
| VOL. XIII - 3624 A 3923 | VOL. XIV - 3924 A 4223 | VOL. XV - 4224 A 4524 |
| VOL. XVI - 4525 A 4831 | VOL. XVII - 4832 EM DIANTE | |


Volume III

PROCESSO
JULGADO

JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



Anexo 4

Folha nº 606 do Proc.

Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RP: 10.753

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

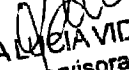
Nesta data, é constituído o presente volume do processo TC nº 6984 04 02 a partir desta folha nº 600 "B", em continuação ao volume 11.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2005

Supervisão de Protocolo e Autuação

Mesquita
MARIA ELIZABETE MENDES RUIVO
Supervisora de Unidade Técnica
de Protocolo e Autuação

TRIBUNA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA URBANA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PÚBLICA 601 do proc.

Anexo 4

Folha nº 608 de 697c.
105618-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

ORDEM DE INÍCIO Nº 05/BT/STDP/2004-984-04-02

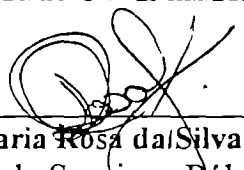
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

1. **Data:** 15/06/04
2. **Dirigida à:** AGRÍCOLA, COM. E CONSTR. MONTE AZUL LTDA.
3. **Objeto:** Prestação de Serviços Conservação de Áreas Urbanizadas, Ajardinadas e Praguejadas através de Equipes.
4. **Concorrência:** Convite Nº 001/SP-BT/2004
5. **Processo:** 2004-0.071.723-5
6. **Dotação:** 50.10.15.452.0185.2342.3.3.90.39.00
7. **Nota de Empenho:** 49784
8. **Descrição dos serviços:** Prestação de Serviços Conservação de Áreas Urbanizadas, Ajardinadas e Praguejadas através do fornecimento de 02(Duas) equipes/mês, pelo período de 02 (Dois) meses.
9. **Prazo:** 02 (Dois) meses (Início : 16/06/04 - Término: 16/08/04).
10. **Valor unitário da equipe:** R\$ 20.702,13 (Vinte Mil, Setecentos e Dois Reais e Treze Centavos).
11. **Valor Total:** R\$ 82.808,52 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
12. **Local de Apresentação:** Rua Telmo Coelho Filho, 210
13. **Responsável pela Fiscalização:** Engº Agr. Marcio Luiz da Silva Monaco

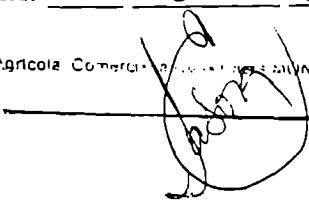
Prezados Senhores,

Pela presente ficam V.S.as., autorizadas a darem início aos serviços acima citados na área compreendida pela Subprefeitura do Butantã.

Os serviços serão fiscalizados pela Subprefeitura do Butantã, através dos responsável acima nomeado, que poderá ser contatado através do telefone 3735-1852, com quem poderão ser dirimidas quaisquer dúvidas para o bom desempenho dos serviços.



Engª Maria Rosa da Silva
Supervisora de Serviços Públicos
SP / BT

Recebido em: 15 / 06 / 2004

Agrícola Comercial ... MONTE AZUL LTDA.


TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora



Anexo 4 105618

Folha nº 608 do Proc. Nº 15-468 de 20 07

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
Folha nº 763

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E INFRA ESTRUTURA URBANA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

TERMO ADITIVO Nº 01 DA ORDEM DE INÍCIO Nº 05/BT/STLP/2004

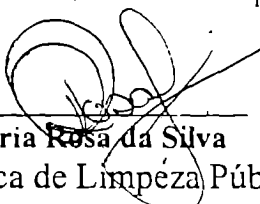
1. **Data:** 15/08/04
2. **Dirigida à:** AGRÍCOLA, COM. E CONSTR. MONTE AZUL LIDA.
3. **Objeto:** Prestação de Serviços Conservação de Áreas Urbanizadas, Ajardinadas e Praguejadas através de Equipes.
4. **Concorrência:** Convite Nº 001/SP-BT/2004
5. **Processo:** 2004-0.071.723-5
6. **Dotação:** 50.10.15.452.0185.2342.3.3.90.39.00
7. **Nota de Empenho:** 60.582
8. **Descrição dos serviços:** Prestação de Serviços Conservação de Áreas Urbanizadas, Ajardinadas e Praguejadas através do fornecimento de 02(Duas) equipes/mês, pelo período de 45 dias a partir de 17/08/04.
9. **Prazo:** 45 dias (Início : 17/08/04 - Término: 01/10/04).
10. **Valor unitário da equipe:** R\$ 20.702,13 (Vinte Mil, Setecentos e Dois Reais e Treze Centavos).
11. **Valor Total:** R\$ 62.106,39 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)
12. **Local de Apresentação:** Rua Telmo Coelho Filho, 210
13. **Responsável pela Fiscalização:** Engº Agr. Marcio Luiz da Silva Monaco

Folha nº 602 do proc.
- 30 984 - 0 4 * 0 2
JE: ERSON LUZ P DE ...
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Prezados Senhores,

Pelo presente Termo, aditamos o prazo da prestação de serviços de Conservação de áreas Urbanizadas, ficando V.S.as., autorizadas a darem início aos serviços acima citados na área compreendida pela Subprefeitura do Butantã.

Os serviços serão fiscalizados pela Subprefeitura do Butantã, através do responsável acima nomeado, que poderá ser contatado através do telefone 3735-1852, com quem poderão ser dirimidas quaisquer dúvidas para o bom desempenho dos serviços.


Engª Maria Rosa da Silva
Superv. Técnica de Limpeza Pública
SP – BT/STLP

Recebido em: 15 / 08 / 2004


Agência Comercial e Construção MONTE AZUL Lida

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007

ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Artes 4

Folha nº 610 do Proc. Nº 15.468 de 2007

Folha nº 61
N.º 2004-0.251.448-0

Ass. Ariadne M. Tommasini
FÁTIMA DE MORAES RODRIGUES Técnico Administrativo
RF 727.775 - SP-BT/A.P.M.
RF: 10.763

do proc. 603
- 006984 - 04 - 02
JEJERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

FOLHA DE MEDIÇÃO

PROC. Nº 2004-0.251.448-0 MEDIÇÃO: 4ª MEDIÇÃO - (MEDIÇÃO FINAL) CONVITE Nº 01/SP-BT/2004 VERBA: 50.10.15.452.0185.2342.3.3.90.39.00 SERVIÇO: Conservação de Áreas Ajudinadas LOCAL: SP/BT CONTR: AGRÍCOLA, COM. E CONSTR. MONTE AZUL LTDA.		DATA: 21/10/04 CONTRATO: 18/SP-BT/2004 e Termo de Adit Nº 24/SP-BT/FIN/2004 PROC. AUT. 2004-0.071.723-5 NOTA EMP. 60.582 PERÍODO: 01/09/04 a 01/10/04 O. INÍCIO: 05/BT-STLP/2004 e Termo Aditivo Nº 01 da OI - 05/BT-STLP/2004					
NR	NATUREZA DA ATIVIDADE	UNID	QTD. ANT.	4ª MEDIÇÃO	QTD. ACUM.	S UNIT.	S TOTAL
	Conservação de Areas Urbanizadas, Ajudinadas, Praguejadas e em seu entorno	EQ.	5.0000000	2.0000000	7.0000000	20.702,13	144.914,91
SUB TOTAL							144.914,91
MED ANTERIOR							103.510,65
TOTAL GERAL							41.404,26

AGRICOLA, COM. E CONSTR
MONTE AZUL LTDA.
Eduardo Daud
Eduardo Daud
Engenheiro Agrônomo
CREA 0600109607
CONTRATADA


ENG. FISCAL
MARCIO LUIZ DA SILVA MORAES
Unidade de Projetos e Locais
Eng.º Ag. SP-BT-55P

[Signature]
SUP. SERVIÇOS SFA

[Signature]
ENG.º ANTONIO CARLOS GANEM
Coord. M.º.º.º. Est. Urb.
SP-BT

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

Folha n.º 610 do Proc.
Nº 15.468 de 2007

Folha n.º 604 do proc.
12-006984-04-02

JERERSON LUIZ P. DE CARVALHO
RUIZINI TORRES DE F. SOUZA

Assinado por: M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 19.763

hO-5618 cc 396

Juquitiba, OUTUBRO de 2004


PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS

SP BT

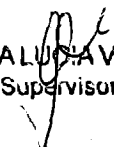
Ref. Proc. Pagtº nº. 2004-0.251.448-0 Período: 01/09 A 30/09/04

- NOTA FISCAL NF 3017
- DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS
- G P S MONTE AZUL
- FOLHA DE PAGAMENTO
- GFIP + RE

Recebido em 09/11/04


ALESSANDRO SANTOS NASCIMENTO
AGPP - RF 729.131.1.00
SP-BT / SF

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora

Nº 15-468 de 2007
 Ariadne Tommasini
 Técnica Administrativo
 P.º 10.763

Nº 003006

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
 3ª VIA - CONTRATO



AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
 SL. 04 SOBRELOJA - CENTRO
 CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA
 CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP
 INSCR. C.N.P.J. (M.F.) 61.026.233/0001-58
 INSCR. EST. 410.011.834.113
 INSCR. C.C.M. 3185

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: JEI ERSON LUIZ P. DE CARVALHO
 DATA DA EMISSÃO: 18 de outubro de 2004

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
003006	21.409,89	003006	C/representação

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE 0,00 % ATÉ
 CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO: SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO
 ENDEREÇO: R. PROFº AROLD DE AZEVEDO, 20
 MUNICÍPIO: São Paulo ESTADO: SP
 PRAÇA DO PAGAMENTO: INSCR. MUN. Nº:
 C.N.P.J.(M.F) Nº: 05.604.369/0001-27 INSCR. EST. Nº:

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

VALOR POR EXTENSO: VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

DEVE(M) À AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., ESTABELECIDA A AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS.


UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNITARIO	PREÇO	TOTAL
		REQUER PAGAMENTO DA 5ª MEDIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/09/04 a 30/09/04 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CORREGOS E CANAIS, ATRAVÉS DE EQUIPE-PADRÃO. A) ATA RP Nº. 019/SMSP/COGEL/2003 B) PROC. ADM. Nº. 2004.0.016.672-7 C) O S Nº. 001/SPCL/SSP/2004 D) PROC. PAGTº. Nº. 2004.0.243.074-0 MÃO DE OBRA: R\$ 10.704,85 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: R\$ 10.704,84 RETER 1% DE IR = R\$ 214,10 RETER 5% DE ISS = R\$ 1.070,49 *RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL* 11% SOBRE R\$ 10.704,85 + R\$ 1.177,54 Agenc. Construtora Monte Azul Ltda.			21.409,89

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003006
 RECEBIMOS DE AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AO LADO.
 DATA DO RECEBIMENTO: 19.10.04
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: CLAUDES BATISTA DE MELO
 R.F. 50.057.000

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003006
 RECEBIMOS DE AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AO LADO.
 DATA DO RECEBIMENTO: 19.10.04
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: CLAUDES BATISTA DE MELO
 R.F. 50.057.000

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO

hF-5504-612
Folha nº 613 do Proc
Nº 15-468 de 2007
Anexo 4

TERMO DE CONTRATO Nº 011/SP-CL/CAF-SF/2.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004-0.016.672-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SMSP-COGEL/2003

VALOR: R\$ 107.049,45

Folha nº	606	do proc.	Técnico Administrativo
- 006984 - 04 - 02			
JEFFERSON LUIZ P. DE SALES Auxiliar Técnico de Fiscalização			

Ariadne M. Tommasini
R.F. 10.763

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, no Gabinete da Subprefeitura de Campo Limpo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato representada pelo Subprefeito Senhor RAMIRO MEVES, adiante designada apenas "PREFEITURA" e do outro lado a empresa AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., CNPJ nº 61.026.233/0001-58, com sede à Av. Marechal Deodoro, nº 176 - Centro - Juquitiba - SP, representada neste ato por seu representante legal Senhor ROBERTO DAUD - R.G. Nº 1.401.707-6 - C.P.F. 008.717.888-53 doravante simplesmente "CONTRATADA", declarou esta última perante testemunhas ao final assinadas, que resolvem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 firmar o presente instrumento, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 019/SMSP-COGEL/2003 e de conformidade com as seguintes cláusulas:

I - OBJETO

1.1. A Contratada se obriga a executar os Serviços de "LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÔRREGOS E CANAIS, ATRAVÉS DE EQUIPES", de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 019/SMSP-COGEL/2.003, que serviu como base ao presente Termo de Contrato e passa a fazer parte integrante do mesmo.

II - DOS PRAZOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços discriminados na Cláusula Primeira deverão ser executados por 01 (uma) equipe padrão, por um período de 05 (cinco) meses, em áreas sob a jurisdição da Subprefeitura de Campo Limpo, dentro dos prazos estipulados em cada pedido efetuado pela Unidade Requisitante na Ordem de Serviço.

2.2. O prazo máximo para o início dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento pela detentora da Ata, da Ordem de Serviços emitida pela Unidade Requisitante.

III - O VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço unitário da equipe/mês, é de R\$ 21.409,89 (vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total do presente Termo de Contrato de R\$ 107.049,45 (cento e sete mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº 57.10.15.452.0185.2342.33903900.00, através da Nota de Empenho nº 35.112/04, no valor de R\$ 107.049,45 (cento e sete mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

3.3. O prazo e condições de pagamento são os constantes na referida Ata de Registro de Preços.

IV - DAS PENALIDADES

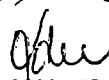
4.1. No caso de infração contratual, serão aplicadas as multas previstas na cláusula IX da Ata de Registro de Preços.

V - DO FORO

5.1. As partes elegem desde já, o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para deslinde de quaisquer.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora



LIMPO	Folha n.º	607	do proc.
2 - 006984 - 04 - 02			
JEFFERSON LUIZ P. DE CARVALHO			
Auxiliar Técnico de Fiscalização			


Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: N.763

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Contratada se obriga a executar os serviços objeto do presente Termo de Contrato em obediência ao que dispõe a Ata de Registro de Preços nº 019/SMSP-COGEL/2.003, da qual este se origina.
- 6.2. Os emolumentos devidos para a lavratura deste Termo de Contrato foram recolhidos através da Guia de Arrecadação nº 187182-K, no valor de RS 141,07 (cento e quarenta e um reais e sete centavos).
- 6.3. Regem o presente Termo de Contrato, a Lei Municipal nº 13.278/02 e na lacuna desta, subsidiariamente os dispositivos das Leis Federais e Estaduais pertinentes.


VII - DA PREVISÃO DE RESCISÃO

- 7.1. O presente contrato, será cancelado tão logo passe a vigorar o contrato dos serviços indivisíveis.




 RAMIRO MEVES -
 Subprefeito Campo Limpo
 SP-CL

PELA CONTRATADA




 NOME : ROBERTO DAUD
 R.G. : 1.401.707-6
 C.P.F.: 008.717.888-53
 CARGO : SÓCIO GERENTE

Testemunhas

1) 


 NOME: PAULO SÉRGIO DUARTE DE MATTOS
 R.G.: 20.542.214

2) 

 NOME: SÉRGIO MARTINS PINTO
 R.G.: 8.417.511

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora



NOTA DE EMPENHO

anexo 4 F 5504

Folha nº 655 do Proc

Nº 35112

1ª EMISSÃO Nº 15-468 de 2007

Estimativo

Data de Emissão: 20/04/2004

Processo Nº 2004-0016672-7

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF 40.763

Identificação da Unidade

Órgão : 5700 - Subprefeitura Campo Limpo
Unidade : 5710 - Administração da Subprefeitura
Endereço : Rua Aroldo de Azevedo-Nº20 sala 5-Jardim Bom Refúgio-São
Telefone : (11)5841-5377

Folha n.º do proc.
ADM-SP
CNPJ 00.698.400.4-0 2
05.604.369/0001-27
JEFERSON LUZ P DE SA
Auxiliar Técnico de Contabilidade

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176-SL. 04
SOBRELOJA-Juquitiba-SP-06950-000

CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
Telefone : 001100384515220133
Conta Corrente - 13000467-0

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0185.2.342 - Serviços Indivisíveis de Limpeza Pública
Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
Item : 7 - Limpeza de Córregos, Galerias, Canais e Bueiros

Histórico : ATA 19/S/C/03-LIMP.MANUAL GAL.CÓRR.CANAIS ATRAVÉS

Valor : R\$ 107.049,45 Cento e Sete Mil e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos*

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

Demonstrativo de Saldos			Operação Anterior	
Saldo Anterior da Dotação	R\$	2.166.167,03	Reserva Nº	:34767
Saldo Anterior da Reserva	R\$	107.049,45		
Valor de Empenho	R\$	107.049,45		
Saldo Disponível da Dotação	R\$	2.059.117,58		
Saldo Disponível da Reserva	R\$	0,00		

Programação da Liquidação


Condições de Pagamento : 30D.ADIMPL				Prazo (em dias)	365	Início da Vigência		
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	21.409,89	Out	17.841,57	
Fev	0,00	Mai	3.568,32	Ago	21.409,89	Nov	0,00	
Mar	0,00	Jun	21.409,89	Set	21.409,89	Dez	0,00	

Observações

JUDITH PARODI NETTO
Contador I - CRC 1 SP 096168/O-6
SP - CL / CAF - S.F.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SUBPREFEITURA DE CAMPO LIMPO
 COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
 SUPERVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

hf 5304
 Folha n.º 608
 Nº 15-468 de 2007
 Arquivado M. Tommasini
 do T.º 199
 R.F.C. 10.763

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SPCL/SSP/2004

- 006984 - 0402

JE: ERSON LUZ P. DE CAMPOS
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

DATA: São Paulo, 30 de abril de 2004.

DIRIGIDA A : AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL-LTDA.

ASSUNTO : Equipe padrão para serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais.

Pela presente fica essa empresa, **AUTORIZADA** a iniciar os serviços contratados por esta Subprefeitura.

PROCESSO Nº : 2004-0.016.672-7
 ATA DE RP Nº : 019/SMSP/COGEL/2003
 OBJETO: Execução de serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, através de equipes.
 DATA DA AUTORIZAÇÃO: (19/04/04)
 TERMO DE CONTRATO Nº: 011/SPCL/CAF/SF/2004
 Nº DE EQUIPES: 01 (uma) equipe.
 PREÇO POR EQUIPE: R\$ 21.409,89
 NOTA DE EMPENHO: 35.112/04
 VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 107.049,45
 DOTAÇÃO ONERADA: 57.10.15.452.0185.2342.33.90.39.00.00
 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) meses

DATA DE INÍCIO: 03/05/2004 TÉRMINO: 02/10/2004

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: Engº MARCIA FERNANDES DE SOUZA
 ENDEREÇO: Rua N.S. do Bom Conselho, 59 - Jd. Laranjal
 FONE: 5819-0445
 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Área sob a jurisdição da SPCL .

O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento da presente Ordem de Serviço.

Glória Maria R. Pereira

ARQª GLÓRIA MARIA R. PEREIRA
 SUPERVISORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SPCL

PELA CONTRATADA

RECEBIDO EM:

30/04/04


HORA:

17:50

Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda

nome: EDUARDO GONCALVES TROSA
 R.G.: 12703000-6

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

Folha nº 618 de 617 Jsc.
Nº 15468 de 2007
A. A. M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 0.763

Folha n.º 611 do prog. 000984-04-02
JEI ERSON LUIZ P. DE CARVALHO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

hF-5504 cc 362

Juquitiba, OUTUBRO DE 2004

PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS

SP CL

Ref. Proc. Pagtº nº. 2004-0. ⁰⁷⁴⁻⁰ ~~243.0782~~ Período: 01/09 A 30/09/04

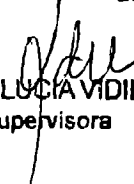
- NOTA FISCAL - NF 3006
- DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS
- G P S MONTE AZUL
- FOLHA DE PAGAMENTO
- GFIP + RE
- QUITAÇÕES + GRR'S

Recebido em 19/10/04

[Handwritten Signature]
 CLAYTON GAYRÁ DE MELO
 A. A. M. T.
 R.F. 000 077 000
 SP-CLUCV

BIBLIOTECA DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Educação e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176 SL. 04 SOBRELOJA - CENTRO CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

Nº 003007

Folha nº 618 do Proc. nº 15-468 de 2007

3ª VIA - COPIADO nº 612 do Proc. nº 15-468 de 2007

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP INSCR. C.N.P.J. (M.F.) 61.026.233/0001-58 INSCR. EST. 410.011.834.113 INSCR. C.C.M. 318

JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO

de M. Tommasini Técnico Administrativo RF: 10.763

Arquivo 4

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DATA DA EMISSÃO: 18 de outubro de 2004

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
003007	1.427,32	003007	apresentação

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE 0,00 % ATÉ CONDIÇÕES ESPECIAIS

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

NDME DO SAÇADO: SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO
 ENDEREÇO: R. PROFº AROLD DE AZEVEDO, 20
 MUNICÍPIO: São Paulo ESTADO: SP
 PRAÇA DO PAGAMENTO: INSCR. MUN. Nº:
 I. C. N. P. J. (M. F.) Nº: 05.604.363/0001-27 INSCR. EST. Nº:

VALOR POR EXTENSO: UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS


DEVE(M) À AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., ESTABELECEIDA À AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA, CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
		REQUER PAGAMENTO DO 5ª MEDIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERIODO DE 01/10/04 A 02/10/04 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CORREGOS E CANAIS, ATRAVÉS DE EQUIPE-PADRÃO. A) ATA RP Nº. 019/SMSP/COGEL/2003 E) PROC. ADM. Nº. 2004.0.016.672-7 C) O S Nº. 001/SPCL/SSP/2004 D) PROC. PAGTº. Nº. 2004.0.243.078-2 MÃO DE OBRA: R\$ 713,66 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: R\$ 713,66 RETEP 1% DE IR = R\$ 14,27 RETER 5% DE ISS = R\$ 71,37 "RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL" 11% SOBRE R\$ 713,66 = R\$ 78,50 Agricola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda. O B R A 302 HF 05504.021 0		1.427,32
VALOR TOTAL DA FATURA R\$				1.427,32

NÃO VALE COMO RECIBO

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003007	RECEBEMOS DE AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA ABAIXO DATA DO RECEBIMENTO 03/11/04	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CLAYTON BATISTA DE MELO A.G.P. R.F. 503.057.904 SPELICAR-SP
------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Fiscalização e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO

Anexo 4

Folha n.º 620 de Proc.
Nº 15-468 de 2007
Ata de Registro de Preços
Técnico Administrativo
RF 0.763

Folha n.º 613 do proc.
..... 2 - 006984 - 04 - 02
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

TERMO DE CONTRATO Nº 011/SP-CL/CAF-SF/2.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004-0.016.672-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SMSP-COGEL/2003

VALOR: R\$ 107.049,45

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, no Gabinete da Subprefeitura de Campo Limpo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato representada pelo Subprefeito Senhor RAMIRO MEVES, adiante designada apenas "PREFEITURA" e do outro lado a empresa AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., CNPJ nº 61.026.233/0001-58, com sede à Av. Marechal Deodoro, nº 176 - Centro - Juquíliba - SP, representada neste ato por seu representante legal Senhor ROBERTO DAUD - R.G. Nº 1.401.707-6 - C.P.F. 008.717.888-53 doravante simplesmente "CONTRATADA", declarou esta última perante testemunhas ao final assinadas, que resolvem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 firmar o presente instrumento, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 019/SMSP-COGEL/2003 e de conformidade com as seguintes cláusulas:

I - OBJETO

1.1. A Contratada se obriga a executar os Serviços de "LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÔRREGOS E CANAIS, ATRAVÉS DE EQUIPES", de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 019/SMSP-COGEL/2.003, que serviu como base ao presente Termo de Contrato e passa a fazer parte integrante do mesmo.

II - DOS PRAZOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços discriminados na Cláusula Primeira deverão ser executados por 01 (uma) equipe padrão, por um período de 05 (cinco) meses, em áreas sob a jurisdição da Subprefeitura de Campo Limpo, dentro dos prazos estipulados em cada pedido efetuado pela Unidade Requisitante na Ordem de Serviço.

2.2. O prazo máximo para o início dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento pela detentora da Ata, da Ordem de Serviços emitida pela Unidade Requisitante.

III - O VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço unitário da equipe/mês, é de R\$ 21.409,89 (vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total do presente Termo de Contrato de R\$ 107.049,45 (cento e sete mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº 57.10.15.452.0185.2342.33903900.00, através da Nota de Empenho nº 35.112/04, no valor de R\$ 107.049,45 (cento e sete mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

3.3. O prazo e condições de pagamento são os constantes na referida Ata de Registro de Preços.

IV - DAS PENALIDADES

4.1. No caso de infração contratual, serão aplicadas as multas previstas na cláusula IX da Ata de Registro de Preços.

V - DO FORO

5.1. As partes elegem desde já, o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para deslinde de quaisquer

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO

Ata 4

Folha nº 620 do Proc.
Nº 15-468 de 2007

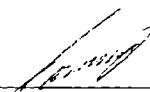
614 do Proc. nº 15-468 de 2007
2-006984-04-0-2
Zilaine M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 70.763
JEI ERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


- 6.1. A Contratada se obriga a executar os serviços objeto do presente Termo de Contrato em obediência ao que dispõe a Ata de Registro de Preços nº 019/SMS-PCOCEL/2.003, da qual este se origina.
- 6.2. Os emolumentos devidos para a lavratura deste Termo de Contrato foram recolhidos através da Guia de Arrecadação nº 187182-K, no valor de R\$ 141,07 (cento e quarenta e um reais e sete centavos).
- 6.3. Regem o presente Termo de Contrato, a Lei Municipal nº 13.278/02 e na lacuna desta, subsidiariamente os dispositivos das Leis Federais e Estaduais pertinentes.

VII - DA PREVISÃO DE RESCISÃO

- 7.1. O presente contrato, será cancelado tão logo passe a vigorar o contrato dos serviços indivisíveis.




RAMIRO MEVES -
Subprefeito Campo Limpo
SP-CL

PELA CONTRATADA


NOME : ROBERTO DAUD
R.G. : 1.401.707-6
C.P.F.: 008.717.888-53
CARGO : SÓCIO GERENTE

Testemunhas

1) 

NOME: PAULO SERGIO DUARTE DE MATTOS
R.G.: 20 542.214

2) 

NOME: SERGIO MARTINS PINTO
R.G.: 8 417.511

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



Anexo A

Folha n.º 015 do proc. N.º
 12-006984-04*02

NOTA DE EMPENHO

JEFERSON LUIZ P. DE OLIVEIRA
 Auxiliar Técnico de Fiscal

1F 5504

Folha n.º 622 do Proc. N.º 15-468 de 2002

35112
 1ª EMISSÃO
 Estimativo
 20/04/2004

Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 R.º: 10.763

Identificação da Unidade

Órgão : 5700 - Subprefeitura Campo Limpo
 Unidade : 5710 - Administração da Subprefeitura
 Endereço : Rua Aroldo de Azevedo-Nº20 sala 5-Jardim Bom Refúgio-São

SP-CL
 ADM-SP

CNPJ : 05 604 369/0001-27

Telefone : (11)5841-5377

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176-SL.04
 SOBRELLOJA-Juquituba-SP-06950-000

CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214
 Conta Corrente - 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0185.2.342 - Serviços Indivisíveis de Limpeza Pública
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X
 Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 7 - Limpeza de Córregos, Galerias, Canais e Bueiros

Histórico : ATA 19/S/IC/03-LIMP.MANUAL GAL.CÓRR.CANAIS ATRAVÉS

Valor : R\$ 107.049,45 Cento e Sete Mil e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos

Licitação : Lei 8.666/1993
 Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

			Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação	: R\$	2.166.167,03	Reserva Nº:34767
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	107.049,45	
Valor de Empenho	: R\$	107.049,45	
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	2.059.117,58	
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento : 30D.ADIMPL Prazo (em dias) : 365 Início da Vigência :


Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	21.409,89	Out	17.841,57
Fev	0,00	Mai	3.568,32	Ago	21.409,89	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	21.409,89	Set	21.409,89	Dez	0,00

Observações

JUDITH PARODI NETTO
 Contador I - CRC 1 SP 096188/O-6
 SP - CL / CAF - S.F.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Arquivística e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

Folha nº 623 do Proc 622
15-468 de 20.01
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE CAMPO LIMPO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Folha n.º 610 do proc. RF 10.763
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SPCL/SSP/2004
2 - 006984 - 04 * 02
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SPCL/SSP/2004

DATA: São Paulo, 30 de abril de 2004.

DIRIGIDA A : AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

ASSUNTO : Equipe padrão para serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais.

Pela presente fica essa empresa, AUTORIZADA a iniciar os serviços contratados por esta Subprefeitura.

PROCESSO Nº : 2004-0.016.672-7

ATA DE RP Nº : 019/SMSP/COGEL/2003

OBJETO: Execução de serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, através de equipes.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: (19/04/04)

TERMO DE CONTRATO Nº: 011/SPCL/CAF/SF/2004

Nº DE EQUIPES: 01 (uma) equipe.

PREÇO POR EQUIPE: R\$ 21.409,89

NOTA DE EMPENHO: 35.112/04

VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 107.049,45

DOTAÇÃO ONERADA: 57.10.15.452.0185.2342.33.90.39.00.00

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) meses

DATA DE INÍCIO: 03/05/2004 TÉRMINO: 02/10/2004

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: Engº MARCIA FERNANDES DE SOUZA

ENDEREÇO: Rua N.S. do Bom Conselho, 59 - Jd. Laranjal

FONE: 5819-0445

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Área sob a jurisdição da SPCL .

O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento da presente Ordem de Serviço.

Glória Maria R. Pereira

ARQª GLÓRIA MARIA R. PEREIRA
SUPERVISORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SPCL

PELA CONTRATADA


RECEBIDO EM:
30/04/04

HORA: 17:50

Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL LTDA

nome: EDUARDO GONCALVES TRBOSA
R.G.: 12403600-6

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Arquivos e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

Folha nº 624 do Proc. 623
Nº 15-469 de 20.04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO

Folha nº 612 do Proc. 623
- 0 0 6 9 8 4 - 0 4 - 0 2
Arlandne Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763
JE: ERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

FOLHA DE MEDIÇÃO

Data: 07/10/04

PROCESSO Nº: 2004-0.243.078-2
Nº MEDIÇÃO: 6ª MEDIÇÃO
VERBA: 57.10.15.452.0185.2342.33.90.39.00.00
SERVIÇO: Eq.Padrão de limpeza manual de galerias, córregos e canais.
LOCAL: Área da SP Campo Limpo
CONTRATADA: AGRÍCOLA, COM. E CONST. MONTE AZUL LTDA.
CONTRATO: ATA Nº: 019/SMS/COGEL/03
O.S. Nº: 001/SPCL/SSP/04
PROC. AUTORIZAÇÃO Nº: 2004-0.016.672-7
NOTA DE EMPENHO Nº: 35.112/04
PERÍODO EXECUÇÃO: 01/10/04 A 02/10/04

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT MED	QUANT ACUM	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	EQUIPE PADRÃO PARA LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS	EQ.			21.409,89	
	R\$ 21.409,89 / 30 x 2 = R\$ 1.427,32	EQ.	1,00	1,00	1.427,32	1.427,32
SUBTOTAL I.....						1.427,32
A DEDUZIR DAS MED.ANT.....						
SUBTOTAL II.....						1.427,32
TOTAL					R\$	1.427,32

(MONTEAZULCORREGO6-OS01-04)

Contr. CONSTR. AGRÍCOLA, COM. E CONST. MONTE AZUL LTDA.
Roberto Daud
Engenheiro Civil
CREA 0600124365

Engº Fiscal
FERNANDO DE SOUZA
Engenheiro de Edifícios
CREA 0600124365

Sup.SLP
Jairo Frayssinet
Supervisor de Fiscalização
CREA 0600124365

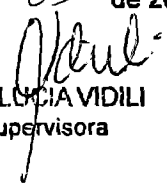
Sup.SF
RICARDO BITAR
Supervisor de Fiscalização
CREA 0600124365

Sup.SF
SERGIO MARTINS
Supervisor de Fiscalização
CREA 0600124365

Subprefeito
RAMIRO MEVES
Subprefeito
CREA 0600124365

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

Folha n.º 625 do Proc. N.º 15-468 de 2007

Folha n.º 613 do Proc. 72-006984-04-02
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

hF-5504 cc 362

Juquitiba, OUTUBRO DE 2004

PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS

SP CL

Ref. Proc. Pagº n.º. 2004-0. ⁰⁷⁸⁻² ~~243.070~~ Período: 01/10 A 02/10/04

- NOTA FISCAL NF 3007
- DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS
- G P S MONTE AZUL
- FOLHA DE PAGAMENTO
- GFIP + RE
- ~~DECLARAÇÃO DE IRRELEVÂNCIA~~

Recebido em 19/10/04

[Handwritten Signature]
TAXISTA
R.G.P.P.
593 057 905
MUNICÍPIO DE JUQUITIBA

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Monte Azul

Ariadne M. Damisini
Técnico Administrativo



AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA
MONTE AZUL LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 04 SOBRELOJA - CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 002930

3ª VIA - CONTRATO 2 - 006984 - 04002

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA
CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP
INSCR. C.N.P.J. (M.F.) 61.026.233/0001-54
INSCR. EST. 410.011.924-113
INSCR. C.C.M. 3185

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 27 de agosto de 2004
DATA DA EMISSÃO:

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA VALDR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
002930	37.442,93	002930	0 - Apresentação

DESCONTO DE 0.00 % ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO: SUBPREFEITURA SOCORRO
ENDEREÇO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 500
MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP
PRAÇA DO PAGAMENTO: SÃO PAULO
I.C.N.P.J. (M.F.) Nº: 05.856.440/0001-54 INSCR. MUN. Nº:
INSCR. EST. Nº:

VALOR POR EXTENSO: TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVEN CENTAVOS

DEVE(M) À AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., ESTABELECIDÀ AV. MARECHAL DEODORO CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, À IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNITARIO	PREÇO
		<p>REQUER O PAGAMENTO DA 1ª MEDICAO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/07/04 A 31/07/04.</p> <p>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CORREGOS E CANAIS.</p> <p>A) ATA RP Nº. 18/SMSP/COGEL/03 B) PROC. ADM. Nº. 2003-0.042.913-0 C) PROC. PAGT. Nº. 2004-0.205.506-0 D) O S Nº. 23/SPCS/CMIEU/03</p> <p>MAO DE OBRA: R\$ 18.721,49 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: R\$ 18.721,49</p> <p>RETER 1.0% DE IR = R\$ 374,43 RETER 5% DE ISS = R\$ 1.872,15</p> <p>"RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL" 11% SOBRE R\$ 18.721,49 = R\$ 2.059,36</p> <p>Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda.</p> <p>CC 363</p>		

CAF/S
30 AGO 2004
60.57.70.30

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 002930
RECEBIEMOS DE AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
30/8/04
37.442,93

EIRA
RELOJA NADOS.

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 37.442,93

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 002930	RECEBIEMOS DE AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AO LADO
	DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

Folha n.º	620	Folha n.º	626 de 626
			15-468 de 20.07
2 - 006984 - 040		Ariadne M. Tommasini	
JEFERSON LUZ P. DE CAMARGO		Técnico Administrativo	
Auxiliar Técnico de Fiscalização		RF: 10.763	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SOCORRO

TERMO DE CONTRATO Nº 30 /SP-CS/2003

ATA DE RP Nº 019/SMSP/COGEL/2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003-0.042.913-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: AGRÍCOLA, COM. E CONSTR. MONTE AZUL LTDA.

VALOR: R\$ 561.644,70 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e três, no Gabinete da Subprefeitura Socorro, sito à Rua Cassiano dos Santos, 499 presente de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo inscrito no CGC. 49.269.236/0021-60, representada pela Subprefeita Substituta, Sra. Cássia Goreti da Silva, adiante designada apenas "PREFEITURA" e, do outro lado, a empresa AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., C.N.P.J. nº 61.026.233/0001-58, sito à Rua Marechal Deodoro, 176 - Sl.04 - Sobreloja - Juquitiba - SP, representada legalmente pelo Sr. Roberto Daud, R.G. 140174-7 - SSP/SP, indicada a seguir por "CONTRATADA", declarou esta última, perante as testemunhas ao final assinadas, que resolve, nos termos da Lei Municipal nr.10.544/88 e Lei Federal 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, firmar o presente contrato, em decorrência e conformidade com a ATA de Registro de Preços nº 019/SMSP/COGEL/2003.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora

Ata 4

Folha nº 628 do Proc. 627

Nº 15.468 de 2007

Ariadne M. Tommasini

do Procedimento Administrativo

RF: 10.763

Folha n.º

621

2 - 0 0 6 9 8 4 - 0 4 * 0 2

JEI ERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1-A CONTRATADA se obriga a prestação de serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, através de 02 equipes por 15 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1- Os serviços do presente, serão prestados pela contratada detentora da Ata na área da Subprefeitura Socorro.

2.2-O prazo de duração do presente ajuste é de 15 (quinze) meses, a contar da data do recebimento da "Ordem de Serviço" pela detentora da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1- O valor estimativo do presente contrato é de RS 561.644,70 (Quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), onerando a dotação 59.10.17.512.0308.2.367.33903900.00.16.7 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 63566 – 64323 .

2-Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias da data de adimplemento de cada parcela, objeto do presente, cujo pedido deverá ser instruído com os documentos relacionados na Ata de Registro de Preços por crédito em conta corrente no, ou excepcionalmente, pelo departamento do tesouro, a critério da Secretaria da Finanças, conforme Decreto 31.136 de 28/01/92.

CLÁUSULA QUARTA DAS PENALIDADES

4.1-No caso de descumprimento contratual serão aplicadas as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

5.1-As partes elegem, desde já explicitamente, o Foro da Comarca de São Paulo, para deslinde de quaisquer questões que eventualmente surjam por força do presente contrato.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º	622	do Processo	de M. Tommasini
72-006984-04	02	Técnico Administrativo	
			RF: 10.763

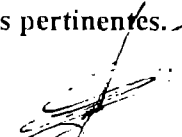
JEFERSON LUZ P. DE CAMARUO
Auxiliar Técnico de Fiscalização


CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1-A contratada se obriga a prestar os serviços do presente contrato, em estrita obediência ao que dispõem a Ata de Registro de Preços da qual este se origina.


6.2-Os emolumentos devidos para a lavratura deste termo foram recolhidos através da guia de arrecadação n° 036480, no valor de R\$114,78 (cento e catorze reais e setenta e oito centavos).

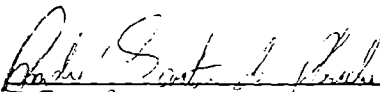
6.3- Regem o presente, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço 19/SMSP/COGEL/03, inclusive quanto as sanções, a Lei Municipal n° 10.544/88, Lei Federal 8.666/94, e na lacuna desta, subsidiariamente, os dispositivos das leis Estaduais e Federais pertinentes.


CASSIA GORETI DA SILVA
SUBPREFEITA SUBSTITUTA DA SUBPREFEITURA SOCORRO


CONTRATADA: AGRÍCOLA.COM.CONSTR.MONTE AZUL LTDA.
NOME: ROBERTO DAUD
R.G. : 140174-7

TESTEMUNHAS:


R.G.- 7.988 992-x


R.G.- 02.204.615-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

Folha n° 630 do Proc. 629

Folha n.º 623 do processo nº 2-006984-04/19-25367
JERSON LUIZ P. DE N.º 64323
Auxiliar Técnico de F.º 2.º EMISSÃO

NPIS-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763



NOTA DE EMPENHO

Data de Emissão: 17/10/2003
Processo Nº 2003-0042913-0

Identificação da Unidade

Órgão : 5900 - Subprefeitura Socorro SP-SO
Unidade : 5910 - Administração da Subprefeitura ADM-SP
Endereço : Rua Cassiano dos Santos—Rio Bonito—São Paulo-SP-04827-110 CNPJ : 05.658.440/0001-54
Telefone : -(11)5667-3700

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176 SL.04 SOBRELOJA—São Paulo-SP-06950-000 CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
Telefone : 001100384515220133
Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 130004670

Identificação da Dotação

Programática : 17.512.0308.2.367 - Conservação e Limpeza de Galerias, Canais, Córregos e Bocas de Lobo
Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento
Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
Item : 7 - Limpeza de córregos, galerias, canais e bueiros
Histórico : contratação de 2 eq limp corregos 15 meses
Valor : R\$ 40.553,97 Quarenta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos*

Licitação : Lei 8.666/1993
Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

Demonstrativo de Saldos		Operação Anterior	
Saldo Anterior da Dotação	R\$ 147.048,09	Reserva Nº:66902	
Saldo Anterior da Reserva	R\$ 40.553,97		
Valor de Empenho	R\$ 40.553,97		
Saldo Disponível da Dotação	R\$ 106.494,12		
Saldo Disponível da Reserva	R\$ 0,00		

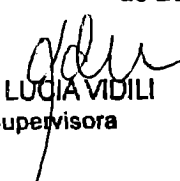
Programação da Liquidação

Condições de Pagamento :		Prazo (em dias) :		Início da Vigência :			
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	40.553,97

Observações :

Usuário responsável pela impressão: d659012

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

Folha nº 630 do Proc

Folha n.º 621 da proc. nº 15-468 de 2007

- 004984 - 04 = 02

JE: ERSON LUIZ P. R.F. 5366
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Ariadne M. Tommasini
Técnica Administrativo
RF 10.763



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

ORDEM DE INÍCIO Nº : 23/SP-CS/CMIEU/03

DATA : 31/10/03

DIRIGIDO A : AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL
LTDA.

ASSUNTO : SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÓRREGOS E
CANAIS.

PROCESSO : 2003-0.042.913-0

Pela presente, fica a supra citada empresa autorizada a iniciar os serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, nos termos da ATA de RP 19/SMS/COGEL/2003, por um prazo de 15 meses, a partir de 03/11/03, através de 02 equipes.

A fiscalização será efetuada através do engenheiro agrônomo Alexandre José Toccheton, RF 547.994.1.01, tel. 5667-4262, r. 2006, com quem poderão ser mantidos todos os entendimentos visando o bom andamento dos serviços.

Para cobertura das despesas previstas no contrato, foram emitidas as seguintes notas de empenho : N.E. nº 64323, para o presente exercício.

Atenciosamente



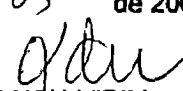
ENG. WALDYR RIBEIRO FILHO
COORD. DE MANUTENÇÃO DA
INFRAESTRUTURA URBANA
SP-CS

Recebido 31/10/03



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

Ameyr A

Folha n.º 625 do Arquivo Técnico Administrativo RE: 10.763

Arquivado por: *Arquivado*

JE: ERSON LUZ F. DE CAMARGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO N.º:	2004-0.205.506-0	ATA RP N.º:	019/S.M:SPICOGEL/2003
N.º MEDIÇÃO:	9.ª MEDIÇÃO	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO N.º:	2003-0.042.913-0
VERBA:	5910.17.512.0308.2.367.3390.3900.00.16.7	NOTA DE EMPENHO:	64323/17067
SERVIÇO:	LIMPEZA MANUAL DE CÓRREGOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	01 A 30/07/04
LOCAL:	Diversos da SP-CS	CONTRATADA:	AGRIC. COM. E CONST. MONTE AZUL TC N.º: 30/SP-CS/2003 OI N.º: 23/SP-CS/CMIEU/03

NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD. DA MEDIÇÃO	QTD. ACUM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ACUMULADO R\$
SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS	EQ./mês	2,0000000	17,8000000	18.721,49	333.242,52
SUBTOTAL I.....					333.242,52
A DEDUZIR DAS MEDIÇÕES ANTERIORES					295.799,54
SUBTOTAL I.....					37.442,98
TOTAL DA MEDIÇÃO					37.442,98

OBS: Valores em R\$

AGRÍCOLA, COM. E CONSTR.
MONTE AZUL LTDA.

CONTRATADA

Roberto Daur
Engenheiro Civil
CREA 0600124365

[Handwritten Signature]

Eng. FISCAL

Supervisor de Serviços Públicos

ARUC

[Handwritten Signature]

SUPERVISOR DE LIMPEZA

Sup. Públicos

15 547.034.1.01

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora

632
Anexo 4

Folha n.º 632 do Proc.
Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini
Departamento Administrativo
RE: 10763

Folha n.º 626
2 - 0 0 6 9 8 4 - 0 4 - 0 2
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

hF-5366 cc 363

Juquitiba, AGOSTO DE 2004

PROCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS

SP CS

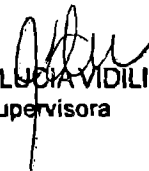
Ref. Proc. Pagº nº. 2004.0.205.5060 Período: 01/07 A 31/07/04

- NOTA FISCAL - NF 2930
- DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS
- G P S MONTE AZUL
- FOLHA DE PAGAMENTO
- GFIP + RE
- ~~DECLARAÇÕES ANTERES~~
- FICHAS de PRODUTOS
- RESUMO de PRODUTOS

Recebido em ___/___/___

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

Folha nº 633 de 633c.
Nº 13468 de 2007



AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA
MONTE AZUL LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 04 SOBRELLOJA - CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA
DE SERVIÇOS

3ª VIA - CONTRATO

Nº 003056

Folha n.º

627

Ariadne M. Tommasini

do [proc. 07633]

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELLOJA
CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP
INSCR. C.N.P.J. (N.F.) 81.026.233/0001-58
INSCR. EST. 410.011.834.113 JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
INSCR. C.C.M. 3185 Auxiliar Técnico de Fiscalização

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

DATA DA EMISSÃO:

16 de novembro de 2004

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
003056	37.442,98	003056	Capresentação

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

DESCONTO DE 0,00 % ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADG: SUBPREFEITURA SOCORRO
R. CASSIANO DOS SANTOS 499
ENDEREÇO: São Paulo ESTADO: SP
MUNICÍPIO: PRAÇA DO PAGAMENTO: INSCR. MUN. Nº:
I.C.N.P.J.(M.F.) Nº: 05.656.440/0001-54 INSCR. EST. Nº:

VALOR POR EXTENSO: TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.

DEVE(M) À AGRICOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., ESTABELECIDA À AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELLOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
		<p>REQUER PAGAMENTO DA 10ª MEDIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/08/04 A 31/08/04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CORREGOS E CANAIS.</p> <p>A) ATA DE RP Nº. 19/SMSPI/COGEL/2003. B) CONTRATO Nº. 030/SP CS/2003 C) PROCESSO Nº. 2003-0.042.813-0 D) O S Nº. 23/SPCS/CMIEU/03</p> <p>MÃO DE OBRA: R\$ 18.721,49 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: R\$ 18.721,49</p> <p>RETER: 1º DE IR = R\$ 374,43 RETER 5% DE ISS = R\$ 1.872,15</p> <p>*RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL* 11% SOBRE R\$ 18.721,49 = R\$ 2.059,36</p> <p>RETER 5% DE IR = R\$ 936,07</p>		37.442,98
O B R A :				
			363 MF 003056.022.0	

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA FATURA R\$


37.442,98

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS RECEBI(M)OS DE AGRICOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AO LABO.

Nº 003056 DATA DO RECEBIMENTO: SP. JEFERSON IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: P.F. 524994.4.00 SP.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

634

Folha n.º 020	do proc.
72-006984-0402	
JEFFERSON LUZ P. DE CAMARGOS Auxiliar Técnico de Fiscalização	

Folha n.º 634	do Proc.
Nº 15-468 de 2007	
SILVANA M. TOMMASINI Técnico Administrativo RF. 00.763	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SOCORRO

Anexo 4

TERMO DE CONTRATO Nº 30 /SP-CS/2003

ATA DE RP Nº 019/SMSP/COGEL/2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003-0.042.913-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: AGRÍCOLA, COM. E CONSTR. MONTE AZUL LTDA.

VALOR: R\$ 561.644,70 (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÔRREGOS E CANAIS.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e três, no Gabinete da Subprefeitura Socorro, sito à Rua Cassiano dos Santos, 499 presente de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo inscrito no CGC. 49.269.236/0021-60, representada pela Subprefeita Substituta, Sra. Cássia Goreti da Silva, adiante designada apenas "PREFEITURA" e, do outro lado, a empresa AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., C.N.P.J. nº 61.026.233/0001-58, sito à Rua Marechal Deodoro, 176 - Sl.04 - Sobreloja - Jujutiba- SP, representada legalmente pelo Sr. Roberto Daud, R.G. 140174-7 - SSP/SP, indicada a seguir por "CONTRATADA", declarou esta última, perante as testemunhas ao final assinadas, que resolve, nos termos da Lei Municipal nr.10.544/88 e Lei Federal 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, firmar o presente contrato, em decorrência e conformidade com a ATA de Registro de Preços nº 019/SMSP/COGEL/2003.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º..... <u>629</u>	do Proc. Técnico Administrativo
, 2 - 0 0 6 9 8 4 - 0 4 - 0 2	
JEFFERSON LUIZ P. DE CAMARGO Auxiliar Técnico de Fisco-1256-9	

Ata de M. Tommasini
RF: 10.763
Ordeiro 4

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1-A CONTRATADA se obriga a prestação de serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, através de 02 equipes por 15 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1- Os serviços do presente, serão prestados pela contratada detentora da Ata na área da Subprefeitura Socorro.

2.2-O prazo de duração do presente ajuste é de 15 (quinze) meses, a contar da data do recebimento da "Ordem de Serviço" pela detentora da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1- O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 561.644,70 (Quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), onerando a dotação 59.10.17.512.0308.2.367.33903900.00.16.7 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 63566 - 64323 .

2-Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias da data de adimplimento de cada parcela, objeto do presente, cujo pedido deverá ser instruído com os documentos relacionados na Ata de Registro de Preços por crédito em conta corrente no, ou excepcionalmente, pelo departamento do tesouro, a critério da Secretaria da Finanças, conforme Decreto 31.136 de 28/01/92.

CLÁUSULA QUARTA DAS PENALIDADES

4.1-No caso de descumprimento contratual serão aplicadas as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

5.1-As partes elegem, desde já explicitamente, o Foro da Comarca de São Paulo, para deslinde de quaisquer questões que eventualmente surjam por força do presente contrato.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 636	do proc. Ariadne M. Tommasini
12-006984-0	Técnico Administrativo
RE 12/63	

JEFERSON LUIZ P. DE CARVALHO
AUXILIAR TÉCNICO DE F. DE 12214-7

Anexo 4


CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1-A contratada se obriga a prestar os serviços do presente contrato, em estrita obediência ao que dispõem a Ata de Registro de Preços da qual este se origina.

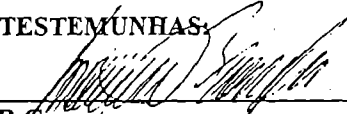
6.2-Os emolumentos devidos para a lavratura deste termo foram recolhidos através da guia de arrecadação nº 036480, no valor de R\$114,78 (cento e catorze reais e setenta e oito centavos).

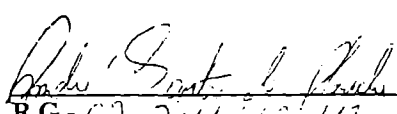
6.3- Regem o presente, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço 19/SMSP/COGEL/03, inclusive quanto as sanções, a Lei Municipal nº 10.544/88, Lei Federal 8.666/94, e na lacuna desta, subsidiariamente, os dispositivos das leis Estaduais e Federais pertinentes.


CASSIA GORETI DA SILVA
SUBPREFEITA SUBSTITUTA DA SUBPREFEITURA SOCORRO


CONTRATADA: AGRICOLA, COM. CONSTR. MONTE AZUL LTDA.
NOME: ROBERTO DAUD
R.G. : 140174-7

TESTEMUNHAS:


R.G.- 7.988 992-x


R.G.- 07.701 610-43

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



NOTA DE EMPENHO

Folha n.º 631 do proc.º
 Nº 006984-04*02 1ª EMISSÃO
 Estimativo
 Data de Emissão: 17/10/2003
 Processo Nº 2003-0042913-0
 JERSON LUZ P. DE
 Auxiliar Técnico em

Folha n.º 638 do Proc.º
 Nº 15-468 de 2007
 5366
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RP: 10.763

Oneis A

Identificação da Unidade

Órgão : 6900 - Subprefeitura Socorro SP-SO
 Unidade : 6910 - Administração da Subprefeitura ADM-SP
 Endereço : Rua Cassiano dos Santos-Rio Bonito-São Paulo-SP-04827-110 CNPJ : 05.658.440/0001-54
 Telefone : -(11)5667-3700

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176 SL. 04 SOBRELOJA-São Paulo-SP-06950-000 CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133
 Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 130004670

Identificação da Dotação

Programática : 17.512.0308.2.367 - Conservação e Limpeza de Galerias, Canais, Córregos e Bocas de Lobo
 Despesa : 3.3.80.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento
 Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 7 - Limpeza de córregos, galerias, canais e bueiros
 Histórico : contratação de 2 eq limp corregos 15 meses
 Valor : R\$ 40.553,97 Quarenta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos*

Licitação : Lei 8.666/1993
 Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

			Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação	R\$	147.048,09	Reserva Nº: 66902
Saldo Anterior da Reserva	R\$	40.553,97	
Valor de Empenho	R\$	40.553,97	
Saldo Disponível da Dotação	R\$	106.494,12	
Saldo Disponível da Reserva	R\$	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento :		30	Prazo (em dias) :	450	Início da Vigência :		
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	40.553,97

Observações :

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007

ANALUCIA VIDILI
ANALUCIA VIDILI
Supervisora

638

Folha n.º ~~38~~ do Proc.
 N.º 15-468 de 20 07
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RF: 10.763



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

Anexo 4

Folha n.º 632 do proc.
 ORDEM DE INÍCIO N.º : 28/SP-CS/CMIEU/03
 JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

ORDEM DE INÍCIO N.º : 28/SP-CS/CMIEU/03

DATA : 31/10/03

DIRIGIDO A : AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

ASSUNTO : SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS.

PROCESSO : 2003-0.042.913-0

Pela presente, fica a supra citada empresa autorizada a iniciar os serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, nos termos da ATA de RP 19/SMSP/COGEL/2003, por um prazo de 15 meses, a partir de 03/11/03, através de 02 equipes.

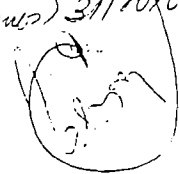
A fiscalização será efetuada através do engenheiro agrônomo Alexandre José Toccheton, RF 547.994.1.01, tel. 5667-4262, r. 2006, com quem poderão ser mantidos todos os entendimentos visando o bom andamento dos serviços.

Para cobertura das despesas previstas no contrato, foram emitidas as seguintes notas de empenho : N.E. n.º 64323, para o presente exercício.

Atenciosamente




 ENG. WALDYR RIBEIRO FILHO
 COORD. DE MANUTENÇÃO DA
 INFRAESTRUTURA URBANA
 SP-CS

Recebido em 31/10/03


TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 03 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO
 SUPERVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Folha n.º 633 do proc.

2 - 0 0 6 9 8 4 - 0 4 • 0 2

JEI ERSON LUIZ P. DE LIMA
 Auxiliar Técnico de Engenharia

Folha n.º 639 do Proc.

Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RF: 10.763

Anexo 4

PROCESSO N.º:	2004-0.229.023-9	ATA RP N.º:	019/SMS/COGEL/2003
N.º MEDIÇÃO:	10.ª MEDIÇÃO	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO N.º:	2003-0.042.913-0
VERBA:	5910.17.512.0308.2.367.3390.3900.00.16.7	NOTA DE EMPENHO:	64323/17067
SERVIÇO:	LIMPEZA MANUAL DE CÔRREGOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	01 A 31/08/04
LOCAL:	Diversos da SP-CS	CONTRATADA:	AGRIC. COM. E CONST. MONTE AZU TC N.º: OI N.º:
			30/SP-CS/2003 23/SP-CS/CMIEU/03

NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD. DA MEDIÇÃO	QTD. ACUM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ACUMULADO R\$
SERVIÇOS D ELIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÔRREGOS E CANAIS	EQ./mês	2,0000000	19,8000000	18.721,49	370.685,50
SUBTOTAL I.....					370.685,50
A DEDUZIR DAS MEDIÇÕES ANTERIORES					333.242,52
SUBTOTAL I.....					37.442,98
TOTAL DA MEDIÇÃO					37.442,98

OBS: AGRICOLA. COM. E CONSTR. MONTE AZU R.S.L. LTDA.

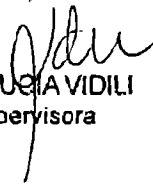
Roberto Daud
 Engenheiro Civil
 CONTRATADA

ENG. FISCAL SP/CS

SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 631 do proc.
12-006984-04-02
JEFFERSON LUIZ P. DE LIMA
Auxiliar Técnico de Informática

Folha n.º 640 do Proc.
15468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RE. 10.763

hF-5366 cc 363

Juquitiba, SETEMBRO DE 2004

Arneto 4

PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS

SP CS

Ref. Proc. Pagtº n.º 30160.774.0234 Período: 01/08 A 31/08/04


- NOTA FISCAL - *NF 3056*
- DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS
- GPS MONTE AZUL
- FOLHA DE PAGAMENTO + *FOLHA RESERVA*
- GFIP + RE + *RE RESERVA*
- QUITAÇÕES + GRR'S

Recebido em / /

Antonio Das Reis

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA
MONTE AZUL LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 04 SOBRELOJA - CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA
DE SERVIÇOS

N° 002922 Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

3ª VIA - CONTRATO

Folha n° 635 do proc.

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA
CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP
INSCR. C.N.P.J. (M.F.) 61.026.233/0001-08 984-0402
INSCR. EST. 410.011.834.113
INSCR. C.C.M. 318

JEFFERSON LUIZ P. DE S. S.
ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

DATA DA EMISSÃO:

24 de agosto de 2004

Anexo 4

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR RS	Nº DE ORDEM	
002922	70.674,88	002922	04/08/2004

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE 0,00 % ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

NOME DO SACADO: SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA
ENDEREÇO: RUA JOSE CARDOSO PIMENTEL, 14
CÃO PAULO ESTAD: SP
CÓDIGO DE PAGAMENTO: SÃO PAULO
I.C.N.P.J.(M.F.) Nº: 05.579.739/0001-13
INSCR. MUN. Nº:
INSCR. EST. Nº:

VALOR POR EXTENSO: SETENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

DEVE(M) À AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., ESTABELECIDÀ AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
		<p>REQUER PAGAMENTO DA MED DE SERV E OBRAS PRESTADOS NO PERIODO DE 28/05/04 A 24/06/04. OBJETO. SERV FGERAUS MANUT PREDIOS C/FORNEC MATERIAIS E MAO DE OBRA ESPECIAL COMPREEND 2º ESCALÃO DEC. 20029/01. LOCAL: SEDE DA SUB ITAIM PAULISTA PROC. ADM. Nº. 2003-0.324.878-1 NE: Nº. 45382 PROC. PAGTº. 2004-0.187.682-6 MAO DE OBRA: 14.489,48 SUBEMPREENTEIRO: R\$ 33.003,42 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: R\$ 22.382,00 RETER 5% DE ISS SOBRE \$ 14.489,46 = R\$ 724,47 "RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL" CONFORME MANDATO DE SEGURANÇA AUTOS Nº. 1999.61.00.054266-6 - 2ª VARA JUSTICA FEDERAL DE SAO PAULO - NÃO RETIDO</p> <p>Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda.</p> <p>CC 378</p>			70.674,88
		O B R A : HII-5525			0,00 0,00

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA
SUPERVISÃO DE FINANÇAS
RECEBIDO
25 AGO 2004
AS 11:30 H.
NOME: J. de S.
CO. 12.17.730

NÃO VALE COMO RECIBO

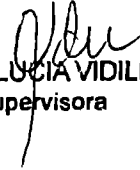
VALOR TOTAL
DA FATURA RS

70.674,88

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS	RECEBEMOS DE AGRICOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AO LADO.
Nº 002922	DATA DO RECEBIMENTO: 25/08/04 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Juquitiba 24 de Agosto de 2004.

AO
SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA
RUA JOSE CARDOSO PIMENTEL, 14
SÃO PAULO - SP
CGC: 05.579.739/0001-13

Folha n.º 636 do proc.
72-006984-04-02

carimbo padronizado JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Ass. Municipal Desporto, 179 - 020 - Subrelata
Conta - 027.01001-003

JUQUITIBA-SP

Folha n.º 642 do Proc.
Nº 15-468 de 2004

Ariadne M. Tommasini
Técnica Administrativo
RFA10.763

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

Anexo 4

---S/NOTA FISCAL Nº-----SÉRIE-----DE-----

-X---N/NOTA FISCAL Nº 2922 SERIE-----DE---24/08/04.

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	COD	ESPECIFICAÇÕES	COD	ESPECIFICAÇÕES
01	Razão Social	12	Unidade (produto)	23	Valor do ICM
02	Endereço	13	Quantidade (produto)	24	Base de Cálculo do ICM
03	Município	14	Discriminação dos Serviços	25	Nome do Transportador
04	Estado	15	Preço Unitário	26	Endereço do transportador
05	Nº de Inscrição no CNPJ	16	Valor do Produto	27	Termo de Isenção do IR
06	Nº de Inscrição Estadual	17	Classificação Fiscal	28	Termo de Isenção do ICM
07	Natureza da Operação	18	Alíquota do IPI	29	Peso - Bruto/Líquido
08	Código Fiscal da Operação	19	Valor do IPI	30	Volume/Marca/Num/Quant
09	Via de Transporte	20	Base de Cálculo do IPI	31	Rasuras
10	Data de Emissão	21	Valor Total da Nota	32	Nº da Inscrição Municipal
11	Data da Saída	22	Alíquota do ICM	33	Vencimento
34	Desconto	35	Condições Especiais		

Cód. Irregularidade	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
14	OBJETO: REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA JAGUAMITANGA
	PROC. ADM. 2003-0.162.150-7 / NE: 440/04 / CONTRATO: 001/SP IT/2004
	PROC. PAGTº Nº. 2004-0.161.672-6
	PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04

PARA EVITAR-SE QUALQUER SANÇÃO FISCAL, SOLICITAMOS ACUSAREM O RECEBIMENTO DESTA, NA CÓPIA QUE ACOMPANHA, DEVENDO A VIA DE VS.(as) FICAR ARQUIVADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL EM QUESTÃO,

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos

Acusamos o recebimento da 1ª via

São Paulo, 16 de setembro de 2004
local e data

Wilson Gonçalves Barcelos Jr.
Assist. Gest. Políticas Públicas
SP.IT

carimbo e assinatura

Atenciosamente,

AGRÍCOLA COML E CONSTR. MONTE AZUL LTDA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$		
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA
10000	SERVIÇOS PRELIMINARES						
10100	Limpeza do terreno						
10101	Limpeza geral incl remoção da cob vegetal e troncos	m2	0,91		673,40		673,40
10105	Remoção do entulho incl transp até 1km	m3	15,86		13.924,76		13.924,76
10110	Transporte por cam carroceria a partir de 1km	mk	1,52		5.338,11		5.338,11
					0,00		
40000	VEDOS				0,00		
45000	Demolições				0,00		
45004	Demolição de alvenaria em geral	m3	14,77		0,00		
					0,00		
110000	REVESTIMENTOS				0,00		
110300	Revestimentos de paredes externas				0,00		
110301	Chapisco comum - arg 1:3	m2	2,15		383,56		383,56
					0,00		
130000	PISOS				0,00		
130200	Revestimento de piso				0,00		
130202	Cimentado comum desempenado e alisado 20mm	m2	10,35		3.364,16		3.364,16
					0,00		
150000	PINTURA				0,00		
150100	Pintura em alvenaria e concreto				0,00		
150110	Tinta PVA latex - sem massa corrida	m2	4,73		1.709,56		1.709,56
150170	Verniz a base de silicone concreto ou alvenaria	m2	3,06		250,18		250,18
150300	Pintura em metal				0,00		
150310	Esmalte sintético - esquadrias	m2	10,47		0,00		
158000	Serviços parciais				0,00		
158001	PVA latex-repintura de alven com retoques de massa	m2	3,62		0,00		
					0,00		
170000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				0,00		
170100	Fechamentos				0,00		
170129	FP03 Alamedado para quadras, incl portão h= 4,5m	m	117,92		14.056,06		14.056,06
170200	Pavimentação				0,00		
170202	Concreto desempenado e ripado 7cm	m2	20,67	5,76	24.085,30	119,05	24.204,35
170223	Paralelepípedo sobre areia	m2	19,17		3.220,94		3.220,94
170254	Rebaixamento de guia	m	6,74		40,44		40,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

FOLHA DE MEDIÇÃO MENSAL

SUBPREFEITURA: ITAIM
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

6ª MEDIÇÃO PARCIAL
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO NR.: 2003-0.162.150-7
DOTAÇÃO: 64.10.15.451.0309.1170.4490.5100-00
SERVIÇO: Programa de Urbanização e Melhoria de Bairros -
Reurbanização e Obras Complementares
LOCAL: PRAÇA JAGUAMITANGA - VILA CURUÇÁ - ITAIM
CONTRATADA: Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda

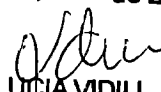
TERMO DE CONTRATO Nº 001/SP-IT/2004
PROCESSO NR.: 2004-0.191.237-6
NOTA DE EMPENHO: 440
ORDEM DE INÍCIO Nº.: CC/CT/Nº 079/CPO/SP-IT/2004
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/06/2004 à 30/06/2004
VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.657,95
VALOR DO ADITIVO: R\$ 63.188,03
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 371.845,98

Folha n.º do proc.
12 - 006984 - 04 - 02
037
JEFERSON LUIZ P. DE CAM.
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º 643 do Proc.
15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RM 10.763
Omele 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$		
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA
170300	Diversos		-		0,00		
170356	Demarcação de quadra com borracha clorada	unid	110,26		330,78		330,78
170361	Trave para futebol de salão pintada com rede	unid	543,22		1.086,44		1.086,44
175000	Demolições		-		0,00		
175020	Demolição de concreto simples	m3	40,62		5.317,97		5.317,97
180000	PAISAGISMO		-		0,00		
180300	Arbustos, forração e trepadeiras - fornec e plantio		-		0,00		
180301	Grama batatais	m2	8,07		0,00		
181000	Tratamento paisagístico de pisos		-		0,00		
181056	Orla de separação em concreto NC26	m	17,52		16.451,28		16.451,28
181200	Mobiliário externo		-		0,00		
181202	IC02 mesa e bancos em concreto	cj	333,37		2.000,22		2.000,22
181206	IC06 Banco em concreto aparente 2,40m	m	58,02		0,00		
	ESPELHO D'ÁGUA		-		0,00		
20201	Escavação manual, prof até 1,50m	m3	11,99	64,50	3.270,39	773,35	4.041,74
20211	Apiloamento do fundo de vala	m2	6,26		7.294,33		7.294,33
20216	Lastro de concreto 150kg ci/m3	m3	161,01		0,00		
20301	Forma de madeira inaciça	m2	13,11		842,52		842,52
20513	Concreto fck18MPa usinado	m3	154,44		2.256,36		2.256,36
20409	Armadura CA-60 tela	kg	1,98		4.818,76		4.818,76
50230	Cimento impermeabilizante cristalização	m2	15,02		3.696,27		3.696,27
110301	Chapisco arg 1:3	m2	2,15		216,80		216,80
110310	Emboço externo argamassa 1:3	m2	9,74		2.719,79		2.719,79
110228	Azulejos coloridos junto a prumo	m2	28,28		6.959,42		6.959,42
100462	Tubo de PVC rígido soldável 25mm 3/4"	m	8,81		528,60		528,60
100463	Tubo de PVC rígido soldável 32mm 1"	m	11,35		204,30		204,30
100466	Tubo de PVC rígido soldável 60mm 2"	m	19,35		0,00		
100498	Envolvimento de tubulação com concreto	m	6,96		995,28		995,28
100506	Registro de gaveta amarelo d=2"	unid	34,15		34,15		34,15
100303	Conjunto moto-bomba até 1/2 HP	unid	298,89		0,00		
			-		0,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

6ª MEDIÇÃO PARCIAL
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO NR.: 2003-0.162.150-7
DOTAÇÃO: 64.10.15.451.0309.1170.4490.5100-00
SERVIÇO: Programa de Urbanização e Melhoria de Bairros - Reurbanização e Obras Complementares
LOCAL: PRAÇA JAGUAMITANGA - VILA CURUÇÁ - ITAIM
CONTRATADA: Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda

FOLHA DE MEDIÇÃO MENSAL

TERMO DE CONTRATO Nº 001/SP-IT/2004
PROCESSO NR.: 2004-0.191.237-6
NOTA DE EMPENHO: 440
ORDEN DE INÍCIO Nº: CC/CT/Nº 079/CPO/SP-IT/2004
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/08/2004 à 30/06/2004
VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.657,95
VALOR DO ADITIVO: R\$ 83.188,03
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 371.845,98

SUBPREFEITURA: ITAIM
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS


Folha n.º do proc.
3-3
- 006984 - 04.02
JEI ERSON LUIZ P. DE...
Auxiliar Técnico da F. 01.126

Folha n.º 644 da Proc.
15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
Rf. 01.126/63
Omele 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora


ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$			
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS					FOLHA DE MEDIÇÃO MENSAL			
 6ª MEDIÇÃO PARCIAL PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO NR.: 2003-0.162.150-7 DOTAÇÃO: 64.10.15.451.0309.1170.4490.5100-00 SERVIÇO: Programa de Urbanização e Melhoria de Bairros - Reurbanização e Obras Complementares LOCAL: PRAÇA JAGUAMITANGA - VILA CURUÇÁ - ITAIM CONTRATADA: Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda					SUBPREFEITURA: ITAIM COORDENADORIA DE PROJETOS E DBRAS TERMO DE CONTRATO Nº 001/SP-IT/2004 PROCESSO NR.: 2004-0.191.237-6 NOTA DE EMPENHO: 440 ORDEM DE INÍCIO Nº: CC/CT/Nº 079/CPO/SP-IT/2004 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/06/2004 à 30/06/2004 VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.657,95 VALOR DO ADITIVO: R\$ 63.188,03 VALOR TOTAL DO CONTRATO: 371.845,98			
SERVIÇOS COM PREÇOS NA TABELA P2					-	0,00	-	-
15a005	Pintura de piso com tinta acrílica	m2	3,52	-	2.996,40	-	2.996,40	
17A066	Banco/jardineira de blocos aparentes	m	80,97	-	7.588,50	-	7.588,50	
17A065	Brinquedo Benedito Abbud M-06	unid	1.421,12	-	1.421,12	-	1.421,12	
17A108	Brinquedo escada horizontal	unid	625,82	-	1.877,46	-	1.877,46	
17A083	Brinquedo balança de 3 lugares	unid	633,74	-	2.534,96	-	2.534,96	
17A032	Gangorra com 3 pranchas	unid	342,14	-	1.026,42	-	1.026,42	
17A025	Retirada de brinquedos (trave)	unid	9,01	-	18,02	-	11,02	
SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO					-	0,00	-	
170202	Concreto desempenado e ripado e=7cm	m2	20,67	-	45.747,87	-	45.747,87	
175020	Demolição de concreto simples	m3	40,62	-	8.238,54	-	8.238,54	
180301	Gramna Batatais em placas - recomposição 50%	m2	8,07	200,00	19.951,05	1.614,00	21.565,05	
181056	Orla de separação em concreto NC26	m	17,52	-	11.703,36	-	11.703,36	
10101	Limpeza geral incl remoção da cob.vegetal	m2	0,91	-	2.648,10	-	2.648,10	
10105	Remoção de entulho c/transp até 1km	m3	15,86	-	-	-	-	
10110	Transporte a partir de 1 km	m3xk	1,52	-	-	-	-	
RECONSTITUIÇÃO VIÁRIA					-	0,00	-	
501	Arrancamento de guias incl carga em caminhão	m	1,66	-	0,00	-	-	
503	Demolição de pavimento de concreto incl carga	m2	6,64	-	0,00	-	-	
504	Demolição de pavim asfáltica incl carga	m2	6,31	-	2.355,08	-	2.355,08	
513	Base de concreto 15MPa para guias e sarjetas	m3	120,54	-	0,00	-	-	
514	Fornec e assentamento de guias	-	-	-	0,00	-	-	
5143	fck 30MPa	m	15,15	-	0,00	-	-	
519	Construção de sarjeta	-	-	-	0,00	-	-	
5191	fck=22,5 a 26MPa	m3	165,83	-	0,00	-	-	
523	Base de concreto fck 15 para pavimento	m3	127,99	-	0,00	-	-	
526	Imprimação betuminosa ligante	m2	1,16	-	0,00	-	-	
528	Revestimento de concreto asfáltico (sem transporte)	m3	231,53	-	0,00	-	-	
567	Transporte de pavimento asfáltico	m3xkm	0,20	-	0,00	-	-	
578	Transporte de concreto asfáltico	-	-	-	0,00	-	-	
5781	Carga e descarga e transp. Dist média ida e volta 1km	m3	4,51	-	0,00	-	-	

Folha n.º
 2 - 006984 - 04 - 0
 JERSON LUIZ P. DE CAM...
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º 645 do Proc.
 15-16 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 R\$ 10.763
 Nota 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$		
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA
5784	Transp além de 1km dist. Média ida e volta até 15km	m3	8,84		0,00		
581	Transp de pavimento de concreto	m3xkm	0,24		0,00		
582	Transporte de guias	mxkm	0,08		0,00		
130110	Lastro de brita	m3	35,58		2.072,61		2.072,61
20102	Broca de Concreto - Diâmetro de 25 CM	m	16,34		588,15		588,15
100101	Cavalete de Entrada 3/4"	unid	50,67		50,66		50,66
100467	Tubo de Pvc rígido, soldavel (linha água) - 75 mm (2 1/2")	m	24,67		1.603,71		1.603,71
100305	Conjunto Motor Bomba - ale 1 hp	unid	441,28		441,28		441,28
178070	tabela de basquete, inclusive aro e cesta - madeira pintada	unid	381,38		762,76		762,76
170360	Postes para voleibol, inclusive pintura e rede	unid	239,61		239,61		239,61
30101	Forma comum de tábuas de pinho - plana	m	18,48		1.063,48		1.063,48
30204	Armadura em aço CA 50	Kg	1,98				
30305	Concreto Fck = 15.Mpa - Virado na obra	m3	195,76		3.643,56		3.643,56
40141	Blocos vazados de concreto - 14 Cm	m2	18,03		242,33		242,33
100284	Registro de gaveta amarelo d=1 1/2"	unid	23,83		71,49		71,49
90225	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LEVE II - 2"	M	14,86	20,00		297,20	297,20
90250	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXIVEL ALTA RESISTENCIA - 2"	M	11,61	750,00		8.707,50	8.707,50
90330	FIO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV	M	1,16	3.750,00		4.350,00	4.350,00
90556	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDA)	M3	35,77	0,90		32,19	32,19


Folha n.º do proc.
 640
 - 006984 - 04 - 02
 JERSON LUIZ P DE CAMO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º 640 do Proc.
 Nº 15-168 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RFB 763

Onze 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$			
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA	
90557	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (M3		185,37	0,90		168,83	168,83	
90558	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO R (M2		45,13	36,00		1.624,68	1.624,68	
90560	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO (M2		42,70	9,00		384,30	384,30	
90694	CABO DE COBRE NU, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2 (M		6,12	108,00		680,98	680,98	
90760	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4" (UN		24,16	7,00		169,12	169,12	
90852	DISJUNTOR CX MOLD. TRIPOLAR 250A C/DISPARADOR TERM/MAX (UN		54,86	7,00		384,02	384,02	
90970	LUMIN ABERTA TP TREVO C/ALOJ AL FUNDIDO C/4 PETALAS P/LA (UN		446,69	36,00		18.080,84	18.080,84	
91114	CAIXA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR C/TAMPA (UN		38,35	36,00		1.380,60	1.380,60	
91190	TOMADA DE TERRA, COMPLETA (UN		120,47	36,00		4.336,92	4.336,92	
91250	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFAS (UN		660,93	1,00		660,93	660,93	
98365	POSTE DE FERRO GALVANIZADO, TIPO RETO FLANGEADO H=5M (UN		283,16	36,00		10.193,78	10.193,78	
90790	PONTO DE LUZ - CAIXA F.M. (UN		32,80	144,00		4.723,20	4.723,20	
10480	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO (M3		12,39	58,53		725,18	725,18	
100119	HV.09-ABRIGO P/CAVALETE ENTR., D=3/4" OU 1" EM ALVENARIA (UN		74,62	1,00		74,82	74,82	
SERVIÇOS ESSENCIAIS (A)						244.758,65	57.459,25	302.215,90
SERVIÇOS EVENTUAIS (B)								
SUBTOTAL (B)						244.758,65	57.459,25	302.215,90
BDI (23%)						56.294,03	13.215,83	69.509,86
TOTAL GERAL						301.050,88	70.674,88	371.725,58

CONTRATADA

ENGº FISCAL

COORD /CPON

SUP. FINANÇAS

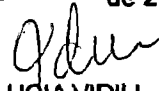
SUBPREFEITO

Folha n.º 641
 2 - 006984 - 04 - 002
 JEFERSON LUIZ P. DE LIMA
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º 647 do Proc.
 Nº 15-468 de 2007
 por: Alexandre M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RF: 15763
 Omeja 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É COPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 078

Folha n.º 642 do Processo de Apreciação Técnica Administrativo RF: 75.763
N.º 15-468 de 2007
JE: ERSON LUIZ P. DE CAR.
Auxiliar Técnico de Fiscalização

h y 5446
Anexo 4


CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.
OBJETO: REURBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA PRAÇA
JAGUAMITANGA – VILA CURUÇA – ITAIM PAULISTA
PROC. AUT. N.º : 2003.0.162.150-7.
CONTRATO N.º : 001/SP-IT/2004.
ORDEM DE INÍCIO : CC/CT/N.º 079/CPO/SP-IT/2004.

Aos Vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quatro, na Subprefeitura de Itaim Paulista – SP-IT, presentes de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, representada neste ato pela comissão designada pela Portaria 019/SP-IT/GAB/2004, e de outro lado a empresa Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda, representada pelo Eng.º Roberto Daud – RG n.º 1.401.707-6, foi dito pela primeira:

1-) que, em execução ao Termo de Contrato n.º 001/SP/2004, a contratada realizou a Reurbanização e Obras Complementares, da Praça Jaguamitanga-Vila Curuçá-Itaim constando os dados técnicos e quantidades seguintes: Limpeza geral inclusive remoção da cobertura vegetal e troncos = 740,00m²; Remoção do entulho inclusive transporte até 1km = 48,10m³; Transporte por caminhão carroceria a partir de 1km = 192,40 m³; Demolição de alvenaria em geral = 0,60 m³; Chapisco comum - arg 1:3 = 178,40m²; Cimentado comum desempenado e alisado 20mm = 325,04m²; Tinta PVA latex - sem massa corrida = 361,43m²; Verniz a base de silicone concreto ou alvenaria = 81,76m²; Esmalte sintético esquadrias = 536,40m²; FP 03 Alambrado para quadras, inclusive portão h= 4,5m = 119,20m; Concreto desempenado e ripado 7cm = 1.165,23m²; Paralelepípedo sobre areia = 168,02m²; Rebaixamento de guia = 6,00m; Demarcação de quadra com borracha clorada = 1,00unid Trave para futebol de salão pintada com rede = 2,00unid; Demolição de concreto simples = 130,92m³; Grama batatais = 2.472,25m²; Orla de separação em concreto NC26 = 1.607,50m; IC0 2 mesa e bancos em concreto = 7,00cj; IC06 Banco em concreto aparente 2,40m = 26,00m; Escavação manual, prof até 1,50m = 272,76m³; Apiloamento do fundo de vala = 1.165,23m²; Forma de madeira maciça = 49,01m²; Concreto fck18MPa usinado = 14,61m³; Armadura CA-60 tela = 2.627,81kg; Cimento impermeabilizante cristalização = 246,09m²; Chapisco arg 1:3 = 100,84m²; Emboço externo argamassa 1:3 = 279,24m²; Azulejos coloridos junto a prumo = 246,09m²; Tubo de PVC rígido soldável 25mm 3/4" = 60,00m; Tubo de PVC rígido soldável 32mm 1" = 18,00m; Envelopamento de tubulação com concreto = 143,00m; Registro de gaveta amarelo d=2" = 1,00unid; Pintura de piso com tinta acrílica = 851,25m²; Banco/jardineira de blocos aparentes = 39,52m; Brinquedo Benedito Abbud M-06 = 1,00unid; Brinquedo escada horizontal = 3,00unid; Brinquedo balança de 3 lugares = 4,00unid; Gangorra com 3 pranchas = 3,00unid; Retirada de brinquedos (trave) = 4,00unid; Concreto desempenado e ripado e=7cm = 2.213,25m²; Demolição de concreto simples = 154,93m³; Limpeza geral inclusive remoção da cobertura vegetal = 2.910,00m²; Remoção de entulho com transporte até 1km = 767,52m³; Transporte a partir de 1 km = 3.070,08m³; Demolição de pavimento asfáltica inclusive carga = 373,23 m² Lastro de brita = 58,25m³; Broca de Concreto - Diâmetro de 25 CM = 35,99m; Cavalete de Entrada 3/4"=1,00unid; Tubo de PVC rígido, soldável (linha água) - 75 mm (2 1/2") = 65,01m; Conjunto Motor Bomba - ate 1 hp = 1,00unid; tabela de basquete, inclusive aro e cesta - madeira pintada = 2,00 unid; Postes para voleibol, inclusive pintura e rede = 1,00unid; Forma comum de tábuas de pinho – plana= 7,55m; Concreto Fck = 15.Mpa - Virado na obra = 18,61m³; Blocos vazados de concreto - 14 Cm = 13,44m²; Registro de gaveta amarelo d=1 1/2" = 3,00unid; eletroduto de aço galvanizado, tipo leve ii - 2" = 20,00m eletroduto de polietileno flexível alta resistência - 2" = 750,00m; fio 4,00mm² - isolamento para 1,0kv = 3.750,00m; caixa de passagem em alvenaria - lastro de

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUB-PREFEITURAS
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Folha n.º 643 do proc.
2 - 006984 - 04 - 0

JEIÉRSÓN LUIZ P. DE CARVALHO
Técnico de Fiscalização

Folha n.º 649 do Proc.
N.º 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommellini
Técnico Administrativo
RF: 8.763

Onze 4

brita (fundo) = 0,90m³; caixa de passagem em alvenaria - lastro de concreto (fundo) = 0,90m³; caixa de passagem em alvenaria - parede de 1/2 tijolo.revestida = 36,00m² caixa de passagem em alvenaria - lâmpa de concreto = 9,00m²; cabo de cobre nu, para aterramento - 35,00mm² = 108,00m; ponto com tomada simples de embutir - 110/220v caixa 4"x2" = 7,00un; disjuntor caixa moldada tripolar 250a com disparador termo magnético ajustável = 7,00un; luminária aberta tipo trevo com alojamento alça fundido com 4 pétalas para lâmpada até 400w = 36,00un; caixa de inspeção de aterramento tipo embutir com tampa e alça = 36,00un; tomada de terra, completa = 36,00un; quadro comando para conjunto motor-bomba.monofásico - até 5hp = 1,00un; poste de ferro galvanizado,tipo reto flangeado h=5m = 36,00un; ponto de luz - caixa f.m. = 144,00un; reaterro de valas.inclusive apiloamento = 58,53m³; hv.09-abrigo para cavalete entrada,d=3/4" ou 1" em alvenaria revestida = 1,00un.

II-) que, as obras ora tratadas foram fiscalizadas pelo Eng.º Aguinaldo Tarso Prieto, R.F.140.141.6.03, sendo iniciadas em 26/01/2004, e concluídas em 30/06/2004;

III-) que, face verificação realizada pela Comissão as obras foram realizadas a contento e são recebidas DEFINITIVAMENTE nos termos do artigo 73,1.b, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades estatuídas pelo artigo 618 da Lei Federal 10.406/02. (Código Civil Brasileiro).

IV-) que, por esta e na melhor forma de direito, a contratada dá à PREFEITURA plena, rasa e cabal quitação das obrigações da Contratante, ressalvado o direito dela, Contratada, recorrer aos poderes competentes para haver as diferenças que considerar de seu direito.

Pela guia de arrecadação n.º 245633-K, foi recolhida a importância de R\$ 11,82 (Onze reais e oitenta e dois centavos), referente aos serviços prestados pela PREFEITURA. E, por acordarem as partes foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas em três vias de igual teor.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

Eng.º Aguinaldo Tarso Prieto
R.F. 140.141.6.03

Eng.º Roberto Daud
R.G. 1.401.707-6

Eng.º Miguel Angelo Gianetti
R.F. 513.084.1.01

Testemunhas:

Nome: _____

R.G.: _____

Eng.º Irene Mitsue Inada
R.F. 537.257.7.00


Nome: _____

R.G.: _____

Wesley Leite da Silva
R.F. 726942.1.00

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



EXTRATO DE EMPENHO

Forma n.º do proc. 644
72-006984-0/4*0 2440
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO INTERNET
Auxiliar Técnico de Fiscalização Gibbal
Data de Emissão 01/2004

na n.º 650 do Proc.
15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF. 20.763

Processo Nº 200301021507

Identificação da Unidade

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
Unidade : 6410 - Administração da Subprefeitura
Endereço : Rua José Cardoso Pimentel-nº 14-Vila Alabama-São Paulo-SP-08110- CNPJ : 61.026.233/0001-58

SP-IT
ADM-SP

Telefone

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176 SL.04 SOBRELJA—Juquitiba-SP-0 CNPJ / CPF :
6950-000 Telefone :

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 130004670

Identificação da Dotação

Programática : 15.451.0309.1.170 - Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros
Despesa : 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento : 8 - CONSTRUÇÕES
Item : 29 - Praças, Parques e Jardins
Histórico : REURB PRAÇA JAGUAMITANGA-TP 001/SP-IT/03
Valor : \$308,657.95

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

Demonstrativo de Saldos		Operação Anterior	
Saldo Anterior da Dotação	: R\$ 1,000,000.00	Reserva Nº :862	
Saldo Anterior da Reserva	: R\$ 308,657.95		
Valor de Empenho	: R\$ 308,657.95		
Saldo Disponível da Dotação	: R\$ 691,342.05		
Saldo Disponível da Reserva	: R\$ 0.00		

Programação da Liquidação

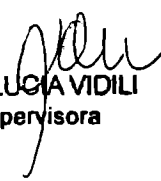
Condições de Pagamento :		30 ADIMPL.		Prazo (em dias) :		90		Início da Vigência :	
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0.00	Abr	102,885.99	Jul	0.00	Out	0.00		
Fev	102,885.98	Mai	0.00	Ago	0.00	Nov	0.00		
Mar	102,885.98	Jun	0.00	Set	0.00	Dez	0.00		

Observações :

Anexo 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É COPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha n.º 645 h.y. 2/1/04
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
São Paulo, 23 de Janeiro de 2004.

Folha n.º 651 do Proc.
N.º 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

CC/CT/Nº 079/CPO/SP-IT/2004.

À
EMPRESA: AGRICOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.
ENDEREÇO: Av. Marechal Deodoro, 176 - SL. 04 - Sobreloja - Juquitiba - SP -
CEP: 06950-000.
FONE/FAX: (011) 3845-1522
CNPJ: 61.026.233/0001-58
REF.: Processo de Autorização nº 2003-0.162.150-7.
Termo de Contrato n.º001/SP-IT/2004.
OBJETO : Programa de Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros/ Reurbanização
e Obras Complementares da Praça Jaguamitanga.
ASS : Ordem de início - 26/01/2004.

Prezado(s) Senhor(es):

Pela presente, fica essa empresa autorizada a iniciar as obras acima mencionadas, a partir de 26/01/2004, pelo prazo de 03 (três) meses.

As obras deverão ser realizadas de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual, Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público.

As obras serão fiscalizadas pelo Engº Agumaldo Tarso Prieto, CREA nº 73736-D, da Subprefeitura do Itaim Paulista, localizada na Rua Felizardo Ribeira Lisboa, Jd. Camargo Novo, Itaim Paulista, telefone 6963-3487, com quem poderão ser mantidos todos os entendimentos, visando o bom andamento das mesmas.

Deverão ser colocadas placas indicativas no local das obras, conforme modelo e dizeres a ser fornecido pela Prefeitura.

Para cobertura da despesa objeto da presente, foi emitida a nota de empenho 440 no valor de R\$ 308.657,95 (Trezentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) onerando a dotação nº 64.10.15.451.0309.1170.4490.5100-00, consoante disposições contidas no decreto nº 44.289/04, que fixa normas de execução orçamentária para exercício de 2004.

Atenciosamente.

Recebido em 26/01/04
Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda.

ENG.º Flávio David Assad
CREA 6.061.043.942/D

Engº Agumaldo Tarso Prieto
Coordenador de Projetos e Obras
SP-IT

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTAVera Lucia F. ...
Expediente / SOSP
ARVITAriane M. Tommasini
Escritor Administrativo
RF: 40.763

TERMO DE CONTRATO

Oneto 4

TERMO DE CONTRATO nº 001 / SP-IT/2003

Folha nº	646	do proc.
2 - 0 0 6 9 8 4 - 0 4 < 0 2		
JEFFERSON LUIZ P. DE ... Auxiliar Técnico de Fiscalização		

Processo Administrativo nº 2003-0.162.150-7
Tomada de Preços nº 001 / SP - IT/ 2003.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Contratada: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e quatro, a Prefeitura do Município de São Paulo, neste ato representada pelo Subprefeito do Itaim Paulista, Sr. João Francisco Ferreira Nascimento doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda., CNPJ nº 61.026.233/0001-58, com sede à Av. Marechal Deodoro, nº 176, Sl. 04, sobreloja, Centro, Jiquitiba - São Paulo, Telefone: 3845-1522, vencedora e adjudicatária da Tomada de Preços supra, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato na conformidade das cláusulas que seguem:

I - OBJETO:

1.1 - REURBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA PRAÇA JAGUAMITANGA - VILA CURUÇÁ - ITAIM PAULISTA.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR E DOTAÇÃO

2.1 - Os serviços serão executados no regime de empreitada por preços unitários.

2.2 - O valor total do ajuste importa em R\$ 308.657,95 (Trezentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

2.3 - Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº 64.10.15.451.0309.1170, 4490.51.00-00, através da Nota de Empenho nº 440/2004, no valor de R\$ 308.657,95, sendo que para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, se for o caso.

III - DOS PREÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Qua
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 40.763

Folha nº 006984-04 do prec. 02
JEFFERSON LUZ P. DE CARVALHO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Anexo 4

3.1 - Os preços unitários contratuais para execução das obras objeto do presente contrato, são os ofertados pela contratada na proposta Anexo I e na Planilha de Composição de Custos Unitários - Anexo II do edital de licitação, partes integrantes deste ajuste.

3.2 - Nesses preços estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios (B.D.I.), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST), e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto deste ajuste.

3.3 - Os serviços não constantes da Planilha de Composição de Custos Unitários - Anexo II do edital, e eventualmente necessários à conclusão do objeto contratual, existentes nas Tabelas de Custos Unitários EDIF 32 (data base junho / 2002), EDIF P2 (data base junho / 2002) e SIURB (data base janeiro / 2003), terão seus preços calculados pela aplicação ao custo da Tabela, do coeficiente resultante da divisão do valor total das obras proposto pela contratada, pelo valor total do Custo Básico orçado pela Prefeitura. Nesses preços estão abrangidas todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas indicativas das obras, placas de sinalização, ensaios qualitativos e quantitativos e quaisquer outras despesas necessárias para a realização do objeto contratual.

3.4 - Se o custo de um determinado serviço, necessário ao alcance do objeto, não constar da Planilha de Composição de Custos Unitários - Anexo II, nem das Tabelas de Custos Unitários EDIF 32 (data base junho/2002), EDIF P2 (data base junho/2002) e SIURB (data base janeiro/2003), será o mesmo composto de comum acordo entre as partes, e submetido à aprovação do Sr. Secretário Municipal das Subprefeituras.

IV - REAJUSTE

- 4.1 - Não haverá reajuste de preços.
- 4.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.
- 4.3 - Para a finalidade, prevista no item 4.2, fica desde já estabelecido que o índice setorial específico será o previsto na Portaria 1285/91/SF.

V - PRAZOS

5.1 - O prazo total da contratação é de 90 (NOVENTA) dias corridos, a contar da data fixada na "Ordem de Início", podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8666/93, no que for pertinente.

[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora



Processo nº 2003-0.162.150-7 Fis. nº 1164
Folha nº 640
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha nº 654 do Pro
Nº 15-468 de 2007
do Proc. Ariadne M. Tommelini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

JEI ERSON LUIZ P. DE L. A.
Auxiliar Técnico de Fiscalização
ARIT

Anexo 4

5.2 - A data para início dos serviços será aquela fixada na Ordem de Início.

VI - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Mediante requerimentos apresentados à Prefeitura pela contratada, serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

6.2 - O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período, aplicados os custos unitários contratuais, acrescidos do valor correspondente ao B.D.I. contratual. Este procedimento é válido para os serviços constantes da Planilha de Composição de Custos Unitários - Anexo II. Para os outros casos proceder-se-á conforme previsto nos itens 3.3 e 3.4 deste Contrato.

6.3 - Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela do objeto do contrato.

6.5 - Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta corrente no BANESPA ou outro Banco que vier a ser indicado pela SF ou, excepcionalmente, no Departamento de Tesouro, a critério da Secretaria das Finanças, conforme Decreto nº 31.136 de 28/01/92.

6.6 - Não haverá atualizações ou compensações financeiras.

6.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.


6.8 - Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do artigo 31 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMSP, notadamente a Ordem de Serviços INSS/DAF nº 209 de 20 / 05 / 99.

6.9 - Quando das solicitações de pagamento a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal resultante da execução do contrato mediante a apresentação de cópias da última guia de recolhimento do ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual, ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo, nos termos da Portaria SF 71/97.

6.10 - Nos processos de medições parciais e final, a contratada deverá indicar em croqui o local onde foram executadas as obras.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

649
006984-04-02
JERSON LUIZ A. Pacanini
Auxiliar Técnico

Folha nº 655 do Proc.
Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini
Técnica Administrativo
RFA10.763

Anexo 4

6.11 - Por ocasião da medição final, a contratada deverá apresentar 04 (quatro) vias de todas as plantas, devendo uma via ser anexada ao processo da medição final, observadas as seguintes especificações:

6.11.1 - As plantas de medição final deverão ser apresentadas na escala adequada, nos formatos B1 a B4, C1 a C4, D1 a D4 e E1 a E4, a critério da Fiscalização.

6.11.2 - Todas as plantas deverão conter a assinatura do responsável técnico pela Contratada e visto do responsável pela fiscalização.

6.11.3 - As plantas deverão conter os elementos que permitam a identificação e a amarração topográfica das obras executadas, bem como o quadro resumo das suas principais quantidades.

6.12 - Também por ocasião da medição final, a Contratada deverá entregar relatório de ensaios, apresentados em 02 (duas) vias, devendo uma delas ser anexada ao processo de medição final.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar as obras obedecendo às especificações constantes no Edital de Licitações e anexos, devendo realizar os trabalhos de acordo com as Normas Técnicas vigentes em estrita observância às Legislações Federal, Estadual, Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público.

7.2 - Na execução das obras, objeto deste, a contratada obriga-se a respeitar todas as Normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município, em especial os estatuídos no Decreto nº 27.335/88, bem como atender os dispositivos das Normas de Sinalização e de Execução de Obras em Vias Públicas. Executar o rebaixamento de guias para a acessibilidade de deficientes físicos nos termos da Resolução CPA/SEHAB-G/011/2003, notadamente a norma NBR 9050 - "Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências às Edificações. Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos" da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

7.3 - Deve ser colocada uma placa nas dimensões de 2,00 x 1,50m, no local onde serão realizadas as obras. É também, obrigatório o uso de placas ou adesivos nos veículos e equipamentos utilizados para execução do objeto deste contrato. Os dizeres, cores e dimensões exatas obedecerão ao modelo fornecido pela Fiscalização.

7.4 - A Contratada obriga-se a manter caderneta para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras. Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da contratada, qualquer registro que venha a ser feito na Caderneta de Ocorrência.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2005


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

650
0198400402
ERSON COZZA DE M. F. PASANINI
Auxiliar Técnico Expediente SOSP

Forma nº 656 do Proc.
Nº 45-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

Oneto 4

7.5 - A Contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos e outros.

7.6 - Todos os locais danificados decorrentes das obras, tais como: tampas de bocas de lobo, quebras de calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, deverão ser imediatamente refeitos, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem nenhum ônus à Contratante.

7.7 - A Contratada ficará responsável a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade das obras executadas e materiais utilizados.

7.8 - A Contratada promoverá a sinalização viária necessária e será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços à PMSP, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho.

7.9 - A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes sobre as obras ora tratadas.

7.10 - A Contratada deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário seu que por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

7.11 - A Contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.12 - Quando na execução da obra a contratada deverá sempre que possível, dar preferência a contratação de operários que residam no próprio local onde serão realizadas as mesmas.

7.13 - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação afeta à contratação.

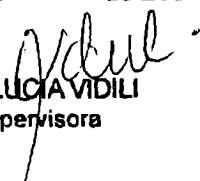
VIII - PENALIDADES

8.1 - Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, fica a contratada sujeita às penalidades abaixo:

8.1.1 - Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa de inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

90.6984-04.02
VERA LUCIA PASANINI
Auxiliar Técnico de Expediente / SOSP

8.1.2 - Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa de inexecução parcial do contrato.

8.1.3 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

8.1.4 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2,0% (dois inteiros por cento) sobre o valor do Contrato.

8.1.5 - Multa por inexecução parcial do Contrato: 30,0% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada.

8.1.6 - Multa por inexecução total do Contrato: 30,0% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

8.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

IX - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão recebidos pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS


10.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 - Para assinatura deste Contrato, a empresa apresentou os seguintes documentos:

10.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.2.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



Folha nº 658 do Proc.
nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Verônica de Jesus
Técnico Administrativo
RF: 10.763
ARIT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Anexo 4

10.2.3 - Certidão Negativa de Débito para com o Sistema de Seguridade Social - CND;

10.2.4 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

Folha n.º 652 do proc.
2 - 006984 - 04 - 02
JERSON LIMA REDE CARA
Auxiliar Técnico de Fiscalização

10.2.5 - Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, relativa ao Município de São Paulo, ou, (caso não cadastrada como contribuinte do Município de São Paulo) Declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento como contribuinte neste Município e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos imobiliários.

10.2.6 - Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, e o preposto que a representará no local dos trabalhos;

10.2.7 - Cronograma físico - financeiro da execução das obras;

10.2.8 - Comprovante do depósito de garantia do contrato;

10.2.9 - Guia de recolhimento do ART, nos termos da resolução nº 307/86/CONFEA;

10.3 - Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, para todos os efeitos legais o Edital da Tomada de Preços nº 001/SP-IT 2003, seus anexos, bem como a proposta apresentada pela Contratada por ocasião da licitação e a Planilha de Quantitativos encartada no Processo Administrativo nº 2003-0.162.150-7.

10.4 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão às Leis Federal nº 8.666/93, Municipal nº 13.278/02, e demais normas pertinentes, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos.

10.4.1 - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

10.5 - A PMSP se reserva o direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Vera Lucia Paganni
 Expediente / SOSP
 ARIAT

Anexo 4

10.6 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

10.7 - Nenhuma tolerância das partes quanto a falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

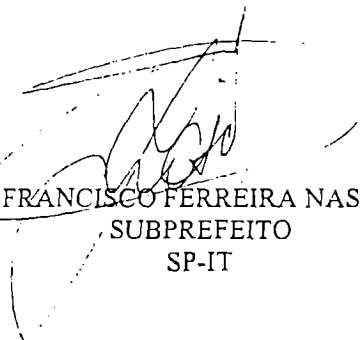
Folha nº 659 do proc. 15-468
 - 008984 - 0402
 JEFERSON LUZ P. DE LIMA
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

10.8 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.


A Contratada exibiu neste ato a Guia de Arrecadação nº 245.517-K no valor de R\$ 141,07 correspondente ao pagamento dos emolumentos do presente contrato.

E, por estarem de acordo, mandou o Sr. Subprefeito do Itaim Paulista que eu, Jairo Galera, lavrasse o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

CONTRATANTE:


 JOÃO FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO
 SUBPREFEITO
 SP-IT

CONTRATADA:


 AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.
 Nome: ROBERTO DAUD
 R.G: 1.401.707-6 - CPF: 008.717.888-53
 Cargo: ENGENHEIRO

Testemunhas:

Benedita Pereira - 14.026.034

R.G. 14.026.034 - SSP-SP

Mauro de Oliveira

R.G. 9.937.771-9 - SSP-SP

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA

14-5476
Folha n° 660 do Proc.
N° 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

TERMO DE CONTRATO n° 001/SP-IT/2004 – aditamento 1

Folha n.º 654 do proc.
2 - 0 0 6 9 8 4 - 0 4 * 0 2
JEI ERSON LUIZ P. DE CAM...
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Anexo 4

Autos de processo administrativo n° 2003-0.162.150-7

Licitação: tomada de preços n.º 001/SP-IT/2003

Contratante : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contratada : AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pelo *Subprefeito do Itaim Paulista*, JOÃO FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 61.026.233/0001-58, com sede na Av. Marechal Deodoro, 176 – sala 4-sobreloja, JUQUITIBA/SP, telefone 46812144, neste ato representada por seu Sócio-diretor, ROBERTO DAUD, inscrito no Registro Geral sob o número 1.401707-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato entre elas firmado em 21.01.2004, na conformidade das cláusulas que seguem:

1. Neste ato as partes estendem o prazo de vigência contratual em mais setenta e cinco dias.

2. Fica o contrato aditado, na forma do artigo 65, I, b, da Lei 8.666/93, em 20,51% (vinte pontos e cinquenta e um décimos percentuais), para incluir a ampliação do sistema de iluminação no local da obra, consoante a planilha de composição de custos de fls. 477 e 478, que fazem parte integrante deste e em relação aos quais a **CONTRATADA** manifesta integral ciência e concordância.

2.1. O acréscimo contratual implicará na majoração do preço em R\$63.188,03 (sessenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e três centavos), que é a única e completa remuneração pelos serviços acrescidos, na forma da cláusula 3.2 do termo contratual.

2.2. A remuneração pelo acréscimo irá onerar a dotação 6410.154510309.1170.44905100 no valor total do débito, tendo sido efetivado o respectivo empenho por intermédio da nota número 42651 de 14.05.2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
 SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA

do proc. 15-462
 984-040
 JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Aria ne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RF: 10.763

Anexo 4

3. No mais, o contrato permanece inalterado, sendo mantido e corroborado em seus termos pelas partes contratantes.

E, por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente instrumento contratual, lido e achado conforme, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 JOÃO FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO
 Subprefeito do Itaim Paulista

AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.
 ROBERTO DAUD
 R.G. 1.401.707-6

Testemunhas:

01 -
 R.G.:

02 -
 R.G.:

REGISTRO DE EMPRESAS DO BRASIL - AMÉRICA DO SUL
 Rua Teodoro Saldanha, 100 - Jd. América - São Paulo - SP - CEP: 05133-900
 Registro de Empresas e Pessoas Jurídicas - DAUD em conformidade com o art. 10, inciso III, da Lei nº 10.406/02 (Código de Defesa do Consumidor) e com o art. 10, inciso III, da Lei nº 10.406/02 (Código de Defesa do Consumidor).

Município de São Paulo - Rua Teodoro Saldanha, 100 - Jd. América - São Paulo - SP - CEP: 05133-900
 JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO - Auxiliar Técnico de Fiscalização
 JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO - Auxiliar Técnico de Fiscalização

Subdistrito - Jd. América - São Paulo - SP


Boa Vista Gonçalves

Categoria Especial no Brasil

FIRMA VALOR ECONÔMICO

1066AA042981

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



EXTRATO DE EMPENHO 006984-0402

Folha n.º 656 do proc.

Nº 15-468 de 2007

JE: ERSON LUIZ P. DE OLI.

Auxiliar Técnico de Fiscalização

Nº 42651

INTERNET

Global

Data de Emissão: 14/5/2004

Processo nº 2008-0162150-7

Ariadne M. Tomm/sini
Técnico Administrativo
RF: 70.763

Anexo 4

Identificação da Unidade

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
Unidade : 6410 - Administração da Subprefeitura
Endereço : Rua José Cardoso Pimentel nº 14-Vila Alabama-São Paulo-SP-08110-490

SP-IT
ADM-SP
CNPJ: 05.579.739/0001-13

Telefone : (11)6566-3498

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176-SL.04 SOBRELLOJA--Juquitiba-SP- CNPJ/CPF : 61.026.233/0001-58
06950-000 Telefone : 001100384515220133
Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214- Conta Corrente: 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 15.451.0309.1.170 - Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros
Despesa : 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento : 8 - CONSTRUÇÕES
Item : 29 - Praças, Parques e Jardins
Histórico : REURB. OBRAS COMPL. PÇA JAGUAMITANGA - CONTR. 001/
Valor : R\$ 63.188,03
Licitação : Lei 8.666/1993
Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

Demonstrativo de Saldos		Operação Anterior	
Saldo Anterior da Dotação	R\$ 345.627,92	Reserva Nº	:40551
Saldo Anterior da Reserva	R\$ 63.188,03		
Valor de Empenho	R\$ 63.188,03		
Saldo Disponível da Dotação	R\$ 0,00		
Saldo Disponível da Reserva	R\$ 282.439,89		

Programação da Liquidação

Condição de Pagamento: 30 ADIMPL		Prazo (em dias): 150		Início da Vigência:	
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
Unidade : 6410 - Administração da Subprefeitura
SP-IT
ADM-SP

Observações

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

Folha nº 657 do proc. 006984-04-02

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

Anexo 4



NOTA DE EMPENHO

ERSON LUIZ P. DE LIMA Nº 40987
Auxiliar Técnico de Fiscalização 1º EMSSÃO Estimativo

Data de Emissão: 07/05/2004
Processo Nº 2002-0295885-6

Identificação da Unidade

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista SP-IT
Unidade : 6420 - Coordenadoria de Educação CE
Endereço : — CNPJ 05.579.739/0001-13

Telefone :

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176-SL.04 SOBRELHOJA—Juquitiba-SP-06950-000
CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
Telefone : 0071100384515220133
Dados Bancários : Banco - J3 Agência - 214 Conta Corrente - 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 12.365.0260.2.837 - Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil
Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento
Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
Item : 14 - Manutenção de Imóveis
Histórico : ATA-RP.003/EDIF/02-EMEI.Dr.FAUSTO R. DA SILVA Fº
Valor : R\$ 93.080,41 Noventa e Três Mil e Oitenta Reais e Quarenta e Um Centavos

Licitação : Lei 8.666/1993
Local p Entrega : A SER DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE

Demonstrativo de Saldos

		Operação Anterior	
Saldo Anterior da Dotação	: R\$	164.966,89	Reserva Nº :33673
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	93.080,41	
Valor de Empenho	: R\$	93.080,41	
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	71.886,48	
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento :		30D ADIMPL.		Prazo (em dias) :		730		Início da Vigência :	
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor		
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00		
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	46.540,20	Nov	0,00		
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	46.540,21	Dez	0,00		

Observações :

Pedro Dias da Silva
Supervisor de Finanças SP-IT
CRC/SP 134.503

Usuário responsável pela impressão: d580682

João Francisco Ferreira Nascimento
Subprefeito de Itaim Paulista
SP-IT

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 658 do processo	Folha n.º 664 do Pro
2 - 006984 - 04 • 0 2	N.º 15-168 de 2007
JEFERSON LUIZ P. DE OLIVEIRA Auxiliar Técnico de Fiscalização	Ariadne M. Tommasini Técnico Administrativo
Processo 2002-0.295.885-6	RF: 10.763



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

11 5586 Anexo 4

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 2002-0.295.885-6

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/SMSP/SP-IT/2004

Aos 14 dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, na **SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA**, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do Subprefeito, Sr. **João Francisco Ferreira Nascimento**, **AUTORIZA**, conforme despacho proferido às folhas 32 do processo em epígrafe, a empresa **AGRICOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. – CNPJ nº 61.026.233/0001-58** - sediada à Av. Marechal Deodoro, 176 SL. 4 Sobreloja - Juquitiba - São Paulo – Fone: 3845-1522, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, a executar as obras que integram o **OBJETO** abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem:

I - DO OBJETO:

1.1 - Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29.929/91, na EMEI Dr. Fausto R. da Silva Filho.

II - DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 - O valor total do ajuste importa em R\$ 93.080,41 (Noventa e três mil e oitenta reais e quarenta e um centavos).

2.2 - Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº 64.20.12.365.0260.2837.3390.3900, através da Nota de Empenho nº 40.987/2004, no valor de R\$ 93.080,41.

III - DOS PREÇOS

3.1 - Os preços unitários contratuais para execução dos serviços objeto da presente, são os ofertados pela contratada na Planilha de Composição de Custos Unitários - Anexo II do edital de licitação, parte integrante da ATA DE RP 003/EDIF/2002.

3.2 - No preço supra estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, Operador e combustível, benefícios (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST), e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto desta.

IV - REAJUSTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º.....659	Folha n.º 665 do Proc.
2 - 006984 - 04	12-15-468 de 2007
JEIÉRSÓN LUÍZ P. DE CAM... Auxiliar Técnico de Fiscalização	Ariadne M. Tommasini Técnico Administrativo
Processo 2002-0.295.885-6 RF: 10.763	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Anexo 4

- 4.1 - Não haverá reajuste de preços.
- 4.2 - Fica, toda via, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.
- 4.3 - Para finalidade estabelecida no item 4.2, fica desde já estabelecido que os índices setoriais específicos serão os previstos na Portaria 1285/91/SF;

V - PRAZOS

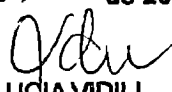
- 5.1 - O prazo total da presente contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na "Ordem de Início".
- 5.2 - A data para início da execução das obras será fixada na Ordem de Início.

VI - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Detentora, serão efetuados, após decurso dos respectivos períodos, desde que devidamente instruída com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.
- 6.2 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela do objeto do contrato.
- 6.3 – Cada requerimento de medição deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- 6.3.1 Requerimento;
 - 6.3.2 Nota fiscal e Fatura ou Nota Fiscal Fatura;
 - 6.3.3 Cópia reprográfica do Certificado de garantia, quando da medição final;
 - 6.3.4 Cópia reprográfica da Ordem de Execução de Serviços, eventuais aditamentos;
 - 6.3.5 Cópia reprográfica da Ordem de Início;
 - 6.3.6 Cópia da Nota de Empenho;
 - 6.3.7 Cópia reprográfica da Planilha da Medição dos Serviços;
 - 6.3.8 Cópias reprográficas da Nota fiscal de entrega dos materiais ou cópia reprográfica de Nota de Simples Remessa;
 - 6.3.9 Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do Serviço, quando da medição final.
- 6.4 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANESPA ou outro banco que vier ser indicado pela SF ou, excepcionalmente, no Departamento de Tesouro, a crédito da Secretaria das Finanças, conforme Decreto nº 31.136 de 28/01/1992.
- 6.6 - Não haverá atualizações ou compensações financeiras.
- 6.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 660 do proc. nº 15-468 de 2007	Flha n.º 666 do Proc. N.º 15-468 de 2007
2 - 006984 - 04 - 02	Mariadne M. Tommasini Técnico Administrativo RF: 10.763
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO Auxiliar Técnico de Fiscalização	

Processo 2002-0.295-885-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Amey 4

6.8 - Em face do disposto no artigo 71, § 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do artigo 31 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMSP.

6.9 - Quando da solicitação de pagamento a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal resultante da execução do contrato mediante a apresentação de cópias da última guia de recolhimento do ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual, ou de declaração que não está sujeito a pagamento do tributo, nos termos da Portaria SF/71/97.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços obedecendo as especificações constantes nesta Ordem de Execução de Serviços.

7.2 - Na execução dos serviços, objeto desta, a contratada obrigará-se a respeitar as Normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município, em especial os estatuídos no Decreto nº 27.335/88, bem como atender os dispositivos das Normas de Sinalização e de Execução de Obras em Vias Públicas.

7.3 - Deve ser colocada uma placa, no local onde serão realizados os serviços, cujo modelo deverá obedecer aos padrões a serem fornecidos pela municipalidade. É também, obrigatório o uso de placa ou adesivo nos equipamentos. Os dizeres, cores e dimensões exatas obedecerão ao modelo fornecido pela Fiscalização.

7.4 - A Contratada obriga-se a manter Livro de Ocorrências para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução dos serviços. Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da contratada, qualquer registro que venha a ser feito neste livro.

7.5 - A Contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos e outros.

7.6 - Todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: quebras de calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, deverão ser imediatamente refeitos, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem nenhum ônus a Contratante.

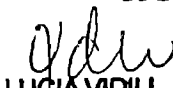
7.7 - A Contratada ficará responsável a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados.

7.8 - A Contratada promoverá a sinalização viária necessária e será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços à PMSP, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal ao local de trabalho.

7.9 - A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 661 do proc.ª n.º 667 do Proc.	N.º 15-468 de 20.07
72-006984-0.4.0.2	Ariadne M. Tommasini Técnico Administrativo
JERERSON LUIZ P. DE CAMARGO Auxiliar Técnico de Fiscalização	REF. 0.763
Processo 2002-0.295.885-6	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSF
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA**

Anexo 4

7.10 - A Contratada deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário seu que por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

7.11 - A Contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.12 - Quando na execução dos serviços a contratada deverá sempre que possível, dar preferência a contratação de operários que residam no próprio local onde serão realizados os mesmos.

7.13 - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação afeta à contratação.

VIII - PENALIDADES

8.1 - Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, fica a contratada sujeita às penalidades abaixo:

8.1.1 - Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", até o máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.2 - Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", até o máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.3 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", por dia.

8.1.4 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2,0% (dois inteiros por cento) sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços"

8.1.5 - Multa por inexecução parcial da "Ordem de Execução de Serviços": 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada.

8.1.6 - Multa por inexecução total da "Ordem de Execução de Serviços": 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

8.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tem a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo executivo.

IX - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora

Folha n.º 662 do proc. n.º
2 - 006984 - 04.02.1º
JEI ERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º 668 do Proc. n.º 15-468 de 2001
Aradne M. Tommellini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

Processo 2002-0.295.885-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMS
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Anexo 4

9.1 - Os serviços objeto da "Ordem de Execução de Serviços" serão recebidos pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ordem indica que tem pleno conhecimento dos elementos nela constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 - Para a assinatura da presente Ordem de Execução de Serviços, a empresa apresentou os seguintes documentos:

10.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.2.2 - Certidão Negativa de Débito para com o Sistema de Seguridade Social - CND (Lei nº 11.184/92), com prazo de validade em vigor.

10.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

10.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários e Imobiliários atualizada, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da PMSP, ainda que a empresa tenha sede em outro Município, ou (caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, de São Paulo), declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.3 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos.

10.3.1 - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

10.4 - A Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Subprefeitura do Itaim Paulista, se reserva o direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos na presente Ordem de Execução de Serviços.

10.5 - Nenhuma tolerância das partes quanto a falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10.6 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou o Senhor Subprefeito do Itaim Paulista, que eu Wilson Gonçalves Barcelos Júnior, lavrasse o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

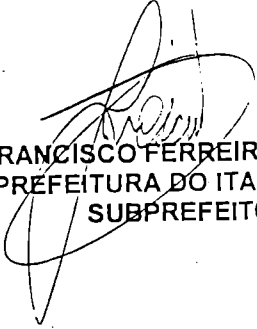
Folha n.º 663 do processo	folha n.º 669 do Proc.
72-006984-04.02	N.º 15-468 de 2007
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO Auxiliar Técnico de Fiscalização	Mariadne M. Tommasini Técnico Administrativo
Processo 2002-0.295.885-6 RF: 10.763	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Anexo 4

CONTRATANTE:



JOÃO FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA
SUBPREFEITO

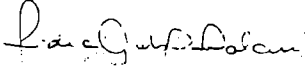
CONTRATADA:


AGRICOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Nome: ROBERTO DAUD
RG: 1.401.707-6
Cargo: Sócio-Gerente

Testemunhas

01 - MARLIO ZAN QUEIROZ 
RG 10.762.476-X

02 - LIDIA G. B. BALANI 
RG 16.110.759-X

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É COPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

FOLHA DE MEDIÇÃO MENSAL

SUBPREFEITURA: ITAIM
COORDENADORIA DE OBRAS NOVAS

1ª Medição Única

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO NR.: 2002-0.295.885-6
DOTAÇÃO: 64.20.12.365.0260.2837.3390.3900

SERVIÇO: Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29 929/91

LOCAL: EMEI DR. FAUSTO RIBEIRO DA SILVA FILHO

CONTRATADA: Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/SMSP/SP-IT/2004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 003/EDIF/02

PROCESSO NR.: 2002-0.295.885-6

NOTA DE EMPENHO: 40987

ORDEN DE INÍCIO Nº.: CC/CT 141/CPO/2004

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/05/2004 à 23/07/2004

VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.080,41

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$		
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA
010105	REMOCAO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	14,87	7,02		102,88	102,88
010310	TRANSPORTE POR CAMINHAO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	MK	1,58	210,60		332,74	332,74
020102	BROCA DE CONCRETO - DIAMETRO DE 25CM	M	13,46	67,20		904,51	904,51
030204	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1,82	613,20		1.116,02	1.116,02
030308	CONCRETO FCK - 18,0 MPA - VIRADO NA OBRA	M3	196,29	5,30		1.040,33	1.040,33
040141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	17,47	157,20		2.746,28	2.746,28
045004	DEMOLICAO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	14,47	5,40		78,13	78,13
080306	PP.36-PORTA EM FERRO PERFILADO C/TELA P/ABRIGO DE GAS	M2	93,68	10,50		983,64	983,64
088050	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PECAS DE SERRALHERIA	KG	3,30	1.887,00		6.227,10	6.227,10
090210	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LEVE I - 1/2"	M	5,68	6,00		34,08	34,08
090328	FIO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV	M	0,48	200,00		96,00	96,00
090329	FIO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV	M	0,67	300,00		201,00	201,00
090330	FIO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV	M	0,93	300,00		279,00	279,00
090506	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM CHAPA METALICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	70,89	1,00		70,89	70,89
090529	CAIXA DE PASSAGEM, TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	7,66	2,00		15,32	15,32
090623	CHAVE SECCIONADORA TIPO NH, COM BASE E FUSIVEIS - 125A	UN	112,56	1,00		112,56	112,56
090658	FUSIVEL TIPO NH - 100/200A	UN	7,56	3,00		22,68	22,68
090801	DISJUNTOR CX. MOLDADA UNIPOLAR 10/30A TP AMERICANO	UN	6,32	20,00		126,40	126,40
090937	PROJETOR DE ALUMINIO REPUXADO C/VIDRO/TELA P/LAMP ATÉ 250W	UN	119,25	5,00		596,25	596,25
091307	PERFILADO LISO CHAPA 14 GE-MED. 38X38MM C/TAMPA E INST.	M	11,45	30,00		343,50	343,50
096202	RETIRADA DE REATOR EM LUMINARIA FLUORESCENTE	UN	0,77	60,00		46,20	46,20
096203	RETIRADA DE LAMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	0,34	100,00		34,00	34,00
096204	RETIRADA DE LAMPADA VAPOR DE MERCURIO, SODIO OU MISTA	UN	2,40	11,00		26,40	26,40
096210	RETIRADA DE LUMINARIA INTERNA PARA LAMPADA INCANDESCENTE	UN	3,20	10,00		32,00	32,00
096211	RETIRADA DE LUMINARIA INTERNA PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UN	6,02	90,00		541,80	541,80
096213	RETIRADA DE LUMINARIA EXTERNA INSTALADA EM BRACO DE FERRO	UN	12,09	5,00		60,45	60,45
098235	REATOR DUPLO P/L.M.P.; LUOR.PART.RAP., ALTO F.POTENCIA 110-220V/2X40W	UN	23,45	60,00		1.407,00	1.407,00
098251	LAMPADA INCANDESCENTE - 100W	UN	1,39	10,00		13,90	13,90
098256	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	3,28	90,00		295,20	295,20
098258	LAMPADA MISTA - 220V/250W	UN	13,53	11,00		148,83	148,83
098411	BRACADEIRA DE AÇO GALVANIZADO - 1/2"	UN	1,39	10,00		13,90	13,90
098425	EMENDA INTERNA P/PERFILADO 38X38 "I" GE	UN	2,20	10,00		22,00	22,00
098426	EMENDA INTERNA P/PERFILADO 38X38 "L" GE	UN	2,56	5,00		12,80	12,80
098427	EMENDA INTERNA P/PERFILADO 38X38 "T" GE	UN	3,31	4,00		13,24	13,24
170127	FP.04 ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	88,35	111,13		7.595,73	7.595,73
170132	FP.02 GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE C/ MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	308,85	112,00		34.367,20	34.367,20

Folha n.º
561 do proc.
2 - 006984 - 0402
JEFFERSON LUIZ P. DE CARVALHO
Auxiliar Técnico de Fiscalização


Folha n.º 620 do Proc.
N.º 15-168 de 2004
11-5-58 Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763
Ometo 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$		
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA
178094	RETIRADA DE PORTAO DE FERRO PERFILADO TIPO PQ (GP5/GPM1)	M2	4,03	180,00		725,40	725,40
178095	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCL. ESTRUTURA DE SUSTENTACAO FP.04	M	9,29	112,00		1.040,48	1.040,48
177094	RECOLOCACAO DE PORTAO DE FERRO PERFILADO TIPO PARQUE (GP5/GPM-1)	M2	13,83	180,00		2.489,40	2.489,40
170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2,15	610,00		1.741,50	1.741,50
181408	ESCORREGADOR COMPR=3,00 M II=1,80 M ESTR. METALICA	UN	595,50	2,00		1.191,00	1.191,00
181411	GANGORRA COM 3 PRANCHAS COMPR=3,00 M H=0,70 M ESTR. METALICA	UN	424,47	2,00		848,94	848,94
181415	BALANÇO DE 3 LUGARES COM PNEUS COMPR=4,50 M H=2,50 M ESTR. METALICA	UN	450,50	2,00		901,00	901,00
SUBTOTAL I						68.997,78	68.997,78
TAXA CONTRATUAL (2,02%)						1.393,75	1.393,75
SUBTOTAL II						70.391,53	70.391,53
REAJUSTE (32,219%)						22.679,79	22.679,79
TOTAL						93.071,32	93.071,32


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

FOLHA DE MEDIÇÃO MENSAL

SUBPREFEITURA: ITAIM
 COORDENADORIA DE OBRAS NOVAS

1ª Medição Única
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO NR.: 2002-0.295.885-6
 DOTAÇÃO: 64.20.12.365.0260.2837.3390.3900

SERVIÇO: Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29.925/91
 LOCAL: EMEI DR. FAUSTO RIBEIRO DA SILVA FILHO
 CONTRATADA: Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/SMS/SP-IT/2004
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/EDIF/02
 PROCESSO NR.: 2002-0.295.885-6
 NOTA DE EMPENHO: 40987
 ORDEM DE INÍCIO Nº: CC/CT 141/CPO/2004
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/05/2004 à 23/07/2004
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.080,41

CONTRATADA

ENGº FISCAL

COORD./CPO

SUP. FINANÇAS

SUBPREFEITO

Folha n.º do Proc. n.º 006984-0-4-0-2
 JERSON LUIZ P. DE CAMARGO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º 671 do Proc. n.º 15.468 de 2007
 Aradne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RP: 10.763

5586
 12-006984-0-4-0-2
 15.468 de 2007
 Aradne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RP: 10.763

Onete 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
 SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA
 COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

660
 72-006984-04.02
 JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha nº 672 do Proc.
 Nº 15-400 de 20 07
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RF. 10.763

TERMO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO Nº CC/CT 142/CPO/2004

Anexo 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/EDIF/02
 AGRUPAMENTO: 17 - SUB / IT
 DETENTORA: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº: CC/CT 142/CPO/2004
 PROCESSO Nº: 2002-0.295.885-6
 PERÍODO: 24/05/04 A 23/07/04
 OBJETO: Serviços de Manutenção de 2º escalão
 LOCAL: EMEI DR. FAUSTO RIBEIRO DA SILVA FILHO

Os abaixo assinados, membros representando as partes, vistoriando os serviços referentes ao OBJETO da ORDEM DE SERVIÇO em epígrafe, nos termos dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Municipal nº 13.278/02 e demais normas pertinentes, verificaram que os serviços em apreço não apresentam vícios ou defeitos visuais e atendem às especificações constantes do ajuste em questão.
 Declaram que a partir desta data, a responsabilidade da DETENTORA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá na forma da legislação vigente.
 Assim sendo, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, de _____ de 2004.

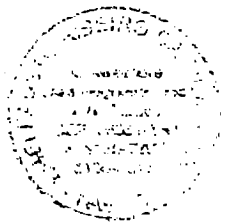
[Signature]
 Fausto Ribeiro
 Coordenador dos Projetos e obras

Fiscalização:
[Signature]
 Detentora

[Signature]
 Elaine C. Pavanelli Gomes
 Assistente de Diretor de Escola
 RG 14.235.177-5 RF 549.165.7.81

TESTEMUNHAS:
[Signature]
 Responsável pela Unidade
 Simone C. Nascimento
 Diretor de Escola
 RF. 609.683.2.01
 RG. 14.252.047

R. F.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



EXTRATO DE EMPENHO

Folha n.º667..... do Proc. nº 2-006984-04-02
 JEFERSON LUZ P. DE CARVALHO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha nº 673 do Proc. nº 15.468 de 2002
 Nº 40986 Administrativo
 INTERNET RE. 10.763
 Estimativo

Data de Emissão: 7/5/2004
 Processo nº 2003-0006831-6

Anexo 4

Identificação da Unidade

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
 Unidade : 6420 - Coordenadoria de Educação
 Endereço : _____

SP-IT
 CE
 05.579.739/0001-
 CNPJ: 13

Telefone

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176-SL.04 SOBRELOJA - Juquitiba-SP-
 06950-000 CNPJ/ CPF : 61.026.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133
 Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214- Conta Corrente: 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 12.365.0151.2.845 - Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 14 - Manutenção de Imóveis

Histórico : ATA-RP.003/EDIF/02-MANUT.CEI.MAESTRO A.DE ANGELIS

Valor : R\$ 68.944,85

Licitação : Lei 8.666/1993
 Local p Entrega : A SER DESIGNADO PELA U.R.

Demonstrativo de Saldos

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação : R\$ 95.337,25
 Saldo Anterior da Reserva : R\$ 68.944,85
 Valor de Empenho : R\$ 68.944,85
 Saldo Disponível da Dotação : R\$ 0,00
 Saldo Disponível da Reserva : R\$ 26.392,40

Reserva Nº : 35614

Programação da Liquidação

Condição de Pagamento: 30D ADIMPL.		Prazo (em dias): 730		Início da Vigência:			
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	34.472,42	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	34.472,43	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
 Unidade : 6420 - Coordenadona de Educação
 Observações : _____

SP-IT
 CE

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



NOTA DE EMPENHO

Folha n.º 668 do proc. nº 15-468 de 2007
2 - 006984 - 04 - 02
JEIÉRSÓN LUÍZ P. DE CAM. CO
Auxiliar Técnico de Fiscalização Nº 40986

Folha nº 674 do Proc. nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RE. 10.763

Anexo 4

EMISSÃO Estimativo
Data de Emissão: 07/05/2004
Processo Nº 2003-0006831-6

Identificação da Unidade
Orgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista SP-IT
Unidade : 6420 - Coordenadoria de Educação CE
Endereço : CNPJ 05.579.739/0001-13

Identificação do Credor
Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176-SL.04 SOBRELOJA-Juquitiba-SP-06950-000
CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
Telefone : 001100384515220133
Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 13000467-0

Identificação da Dotação
Programática : 12.365.0151.2.845 - Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil
Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento
Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa
SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
Item : 14 - Manutenção de Imóveis
Histórico : ATA-RP.003/EDIF/02-MANUT.CEI.MAESTRO A.DE ANGELIS
Valor : R\$ 68.944,85 Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos

Licitação : Lei 8.666/1993
Local p Entrega : A SER DESIGNADO PELA U.R.

Demonstrativo de Saldos

			Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação	: R\$	95.337,25	Reserva Nº:35614
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	68.944,85	
Valor de Empenno	: R\$	68.944,85	
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	26.392,40	
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento :		30D ADIMPL.	Prazo (em dias) :	730	Início da Vigência :		
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	34.472,42	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	34.472,43	Set	0,00	Dez	0,00

Observações :

Pedro Dias da Silva
Supervisor de Finanças-SP-IT
CRC:SP 14.505

João Francisco Ferrera Nascimento
Subprefeito de Itaim Paulista
SP-IT

Usuário responsável pela impressão: 8580682

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 669 do proc.	Folha n.º 675 do Proc.
2 - 006984 - 04 - 0	N.º 15-468 de 2007
JEI-ERSON LUIZ P. DE LIMA Auxiliar Técnico de Fisco	Arine M. Tommasini Técnico Administrativo
Processo 2003-0.006.831-6	RF: 10.763



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA**

Anexo 4

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 2003-0.006.831-6

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/SMSP/SP-IT/2004

Aos 14 dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, na **SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA**, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através do Subprefeito, Sr. **João Francisco Ferreira Nascimento**, **AUTORIZA**, conforme despacho proferido às folhas 36 do processo em epígrafe, a empresa **AGRICOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. – CNPJ nº 61.026.233/0001-58** - sediada à Av. Marechal Deodoro, 176 SL. 4 Sobreloja - Jujuitiba - São Paulo – Fone: 3845-1522, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, a executar as obras que integram o **OBJETO** abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem:

I - DO OBJETO:

1.1 - Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29.929/91, na CEI Maestro A. de Angelis.

II - DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 - O valor total do ajuste importa em R\$ 68.944,85 (Sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

2.2 - Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº 64.20.12.365.0151.2845.3390.3900, através da Nota de Empenho nº 40.986/2004, no valor de R\$ 68.944,85.

III - DOS PREÇOS

3.1 - Os preços unitários contratuais para execução dos serviços objeto da presente, são os ofertados pela contratada na Planilha de Composição de Custos Unitários - Anexo II do edital de licitação, **parte integrante da ATA DE RP 003/EDIF/2002.**

3.2 - No preço supra estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, Operador e combustível, benefícios (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST), e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto desta.

IV - REAJUSTE

[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º.....670.....do proc.	Folha n.º 676 do Proc.
2 - 0 0 6 9 8 4 - 0 4 • 0	12/17/2007
JEFERSON LUIZ P. DE CARVALHO Auxiliar Técnico de Fiscalização	Ariadne M. Tomm/sini Técnico Administrativo
Processo 2003-0.006.831-6	RF: 10.763



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMS
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Amex 4

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.2 - Fica, toda via, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

4.3 - Para finalidade estabelecida no item 4.2, fica desde já estabelecido que os índices setoriais específicos serão os previstos na Portaria 1285/91/SF:

V - PRAZOS

5.1 - O prazo total da presente contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na "Ordem de Início".

5.2 - A data para início da execução das obras será fixada na Ordem de Início.

VI - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Detentora, serão efetuados, após decurso dos respectivos períodos, desde que devidamente instruída com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

6.2 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela do objeto do contrato.

6.3 - Cada requerimento de medição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

6.3.1 Requerimento;

6.3.2 Nota fiscal e Fatura ou Nota Fiscal Fatura;

6.3.3 Cópia reprográfica do Certificado de garantia, quando da medição final;

6.3.4 Cópia reprográfica da Ordem de Execução de Serviços, eventuais aditamentos;

6.3.5 Cópia reprográfica da Ordem de Início;

6.3.6 Cópia da Nota de Empenho;

6.3.7 Cópia reprográfica da Planilha da Medição dos Serviços;

6.3.8 Cópias reprográficas da Nota fiscal de entrega dos materiais ou cópia reprográfica de Nota de Simples Remessa;

6.3.9 Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do Serviço, quando da medição final.


6.4 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANESPA ou outro banco que vier ser indicado pela SF ou, excepcionalmente, no Departamento de Tesouro, a crédito da Secretaria das Finanças, conforme Decreto nº 31.136 de 28/01/1992.

6.6 - Não haverá atualizações ou compensações financeiras.

6.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 671 do proc.	Folha n.º 677 do Proc.
12 - 006984 - 04 - 0	N.º 15-168 de 2007
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO Auxiliar Técnico de Fiscalização	Ariadne M. Tommasini Técnico Administrativo RF: 10.763



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMS
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Anexo 4

Processo 2003-0.006.834/6

6.8 - Em face do disposto no artigo 71, § 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do artigo 31 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMSP.

6.9 - Quando da solicitação de pagamento a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal resultante da execução do contrato mediante a apresentação de cópias da última guia de recolhimento do ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual, ou de declaração que não está sujeito a pagamento do tributo, nos termos da Portaria SF/71/97.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços obedecendo as especificações constantes nesta Ordem de Execução de Serviços.

7.2 - Na execução dos serviços, objeto desta, a contratada obrigará-se a respeitar as Normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município, em especial os estatuídos no Decreto nº 27.335/88, bem como atender os dispositivos das Normas de Sinalização e de Execução de Obras em Vias Públicas.

7.3 - Deve ser colocada uma placa, no local onde serão realizados os serviços, cujo modelo deverá obedecer aos padrões a serem fornecidos pela municipalidade. É também, obrigatório o uso de placa ou adesivo nos equipamentos. Os dizeres, cores e dimensões exatas obedecerão ao modelo fornecido pela Fiscalização.

7.4 - A Contratada obriga-se a manter Livro de Ocorrências para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução dos serviços. Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da contratada, qualquer registro que venha a ser feito neste livro.

7.5 - A Contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos e outros.

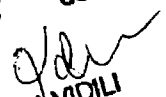
7.6 - Todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: quebras de calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, deverão ser imediatamente refeitos, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem nenhum ônus a Contratante.

7.7 - A Contratada ficará responsável a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados.

7.8 - A Contratada promoverá a sinalização viária necessária e será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços à PMSP, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal ao local de trabalho.

7.9 - A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora

Folha n.º	672	do proc.
2 - 0 0 6 9 8 4 - 0 4 • 0		
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO Auxiliar Técnico de Fiscalização		
Folha n.º	670	do Proc.
N.º 5-960 de 2007		
Ariadne M. Tommasini Técnico Administrativo		
RF: 10.763		

Processo 2003-0.006.831-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMS
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Anexo 4

7.10 - A Contratada deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário seu que por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

7.11 - A Contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.12 - Quando na execução dos serviços a contratada deverá sempre que possível, dar preferência a contratação de operários que residam no próprio local onde serão realizados os mesmos.

7.13 - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação afeta à contratação.

VIII - PENALIDADES

8.1 - Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, fica a contratada sujeita às penalidades abaixo:

8.1.1 - Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", até o máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.2 - Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", até o máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.3 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", por dia.

8.1.4 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2,0% (dois inteiros por cento) sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços"

8.1.5 - Multa por inexecução parcial da "Ordem de Execução de Serviços": 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada.

8.1.6 - Multa por inexecução total da "Ordem de Execução de Serviços": 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.


8.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apearada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tem a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo executivo.

IX - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora

Folha n.º 673 do proc.	Folha n.º 679 do Proc.
2 - 006984 - 04 - 02	N.º 15-468 de 2007
JEI ERSON LUIZ P. DE CAM...	Ariadne M. Tommissini
Auxiliar Técnico de Fiscalização	Técnico Administrativo
	RF: 10.763

Processo 2003-0.006.831-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSM
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Ordem 4

9.1 - Os serviços objeto da "Ordem de Execução de Serviços" serão recebidos pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ordem indica que tem pleno conhecimento dos elementos nela constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 - Para a assinatura da presente Ordem de Execução de Serviços, a empresa apresentou os seguintes documentos:

10.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.2.2 - Certidão Negativa de Débito para com o Sistema de Seguridade Social - CND (Lei nº 11.184/92), com prazo de validade em vigor.

10.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

10.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários e Imobiliários atualizada, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da PMSP, ainda que a empresa tenha sede em outro Município, ou (caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, de São Paulo), declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.3 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos.

10.3.1 - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

10.4 - À Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Subprefeitura do Itaim Paulista, se reserva o direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos na presente Ordem de Execução de Serviços.

10.5 - Nenhuma tolerância das partes quanto a falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10.6 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou o Senhor Subprefeito do Itaim Paulista, que eu Wilson Gonçalves Barcelos Júnior, lavrasse o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas:

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º	671	do proc.	Folha n.º 680 do Proc.
			N.º 15.468 de 2007
- 006984 - 0402			
JE' ERSON LUIZ P. DE CAI...			Ariadne M. Tomm/sini
Auxiliar Técnico de F.º 220,0			Técnico Administrativo
Processo 2003-0.066.831-6 RF. 10.763			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
 SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Ames 4

CONTRATANTE:

[Signature]
 JOÃO FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO
 SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA
 SUBPREFEITO

CONTRATADA:

[Signature]
 AGRICOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Nome: ROBERTO DAUD
 RG: 1.401.707-6
 Cargo: Sócio - Gerente

Testemunhas

01 - *[Signature]*
 RG: *[Signature]*

02 - LIDIA S. B. BALANI *[Signature]*
 RG: 16.110.759.2 *[Signature]*

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$		
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA
D10105	REMOÇÃO DE ENTULHO INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	14,67	6,55		96,11	96,11
D10310	TRANSPORTE POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	MK	1,58	196,56		310,56	310,56
030101	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINHO - PLANA	M2	18,83	43,20		804,81	804,81
030204	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1,82	308,88		562,16	562,16
030308	CONCRETO FCK - 15,0 MPa - VIRADO NA OBRA	M3	196,29	14,04		2.755,91	2.755,91
040141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	17,47	120,00		2.096,40	2.096,40
045004	DEMOLICAO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	14,47	5,04		72,92	72,92
068003	REVISAO,ESCOV,INCL TOMADA DE GOTEIRAS TELHA CIM,AMIANTO	M2	2,40	750,00		1.800,00	1.800,00
090330	FIO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV	M	0,93	400,00		372,00	372,00
090538	CAIXA PVC-4"X2" - PIELETRDUTO QUADRADO 16X16 MM INCL. ESPELHO	UN	4,65	6,00		27,90	27,90
090623	CHAVE SECCIONADORA TIPO NH,COM BASE E FUSIVEIS - 125A	UN	112,56	2,00		225,12	225,12
090658	FUSIVEL TIPO NH - 100/200A	UN	7,56	4,00		30,24	30,24
090804	DISJUNTOR CX. MOLDADA BIPOLAR 10/30 A TP AMERICANO	UN	23,75	2,00		47,50	47,50
090937	PROJETOR DE ALUMINIO REPUXADO C/VIDRO/TELA P/LAMP ATÉ 250W	UN	119,25	4,00		477,00	477,00
091105	PARA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	123,12	1,00		123,12	123,12
091153	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	23,73	140,00		3.322,20	3.322,20
091161	TUBO DE PVC PARA PROTECAO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	16,31	4,00		65,24	65,24
091414	TERMINAL OU CONECTOR P/VERGALHAO DE COBRE 3/8" (10 MM)	UN	2,93	12,00		35,16	35,16
098208	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4"	UN	2,00	1,00		2,00	2,00
098211	TOMADA PARA APARELHOS FIXOS, TRIPOLAR - 220V	UN	5,88	8,00		47,04	47,04
098222	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCENTE S/PORTA-STARTER	UN	3,55	200,00		710,00	710,00
098235	REATOR DUPLO P/LAMP FLUOR PART. RAP. ALTO F. POTENCIA 110-220V/2X40W	UN	23,45	90,00		2.110,50	2.110,50
098258	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	3,28	180,00		590,40	590,40
098415	BRACADEIRA DE AÇO GALVANIZADO - 1 1/2"	UN	2,03	12,00		24,36	24,36
098456	SUSPENSÃO PARA TIRANTE DE AÇO 3/8" GE	UN	2,54	3,00		7,62	7,62
100534	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	36,63	6,00		219,78	219,78
100462	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDAVEL (LINHA AGUA) - 25MM (3/4")	M	8,17	10,00		81,70	81,70
100465	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDAVEL (LINHA AGUA) - 50MM (1 1/2")	M	14,30	6,00		85,80	85,80
100466	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDAVEL (LINHA AGUA) - 60MM (2")	M	18,41	6,00		110,46	110,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

1ª Medição Única
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO NR.: 2003-0.006.831-6
DOTAÇÃO: 64.20.12.365.0151.2845.3390.3900

SERVIÇO: Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29.929/91
LOCAL: CEI MAESTRO ARTURO DE ANGELIS
CONTRATADA: Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda

FOLHA DE MEDIÇÃO MENSAL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/SMS/SP-IT/2004
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/EDIF/02
PROCESSO NR.: 2003-0.006.831-6

NOTA DE EMPENHO: 40986
ORDEM DE INÍCIO Nº: CC/CT 140/CPO/2004
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/05/2004 à 23/07/2004
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.944,85

SUBPREFEITURA: ITAIM
COORDENADORIA DE OBRAS NOVAS

Folha n.º de
N.º 006984-04*0
JE: ERSON LUZ P. DE CARVALHO
Analista Técnico de Engenharia

Folha n.º 681 do Proc. N.º 15-468 de 2007
Ass. Adm. M. Tommasini
Técnico Administrativo
Rf: 10.763

Monte 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$			
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA	
101404	TORNEIRA DE PRESSAO PARA USO GERAL.METAL CROMADO - 3/4"	UN	31,86	1,00		31,86	31,86	
101423	VALVULA FLUXIVEL COM REGISTRD INCORPORADO - 1 1/2"	UN	62,59	1,00		62,59	62,59	
101474	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRÁNITO CINZA MAUA - H ATE 10CM	M	21,93	3,00		65,79	65,79	
106003	RETIRADA DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO - ATE 4"	M	2,12	22,00		46,64	46,64	
106018	RETIRADA DE REGISTROS OU VALVULAS FLUXIVEIS	UN	18,80	6,00		112,80	112,80	
107035	RECOLOCACAO DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	25,05	15,00		375,75	375,75	
108015	CANOPLA PARA REGISTRO,METAL CROMADO - DE 1/2" ATE 1 1/2"	UN	9,15	2,00		18,30	18,30	
108054	TAMPO E ASSENTO D ^o PLASTICO PARA BACIA SANITARIA INFANTIL	UN	9,97	15,00		149,55	149,55	
109001	OESENTUPIMENTO D ^o RAMAIS DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS	M	1,99	200,00		398,00	398,00	
110225	AZULEJOS BRANCOS, JUNTAS AMARRACAO OU A PRUMO - ASSENTES	M2	26,26	10,00		262,60	262,60	
140102	VIDRO LISO COMUM,TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 3MM	M2	31,44	64,50		2.027,88	2.027,88	
140103	VIDRO LISO COMUM,TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	38,65	28,87		1.115,82	1.115,82	
146001	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL,INCL LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	13,32	93,37		1.243,68	1.243,68	
150115	TINTA ACRILICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	4,95	1.008,00		4.989,60	4.989,60	
170131	FP.01 GRADIL DE FERRO PERFILADO,TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	M	296,86	72,00		21.373,92	21.373,92	
170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2,15	750,00		1.612,50	1.612,50	
SUBTOTAL I						0,00	51.101,29	51.101,29
TAXA CONTRATUAL (2,02%)						0,00	1.032,24	1.032,24
SUBTOTAL II						0,00	52.133,53	52.133,53
REAJUSTE (32,219%)						0,00	16.797,16	16.797,16
TOTAL						0,00	68.930,69	68.930,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

FOLHA DE MEDIÇÃO MENSAL

SUBPREFEITURA: ITAIM
COORDENADORIA DE OBRAS NOVAS

1ª Medição Única
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO NR.: 2003-0.006.831-6
DOTAÇÃO: 64.20.12.365.0151.2845.3390.3900
SERVIÇO: Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29 929/91
LOCAL: CEI MAESTRO ARTURO DE ANGELIS
CONTRATADA: Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/S MSP/SP-IT/2004
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 003/EDIF/02
PROCESSO NR.: 2003-0.006.831-6
NOTA DE EMPENHO: 40986
ORDEM DE INÍCIO Nº.: CC/CT 140/CPO/2004
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/05/2004 à 23/07/2004
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.944,85

CONTRATADA

ENGº FISCAL

COORD./CPO

SUP. FINANÇAS

SUBPREFEITO

Folha n.º do proc. n.º 12-006984-04-0

445584

JERERSON LUIZ P. DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º 682 do Proc. n.º 12-006984-04-0


Artigiane N. Tommasini
Técnico Administrativo

RF: 8763

Oneto 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA
 COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Forma n.º do proc.	Folia n.º 683 do Proc.
72-006984-04-02	N.º 15-468 de 2007
JEI ERSON LUIZ P. DE CAMARGO Auxiliar Técnico de Fiscalização	Assinatura M. Tommasini Técnica Administrativo R.F. 763

Anexo 4

TERMO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO Nº CC/CT 140/CPO/2004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/EDIF/02
 AGRUPAMENTO: 17 - SUB / IT
 DETENTORA: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº: CC/CT 140/CPO/2004
 PROCESSO Nº: 2003-0.006.831-6
 PERÍODO: 24/05/04 A 23/07/04
 OBJETO: Serviços de Manutenção de 2º escallão
 LOCAL: CEI MAESTRO ARTURO DE ANGELIS

Os abaixo assinados, membros representando as partes, vistoriando os serviços referentes ao OBJETO da ORDEM DE SERVIÇO em epígrafe, nos termos dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Municipal nº 13.278/02 e demais normas pertinentes, verificaram que os serviços em apreço não apresentam vícios ou defeitos visuais e atendem às especificações constantes do ajuste em questão.

Declaram que a partir desta data, a responsabilidade da DETENTORA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá na forma da legislação vigente.

Assim sendo, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

[Signature]
 Eng.º Aguilardo Torso Prieto
 Coordenador de Projetos e Obras

Fiscalização
[Signature]
 Detentora

Maria Heliene Costa Lima
 67815911

TESTEMUNHAS:
[Signature]
 Responsável pela Unidade

[Signature]
 R. F.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 678 do proc. n.º 15-468 de 2002
Folha n.º 684 do Proc. n.º 15-468 de 2002
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763
JEI ERSON LUZ P. DE CA.
Auxiliar Técnico em Engenharia

PH 5584

Anexo 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

São Paulo, 21 de maio de 2004

CC/CT 140/CPO/2004

À
AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
AV : MARECHAL DEODORO , 176 - SL.4 Sobreloja - Jujutiba - SP - Tel.: 3845-1522
CNPJ: 61.026.233/001-58

REFERÊNCIA: Processo de autorização N.º 2003-0.006.831-6, Ata de R.P. n.º 003/EDIF/2002/ Serviços gerais de Manutenção de segundo escalão estabelecidos pelo decreto municipal 29929/01.

LOCAL: CEI MAESTRO ARTUR E ANGELIS

ASSUNTO: Ordem de Início de Serviços / O.I.S. / 24/05/2004.

Pela presente , fica essa Empresa autorizada a iniciar os serviços de manutenção, nos termos da Ata de R.P. em referência, a partir de 24/05/2004, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias corridos.

A fiscalização, acompanhamento e apontamento dos serviços será de responsabilidades do Eng.º Aguinaldo Tarso Prieto - CREA - 060073736/4, da Subprefeitura do Itaim Paulista, localizada na Rua Felizardo Ribeira Lisboa, 67 - Jd. Camargo novo - Itaim Paulista - Fone 6369-3487, com quem poderão ser mantidos todos os entendimentos, visando o bom andamento dos mesmos.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações, Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público.

Deverá ser colocada placa indicativa no local dos serviços, conforme modelo e dizeres, fornecidos pela PMSP.

Para a cobertura da despesa objeto desta O.I.S., foi emitida a nota de empenho 40.986, no valor de R\$68.944,85 (Sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), onerando a dotação n.º 64.20.12.365.0151.2845.3390.3900, consoante as disposições contidas no Decreto Municipal 44.289/04, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2004.

Atenciosamente,

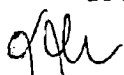
Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda.

ENG.º Flávia Dava Assai.
CREA 6.061.043 942/D

Eng.º Aguinaldo Tarso Prieto
Coord. de Projetos e Obras
SP-IT

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



EXTRATO DE EMPENHO 06984-04-02

Folha n° 679 do proc.
 JEFERSON LUIZ P. DE
 Auxiliar Técnico de Fiação
 Data de Emissão: 7/5/2004
 Processo nº 2002-0227240-7

Arizalis M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 Nº 40980 RFL 10.763

Anexo 4

Identificação da Unidade

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
 Unidade : 6420 - Coordenadoria de Educação
 Endereço :
 SP-IT
 CE
 CNPJ: 05.579.739/0001-13

Telefone :

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176-SL 04 SOBRELOJA - Juquitiba-SP- CNPJ/ CPF : 61.026.233/0001-58
 06950-000 Telefone : 001100384515220133
 Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214- Conta Corrente: 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 12.365.0151.2.845 - Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 14 - Manutenção de Imóveis
 Histórico : ATA RP.003/EDIF/02-MANUT.CE.IRMÃ ILDEFRANÇA
 Valor : R\$ 68.942,69
 Licitação : Lei 8.666/1993
 Local p Entrega : A SER DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE

Demonstrativo de Saldos

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação	: R\$	370.084,37	Reserva N° :35608
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	68.942,69	
Valor de Empenho	: R\$	68.942,69	
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	0,00	
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	301.141,68	

Programação da Liquidação

Condição de Pagamento: 30 D. ADIMPL.		Prazo (em dias): 730		Início da Vigência:	
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	34.471,34
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00
Mar	0,00	Jun	34.471,35	Set	0,00
				Out	0,00
				Nov	0,00
				Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
 Unidade : 6420 - Coordenadona de Educação
 SP-IT
 CE

Observações

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º do proc. i.º
 680
 2-006984-04-02
 # 5588F: 10.763
 Atendente: Rommeline
 Técnico Administrativo
 Nº 40980
 1º EMISSÃO
 Estimativo



NOTA DE EMPENHO

DELETERSON LUIZ P. DI
 Auxiliar Técnico de F...
 Nº 40980
 1º EMISSÃO
 Estimativo
 Data de Emissão: 07/05/2004
 Processo Nº 2002-0227240-7

Anexo 4

Identificação da Unidade

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista SP-IT
 Unidade : 6420 - Coordenadoria de Educação CE
 Endereço : _____ CNPJ : 05.579.739/0001-13
 Telefone : _____

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176-SL.04 CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
 SOBRELOJA - Juquitiba-SP-06950-000 Telefone : 001100384515220133
 Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 12.365.0151.2.845 - Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMS - Conta Movimento
 Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 14 - Manutenção de Imóveis
 Histórico : ATA RP.003/EDIF/02-MANUT.CEI.IRMÁ ILDEFRANÇA
 Valor : R\$ 68.942,69 Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos*

Licitação : Lei 8.666/1993
 Local p Entrega : A SER DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE

Demonstrativo de Saldos

		Operação Anterior	
Saldo Anterior da Dotação	: R\$	370.084,37	Reserva Nº :35608
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	68.942,69	
Valor de Empenho	: R\$	68.942,69	
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	301.141,68	
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento : 30 D. ADIMPI Prazo (em dias) : 730 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	34.471,34	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	34.471,35	Set	0,00	Dez	0,00

Observações :


Pedro Dias da Silva
 Supervisor de Finanças-SP-IT
 CRC/SP 134.508

Usuário responsável pela impressão: d580682

João Francisco Ferreira Nascimento
 Subprefeito de Itaim Paulista
 SP-IT

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n° 687 do Proc.
N° 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 11.763

Processo 2002-0.227.240-7

Anexo 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Folha n.º do proc.
681
2 - 006984 - 04 - 02
JEFERSON LUIZ P. DE CARVALHO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

PROCESSO Nº 2002-0.227.240-7

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/SMSP/SP-IT/2004

Aos 14 dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, na **SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA**, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através do Subprefeito, Sr. **João Francisco Ferreira Nascimento**, **AUTORIZA**, conforme despacho proferido às folhas 35 do processo em epígrafe, a empresa **AGRICOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. – CNPJ nº 61.026.233/0001-58** - sediada à Av. Marechal Deodoro, 176 SL. 4 Sobreloja - Jiquitiba - São Paulo – Fone: 3845-1522, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, a executar as obras que integram o **OBJETO** abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem:

I - DO OBJETO:

1.1 - Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29.929/91, na CEI Irmã Ildefrança.

II - DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 - O valor total do ajuste importa em R\$ 68.942,69 (Sessenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

2.2 - Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº 64.20.12.365.0151.2845.3390.3900, através da Nota de Empenho nº 40.980/2004, no valor de R\$ 68.942,69.

III - DOS PREÇOS

3.1 - Os preços unitários contratuais para execução dos serviços objeto da presente, são os ofertados pela contratada na Planilha de Composição de Custos Unitários - Anexo II do edital de licitação, parte integrante da **ATA DE RP 003/EDIF/2002**.

3.2 - No preço supra estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, Operador e combustível, benefícios (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST), e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto desta.

IV - REAJUSTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 682 do Proc. 15-768 de 2007
2 - 006984 - 04 - 02
JEFERSON LUIZ P. DE L.A.
Auxiliar Técnico de Fiscalização
Processo 2007-0-227-240-7
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSF
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Ones 4

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.2 - Fica, toda via, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

4.3 - Para finalidade estabelecida no item 4.2, fica desde já estabelecido que os índices setoriais específicos serão os previstos na Portaria 1285/91/SF:

V - PRAZOS

5.1 - O prazo total da presente contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na "Ordem de Início".

5.2 - A data para início da execução das obras será fixada na Ordem de Início.

VI - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Detentora, serão efetuados, após decurso dos respectivos períodos, desde que devidamente instruída com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

6.2 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela do objeto do contrato.

6.3 - Cada requerimento de medição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

6.3.1 Requerimento;

6.3.2 Nota fiscal e Fatura ou Nota Fiscal Fatura;

6.3.3 Cópia reprográfica do Certificado de garantia, quando da medição final;

6.3.4 Cópia reprográfica da Ordem de Execução de Serviços, eventuais aditamentos;

6.3.5 Cópia reprográfica da Ordem de Início;

6.3.6 Cópia da Nota de Empenho;

6.3.7 Cópia reprográfica da Planilha da Medição dos Serviços;

6.3.8 Cópias reprográficas da Nota fiscal de entrega dos materiais ou cópia reprográfica de Nota de Simples Remessa;

6.3.9 Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do Serviço, quando da medição final.

6.4 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANESPA ou outro banco que vier ser indicado pela SF ou, excepcionalmente, no Departamento de Tesouro, a crédito da Secretaria das Finanças, conforme Decreto nº 31.136 de 28/01/1992.

6.6 - Não haverá atualizações ou compensações financeiras.

6.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º683..... do	Folha n.º 689 do Proc.
- 0 0 6 9 8 4 - 0 4 - 0 2	N.º 15-468 de 20.07
JEFERSON LUIZ P. DE CARVALHO Auxiliar Técnico de Fiscalização	Aradne M. Tommasini Técnico Administrativo
Processo 2002-0.227.240-7	
REF. 10.763	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Ordem 4

6.8 - Em face do disposto no artigo 71, § 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do artigo 31 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMSP.

6.9 - Quando da solicitação de pagamento a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal resultante da execução do contrato mediante a apresentação de cópias da última guia de recolhimento do ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual, ou de declaração que não está sujeito a pagamento do tributo, nos termos da Portaria SF/71/97.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços obedecendo as especificações constantes nesta Ordem de Execução de Serviços.

7.2 - Na execução dos serviços, objeto desta, a contratada obrigará-se a respeitar as Normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município, em especial os estatuídos no Decreto nº 27.335/88, bem como atender os dispositivos das Normas de Sinalização e de Execução de Obras em Vias Públicas.

7.3 - Deve ser colocada uma placa, no local onde serão realizados os serviços, cujo modelo deverá obedecer aos padrões a serem fornecidos pela municipalidade. É também, obrigatório o uso de placa ou adesivo nos equipamentos. Os dizeres, cores e dimensões exatas obedecerão ao modelo fornecido pela Fiscalização.

7.4 - A Contratada obriga-se a manter Livro de Ocorrências para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução dos serviços. Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da contratada, qualquer registro que venha a ser feito neste livro.

7.5 - A Contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos e outros.

7.6 - Todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: quebras de calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, deverão ser imediatamente refeitos, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem nenhum ônus a Contratante.

7.7 - A Contratada ficará responsável a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados.

7.8 - A Contratada promoverá a sinalização viária necessária e será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços à PMSP, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal ao local de trabalho.

7.9 - A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 684 do Proc.	Folha n.º 690 do Proc.
72-006984-04.0	15/08/2007
JEFFERSON LUIZ P. DE CARVALHO Auxiliar Técnico de Fiscalização	Ariadne M. Tommasini Técnico Administrativo
	RF: 70.763



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Anexo 4

Processo 2002-0.227.240-7

7.10 - A Contratada deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário seu que por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

7.11 - A Contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.12 - Quando na execução dos serviços a contratada deverá sempre que possível, dar preferência a contratação de operários que residam no próprio local onde serão realizados os mesmos.

7.13 - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação afeta à contratação.

VIII - PENALIDADES

8.1 - Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, fica a contratada sujeita às penalidades abaixo:

8.1.1 - Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", até o máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.2 - Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", até o máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.3 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", por dia.

8.1.4 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2,0% (dois inteiros por cento) sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços"

8.1.5 - Multa por inexecução parcial da "Ordem de Execução de Serviços": 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada.

8.1.6 - Multa por inexecução total da "Ordem de Execução de Serviços": 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

8.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tem a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo executivo.

IX - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

Processo 2002-0.227.240-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Anexo 4

9.1 - Os serviços objeto da "Ordem de Execução de Serviços" serão recebidos pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ordem indica que tem pleno conhecimento dos elementos nela constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 - Para a assinatura da presente Ordem de Execução de Serviços, a empresa apresentou os seguintes documentos:

10.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.2.2 - Certidão Negativa de Débito para com o Sistema de Seguridade Social - CND (Lei nº 11.184/92), com prazo de validade em vigor.

10.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

10.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários e Imobiliários atualizada, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da PMSP, ainda que a empresa tenha sede em outro Município, ou (caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, de São Paulo), declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.3 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos.

10.3.1 - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

10.4 - À Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Subprefeitura do Itaim Paulista, se reserva o direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos na presente Ordem de Execução de Serviços.


10.5 - Nenhuma tolerância das partes quanto a falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10.6 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou o Senhor Subprefeito do Itaim Paulista, que eu Wilson Gonçalves Barcelos Júnior, lavrasse o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora

Folha nº 692 do Proc.
Nº 15.468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RE. 10.763

Processo 2002-0.227.240-7

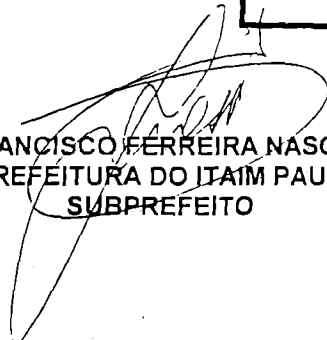
Anexo 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMS
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha nº 686 do proc.
2-006984-04-02
JEI ERSON LUIZ P. DE CAR.
Auxiliar Técnico de Fiscalização

CONTRATANTE:



JOÃO FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA
SUBPREFEITO

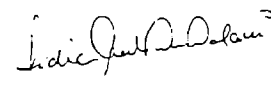
CONTRATADA:


AGRICOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Nome: ROBERTO DAUD
RG: 1.401.707-6
Cargo: Sócio - Gerente


Testemunhas

01 - FRANCISCO GUEDES
RG: 1.288.123-4


02 - LÍDIA G.B. BALANI
RG: 15.10.759-X


TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$		
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA
010101	LIMPEZA GERAL, INCL. REMOÇÃO DA COB. VEGETAL - TRONCOS C/DIAM. ATÉ 10CM	M2	0,52	375,00		195,00	195,00
010105	REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	14,87	11,86		175,45	175,45
010110	TRANSPORTE POR CAMINHÃO CARRÓCERIA DE MADEIRA, A PARTIR DE 1KM	MK	1,55	358,80		556,14	556,14
010303	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	21,80	48,75		1.062,75	1.062,75
010310	TRANSPORTE POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	MK	1,58	1.482,50		2.310,75	2.310,75
010410	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	1,44	375,00		540,00	540,00
020215	LASTRO DE BRITA	M3	35,47	22,50		798,07	798,07
030101	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINHO - PLANA	M2	18,63	65,12		1.213,18	1.213,18
030306	CONCRETO FCK - 18 0 MPA - VIRADO NA OBRA	M3	196,29	29,51		5.792,51	5.792,51
035001	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	36,18	5,50		198,99	198,99
040111	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - APARENTE, 1/2 TIJOLO	M2	39,17	118,00		4.543,72	4.543,72
070112	PM.12 - PORTA LISA, COMUM - 82X211CM	UN	80,68	4,00		242,72	242,72
070113	PM.13 - PORTA LISA, COMUM - 92X211CM	UN	65,09	3,00		195,27	195,27
070205	FECHADURA DE CILINDRO LEVE (55MM) - PORTA INTERNA DE ABRIR	JG	96,92	7,00		678,44	678,44
076001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	2,22	7,00		15,54	15,54
078050	DOBRADEIRA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	3,53	21,00		74,13	74,13
090270	ELETRODUTO QUADRADO DE PVC-18X16 MM INCL. CONEXOES	M	4,22	9,00		37,98	37,98
090330	FIQ 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV	M	0,93	200,00		186,00	186,00
090501	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 4 DISJUNTORES	UN	49,68	3,00		149,04	149,04
090536	CAIXA PVC-4"X2" - P/ELETRODUTO QUADRADO 16X16 MM INCL. ESPELHO	UN	4,65	8,00		37,20	37,20
090908	LD - 26 LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LAMPADAS FLUORESCENTES, 40W	UN	37,07	3,00		111,21	111,21
090912	LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LAMPADAS FLUORESCENTES, 20W	UN	36,24	1,00		36,24	36,24
091105	PARA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	123,12	2,00		246,24	246,24
091150	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"X3M	UN	108,42	2,00		216,84	216,84
091153	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	23,73	150,00		3.559,50	3.559,50
091161	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	16,31	4,00		65,24	65,24
091190	TOMADA DE TERRA, COMPLETA	UN	132,62	4,00		530,48	530,48
098201	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	3,98	1,00		3,98	3,98
098207	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2"	UN	1,00	8,00		8,00	8,00
098208	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4"	UN	2,00	3,00		6,00	6,00
098211	TOMADA PARA APARELHOS FIXOS, TRIPOLAR - 220V	UN	5,88	8,00		47,04	47,04
098216	BOTÃO PARA CAMPAINHA - USO AO TEMPO	UN	4,74	1,00		4,74	4,74
098222	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCENTE S/PORTA-STARTER	UN	3,55	30,00		106,50	106,50
098235	REATOR DUPLO P/LAMP. FLUOR. PART. RAP., ALTO F.POTENCIA 110-220V/2X40W	UN	23,45	17,00		398,65	398,65
098256	LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	3,28	55,00		180,40	180,40
101418	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, COM CORPO DE METAL CROMADO - 220V	UN	51,17	1,00		51,17	51,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

FOLHA DE MEDIÇÃO MENSAL

SUBPREFEITURA: ITAIM
COORDENADORIA DE OBRAS NOVAS

1ª Medição Única
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO NR.: 2002-0.227.240-7
DOTAÇÃO: 64.20.12.365.0151.2845.3390.3900
SERVIÇO: Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29.929/91
LOCAL: CEI IRMÃ II DEFRANCA
CONTRATADA: Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/SMSP/SP-IT/2004
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/EDIF/02
PROCESSO NR.: 2002-0.227.240-7
NOTA DE EMPENHO: 44289
ORDEM DE INÍCIO Nº: CC/CT 141/CPO/2004
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/05/2004 à 23/07/2004
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.942,69

Folha n.º
687
12-006984-04-02
JEFERSON LUIZ P. DE CARVALHO
Auxiliar Técnico de Engenharia

Folha n.º 693 do Proc.
15-469 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnica Administrativo
RE: 11.763
Ome 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$		
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA
101421	VALVULA FLUXIVEL SEM REGISTRO INCORPORADO - 1 1/2"	UN	58,10	5,00		280,50	280,50
101440	CHUVEIRO ELETRICO AUTOMATICO, CORPO METAL CROMADO - 220V 2800/4400W	UN	88,07	2,00		172,14	172,14
106018	RETIRADA DE REGISTROS OU VALVULAS FLUXIVEIS	UN	18,80	5,00		94,00	94,00
109001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS	M	1,99	100,00		199,00	199,00
110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2,10	178,29		374,40	374,40
110208	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	5,63	178,29		1.003,77	1.003,77
110225	AZULEJOS BRANCOS, JUNTAS AMARRACAO OU A PRUMO - ASSENTES C/ARG COMUM	M2	26,26	178,29		4.681,89	4.681,89
110406	CANTONEIRA DE PROTECAO - PERFIL "L" DE ALUMINIO, 1"X1"X1/8"	M	8,74	87,30		783,00	783,00
130282	CHAPAS DE FIBRO-VINIL 30X30CM - E=3MM C/ARG. REGUL. DA BASE	M2	30,88	27,83		859,39	859,39
130385	DEGRAUS DE CHAPA DE FIBRO-VINIL - 2MM DE ESPESURA	M	31,36	39,10		1.226,17	1.226,17
130394	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA C/LARG. =5CM E ESP. =2MM, APLIC. EM DEGRAU	M	4,39	39,10		171,64	171,64
135040	DEMOLICAO DE DEGRAU EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	1,44	39,10		56,30	56,30
136020	RETIRADA DE FIBRO-VINIL	M2	2,65	27,83		73,74	73,74
150110	TINTA PVA (LATEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	5,07	1.195,89		6.063,18	6.063,18
150124	TINTA ESMALTE SINTETICO CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	10,02	685,65		6.870,21	6.870,21
150210	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PECAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	5,80	141,12		818,49	818,49
155003	REMOCAO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	0,88	1.881,54		1.843,90	1.843,90
155010	REMOCAO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	1,43	141,12		201,80	201,80
170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2,15	360,00		774,00	774,00
SUBTOTAL I						51.102,59	51.102,59
TAXA CONTRATUAL (2,02%)						1.032,27	1.032,27
SUBTOTAL II						52.134,86	52.134,86
REAJUSTE (32,219%)						18.797,59	18.797,59
TOTAL						68.932,45	68.932,45

CONTRATADA

ENGº FISCAL

COORD. CPO

SUP. FINANÇAS

SUBPREFEITO

JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Onete 4

12-006984-04-0-2

RE: 10.763


Folha nº 694 do Proc. nº 15-468 de 2007
 JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha nº 694 do Proc. nº 15-468 de 2007

JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA
 COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Folha n° 695 do Proc.
 N° 15-468 de 2007
 Arisne M. Tommasini
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 RF: 10.763

Anexo 4

TERMO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO N° CC/CT 141/CPO/2004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/EDIF/02
 AGRUPAMENTO: 17 - SUB / IT
 DETENTORA: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO N°: CC/CT 141/CPO/2004
 PROCESSO N°: 2002-0.227.240-7
 PERÍODO: 24/05/04 A 23/07/04
 OBJETO: Serviços de Manutenção de 2° escalão
 LOCAL: CEI IRMÃ ILDEFRANCA

Folha n.º 689 do proc.
 12 - 006984 - 04 - 02
 JEFFERSON LUZ P DE CAM.
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Os abaixo assinados, membros representando as partes, vistoriando os serviços referentes ao OBJETO da ORDEM DE SERVIÇO em epígrafe, nos termos dos dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada pela Lei n° 8.883/94, Lei Municipal n° 13.278/02 e demais normas pertinentes, verificaram que os serviços em apreço não apresentam vícios ou defeitos visuais e atendem às especificações constantes do ajuste em questão.

Declaram que a partir desta data, a responsabilidade da DETENTORA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá na forma da legislação vigente.

Assim sendo, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, de _____ de 2004.

Eng° Aguiar Tasso Priolo
 Coordenador de Proj. e Obras
 Coordenador de Projetos e obras

Fiscalização

Detentora

TESTEMUNHAS:

Responsável pela Unidade

Aracelis dos Santos
 Diretora de Escola
 R.F. 57408-103

Para Aracelis dos Santos
 R. F. 537533901

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

São Paulo, 21 de maio de 2004

CC/CT 137/CPO/2004

À
AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
AV : MARECHAL DEODORO , 176 - SL.4 Sobreloja - Juquitiba - SP - Tel.: 3845-1522
CNPJ: 61.026.233/001-58

REFERÊNCIA: Processo de autorização N.º 2002-0.248.920-1 Ata de R.P. n.º 003/EDIF/2002/ Serviços gerais de Manutenção de segundo escalão estabelecidos pelo decreto municipal 29929/01.
LOCAL: CEI JARDIM SILVA TELES
ASSUNTO: Ordem de Início de Serviços / O.I.S. / 24/05/2004.

Pela presente , fica essa Empresa autorizada a iniciar os serviços de manutenção, nos termos da Ata de R.P. em referência, a partir de 24/05/2004, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias corridos.


A fiscalização, acompanhamento e apontamento dos serviços será de responsabilidades do Engº Aguinaldo Tarso Prieto - CREA - 060073736/4, da Subprefeitura do Itaim Paulista, localizada na Rua Felizardo Ribeira Lisboa, 67 - Jd. Camargo novo - Itaim Paulista - Fone 6369-3487, com quem poderão ser mantidos todos os entendimentos, visando o bom andamento dos mesmos.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações, Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público.

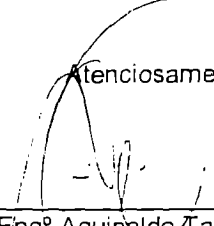
Deverá ser colocada placa indicativa no local dos serviços, conforme modelo e dizeres, fornecidos pela PMSP.

Para a cobertura da despesa objeto desta O.I.S., foi emitida a nota de empenho 40979, no valor de R\$68.930,73 (Sessenta e oito mil novecentos e trinta reais e setenta e três centavos), onerando a dotação n.º 64.20.12.365.0151.2845.3390.3900, consoante as disposições contidas no Decreto Municipal 44.289/04, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2004.

Atenciosamente,


Agricultora, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda.

ENG.º Flávio David Assad
CREA 5.061.043.942/D


Engº Aguinaldo Tarso Prieto
Coord. de Projetos e Obras
SP-IT

Folha n.º do proc.

Folha n.º 696 do Proc.

N.º 15-468 de 2004

001-011-002

5553

Ariadne M. Tommasini

Folha n.º 690 do proc.

Técnico Administrativo

RF. 10.763

2-006984-04-02

Anexo 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora



EXTRATO DE EMPENHO

Folha n.º 691 do processo nº 2-006984-04-02
 JEFFERSON LUIZ P. DE SA.
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º 697 do Proc. nº 15.463 de 2004
 Art. 663
 Técnico Administrativo
 Nº 40978
 RF: 10.763

Estimativo
 Data de Emissão: 7/5/2004
 Processo nº 2002-0248920-1

Anexo 4

Identificação da Unidade

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
 Unidade : 6420 - Coordenadoria de Educação
 Endereço :
 SP-IT
 CE
 CNPJ: 05.579.739/0001-13

Telefone :

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176-SL.04 SOBRELLOJA-Juquitiba-SP-
 06950-000
 CNPJ/CPF : 61.026.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133
 Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214- Conta Corrente: 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 12.365.0151.2.845 - Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 14 - Manutenção de Imóveis

Histórico : ATA RP.003/EDIF/02-MANUT.CEI JD.SILVA TELLES

Valor : R\$ 68.930,73

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega : A SER DESIGNADD PELA UNIDADE REQUISITANTE

Demonstrativo de Saldos

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação	: R\$	439.015,10	Reserva Nº :35616
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	68.930,73	
Valor de Empenho	: R\$	68.930,73	
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	0,00	
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	370.084,37	

Programação da Liquidação

Condição de Pagamento: 30D ADIMPL.		Prazo (em dias): 730		Início da Vigência:			
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	34.465,37	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	34.465,36	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
 Unidade : 6420 - Coordenadona de Educação
 Observações :
 SP-IT
 CE

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora



NOTA DE EMPENHO

Folha n.º 692 do proc. n.º 15-468 de 2002

2.006984-04.02 Nº

JEFERSON LUIZ P. DE CARVALHO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Ariadne Tommasini
Técnico Administrativo
1ª EMISSÃO Nº 10.763
Estimativo
07/05/2004

Processo Nº 2002-0248920-1

Artes 4

Identificação da Unidade

Orgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista SP-IT
 Unidade : 6420 - Coordenadoria de Educação CE
 Endereço : _____ CNPJ 05.579.739/0001-13

Telefone : _____

Identificação do Creador

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176-SL.04 CNPJ / CPF 61.026.233/0001-58
 SOBRELLOJA - Juquitiba-SP-06950-000 Telefone 001100384515220133

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 12.365.0151.2.845 - Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 14 - Manutenção de Imóveis

Histórico : ATA RP.003/EDIF/02-MANUT.CEI JD.SILVA TELLES

Valor : R\$ 68.930,73 Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Trinta Reais e Setenta e Três Centavos*

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega : A SER DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE

Demonstrativo de Saldos

		Operação Anterior	
Saldo Anterior da Dotação	: R\$	439.015,10	Reserva Nº 35616
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	68.930,73	
Valor de Empenho	: R\$	68.930,73	
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	370.084,37	
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento :		30D ADIMPL.		Prazo (em dias) :		730		Início da Vigência :	
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor		
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	34.465,37	Out	0,00		
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00		
Mar	0,00	Jun	34.465,36	Set	0,00	Dez	0,00		

Observações :


Pedro Elias da Silva
 Supervisor de Finanças-SP-IT
 CRC/SP 127.805

Usuário responsável pela impressão: d580682

João Francisco Ferreira Nascimento
 Superfeto de Itaim Paulista
 SP-IT

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Processo 2002-0.248.920-1

Folha nº 699 do Proc.
Nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Coordenadora Administrativo
RF 10.763

Anexo 4

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 2002-0.248.920-1

Forma N.º 693 do proc.
2 - 0 0 6 9 8 4 - 0 4 • 0 2
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/SMSP/SP-IT/2004

Aos 14 dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, na **SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA**, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através do Subprefeito, Sr. **João Francisco Ferreira Nascimento**, **AUTORIZA**, conforme despacho proferido às folhas 34 do processo em epígrafe, a empresa **AGRICOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. – CNPJ nº 61.026.233/0001-58** - sediada à Av. Marechal Deodoro, 176 SL. 4 Sobreloja - Juquitiba - São Paulo – Fone: 3845-1522, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, a executar as obras que integram o **OBJETO** abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem:

I - DO OBJETO:

1.1 - Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29.929/91, na CEI Jardim Silva Telles.

II - DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 - O valor total do ajuste importa em R\$ 68.930,73 (Sessenta e oito mil novecentos e trinta reais e setenta e três centavos).

2.2 - Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº 64.20.12.365.0151.2845.3390.3900, através da Nota de Empenho nº 40.979/2004, no valor de R\$ 68.930,73.

III - DOS PREÇOS

3.1 - Os preços unitários contratuais para execução dos serviços objeto da presente, são os ofertados pela contratada na Planilha de Composição de Custos Unitários - Anexo II do edital de licitação, **parte integrante da ATA DE RP 003/EDIF/2002**.

3.2 - No preço supra estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, Operador e combustível, benefícios (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST), e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto desta.

IV - REAJUSTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Processo 2002-0.248.920-1

Folha nº 700 do Proc.

Nº 15-768 de 2002

Ariadne M. Tommasini

Assessoria Administrativa

do proc. RF/10.763

JEJERSON LUIZ P. DE ...

Auxiliar Técnico das Condições

Item 4

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.2 - Fica, toda via, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

4.3 - Para finalidade estabelecida no item 4.2, fica desde já estabelecido que os índices setoriais específicos serão os previstos na Portaria 1285/91/SF;

V - PRAZOS

5.1 - O prazo total da presente contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na "Ordem de Início".

5.2 - A data para início da execução das obras será fixada na Ordem de Início.

VI - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Detentora, serão efetuados, após decurso dos respectivos períodos, desde que devidamente instruída com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

6.2 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela do objeto do contrato.

6.3 - Cada requerimento de medição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

6.3.1 Requerimento;

6.3.2 Nota fiscal e Fatura ou Nota Fiscal Fatura;

6.3.3 Cópia reprográfica do Certificado de garantia, quando da medição final;

6.3.4 Cópia reprográfica da Ordem de Execução de Serviços, eventuais aditamentos;

6.3.5 Cópia reprográfica da Ordem de Início;

6.3.6 Cópia da Nota de Empenho;

6.3.7 Cópia reprográfica da Planilha da Medição dos Serviços;

6.3.8 Cópias reprográficas da Nota fiscal de entrega dos materiais ou cópia reprográfica de Nota de Simples Remessa;

6.3.9 Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do Serviço, quando da medição final.

6.4 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANESPA ou outro banco que vier ser indicado pela SF ou, excepcionalmente, no Departamento de Tesouro, a crédito da Secretaria das Finanças, conforme Decreto nº 31.136 de 28/01/1992.

6.6 - Não haverá atualizações ou compensações financeiras.

6.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

12-006984-04-02

JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Processo 2002-0.246.920-1

Folha nº 701 do Proc.

de 15-468 de 2002

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
R. 10.703

Anexo 4

6.8 - Em face do disposto no artigo 71, § 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do artigo 31 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMSP.

6.9 - Quando da solicitação de pagamento a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal resultante da execução do contrato mediante a apresentação de cópias da última guia de recolhimento do ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual, ou de declaração que não está sujeito a pagamento do tributo, nos termos da Portaria SF/71/97.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços obedecendo as especificações constantes nesta Ordem de Execução de Serviços.

7.2 - Na execução dos serviços, objeto desta, a contratada obrigará-se a respeitar as Normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município, em especial os estatuídos no Decreto nº 27.335/88, bem como atender os dispositivos das Normas de Sinalização e de Execução de Obras em Vias Públicas.

7.3 - Deve ser colocada uma placa, no local onde serão realizados os serviços, cujo modelo deverá obedecer aos padrões a serem fornecidos pela municipalidade. É também, obrigatório o uso de placa ou adesivo nos equipamentos. Os dizeres, cores e dimensões exatas obedecerão ao modelo fornecido pela Fiscalização.

7.4 - A Contratada obriga-se a manter Livro de Ocorrências para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução dos serviços. Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da contratada, qualquer registro que venha a ser feito neste livro.

7.5 - A Contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos e outros.

7.6 - Todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: quebras de calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, deverão ser imediatamente refeitos, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem nenhum ônus a Contratante.

7.7 - A Contratada ficará responsável a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados.

7.8 - A Contratada promoverá a sinalização viária necessária e será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços à PMSP, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal ao local de trabalho.

7.9 - A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha n.º 336 do proc.	Folha n.º 702 do Proc.
- 0 0 6 9 8 4 - 0 4 * 0 2	n.º 15-460 de 2007
JE: ERSONDILZ P. DE Auxiliar Técnico de	Ariadne M. Tommasini Unico Administrativo RF: 10.763

Amelo 4

7.10 - A Contratada deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário seu que por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

7.11 - A Contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.12 - Quando na execução dos serviços a contratada deverá sempre que possível, dar preferência a contratação de operários que residam no próprio local onde serão realizados os mesmos.

7.13 - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação afeta à contratação.

VIII - PENALIDADES

8.1 - Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, fica a contratada sujeita às penalidades abaixo:

8.1.1 - Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", até o máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.2 - Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", até o máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.3 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", por dia.

8.1.4 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2,0% (dois inteiros por cento) sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços"

8.1.5 - Multa por inexecução parcial da "Ordem de Execução de Serviços": 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada.

8.1.6 - Multa por inexecução total da "Ordem de Execução de Serviços": 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.


8.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tem a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo executivo.

IX - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha n.º	do proc.
697	Folha n.º 203 do Proc.
2 - 006984 - 04 - 02	N.º 15-468 de 2007
JEI ERSON LUIZ P. DE CAMARGO Auxiliar Administrativo	Processo 2002.0.248.920-1 Técnico Administrativo
	Rf. 18.763

Anexo 4

9.1 - Os serviços objeto da "Ordem de Execução de Serviços" serão recebidos pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ordem indica que tem pleno conhecimento dos elementos nela constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 - Para a assinatura da presente Ordem de Execução de Serviços, a empresa apresentou os seguintes documentos:

10.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.2.2 - Certidão Negativa de Débito para com o Sistema de Seguridade Social - CND (Lei nº 11.184/92), com prazo de validade em vigor.

10.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

10.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários e Imobiliários atualizada, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da PMSP, ainda que a empresa tenha sede em outro Município, ou (caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, de São Paulo), declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.3 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos.

10.3.1 - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

10.4 - À Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Subprefeitura do Itaim Paulista, se reserva o direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos na presente Ordem de Execução de Serviços.

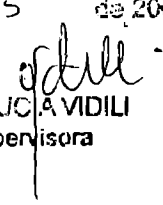
10.5 - Nenhuma tolerância das partes quanto a falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10.6 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou o Senhor Subprefeito do Itaim Paulista, que eu Wilson Gonçalves Barcelos Júnior, lavrasse o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

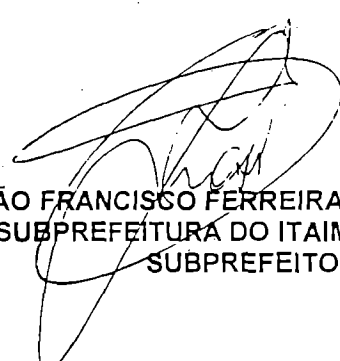


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha n.º	698	do proc.	Folha n.º 204 do Proc.
	12-006984-04-0		2.º 15-468 de 2007
JEFFERSON LUIZ P. DE CARVALHO AUXILIAR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO		PROGESSO 2002-0.248.920-1	Line M. Tommasini Técnico Administrativo RF 30.763

Anexo 4

CONTRATANTE:

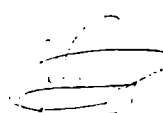

JOÃO FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA
SUBPREFEITO

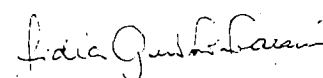
CONTRATADA:


AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Nome: ROBERTO DAUD
RG: 1.401.707-6
Cargo: Sócio - Gerente

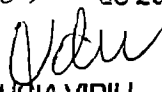
Testemunhas

01 - 
RG: 385.12345

02 - LÍDIA G.B. BALANI 
RG 16.110.759-X

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$		
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA
010101	LIMPEZA GERAL INCL REMOCAO DA COB VEGETAL - TRONCOS C/DIAM ATE	M2	0,52	68,90		35,82	35,82
010105	REMOCAO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 1KM	M3	14,67	3,20		46,94	46,94
010305	FORNECIMENTO DE TERRA, INCL CORTÉ, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 1KM	M3	29,93	12,88		385,49	385,49
010306	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	5,46	12,88		70,32	70,32
010310	TRANSPORTE POR CAMINHAO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	MK	1,58	482,40		762,19	762,19
030204	ARMADURA EM ACO CA-50	KG	1,82	363,55		661,66	661,66
030306	CONCRETO FCC - 18 0 MPA - VIRADO NA OBRA	M3	196,29	14,56		2 857,98	2 857,98
040141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	17,47	171,20		2 990,86	2 990,86
040162	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - ESTRUTURAL, APARENTE - 14 CM	M2	20,93	11,20		234,41	234,41
040198	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	317,61	0,58		184,21	184,21
045001	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE	M3	18,09	2,46		44,50	44,50
090306	FIO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV	M	0,69	10,00		6,90	6,90
090623	CHAVE SECCIONADORA TIPO NH COM BASE E FUSIVEIS - 125A	UN	112,56	1,00		112,56	112,56
090658	FUSIVEL TIPO NH - 100/200A	UN	7,56	9,00		68,04	68,04
090694	CABO DE COBRE NU, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	M	6,03	4,00		24,12	24,12
091105	PARA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	123,12	1,00		123,12	123,12
091150	HASTE DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"X3M	UN	108,42	1,00		108,42	108,42
091153	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	23,73	250,00		5 932,50	5 932,50
091190	TOMADA DE TEFAL COMPLETA	UN	132,62	3,00		397,86	397,86
130110	LASTRO DE BRIÇA	M3	35,47	5,57		197,56	197,56
130201	CIMENTADO COMUM DESEMPENADO - 20MM DE ESPESSURA	M2	9,50	40,40		383,80	383,80
130202	CIMENTADO COMUM DESEMPENADO E ALISADO - 20MM DE ESPESSURA	M2	10,23	241,30		2 468,49	2 468,49
135005	DEMOLICAO DE ARGAMASSA, CERAMICA OU SIMILAR INCL ARG DE REGULARIZACAO	M2	2,15	188,80		405,92	405,92
150115	TINTA ACRILICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	4,95	1 268,50		6 279,07	6 279,07
170131	FP 01 GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP	M	296,86	85,60		25 411,21	25 411,21
170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2,15	420,00		903,00	903,00
SUBTOTAL I						51.096,95	51.096,95
TAXA CONTRATUAL (2,02%)						1.032,15	1.032,15
SUBTOTAL II						52.129,10	52.129,10
REAJUSTE (32,219%)						16.795,73	16.795,73
TOTAL						68.924,83	68.924,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

FOLHA DE MEDIÇÃO MENSAL

SUBPREFEITURA: ITAIM
COORDENADORIA DE OBRAS NOVAS

1ª Medição Única
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO NR.: 2002.0.248.920.1
QUOTAÇÃO: 64.20.12.365.0151.2645.3390.3300
SERVIÇO: Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29.929/01
LOCAL: CEI JARDIM SILVA TELLES
CONTRATADA: Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/SMSP/SP-IT/2004
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/EDIF/02
PROCESSO NR.: 2002.0.248.920.1
NOTA DE EMPENHO: 40979
ORDEM DE INÍCIO Nº.: CC/CT 137/CPD/2004
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/05/2004 à 23/07/2004
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.930,73

Folha 58.625 - F.O. 9
2 - 006984 - 04 - 0128 - 468 da 2002
JEIÉRSOON LUIZ P. DE ARAÚJO
Auxiliar Técnico de Fiscalização
Arlaine M. Torres Masini
Administrativo
R.F. 10.763
do Proc. nº 202 do Proc. 468 da 2002
Arquivo 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA
 COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Folha n.º 106 do Proc.
 N.º 15-468 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 do projeto: 10.763

TERMO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO N.º CC/CT 137/CPO/2004

Folha n.º 700
12-006984-04*02
 JEI ERSON LUZ P. DE CAMARGO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Anexo 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/EDIF/02
 AGRUPAMENTO: 17 - SUB / IT
 DETENTORA: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA A MONTE AZUL LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO N.º: CC/CT 137/CPO/2004
 PROCESSO N.º: 2002-0.248.920-1
 PERÍODO: 24/05/04 A 23/07/04
 OBJETO: Serviços de Manutenção de 2º escalão
 LOCAL: CEI JARDIM SILVA TELLES

Os abaixo assinados, membros representando as partes, vistoriando os serviços referentes ao OBJETO da ORDEM DE SERVIÇO em epígrafe, nos termos dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada pela Lei n.º 8.883/94, Lei Municipal n.º 13.278/02 e demais normas pertinentes, verificaram que os serviços em apreço não apresentam vícios ou defeitos visuais e atendem às especificações constantes do ajuste em questão.

Declararam que a partir desta data, a responsabilidade da DETENTORA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá na forma da legislação vigente.

Assim sendo, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, de _____ de 2004.

Eng.º Ariadne M. Tommasini
 Coordenador de Proj. e Obras

Coordenador de Projetos e obras

Fiscalização

Detentora

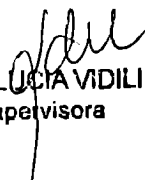
TESTEMUNHAS:
Patricia N. AUGUSTO
 Diretora do CEI Jd. S. Telles
 Responsável pela Unidade
 67060310

M.º Magdalena C. Chapina
 R.F.

M.º Magdalena C. Chapina
 Aux. Enf. Comin - BP nº 0388729 - F.
 RG: 34810602-8
 CEI Jd. S. Telles

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º do proc. 701
2 - 006984 - 04 - 00 2/1
JEFERSON LUZ P. DE SA
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
SSFRF 16.763

Anexo 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

São Paulo, 21 de maio de 2004

CC/CT 138/CPO/2004

À
AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
AV : MARECHAL DEODORO , 176 - SL.4 Sobreloja - Jujutiba - SP - Tel.: 3845-1522
CNPJ: 61.026.233/001-58

REFERÊNCIA: Processo de autorização N.º 2002-0.026.578-0, Ata de R.P. n.º 003/EDIF/2002/ Serviços gerais de Manutenção de segundo escalão estabelecidos pelo decreto municipal 29929/01.

LOCAL: CEI JARDIM CAMPOS

ASSUNTO: Ordem de Início de Serviços / O.I.S. / 24/05/2004.

Pela presente , fica essa Empresa autorizada a iniciar os serviços de manutenção, nos termos da Ata de R.P. em referência, a partir de 24/05/2004, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias corridos.

A fiscalização, acompanhamento e apontamento dos serviços será de responsabilidades do Eng.º Miguel Angelo Gianetti - CREA - 109.496/D, da Subprefeitura do Itaim Paulista, localizada na Rua Felizardo Ribeira Lisboa, 67 - Jd. Camargo novo - Itaim Paulista - Fone 6369-3487, com quem poderão ser mantidos todos os entendimentos, visando o bom andamento dos mesmos.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações, Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público.

Deverá ser colocada placa indicativa no local dos serviços, conforme modelo e dizeres, fornecidos pela PMSP.

Para a cobertura da despesa objeto desta O.I.S., foi emitida a nota de empenho 40978, no valor de R\$68.937,28 (Sessenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação n.º 64.20.12.365.0151.2845.3390.3900, consoante as disposições contidas no Decreto Municipal 44.289/04, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2004.

Atenciosamente,


Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda.

ENG.º Flávio David Assao
CREA 5.061.043.942/D

Eng.º Aguinaldo Tarso Prieto
Coord. de Projetos e Obras
SP-IT

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



EXTRATO DE EMPENHO.....702 do proc.

2 - 0 0 6 9 8 4 - 0 4 • 0 2
Data de Emissão: 7/5/2004
Processo n° 2002-0026578-0
JEFFERSON LUIZ P. DE ...
Auxiliar Técnico de Finanças

INTERNET Estimativo
Data de Emissão: 7/5/2004
Processo n° 2002-0026578-0

Anexo A

Identificação da Unidade

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
Unidade : 6420 - Coordenadoria de Educação
Endereço :

SP-IT
CE
CNPJ: 05.579.739/0001-13

Telefone :

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176-SL.04 SOBRELOJA -Juquitiba-SP- CNPJ/ CPF : 61.026.233/0001-58
06950-000 Telefone : 001100384515220133

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214- Conta Corrente: 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 12.365.0151.2.845 - Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil
Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
Item : 14 - Manutenção de Imóveis

Histórico : ATA-RP003/EDIF02-MANUT.CEI JD.CAMPOS

Valor : R\$ 68.937,28

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega : A SER DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE

Demonstrativo de Saldos

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação : R\$ 507.952,38
Saldo Anterior da Reserva : R\$ 68.937,28
Valor de Empenho : R\$ 68.937,28
Saldo Disponível da Dotação : R\$ 0,00
Saldo Disponível da Reserva : R\$ 439.015,10

Reserva N° : 35618

Programação da Liquidação

Condição de Pagamento: 30D ADIMPL. Prazo (em dias): 730 Início da Vigência:

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	34.468,64	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	34.468,64	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

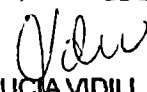
Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
Unidade : 6420 - Coordenadona de Educação

SP-IT
CE

Observações

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



NOTA DE EMPENHO

Folha nº 703 do proc. N.º 15-468 de 2007
 2 - 006984 - 04 - 02
 Data de Emissão: 07/05/2004
 Processo Nº 002-0026578-0
 JEFERSON LUIZ P. DE...
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

709 do Proc. N.º 15-468 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 1ª EMISSÃO 0.763

Anexo 4

Identificação da Unidade

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
 Unidade : 6420 - Coordenadoria de Educação
 Endereço : —

SP-IT
 CE
 CNPJ : 05.579.739/0001-13

Telefone : —

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176-SL. 04
 SOBRELLOJA - Jujutiba-SP-06950-000

CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133
 Conta Corrente - 13000467-0

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214

Identificação da Dotação

Programática : 12.365.0151.2.845 - Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 14 - Manutenção de Imóveis

Histórico : ATA-RP003/EDIF/02-MANUT.CEI JD.CAMPOS

Valor : R\$ 68.937,28 Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega : A SER DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE

Demonstrativo de Saldas

			Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação	RS	507.952,38	Reserva Nº :35618
Saldo Anterior da Reserva	RS	68.937,28	
Valor de Empenho	RS	68.937,28	
Saldo Disponível da Dotação	RS	439.015,10	
Saldo Disponível da Reserva	RS	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento : 30D ADIMPL. Prazo (em dias) : 730 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	34.468,64	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	34.468,64	Set	0,00	Dez	0,00

Observações :

Pedro Dias da Silva
 Supervisor de Finanças SP-17
 CRC SP 134.303

Usuário responsável pela impressão: d580682

José Francisco Ferreira Nascimento
 Subprefeito de Itaim Paulista
 SP-IT

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Processo 2002-0.026.578-0. Administrativo
RF: 70.763

Folha nº 710 do Proc.

Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini

RF: 70.763

Anexo 4

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.....do proc.

PROCESSO Nº 2002-0.026.578-0

704
? - 0 0 6 9 8 4 - 0 4 * 0 2
JEFERSON LUIZ P. DE CAM.
Auxiliar Técnico de Fiscalização

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/SMSP/SP-IT/2004

Aos 14 dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, na **SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA**, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através do Subprefeito, Sr. **João Francisco Ferreira Nascimento**, **AUTORIZA**, conforme despacho proferido às folhas 38 do processo em epígrafe, a empresa **AGRICOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. – CNPJ nº 61.026.233/0001-58** - sediada à Av. Marechal Deodoro, 176 SL. 4 Sobreloja - Juquitiba - São Paulo – Fone: 3845-1522, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, a executar as obras que integram o **OBJETO** abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem:

I - DO OBJETO:

1.1 - Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29.929/91, na CEI Jardim Campos.

II - DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 - O valor total do ajuste importa em R\$ 68.937,28 (Sessenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

2.2 - Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº 64.20.12.365.0151.2845.3390.3900, através da Nota de Empenho nº 40.978/2004, no valor de R\$ 68.937,28.

III - DOS PREÇOS

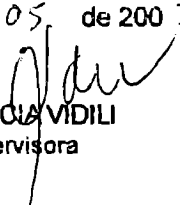
3.1 - Os preços unitários contratuais para execução dos serviços objeto da presente, são os ofertados pela contratada na Planilha de Composição de Custos Unitários - Anexo II do edital de licitação, **parte integrante da ATA DE RP 003/EDIF/2002.**

3.2 - No preço supra estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, Operador e combustível, benefícios (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST), e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto desta.

IV - REAJUSTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Processo 2002-0.026.578-0 Administrativo
RF: 10.763

Edição nº 3/16 do Proc.
Nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini

Portaria nº 205 do proc.
- 006984 - 04 - 02
JEI ERSON LUIZ P. DE S. S.
Assessor Técnico da Prefeitura

anexo 4

- 4.1 - Não haverá reajuste de preços.
- 4.2 - Fica, toda via, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.
- 4.3 - Para finalidade estabelecida no item 4.2, fica desde já estabelecido que os índices setoriais específicos serão os previstos na Portaria 1285/91/SF:

V - PRAZOS

- 5.1 - O prazo total da presente contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na "Ordem de Início".
- 5.2 - A data para início da execução das obras será fixada na Ordem de Início.

VI - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Detentora, serão efetuados, após decurso dos respectivos períodos, desde que devidamente instruída com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.
- 6.2 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela do objeto do contrato.
- 6.3 - Cada requerimento de medição deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - 6.3.1 Requerimento;
 - 6.3.2 Nota fiscal e Fatura ou Nota Fiscal Fatura;
 - 6.3.3 Cópia reprográfica do Certificado de garantia, quando da medição final;
 - 6.3.4 Cópia reprográfica da Ordem de Execução de Serviços, eventuais aditamentos;
 - 6.3.5 Cópia reprográfica da Ordem de Início;
 - 6.3.6 Cópia da Nota de Empenho;
 - 6.3.7 Cópia reprográfica da Planilha da Medição dos Serviços;
 - 6.3.8 Cópias reprográficas da Nota fiscal de entrega dos materiais ou cópia reprográfica de Nota de Simples Remessa;
 - 6.3.9 Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do Serviço, quando da medição final.
- 6.4 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANESPA ou outro banco que vier ser indicado pela SF ou, excepcionalmente, no Departamento de Tesouro, a crédito da Secretaria das Finanças, conforme Decreto nº 31.136 de 28/01/1992.
- 6.6 - Não haverá atualizações ou compensações financeiras.
- 6.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É COPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha nº 712 do Proc.

Nº 15-468 de 2007

Ariadina M. Tomma lini

Processo 2002-0.026.578-0

Atividade: 7.06

RF: 10763

Portaria nº 206

Processo nº 2002-0.026.578-0

Atividade: 7.06

RF: 10763

JEFERSON LUIZ P. DE ...

Auxiliar Técnico de Engenharia nº

Anexo 4

6.8 - Em face do disposto no artigo 71, § 2º da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do artigo 31 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMSP.

6.9 - Quando da solicitação de pagamento a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal resultante da execução do contrato mediante a apresentação de cópias da última guia de recolhimento do ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual, ou de declaração que não está sujeito a pagamento do tributo, nos termos da Portaria SF/71/97.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços obedecendo as especificações constantes nesta Ordem de Execução de Serviços.

7.2 - Na execução dos serviços, objeto desta, a contratada obrigará-se a respeitar as Normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município, em especial os estatuídos no Decreto nº 27.335/88, bem como atender os dispositivos das Normas de Sinalização e de Execução de Obras em Vias Públicas.

7.3 - Deve ser colocada uma placa, no local onde serão realizados os serviços, cujo modelo deverá obedecer aos padrões a serem fornecidos pela municipalidade. É também, obrigatório o uso de placa ou adesivo nos equipamentos. Os dizeres, cores e dimensões exatas obedecerão ao modelo fornecido pela Fiscalização.

7.4 - A Contratada obriga-se a manter Livro de Ocorrências para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução dos serviços. Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da contratada, qualquer registro que venha a ser feito neste livro.

7.5 - A Contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos e outros.

7.6 - Todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: quebras de calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, deverão ser imediatamente refeitos, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem nenhum ônus a Contratante.

7.7 - A Contratada ficará responsável a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados.

7.8 - A Contratada promoverá a sinalização viária necessária e será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços à PMSP, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal ao local de trabalho.

7.9 - A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha n.º 707	do Proc. N.º 15-469 de 2007
2 - 006984 - 04 * 0 2	Processo 2002-0.026.578-0
JEFERSON LUIZ P. DE	Mariadne M. Tommasini
Assessoria Técnica	Técnico Administrativo
	RPA 10.763

Anexo 4

7.10 - A Contratada deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário seu que por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

7.11 - A Contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.12 - Quando na execução dos serviços a contratada deverá sempre que possível, dar preferência a contratação de operários que residam no próprio local onde serão realizados os mesmos.

7.13 - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação afeta à contratação.

VIII - PENALIDADES

8.1 - Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, fica a contratada sujeita às penalidades abaixo:

8.1.1 - Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", até o máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.2 - Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", até o máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.3 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", por dia.

8.1.4 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2,0% (dois inteiros por cento) sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços"

8.1.5 - Multa por inexecução parcial da "Ordem de Execução de Serviços": 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada.

8.1.6 - Multa por inexecução total da "Ordem de Execução de Serviços": 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

8.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tem a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo executivo.

IX - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora



Folha n.º 708 do proc.
12-006984-04-02
JEFFERSON LUIZ P. DE CARVALHO
Processo 2002-0.026.578-0
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha n.º 714 do Proc.
N.º 15-460 ds 2007
e M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 70.763

Anexo 4

9.1 - Os serviços objeto da "Ordem de Execução de Serviços" serão recebidos pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ordem indica que tem pleno conhecimento dos elementos nela constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 - Para a assinatura da presente Ordem de Execução de Serviços, a empresa apresentou os seguintes documentos:

10.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.2.2 - Certidão Negativa de Débito para com o Sistema de Seguridade Social - CND (Lei nº 11.184/92), com prazo de validade em vigor.

10.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

10.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários e Imobiliários atualizada, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da PMSP, ainda que a empresa tenha sede em outro Município, ou (caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, de São Paulo), declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.3 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos.

10.3.1 - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

10.4 - À Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Subprefeitura do Itaim Paulista, se reserva o direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos na presente Ordem de Execução de Serviços.

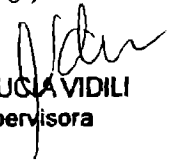
10.5 - Nenhuma tolerância das partes quanto a falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, ratificação ou precedente.

10.6 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou o Senhor Subprefeito do Itaim Paulista, que eu Wilson Gonçalves Barcelos Júnior, lavrasse o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha n.º 215 do Proc.
Nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 20.763

Anexo 4

Folha n.º 709 do proc.
2 - 006984 - 04 - 02
JEFERSON LUIZ P. DE CARVALHO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

CONTRATANTE:

[Signature]
JOÃO FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA
SUBPREFEITO

CONTRATADA:

[Signature]
AGRICOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Nome: ROBERTO DAUD
RG: 1.401.707-6
Cargo: Sócio-Gerente

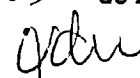
Testemunhas

01 - MARIC ZANUQUEIROZ *[Signature]*
RG 10.762.270-1

02 - LIDIA G.B. BALANI *[Signature]*
RG 10.759.759-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$		
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA
010105	REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	14,67	103,42		1.517,17	1.517,17
010303	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	21,80	5,15		112,27	112,27
010310	TRANSPORTE POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	MK	1,58	3.102,60		4.902,10	4.902,10
010401	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	8,31	5,15		42,79	42,79
010410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	1,44	9,90		14,25	14,25
020101	BRÇA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	9,35	41,25		385,88	385,88
020505	CONCRETO FCK = 15,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	161,92	4,28		693,01	693,01
020215	LASTRO DE BRIÇA	M3	35,47	4,28		151,81	151,81
020301	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINHO	M2	14,06	19,80		278,38	278,38
020404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1,82	132,00		240,24	240,24
020513	CONCRETO FCK = 18,0MPA - USINADO	M3	142,51	1,98		282,16	282,16
025006	DEMOLICÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	72,36	36,05		2.608,57	2.608,57
030204	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	1,82	785,44		1.429,50	1.429,50
030306	CONCRETO FCK = 18,0 MPA - VIRADO NA OBRA	M3	196,29	13,78		2.704,87	2.704,87
040141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	17,47	153,16		2.675,70	2.675,70
045001	DEMOLICÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	18,09	6,75		122,10	122,10
060225	TELHAS DE CIMENTO-AMIANTO - TRAPEZOIDAL, TIPO CANALETE 90°	M2	19,20	54,00		1.036,80	1.036,80
066025	RETIRADA DE TELHAS DE CIM. AMIANTO, ALUM. OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	1,25	54,00		67,50	67,50
088050	FÉRRÃO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PECAS DE SERRALHERIA	KG	3,30	300,00		990,00	990,00
090372	CABO FLEXÍVEL PVC-750V - 2 CONDUTORES - 400 MM2	M	1,88	100,00		188,00	188,00
090538	CAIXA PVC-4"x2" - P/ELETRÓDUTO QUADRADO 16X16 MM INCL. ESPELHO	UN	4,65	6,00		27,90	27,90
090937	PROJETOR DE ALUMÍNIO REPUXADO C/VIDRO/TELA P/LAMP. ATÉ 250W	UN	119,25	12,00		1.431,00	1.431,00
091153	CORDEALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	23,73	95,00		2.254,35	2.254,35
091190	TOMADA DE TERRA, COMPLETA	UN	132,62	4,00		530,48	530,48
096201	RETIRADA DE SOQUETES EM LUMINÁRIAS	UN	1,99	150,00		298,50	298,50
096202	RETIRADA DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	0,77	40,00		30,80	30,80
096203	RETIRADA DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	0,34	80,00		27,20	27,20
098207	ESPELHO PLÁSTICO - 4"x2"	UN	1,00	16,00		16,00	16,00
098210	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	3,15	16,00		50,40	50,40
098222	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCENTE S/PORTA-STARTER	UN	3,55	150,00		532,50	532,50
098235	REATOR DUPLA P/LAMP. FLUOR. PART. RAP. ALTO F. POTENCIA 110-220V/2X40W	UN	23,45	40,00		938,00	938,00
098256	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	3,28	80,00		262,40	262,40
100711	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH 40 - 3/4"	M	15,98	40,00		639,20	639,20
100795	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	0,42	40,00		16,80	16,80
100798	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	6,73	40,00		269,20	269,20
101176	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	12,03	52,00		625,56	625,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

FOLHA DE MEDIÇÃO MENSAL

SUBPREFEITURA: ITAIM
COORDENADORIA DE OBRAS NOVAS

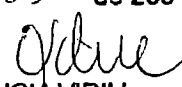
1ª Medição Única
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO NR.: 2002-0.026.578-0
DOTAÇÃO: 64.20.12.365.0151.2845.3390.3900
SERVIÇO: Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29.929/91
LOCAL: CEI JARDIM CAMPOS
CONTRATADA: Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/SMS/SP-IT/2004
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 003/EDIF/02
PROCESSO NR.: 2002-0.026.578-0
NOTA DE EMPENHO: 40978
ORDEN DE INÍCIO Nº.: CC/CT 138/CPO/2004
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/05/2004 à 23/07/2004
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.937,28

Folha n.º 55 de 110 do processo nº 006984-04-02
Nº 15-468 de 2007
Aradine M. Tompasi
Técnico Administrativo
RF: 10.763
Drele 4

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$		
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA
101187	HV.23-CANALETA DE ALV.P/GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=40CM	M	28,08	89,50		2.600,87	2.600,87
101350	CUBA SIMPLES DE ACO INOXIDAVEL CH.20 - 500X400X200MM	UN	280,71	1,00		280,71	280,71
101423	VALVULA FLUXIVEL COM REGISTRO INCORPORADO - 1 1/2"	UN	62,59	6,00		375,54	375,54
101474	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - II ATÉ 10CM	M	21,93	1,00		21,93	21,93
101476	TAMPO P/ BANC. UMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - 30MM	M2	207,83	0,60		124,69	124,69
108074	SIFAO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1 1/2"X2"	UN	33,87	1,00		33,87	33,87
109001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS	M	1,99	110,00		218,90	218,90
130110	LASTRO DE BRITA	M3	35,47	4,87		172,73	172,73
130114	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	182,74	4,28		696,52	696,52
130293	CHAPAS DE BORRACHA SINT.ASSENTES C/ARGAMASSA E=8 A 10MM - COM	M2	60,03	44,00		3.521,32	3.521,32
170132	PP.02 GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE C/ MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	306,85	7,30		2.240,00	2.240,00
170140	PP.15/19-PORTAO EM FERRO PERFILADO C/CHAPA, 1 FL	M2	142,46	5,00		712,30	712,30
170142	PP.25/29-PORTAO EM FERRO PERFILADO C/ CHAPA, 2 FLS	M2	141,10	10,25		1.446,27	1.446,27
170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2,15	540,00		1.161,00	1.161,00
176094	RETIRADA DE PORTAO DE FERRO PERFILADO TIPO PQ (GP5/GPM1)	M2	4,03	108,00		435,24	435,24
177094	RECOLOCACAO DE PORTAO DE FERRO PERFILADO TIPO PARQUE (GP5/GPM-1)	M2	13,83	108,00		1.493,64	1.493,64
180301	GRAMA BATATAES EM PLACAS (PASPALUM NOTATUM)	M2	2,00	800,00		1.800,00	1.800,00
180303	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS (ANOXONOPUS OBTUSIFOLIUS)	M2	10,18	246,25		2.506,82	2.506,82
181405	CARROSSEL PARA 20 LUGARES - DIAM.2,20 M FORN.E INSTALACAO	UN	340,84	1,00		340,84	340,84
181408	ESCORREGADOR COMPR=3,00 M H=1,80 M ESTR.METALICA	UN	595,50	2,00		1.191,00	1.191,00
181411	GANGORRA COM 3 PRANCHAS COMPR=3,00 M H=0,70 M ESTR.METALICA	UN	424,47	1,00		424,47	424,47
181415	BALANCO DE 3 LUGARES COM PNEUS COMPR=4,50 M H=2,50 M ESTR.METALICA	UN	450,50	2,00		901,00	901,00
SUBTOTAL I						51.092,85	51.092,85
TAXA CONTRATUAL (2,02%)						1.032,07	1.032,07
SUBTOTAL II						52.124,92	52.124,92
REAJUSTE (32,219%)						16.794,38	16.794,38
TOTAL						68.919,30	68.919,30

CONTRATADA

ENGº FISCAL

COORD./CPO

SUP. FINANÇAS

SUBPREFEITO


Anexo 4

Folha n.º 711 do Proc. Nº 15.416/2007
 Arradine W. Tommasini
 Técnico Administrativo
 R\$ 10.763

Folha n.º 711 do Proc. Nº 15.416/2007
 JERSON LUIZ P. DE CARVALHO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA
 COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

1-11-55-82
 Folha n° 718 do Proc.
 N° 15-460 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RF: 10.763

TERMO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO N° CC/CT 138/CPO/2004

Folha n.º 712 do proc.
 72-006984-04-02
 JEIERSON LUIZ P. DE CAMARGO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Artes 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/EDIF/02
 AGRUPAMENTO: 17 - SUB / IT
 DETENTORA: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO N°: CC/CT 138/CPO/2004
 PROCESSO N°: 2002-0.026.578-0
 PERÍODO: 24/05/04 A 23/07/04
 OBJETO: Serviços de Manutenção de 2° escalão
 LOCAL: CEI JARDIM CAMPOS

Os abaixo assinados, membros representando as partes, vistoriando os serviços referentes ao OBJETO da ORDEM DE SERVIÇO em epígrafe, nos termos dos dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada pela Lei n° 8.883/94. Lei Municipal n° 13.278/02 e demais normas pertinentes, verificaram que os serviços em apreço não apresentam vícios ou defeitos visuais e atendem às especificações constantes do ajuste em questão.

Declararam que a partir desta data, a responsabilidade da DETENTORA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá na forma da legislação vigente.

Assim sendo, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, de _____ de 2004.
 Coordenação de Obras

Tarsa Prieto
 SP-43

Coordenador de Projetos e obras

Fiscalização

[Handwritten signature]

Detentora

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
 Responsável pela Unidade
 Rosana Mendes
 Diretor de Escola - C.E.I.L.
 RF: 623.310.401
 RG: 16.487.558-X
[Handwritten signature]
 R. F. 730734400

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Assistência e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



Folha n.º 713 do proc.
 2 - 006984 - 04 - 02
 JEI ERSON LUZ P. DE ...
 Auxiliar Técnico de Escala

Folha n.º 719 do Proc.
 Nº 15-462 de 2007
 Eng.º M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RF: 0.763

Anexo 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA
 COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

São Paulo, 21 de maio de 2004.

CC/CT139/CPO/2004

À
AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 AV : MARECHAL DEODORO , 176 - SL.4 Sobreloja - Juquitiba - SP - Tel.: 3845-1522
 CNPJ: 61.026.233/001-58

REFERÊNCIA: Processo de autorização N.º 2002-0.192.840-6, Ata de R.P. n.º 003/EDIF/2002/ Serviços gerais de Manutenção de segundo escalão estabelecidos pelo decreto municipal 29929/01.
LOCAL: CEI VEREADOR LIBERO ANCONA LOPEZ
ASSUNTO: Ordem de Início de Serviços / O.I.S. / 24/05/2004.

Pela presente , fica essa Empresa autorizada a iniciar os serviços de manutenção, nos termos da Ata de R.P. em referência, a partir de 24/05/2004, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias corridos.

A fiscalização, acompanhamento e apontamento dos serviços será de responsabilidades do Engº Miguel Angelo Gianetti - CREA - 109.496/D, da Subprefeitura do Itaim Paulista, localizada na Rua Felizardo Ribeira Lisboa, 67 - Jd. Camargo novo - Itaim Paulista - Fone 6369-3487, com quem poderão ser mantidos todos os entendimentos, visando o bom andamento dos mesmos.

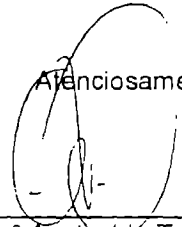
Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações, Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público.

Deverá ser colocada placa indicativa no local dos serviços, conforme modelo e dizeres, fornecidos pela PMSP.

Para a cobertura da despesa objeto desta O.I.S., foi emitida a nota de empenho 40.977, no valor de R\$68.789,62 (Sessenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), onerando a dotação n.º 64.20.12.365.0151.2845.3390.3900, consoante as disposições contidas no Decreto Municipal 44.289/04, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2004.

Atenciosamente,


 Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL LTDA
 ENG.º Flávia David Assao
 CREA 5.061.043.942/D


 Engº Aguinaldo Tarso Prieto
 Coord. de Projetos e Obras
 SP-IT

Eng.º Aguiar Tarso Prieto
 08/05/2004

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



Folha n.º 714 do proc. 714
EXTRATO DE EMPENHO
 12-006984-04-02
 JEFERSON LUIZ P. DE CAZ. Data de Emissão: 7/5/2004
 Auxiliar Técnico de Fiscalização Processo nº 2002-0192840-6

hH 5581

Anexo 4

Identificação da Unidade

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
 Unidade : 6420 - Coordenadoria de Educação
 Endereço :

SP-IT
 CE
 CNPJ: 05.579.739/0001-13

Telefone :

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176-SL04 SOBRELLOJA - Juruatuba-SP-
 06950-000

CNPJ/ CPF : 61.026.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214- Conta Corrente: 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 12.365.0151.2.845 - Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 14 - Manutenção de Imóveis

Histórico : ATA RP003/EDIF/02-MANUT.GEI-VER.LÍBERO A. LOPEZ

Valor : R\$ 68.789,62

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega : A SER DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE

Demonstrativo de Saldos

Saldo Anterior da Dotação : R\$ 576.742,00
 Saldo Anterior da Reserva : R\$ 68.789,62
 Valor de Empenho : R\$ 68.789,62
 Saldo Disponível da Dotação : R\$ 0,00
 Saldo Disponível da Reserva : R\$ 507.952,38

Operação Anterior

Reserva Nº : 35622

Programação da Liquidação

Condição de Pagamento: 30D ADIMPL.

Prazo (em dias): 730

Início da Vigência:

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	27.515,85	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	41.273,77	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
 Unidade : 6420 - Coordenadona de Educação

SP-IT
 CE

Observações

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora



NOTA DE EMPENHO

Folha n.º 715 do proc. nº 15-468 de 2007
 - 006984 - 04 - 02 Nº
 JEI ERSON LUIZ P DE
 Auxiliar Técnico de Fiscalização
 Data de Emissão: 07/05/2004
 Processo Nº 2002-0192840-6

Folha n.º 721 do Proc. Nº 15-468 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 1º EMISSÃO RF: 70.763
 Estimativo
 07/05/2004

Anexo 4

Identificação da Unidade

Órgão : 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista
 Unidade : 6420 - Coordenadoria de Educação
 Endereço : —

SP-IT
 CE
 CNPJ : 05.579.739/0001-13

Telefone

Identificação do Creador

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176-SL.04
 SOBRELOJA—Juquitiba-SP-06950-000

CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133
 Conta Corrente - 13000467-0

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214

Identificação da Dotação

Programática : 12.365.0151.2.845 - Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 14 - Manutenção de Imóveis

Histórico : ATA RP003/EDIF/02-MANUT.CEI-VER.LÍBERO A. LOPEZ

Valor : R\$ 68.789,62 Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos***

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega : A SER DESIGNADO PELA UNIDADE REQUISITANTE

Demonstrativo de Saldos

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação	: R\$	576.742,00	Reserva Nº : 35622
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	68.789,62	
Valor de Empenho	: R\$	68.789,62	
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	507.952,38	
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento : 30D ADIMPL. Prazo (em dias) : 730 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	27.515,85	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	41.273,77	Set	0,00	Dez	0,00

Observações :

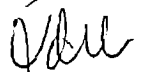
Pedro Dias da Silva
 Supervisor de Finanças-SP-IT
 CRC/SP/134.505

João Francisco Ferreira Nascimento
 Superintendente de Itaim Paulista
 SP-IT

Usuario responsavel pela impressão: c580682

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Processo 2002-0.192/840-6 de M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

Folha nº 722 do Proc.
Nº 15-468 de 2007

Folha n.º do proc.
715
2-006984-04-02
JEFFERSON LUIZ P. DE CAR.
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Anexo 4

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 2002-0.192.840-6

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/SMSP/SP-IT/2004

Aos 14 dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, na **SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA**, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através do Subprefeito, Sr. **João Francisco Ferreira Nascimento**, **AUTORIZA**, conforme despacho proferido às folhas 33 do processo em epígrafe, a empresa **AGRICOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. – CNPJ nº 61.026.233/0001-58** - sediada à Av. Marechal Deodoro, 176 SL. 4 Sobreloja - Juquitiba - São Paulo – Fone: 3845-1522, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, a executar as obras que integram o **OBJETO** abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem:

I - DO OBJETO:

1.1 - Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29.929/91, na CEI Vereador Libero Ancona Lopez.

II - DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 - O valor total do ajuste importa em R\$ 68.789,62 (Sessenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

2.2 - Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº 64.20.12.365.0151.2845.3390.3900, através da Nota de Empenho nº 40.977/2004, no valor de R\$ 68.789,62.

III - DOS PREÇOS

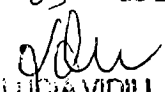
3.1 - Os preços unitários contratuais para execução dos serviços objeto da presente, são os ofertados pela contratada na Planilha de Composição de Custos Unitários - Anexo II do edital de licitação, parte integrante da ATA DE RP 003/EDIF/2002.

3.2 - No preço supra estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, Operador e combustível, benefícios (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST), e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto desta.

IV - REAJUSTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMS
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha n.º717.....
? - 006984 - 04 * 02
JEFFERSON LUZ P. DE VIAN
Auxiliar Técnico de Engenharia

Folha n.º 723 do Proc.
N.º 15.468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Físico Administrativo
RF: 10.763

Orçamento 4

- 4.1 - Não haverá reajuste de preços.
- 4.2 - Fica, toda via, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.
- 4.3 - Para finalidade estabelecida no item 4.2, fica desde já estabelecido que os índices setoriais específicos serão os previstos na Portaria 1285/91/SF.

V - PRAZOS


- 5.1 - O prazo total da presente contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na "Ordem de Início".
- 5.2 - A data para início da execução das obras será fixada na Ordem de Início.

VI - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Detentora, serão efetuados, após decurso dos respectivos períodos, desde que devidamente instruída com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.
- 6.2 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela do objeto do contrato.
- 6.3 – Cada requerimento de medição deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- 6.3.1 Requerimento;
 - 6.3.2 Nota fiscal e Fatura ou Nota Fiscal Fatura;
 - 6.3.3 Cópia reprográfica do Certificado de garantia, quando da medição final;
 - 6.3.4 Cópia reprográfica da Ordem de Execução de Serviços, eventuais aditamentos;
 - 6.3.5 Cópia reprográfica da Ordem de Início;
 - 6.3.6 Cópia da Nota de Empenho;
 - 6.3.7 Cópia reprográfica da Planilha da Medição dos Serviços;
 - 6.3.8 Cópias reprográficas da Nota fiscal de entrega dos materiais ou cópia reprográfica de Nota de Simples Remessa;
 - 6.3.9 Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do Serviço, quando da medição final.
- 6.4 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANESPA ou outro banco que vier ser indicado pela SF ou, excepcionalmente, no Departamento de Tesouro, a crédito da Secretaria das Finanças, conforme Decreto nº 31.136 de 28/01/1992.
- 6.6 - Não haverá atualizações ou compensações financeiras.
- 6.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

718
12-006984-04*02
JEFFERSON LUIZ P. DE LIMA
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha nº 724 do Proc.
Nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF 10.763

Armedo 4

6.8 - Em face do disposto no artigo 71, § 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do artigo 31 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMSP.

6.9 - Quando da solicitação de pagamento a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal resultante da execução do contrato mediante a apresentação de cópias da última guia de recolhimento do ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual, ou de declaração que não está sujeito a pagamento do tributo, nos termos da Portaria SF/71/97.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços obedecendo as especificações constantes nesta Ordem de Execução de Serviços.

7.2 - Na execução dos serviços, objeto desta, a contratada obrigará-se a respeitar as Normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município, em especial os estatuídos no Decreto nº 27.335/88, bem como atender os dispositivos das Normas de Sinalização e de Execução de Obras em Vias Públicas.

7.3 - Deve ser colocada uma placa, no local onde serão realizados os serviços, cujo modelo deverá obedecer aos padrões a serem fornecidos pela municipalidade. É também, obrigatório o uso de placa ou adesivo nos equipamentos. Os dizeres, cores e dimensões exatas obedecerão ao modelo fornecido pela Fiscalização.

7.4 - A Contratada obriga-se a manter Livro de Ocorrências para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução dos serviços. Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da contratada, qualquer registro que venha a ser feito neste livro.

7.5 - A Contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos e outros.

7.6 - Todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: quebras de calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, deverão ser imediatamente refeitos, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem nenhum ônus a Contratante.

7.7 - A Contratada ficará responsável a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados.

7.8 - A Contratada promoverá a sinalização viária necessária e será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços à PMSP, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal ao local de trabalho.

7.9 - A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É COPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 200 9


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha n.º 719 do proc.	Folha n.º 725 do Proc.
2-006984-04-02	N.º 15-468 de 2002
JE: ERSON LUIZ P. DE CARVALHO Auxiliar Administrativo	Processo 2002-0.192.840-6 Técnico Administrativo
	RF: 10.763

Anexo 4

7.10 - A Contratada deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário seu que por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

7.11 - A Contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.12 - Quando na execução dos serviços a contratada deverá sempre que possível, dar preferência a contratação de operários que residam no próprio local onde serão realizados os mesmos.

7.13 - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação afeta à contratação.

VIII - PENALIDADES

8.1 - Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, fica a contratada sujeita às penalidades abaixo:

8.1.1 - Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", até o máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.2 - Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", até o máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.3 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços", por dia.

8.1.4 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2,0% (dois inteiros por cento) sobre o valor da "Ordem de Execução de Serviços"

8.1.5 - Multa por inexecução parcial da "Ordem de Execução de Serviços": 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada.

8.1.6 - Multa por inexecução total da "Ordem de Execução de Serviços": 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

8.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tem a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo executivo.

IX - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 200 →


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha n.º do proc.
720
2 - 006984 - 04 * 02
JEI ERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Processo 2002-0192.840-6

Folha n.º 726 do Proc.
N.º 5-768 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Assistente Administrativo
RF: 70.763

Onedo A

9.1 - Os serviços objeto da "Ordem de Execução de Serviços" serão recebidos pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ordem indica que tem pleno conhecimento dos elementos nela constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 - Para a assinatura da presente Ordem de Execução de Serviços, a empresa apresentou os seguintes documentos:

10.2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.2.2 - Certidão Negativa de Débito para com o Sistema de Seguridade Social - CND (Lei nº 11.184/92), com prazo de validade em vigor.

10.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

10.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários e Imobiliários atualizada, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da PMSP, ainda que a empresa tenha sede em outro Município, ou (caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, de São Paulo), declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.3 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos.

10.3.1 - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

10.4 - À Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Subprefeitura do Itaim Paulista, se reserva o direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos na presente Ordem de Execução de Serviços.

10.5 - Nenhuma tolerância das partes quanto a falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10.6 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou o Senhor Subprefeito do Itaim Paulista, que eu Wilson Gonçalves Barcelos Júnior, lavrasse o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



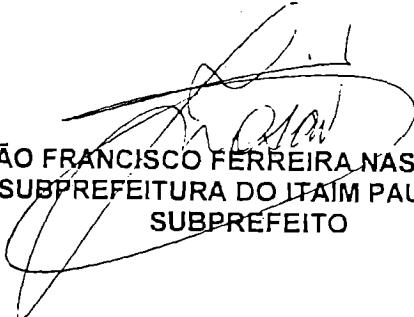
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSP
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Folha n.º 721 do procl.
72 - 006984 - 04 - 02
JEFFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico

Folha n.º 727 do Proc.
N.º 15-468 de 2007
Aristide M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 70.763

Anexo 4

CONTRATANTE:

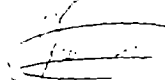

JOÃO FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO
SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA
SUBPREFEITO

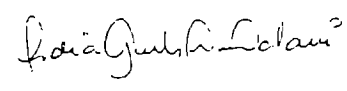
CONTRATADA:


AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Nome: ROBERTO DAUD
RG: 1.401.707-6
Cargo: Sócio - Gerente

Testemunhas

01 - 
RG

02 - LÍDIA G.B. BALANI
RG 16.110.259-2 

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

FOLHA DE MEDIÇÃO MENSAL

SUBPREFEITURA: ITAM
COORDENADORIA DE OBRAS NOVAS

1ª Medição Única

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO NR.: 2002-0.192.840-6
DOTAÇÃO: 84.20.12.365.0151.2845.3390.3900

SERVIÇO: Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29.929/91

LOCAL: CEI VEREADOR LÍBERO ANCONA LOPES

CONTRATADA: Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/SMS/SP-IT/2004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 003/EDIF/02

PROCESSO NR.: 2002-0.192.840-6

NOTA DE EMPENHO: 40977

ORDEM DE INÍCIO Nº.: CC/CT 141/CPO/2004

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/05/2004 à 23/07/2004

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.789,62

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$		
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA
010105	REMOCAO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	14,67	28,67		420,58	420,58
010110	TRANSPORTE POR CAMINHAO CARROCERIA DE MADEIRA, A PARTIR DE 1KM	MK	1,55	860,10		1.333,15	1.333,15
030101	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINHO - PLANA	M2	18,63	7,20		134,13	134,13
030204	ARMADURA EM AÇO CA 50	KG	1,82	58,67		107,14	107,14
030308	CONCRETO FCK - 18 0 MPA - VIRADO NA OBRA	M3	196,29	1,47		288,54	288,54
040141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	17,47	61,20		1.069,16	1.069,16
050101	ARG. IMPERM. DE CIM. E AREIA (REBOCO IMPERMEAVEL) - TRACO 1:3, ESP=20MM	M2	12,84	153,00		1.964,52	1.964,52
055001	DEMOLICAO DE ARGAMASSA IMPERMEAVEL - ESPESSURA MEDIA 30MM	M2	1,80	153,00		275,40	275,40
060216	TELHAS DE CIMENTO-AMIANTO - ONDULADA COMUM, 6MM	M2	9,95	25,11		249,84	249,84
066025	RETIRADA DE TELHAS DE CIM. AMIANTO, ALUM. OU PLASTICO - ONDULADA COMUM	M2	1,25	25,11		31,38	31,38
068003	REVISAO, ESCOV., INCL TOMADA DE GOTEIRAS TELHA CIM. AMIANTO	M2	2,40	655,20		1.572,48	1.572,48
090211	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	6,79	30,00		203,70	203,70
090305	FIO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV	M	0,51	200,00		102,00	102,00
090308	FIO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV	M	0,69	200,00		138,00	138,00
090801	DISJUNTOR CX. MOLDADA UNIPOLAR 10/30A TP AMERICANO	UN	6,32	8,00		50,56	50,56
090906	LD - 26 LUMINARIA INDUSTRIAL - 2 LAMPADAS FLUORESCENTES, 40W	UN	37,07	6,00		222,42	222,42
090908	LD - 28 LUMINARIA INDUSTRIAL - 4 LAMPADAS FLUORESCENTES, 40W	UN	61,90	23,00		1.423,70	1.423,70
090939	PROJETOR DE ALUMINIO REPUXADO C/VIDRO/TELA P/LAMP. ATÉ 500W	UN	144,59	7,00		1.012,13	1.012,13
091105	PARA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	123,12	2,00		246,24	246,24
091150	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	108,42	8,00		867,36	867,36
091153	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	23,73	520,00		12.339,60	12.339,60
091161	TUBO DE PVC PARA PROTECAO DE CORDOALHA - 2"x3M	UN	16,31	8,00		130,48	130,48
091190	TOMADA DE TERRA, COMPLETA	UN	132,62	8,00		1.060,96	1.060,96
096201	RETIRADA DE SOQUETES EM LUMINARIAS	UN	1,99	112,00		222,88	222,88
096202	RETIRADA DE REATOR EM LUMINARIA FLUORESCENTE	UN	0,77	40,00		30,80	30,80
096203	RETIRADA DE LAMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	0,34	60,00		20,40	20,40
096210	RETIRADA DE LUMINARIA INTERNA PARA LAMPADA INCANDESCENTE	UN	3,20	29,00		92,80	92,80
096211	RETIRADA DE LUMINARIA INTERNA PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UN	6,02	31,00		188,62	188,62
096212	RETIRADA DE LUMINARIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	12,09	7,00		84,63	84,63
097211	RECOLOCACAO DE LUMINARIA INTERNA PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UN	12,09	31,00		374,79	374,79
098222	SOQUETE ANTI VIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCENTE S/PORTA-STARTER	UN	3,55	112,00		397,60	397,60
098235	REATOR DUPLO P/LAMP. FLUOR. PART. RAP., ALTO F. POTENCIA 110-220V/2X40W	UN	23,45	40,00		938,00	938,00
098258	LAMPADA MISTA - 220V/250W	UN	13,53	15,00		202,95	202,95
098377	CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMINIO - 1/2"	UN	3,14	12,00		37,68	37,68
101189	CANTONEIRA DE FERRO 1"x1"x1/8" P/ APOIO E CHUMB. DAS GRELHAS DE FERRO	M	10,51	8,60		90,38	90,38
101192	HP-02 GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	89,58	4,00		358,32	358,32

Folha n.º
72 - 006984 - 04902
JEIÉRSO N LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º 72 do Proc.
No 15-468 de 2004
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
763

098377

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS

FOLHA DE MEDIÇÃO MENSAL

SUBPREFEITURA: ITAIM
COORDENADORIA DE OBRAS NOVAS

1ª Medição Única
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO NR.: 2002-0.192.840-6
DOTAÇÃO: 64.20.12.365.0151.2B45.3390.3900
SERVIÇO: Serviços gerais de manutenção de prédios, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, compreendidos no segundo escalão do decreto nº 29.929/91
LOCAL: CEI VEREADOR LIBERO ANCONA LOPES
CONTRATADA: Agrícola, Comercial e Construtora Monte Azul Ltda

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/SMS/SP-IT/2004
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 003/EDIF/02
PROCESSO NR.: 2002-0.192.840-6
NOTA DE EMPENHO: 40977
ORDEM DE INÍCIO Nº.: CC/CT 141/CPO/2004
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/05/2004 à 23/07/2004
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.789,62

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES MEDIÇÃO	VALORES R\$		
					MEDIÇÃO ANTERIOR	MEDIÇÃO ATUAL	MEDIÇÃO ACUMULADA
106032	RETIRADA DE CALHAS,RUFOS OU RINCOES EM CHAPA METALICA	M	1,18	93,20		108,11	108,11
107032	RECOLOCACAO DE CALHAS,RUFOS DU RINCOES EM CHAPA METALICA	M	8,57	32,00		274,24	274,24
109001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS	M	1,99	12,00		23,88	23,88
110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2,10	30,60		64,26	64,26
110310	EMBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	9,56	30,60		292,53	292,53
130115	LASTRO DE CONCRETO - 200KG C/M3	M3	172,74	10,80		1.865,59	1.865,59
130201	CIMENTADO COMUM, DE SEMPENADO - 20MM DE ESPESSURA	M2	9,50	180,00		1.710,00	1.710,00
130230	LADRILHOS DE GRANITO CERAMICO, TIPO ALTA RESISTENCIA - 24X11,5X1,3CM	M2	36,51	211,87		7.735,37	7.735,37
135001	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	39,80	14,40		573,12	573,12
135005	DEMOLICAO DE ARGAMASSA, CERAMICA OU SIMILAR INCL. ARG. DE REGULARIZACAO	M2	2,15	153,00		328,95	328,95
135020	DEMOLICAO DE FIBRO VINIL OU BORRACHA SINT. INCL. ARG. DE REGUL. ARIZACAO	M2	1,44	31,87		45,89	45,89
135030	DEMOLICAO DE RODAPES EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	0,41	30,40		12,48	12,48
150110	TINTA PVA (LATEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	5,07	89,60		454,27	454,27
150115	TINTA ACRILICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	4,95	149,85		741,75	741,75
150310	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PECAS DE SERRALHERIA	M2	10,91	51,20		558,59	558,59
155003	REMOCAO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	0,98	89,60		87,80	87,80
170131	FP.01 GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUÊ SEM MURETA - GP.5/DEPAVE	M	298,88	26,08		7.742,10	7.742,10
170422	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA - ACIMA DE 10000 LITROS	UN	65,12	1,00		65,12	65,12
SUBTOTAL I						50.865,35	50.865,35
TAXA CONTRATUAL (2,02%)						1.029,50	1.029,50
SUBTOTAL II						51.994,85	51.994,85
REAJUSTE (32,219%)						16.752,48	16.752,48
TOTAL						68.747,33	68.747,33

Folha n.º 115-561-2002
12-006984-0440
JEFFERSON LUIZ P. DI

CONTRATADA ENG. FISCAL COORD./CPO SUP. FINANÇAS SUBPREFEITO

Oneys 4

Folha n.º 129 do Proc.
Nº 15-4680e 2002
Ariadne M. Tommasini
Técnica Administrativo
Rf: 10/763

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA
 COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Folha nº 730 do Proc.

11515469 de 20 07

Ariadne M. Tomma Jini
 Técnico Administrativo

RF: 20.763

TERMO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO Nº CC/CT-139/CPO/2004.....do proc.

Folha nº 721

72-006984-04*02

Anexo 4

JEFERSON LUIZ P. DE CARVALHO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/EDIF/02
 AGRUPAMENTO: 17 - SUB / IT
 DETENTORA: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº: CC/CT 139/CPO/2004
 PROCESSO Nº: 2002-0.192.840-6
 PERÍODO: 24/05/04 A 23/07/04
 OBJETO: Serviços de Manutenção de 2º escalão
 LOCAL: CEI VEREADOR LÍBERO ANCONA LOPES

Os abaixo assinados, membros representando as partes, vistoriando os serviços referentes ao OBJETO da ORDEM DE SERVIÇO em epígrafe, nos termos dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Municipal nº 13.278/02 e demais normas pertinentes, verificaram que os serviços em apreço não apresentam vícios ou defeitos visuais e atendem às especificações constantes do ajuste em questão.

Declaram que a partir desta data, a responsabilidade da DETENTORA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá na forma da legislação vigente.

Assim sendo, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, de de 2004.

Jeferson Luiz P. de Carvalho
 Coordenador de Projetos e Obras

Coordenador de Projetos e Obras

Fiscalização

Detentora

TESTEMUNHAS:


Responsável pela Unidade.

R. F.

085.688.800

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA
MONTE AZUL LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 04 SOBRELOJA - CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL Fatura n.º 003016
DE SERVIÇOS

3ª VIA - CONTRATO

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA - CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP
INSCR. C.N.P.J. (M.F.) 61.026.233/0001-58
INSCR. EST. 410.011.834.113
INSCR. C.C.M. 3185

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 29 de outubro de 2004
DATA DA EMISSÃO: 29 de outubro de 2004

Adaptado por: A. Tommasini
Técnico Administrativo
R.F. 10.763

Anexo 4

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALDR R\$	Nº DE ORDEM	
003016	19.350.00	003016	C/Apresentação

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE 0.00 % ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO: SUBPREFEITURA JABAQUARA
ENDEREÇO: AV. ENGº ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2979
MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP
RAÇA DO PAGAMENTO: SÃO PAULO INSCR. MUN. Nº:
C.P.J. (M.F.) Nº: 05.658.015/0001-80 INSCR. EST. Nº:

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

VALOR POR EXTENSO: DEZENOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

DEVE(M) À AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., ESTABELECIDÀ AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNITARIO	PREÇO TOTAL
		REQUER O PAGAMENTO DA 3ª MEDIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/08/2004 A 30/08/2004. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSP DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS AJATA RP Nº 01/SMSP/COGEL/2004. B) PROC. ADM. Nº. 2004-0.130.754-5 C) PROC. PAGTº Nº. 2004-0.239.641-0 MÃO DE OBRA: R\$ 9.875,00 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: R\$ 9.875,00 RETER 1% DE IR = R\$ 193,50 RETER 5% DE ISS = R\$ 887,50 *RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL* 11% SOBRE R\$ 9.875,00 = R\$ 1.084,25 Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda. CC 388		19.350,00
		O B R A : HU-5654		0,00
				0,00

Recebido
Renata Nishimiyu Jorge
Aux. Téc. Adm. - SP/JA
R.F. 727.354.1.00
04/11/04

VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 19.350,00

NÃO VALE COMO RECIBO

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003016	RECEBIEMOS, DE AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AD LADD.
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA JABAQUARA

726 do Proc. n.º 732
Folha n.º 2731 do Proc. n.º 15-468 de 2007
JEFERSON LUZ P. DE O.
Auxiliar Técnico de Finanças
São Paulo, 14 de Julho de 2007

Ariadne M. Tommasin
Técnico Administrativo
R#: 10.763

Oneto A

TERMO DE CONTRATO Nº 030/SP-JA/CAF-SF/04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004-0.130.754-5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SMSP/COGEL/04
VALOR : R\$ 126.549,00

Aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatro, no Gabinete da Subprefeitura do Jabaquara, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. **CLÉLIO APARECIDO LEME**, Subprefeito do Jabaquara, adiante designada apenas **PREFEITURA** e de outro, a empresa **AGRICOLA COMERCIAL E CONSTRUÇÕES MONTE AZUL LTDA** - CNPJ nº. 61.026.233/0001-58, com sede à Avenida Marechal Deodoro, n.º 176 – sala 04 – Juquitiba/SP, neste ato, por seu representante legal, conforme instrumento comprobatório, e em conformidade com o despacho do Sr. Subprefeito do Jabaquara no processo epigrafoado, adiante designada apenas **CONTRATADA** formalizam o presente TERMO conforme segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS**, através de **01 (uma) equipe**, por um período de **06 (seis) meses**, em conformidade com a clausula V, item 5.1 da Ata de RP n.º 01/SMSP/COGEL/04.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E SEUS RECURSOS

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 126.549,00 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**, sendo **RS 116.100,00** para atender despesas contratuais e **RS 10.449,00** para atender despesas estimativas com reajuste.

2.2. As despesas onerarão a dotação 55.10.15.452.0309.2341.33903900.00, através da Nota de Empenho nº 55541/04 e 55547/04.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para pagamento será de acordo com a cláusula VI da Ata de RP nº 01/SMSP/COGEL/04.

ht

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA JABAQUARA

Folha n.º 727 do-proc. 733
Folha n.º 732 do Proc. 01/SMSP/COGEL/04
n.º 15-469 de 2007
Ariadne M. Tommasini
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF: 10.763

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA

4.1. A Contratada recolheu a importância de RS 6.327,45 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente a caução em seguro garantia definitiva de acordo com a cláusula 5.1.1. da Ata de RP nº 01/SMSP/COGEL/04.

Anexo 4

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

5.1. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA
DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Contratada se obriga a executar os serviços objeto do presente, em estrita obediência ao que dispõe a Ata de RP nº 01/SMSP/COGEL/04.

Fica fazendo parte integrante do Contrato a Ata de Registro de Preços nº 01/SMSP/COGEL/04, anexada ao processo onde constam as demais condições exigidas, conforme disposto no Art.66 e seguinte da Lei Federal nº 8883/94.

6.2. Regem o presente contrato, inclusive quanto às sanções aplicáveis, a Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Federal 8.666/93, e nas lacunas deste, subsidiariamente os dispositivos das Leis Federais e Estaduais pertinentes.

6.3. No caso de infração contratual, serão aplicadas as multas previstas na cláusula IX - PENALIDADES da Ata em apreço.


CLÉLIO APARECIDO LEME
SUBPREFEITO DO JABAQUARA

AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUÇÕES MONTE AZUL LTDA
CONTRATADA

NOME : ROBERTO DAUD
RG : 1.401.707-6
Cargo : Sócio Gerente


TESTEMUNHAS

1. Renata Ninomiya Jorj
R.G. 29.789.596-5

2. Jéssica Helena de Sá
R.G. 19.500.368

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2002


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



NOTA DE EMPENHO

Folha n.º 728^{do} pro 16-5654-734
 72-006984-04*02
 JEFERSON LUIZ P. DE CAMA
 Auxiliar Técnico de Fiscalização
 Data de Emissão: 28/06/2004

Folha n.º 733 do Proc
 155647 15-460ie 2002
 1º MISSÃO
 Estimativa
 28/06/2004
 Processo Nº 2004-0130754-5
 Adne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RF: 10.763

Anexo 4

Identificação da Unidade

Órgão : 6600 - Subprefeitura Jabaquara SP-JA
 Unidade : 5510 - Administração da Subprefeitura ADM-SP
 Endereço : Avenida Engenheiro Armando de Arruda Per-Nº 2979-Jabaquara-São CNPJ : 05.659.015/0001-80
 Telefone : -(11)5588-3229

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176-SL.04 CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
 SOBRELOJA-Juquitiba-SP-06950-000 Telefone : 001100384515220133
 Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0309.2.341 - Manutenção Urbana
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento
 Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 3 - Vias Pavimentadas
 Histórico : Real.-Cons.pav.viários -1eq x 6m -Ata 01/SMSP/CG/0
 Valor : R\$ 10.449,00 Dez Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais*

Licitação : Lei 8.666/1993
 Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

Demonstrativo de Saldos		Operação Anterior	
Saldo Anterior da Dotação	R\$ 11.681,22	Reserva Nº	:49178
Saldo Anterior da Reserva	R\$ 10.449,00		
Valor de Empenho	R\$ 10.449,00		
Saldo Disponível da Dotação	R\$ 1.232,22		
Saldo Disponível da Reserva	R\$ 0,00		

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento :		30 adimpl	Prazo (em dias) :	365	Início da Vigência :		
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	10.449,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

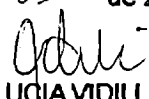
Observações :

[Handwritten Signature]
 Maria Araújo Santos
 Supervisora de Finanças
 Subprefeitura Jabaquara

Usuário responsável pela impressão: d727354

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



NOTA DE EMPENHO

Folha n.º 720 do proc. 55541
 2 - 0 0 6 9 8 4 - 0 4 . 0 2 1ª EMISSÃO
 Estimativo
 JEFERSON LUIZ Data de Emissão: 25/06/2004
 Auxiliar Técnico no Processo Nº 2004-0130754-5

735

Identificação da Unidade

Órgão : 5500 - Subprefeitura Jabaquara
 Unidade : 5510 - Administração da Subprefeitura
 Endereço : Avenida Engenheiro Armando de Arruda Per-Nº 2979-Jabaquara-São CNPJ : 05.659.015/0001-80
 Telefone : -(11)5588-3229

SP-JA
ADM-SP

Folha n.º 734 do Proc.
 Nº 15-468 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 CPF 10.763

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV. MARECHAL DEDDORO, 176-SL.04
 SDBRELOJA--Juquitiba-SP-06950-000

CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133
 Conta Corrente - 13000467-0

Anexo 4

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0309.2.341 - Manutenção Urbana
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 3 - Vias Pavimentadas

Histórico : Cons.pavim.viários -1eq x 6m -Ata 01/SMS/CG/04

Valor : R\$ 116.100,00 Cento e Dezesesseis Mil e Cem Reais

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação	: R\$	127.781,22	Reserva Nº :49178
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	126.549,00	
Valor de Empenho	: R\$	116.100,00	
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	11.681,22	
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	10.449,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento :		30 adimpl	Prazo (em dias) :	365	Início da Vigência :		
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	19.350,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	19.350,00	Nov	19.350,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	19.350,00	Dez	38.700,00

Observações :

Marta Araújo Santos
 Supervisora de Finanças
 Subprefeitura Jabaquara

Usuário responsável pela impressão: d727354

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º do proc. nº 730
72 - 006984 - 04 - 02
JEFERSON LUIZ P. DE CARVALHO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

736
Folha n.º ~~735~~ do Proc. N.º ~~15-468~~ de 2007
5859
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 0.763

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

Oneto 4

São Paulo, 21 de Julho de 2004.

Ofício n.º: 218/ SP-JÁ/CMIEU/04.
ORDEM DE INÍCIO n.º: 019/SP-JÁ/STM/04.
Dirigida à: AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUÇÕES MONTE AZUL LTDA.
Assunto: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS.
Processo n.º: 2004-0.130.754-5
Notas de Empenho n.º: 55541/04(despesas contratuais) e 55547/04(despesas com reajuste)
Valores das N.E.: R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais) para despesas contratuais e R\$ 10.449,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) para despesas com reajuste.
Dotação n.º: 55.10.15.452.0309.2341.33903900.00.
ATA de R.P. n.º: 01/SMS/COGEL/04.
Termo de Contrato n.º: 030/SP-JÁ/CAF-SF/04.
Valor do Contrato: R\$ 126.549,00(cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
Local de apresentação: Av. Engº Armando de Arruda Pereira, nº 2979.

Prezados Senhores,

Pela presente, ficam V.Sas autorizadas a iniciarem os serviços de Conservação de Pavimentos Viários, pelo período de **06 (seis) meses**, através de **01(uma) equipe**, composta conforme dispõe a ATA de R.P.

Os serviços deverão ter início no dia **22.07.04**, com término em **21.01.05**, e diariamente das 7:00 às 17:00 horas de segunda à quinta feira, e das 7:00 às 16:00 horas na sexta feira, e com uma hora diária de intervalo para as refeições.

Para a fiscalização do presente contrato foi designado o Engº Marcelo Fernandes Mellone, fone 5588 3229, com quem poderão desde já manterem todos os entendimentos para a execução satisfatória dos serviços.

Engº Domingos Alberto de Miranda Gonçalves
Coordenador de Manutenção da Infra Estrutura Urbana
SP-JÁ

Recebido Agrícola Comercial e Construções Monte Azul Ltda em 21/07/04

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

Folha n.º 731 do proc.
006984-04-0-2
JEI'ERSON LUIZ P. DE CAH.
Auxiliar Técnico de Fiscaliz.

737
Folha n.º 732 do Proc.
N.º 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

PLANILHA DE MEDIÇÃO

PROCESSO: 2004-0.239.641-0
N.º DA MEDIÇÃO: 3.ª PARCIAL
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS
CONTRATADA: AGRICOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
ORDEN DE INICIO: 019/SP-JA/CMIEU/04
PROCESSO AUTORIZAÇÃO: 2004-0.130.754-5
NOTA DE EMPENHO: 55541/2004
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 30/09/04.
ATA N. 01/SMS.P. COGEL/2004

Anexo 4

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UN.	QTDE MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS. ATRAVÉS DE 01 (UMA) EQUIPE				
	EQUIPE/MES= R\$ 19.350,00 01 EQUIPE X 30 DIAS / 30 DIAS	Equipe	01	R\$ 19.350,00	R\$ 19.350,00
TOTAL					R\$ 19.350,00

MEDMONTEAZL030904

AGRÍCOLA, COM. E CONSTR.
MONTE AZUL LTDA.

Roberto Daud
Engenheiro Civil
CREA 0600124365
CONTRATADA

[Signature]
Marcos F. Melton
Engenheiro 1
ENGENHEIRO

[Signature]
SUPERVISOR DE T. MANUTENÇÃO
SUBPREFEITO
Coord. de Manut. de Infra-Estrutura Urbana
SP - JA

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 732 do proc.
72-006984-04-02
JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

738
Folha n.º 732 do Proc.
n.º 157468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

hQ-5654 cc 398

Juquitiba, OUTUBRO de 2004

Amor A

PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS

SP JA

Ref. Proc. Pagtº nº. 2004-0.239.641-0 Período: 01/09 A 30/09/04


- NOTA FISCAL - NF 3016
- DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS
- G P S MONTE AZUL
- FOLHA DE PAGAMENTO
- GFIP + RE
- ~~CRF-CEF~~
- CNPJ
- CRF-CEF
- CND-INSS

Recebido em 04, 11, 04

Renata Ninomiya Jorge
Aux. Téc. Adm. - SP/JA
R.F. 727.354.1.00

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDALI
Supervisora



**AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA
MONTE AZUL LTDA.**

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 04 SOBRELOJA - CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA
DE SERVIÇOS

Folha n. **003051** do proc.

3ª VIA - CONTRATO

72-006984-04*02

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA
CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP
INSCR. C.N.P.J. (M.F.) 61.026.293/0001-58
INSCR. EST. 410.011.834.113
INSCR. C.C.M. 3185

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:
DATA DA EMISSÃO:

Prestação de Serviços

12 de novembro de 2004

Nº 15-468 de 2002

Ariadne V. Tommasini
Técnico Administrativo

RF. 00.763

Oneto 4

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
003051	19.350,00	003051	crapresentação

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE 0,00 % ATÉ

INDIÇÕES ESPECIAIS

SUBPREFEITURA JABAQUARA

ENDEREÇO DO SACADO: AV. ENGº ARMANDO DE ARRUDA PEFEIRA, 2979

CIDADE: São Paulo ESTADO: SP

CODIGO DE PAGAMENTO: 05.659.015/0001-80 INSCR. MUN. Nº:

C.N.P.J. (M.F.) Nº: 61.026.293/0001-58 INSCR. EST. Nº:

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

VALOR POR EXTENSO DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

EMITE(M) A AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., ESTABELECIDÀ AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTANCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO	
		UNITARIO	TOTAL
	<p>REQUER PAGAMENTO DA 4ª MEDICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/10/04 a 31/10/04 OBJETO. CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIARIOS ATRAVÉS DE EQUIPES-PADRÃO.</p> <p>A) ATA RP Nº. 001/SMSP/COGEL/04 B) PROC. ADM. Nº. 2004-0.130.754-5 C) O S Nº. 013/SPJA/STMA/04 D) PROC. PAGTº. Nº. 2004-0.260.981-2</p> <p>MÃO DE OBRA: R\$ 9.675,00 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS R\$: 3.675,00 RETER 1% DE IR = R\$ 193,50 RETER 5% DE ISS = R\$ 967,50</p> <p>*RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL* 11% SOBRE R\$ 3.675,00 = R\$ 1.004,25</p> <p>Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda.</p>		19.350,00
	O B R A	398.HQ.05654.032.04	
NÃO VALE COMO RECIBO		VALOR TOTAL DA FATURA R\$	19.350,00

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

RECEBIEMOS DE AGRICOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AO LADO


DATA DO RECEBIMENTO: 12/01/04

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Maria Helena de Lima

Téc. Cont. ...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.....734.....do proc.
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA JABAQUARA 2-006984-04-02

JEI ERSON LUIZ P. DE V. A.
Auxiliar Técnico de Fiscalização

740
Folha n. 739 do Proc.
Nº 15-468 de 2007

São Paulo, 14 de Julho de 2004

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 40.763

Anexo 4

TERMO DE CONTRATO Nº 030/SP-JA/CAF-SF/04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004-0.130.754-5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SMSP/COGEL/04
VALOR : R\$ 126.549,00

Aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatro, no Gabinete da Subprefeitura do Jabaquara, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. **CLÉLIO APARECIDO LEME**, Subprefeito do Jabaquara, adiante designada apenas **PREFEITURA** e de outro, a empresa **AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUÇÕES MONTE AZUL LTDA** - CNPJ nº. 61.026.233/0001-58, com sede à Avenida Marechal Deodoro, nº 176 - sala 04 - Juquitiba/SP, neste ato, por seu representante legal, conforme instrumento comprobatório, e em conformidade com o despacho do Sr. Subprefeito do Jabaquara no processo epigrafado, adiante designada apenas **CONTRATADA** formalizam o presente TERMO conforme segue :

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS**, através de **01 (uma) equipe**, por um período de **06 (seis) meses**, em conformidade com a cláusula V, item 5.1 da Ata de RP nº 01/SMSP/COGEL/04.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONTRATO E SEUS RECURSOS**

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 126.549,00 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**, sendo **R\$ 116.100,00** para atender despesas contratuais e **R\$ 10.449,00** para atender despesas estimativas com reajuste.

2.2. As despesas onerarão a dotação 55.10.15.452.0309.2341.33903900.00, através da **Nota de Empenho nº 55541/04 e 55547/04**.


**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O prazo para pagamento será de acordo com a cláusula VI da Ata de RP nº 01/SMSP/COGEL/04.

27

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA JABAQUARA

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA

Folha n.º 775 do proc.
- 006984 - 04 - 0-2
JEI ERSON LUI Z P. DE SA N.
Auxiliar Técnico de Fiscalização

741
740 do Proc.
Nº 157468 de 2007

Aradne M. Tommasini
Técnico Administrativo
10.763

Anexo 4

4.1. A Contratada recolheu a importância de R\$ 6.327,45 (Seis mil, trezentos e vinte e sete quarenta e cinco centavos) referente a caução em seguro garantia definitiva de acordo com a cláusula 5.1.1. da Ata de RP nº 01/SMSP/COGEL/04.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

5.1. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

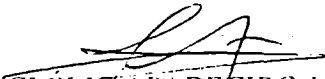
CLÁUSULA SEXTA
DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Contratada se obriga a executar os serviços objeto do presente, em estrita obediência ao que dispõe a Ata de RP nº 01/SMSP/COGEL/04.

Fica fazendo parte integrante do Contrato a Ata de Registro de Preços nº 01/SMSP/COGEL/04, anexada ao processo onde constam as demais condições exigidas, conforme disposto no Art.66 e seguinte da Lei Federal nº 8883/94.

6.2. Regem o presente contrato, inclusive quanto às sanções aplicáveis, a Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Federal 8.666/93, e nas lacunas deste, subsidiariamente os dispositivos das Leis Federais e Estaduais pertinentes.

6.3. No caso de infração contratual, serão aplicadas as multas previstas na cláusula IX - PENALIDADES da Ata em apreço.


CELIO APARECIDO LEME
SUBPREFEITO DO JABAQUARA

AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUÇÕES MONTE AZUL LTDA
CONTRATADA

NOME: ROBERTO DAUD
RG: 1.401.707-6
Cargo: Sócio Gerente

TESTEMUNHAS

1. Renata Ninomiya Jorix
R.G. 29.789.596-5

2. Jana Helena de Souza
R.G. 19.500.368

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL
São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora



Folha n.º 736 do proc.
 2-006984-04-02 Nº
 JERSON LUIZ P DE CAR.
 Auxiliar Técnico de Fiscalização
 Data de Emissão:
 Processo Nº 2004-0130754-5

hA 5654
 Folha n.º 744 do Proc.
 55847 15-468 de 2002
 1º EMISSÃO
 Estimativo Ariadne M. Tommasini
 25/08/2004 Técnico Administrativo
 RF/10.763

NOTA DE EMPENHO

Identificação da Unidade

Órgão : 5500 - Subprefeitura Jabaquara SP-JA
 Unidade : 5510 - Administração da Subprefeitura ADM-SP
 Endereço : Avenida Engenheiro Armando de Arruda Per-Nº 2979-Jabaquara-São CNPJ : 05.659.015/0001-80
 Telefone : -(11)5588-3229

Oneto 4

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176-SL.04 SOBRELLOJA-Juquitiba-SP-06950-000 CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133
 Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 13000467-0

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0309.2.341 - Manutenção Urbana
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento
 Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 3 - Vias Pavimentadas
 Histórico : Reaj.-Cons.pav.viários -1eq x 6m -Ala 01/SMSP/CG/0
 Valor : R\$ 10.449,00 Dez Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais

Licitação : Lei 8.666/1993
 Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

			Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação	R\$	11.681,22	Reserva Nº :49178
Saldo Anterior da Reserva	R\$	10.449,00	
Valor de Empenho	R\$	10.449,00	
Saldo Disponível da Dotação	R\$	1.232,22	
Saldo Disponível da Reserva	R\$	0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento :		30 adimpl	Prazo (em dias) :	365	Início da Vigência :		
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	10.449,00
M	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00


Observações :

Marta Araújo Santos
 Supervisora de Finanças
 Subprefeitura Jabaquara

Usuário responsável pela impressão: d727354

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



Folha n.º do proc.
 737
 72-006984-04*02 N.º
NOTA DE EMPENHO
 JEFERSON LUIZ P. DE CAM...
 Auxiliar Técnico de Fiscalizac.º
 Data de Emissão:

ha 5654

55541
 1º EMISSÃO
 Estimativo
 25/06/2004

743

Processo N.º 2004-0130754-5
 Folha n.º 742 do Proc.
 N.º 15-468 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RF: 10.763

Identificação da Unidade

Órgão : 5500 - Subprefeitura Jabaquara
 Unidade : 5510 - Administração da Subprefeitura
 Endereço : Avenida Engenheiro Armando de Arruda Per. Nº 2979 - Jabaquara - São
 Telefone : -(11)5588-3229

SP-JA
 ADM-SP

CNPJ : 05.659.015/0001-80

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA
 Endereço : AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04
 SOBRELOJA - Juiquitiba - SP - 06950-000

CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58
 Telefone : 001100384515220133
 Conta Corrente - 13000467-0

Anexo 4

Dados Bancários :

Banco - 33 Agência - 214

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0309.2.341 - Manutenção Urbana
 Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
 Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO
 Item : 3 - Vias Pavimentadas

Histórico : Cons. pavim. viários - 1eq x 6m - Ata 01/SMS/CG/04

Valor : R\$ 116.100,00 Cento e Dezesesseis Mil e Cem Reais

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

			Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação	R\$	127.781,22	Reserva N.º : 49178
Saldo Anterior da Reserva	R\$	126.549,00	
Valor de Empenho	R\$	116.100,00	
Saldo Disponível da Dotação	R\$	11.681,22	
Saldo Disponível da Reserva	R\$	10.449,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento :		30 adimpl	Prazo (em dias) :	365	Início da Vigência :		
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	19.350,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	19.350,00	Nov	19.350,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	19.350,00	Dez	38.700,00

Observações :

Maria Araújo Santos
 Supervisora de Finanças
 Subprefeitura Jabaquara

Usuário responsável pela impressão: d727354

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDELI
Supervisora

Folha n.º 738 do proc.
72-006984-04-02
JEFFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º 743 do Proc.
Nº 15-468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 70.763

Anexo 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

São Paulo, 21 de Julho de 2004.

Ofício nº: 218/ SP-JÁ/CMIEU/04.
ORDEM DE INÍCIO nº: 019/SP-JÁ/STM/04.
Dirigida à: AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUÇÕES MONTE AZUL LTDA.
Assunto: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS.
Processo nº: 2004-0.130.754-5
Notas de Empenho nº: 55541/04(despesas contratuais) e 55547/04(despesas com reajuste)
Valores das N.E.: R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais) para despesas contratuais e R\$ 10.449,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) para despesas com reajuste.
Dotação nº: 55.10.15.452.0309.2341.33903900.00.
ATA de R.P. nº: 01/SMSP/COGEL/04.
Termo de Contrato nº: 030/SP-JÁ/CAF-SF/04.
Valor do Contrato: R\$ 126.549,00(cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
Local de apresentação: Av. Engº Armando de Arruda Pereira, nº 2979.

Prezados Senhores,

Pela presente, ficam V.Sas autorizadas a iniciarem os serviços de Conservação de Pavimentos Viários, pelo período de **06 (seis) meses**, através de **01(uma) equipe**, composta conforme dispõe a ATA de R.P.

Os serviços deverão ter início no dia **22.07.04**, com término em **21.01.05**, e diariamente das 7:00 às 17:00 horas de segunda à quinta feira, e das 7:00 às 16:00 horas na sexta feira, e com uma hora diária de intervalo para as refeições.

Para a fiscalização do presente contrato foi designado o Engº Marcelo Fernandes Mellone, fone 5588 3229, com quem poderão desde já manterem todos os entendimentos para a execução satisfatória dos serviços.

Engº Domingos Alberto de Miranda Gonçalves
Coordenador de Manutenção da Infra Estrutura Urbana
SP-JÁ

Recebido Agrícola Comercial e Construções Monte Azul Ltda. em 21/07/04

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS 006984-04-02
 SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

Folha n.º 739 do proc.
 JEFERSON LUIZ P. DE CAMARGO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

745
 Folha n.º 744 do Proc.
 Nº 15-468 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 RF: 10.763

PLANILHA DE MEDIÇÃO

PROCESSO: 2004-0.260.981-2
 Nº DA MEDIÇÃO : 4ª PARCIAL
 SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS
 CONTRATADA: AGRICOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA

ORDEM DE INICIO: 019/SP-JA/CMIEU/04
 PROCESSO AUTORIZAÇÃO: 2004-0.130.754-5
 NOTA DE EMPENHO: 55541/2004

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 31/10/04.
 ATA N. 01/SMSP/COGEL/2004

Anexo 4

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UN.	QTDE MEDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS, ATRAVÉS DE 01 (UMA) EQUIPE				
	EQUIPE/MES= R\$ 19.350,00 01 EQUIPE	Equipe	01	R\$ 19.350,00	R\$ 19.350,00
	TOTAL				R\$ 19.350,00

MEDMONTEAZL041004

AGRICOLA. COM. E CONSTR.
 MONTE AZUL LTDA

Roberto Daud
 Engenheiro Civil
 CREA 0600124366

[Handwritten Signature]
 Marcelo F. Malone
 Engenheiro 1

CONTRATADA FISCAL SUPERVISOR. TÈC. MANUTENÇÃO SUBPREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora

Folha n.º	740	Atividade	1. Compt. Fin.
		Téc. Proc.	Administrativo
		RF	10.763
72-006984-04*02			
JEYERSON LUIZ P. DE CAMARGO Auxiliar Técnico de Fiscalização			

Anexo 4

hQ-5654 cc 398

Juquitiba, NOVEMBRO de 2004

PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS

SP JA

Ref. Proc. Pagtº n.º. 2004-0.260.981-2 Período: 01/10 A 31/10/04

- NOTA FISCAL - NF 3051
- DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS
- G P S MONTE AZUL
- FOLHA DE PAGAMENTO
- GFIP + RE
- ~~QUINQUÊS~~ + ~~GRATIS~~
- CNPJ
- CRF-CEF
- CND-INSS

Maria Helena de Lima
 CPF. 151.731
 Téc. Contabilidade - SP, Jk

Recebido em 12/11/04

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Folha n° 747 do Proc. 15-468-2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo

Anexo 4



AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA
 MONTE AZUL LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
 SL. 04 SOBRELOJA - CENTRO
 CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
 Nº 003013
 Folha n.º 747 do proc.

3ª VIA - CONTRATO
 Nº 006984-04-02
 AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA
 CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP
 INSCR. C.N.P.J. (M.F.) 51.026.233/0001
 INSCR. EST. 410.011.884.113
 INSCR. C.C.M. 3185
 PERSON LUIZ P DE CARVALHO
 Auxiliar Técnico na Fiscalização

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 21 de outubro de 2004
 DATA DA EMISSÃO:

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
003013	63.900,00	003013	C/Apresentação

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE 0,00 % ATÉ
 CONDIÇÕES ESPECIAIS

VOME DO SACADO: SUBPREFEITURA JAÇANA - TREMEMBE
 AV. LUIS STAMATIS, 539
 ENDEREÇO: SÃO PAULO
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO
 PRAÇA DO PAGAMENTO: 05.655.070/0001-00
 I. C.N.P.J.(M.F.) Nº: ESTADO: SP
 INSCR. MUN. Nº: INSCR. EST. Nº:

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

VALOR POR EXTENSO: **SESSENTA E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS**

DEVE(M) À AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. ESTABELECIDÀ AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS.


UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNITARIO	PREÇO	TOTAL
		<p>REQUER O PAGAMENTO DA 4ª MEDIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/08/2004 A 30/08/2004.</p> <p>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO VIÁRIOS, ATRAVÉS DE 02 EQUIPES PADRÃO.</p> <p>A) ATA RP Nº. 01/SMSP/COGEL/2004. B) PROC. ADM. Nº. 2004-0.072.857-1 C) O S Nº. 12/SPJT/CMIEU/SMR/2004 D) PROC. PAGTº. Nº. 2004-0.240.041-7</p> <p>MÃO DE OBRA: R\$ 31.950,00 MATERIAL E EQUIPAMENTO: R\$31.950,00</p> <p>RETER 1% DE IR = R\$ 639,00 RETER 5% DE ISS = R\$ 3.195,00</p> <p>*RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL* CONFORME MANDATO DE SEGURANÇA PROC Nº 1998.81.00.054.768-3 - NÃO RETIDO</p> <p>Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda.</p> <p>CC 175</p>			63.900,00
VALOR TOTAL DA FATURA R\$					63.900,00

NÃO VALE COMO RECIBO

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 003013	RECEBI(EMOS) DE AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AO LADO.
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO P. DE
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ – TREMEMBÉ

Folha n.º 742 do proc.
118-5627
- 006984-04-02

748

747

Folha n.º 47 do Proc.
Nº 15-468 de 2007

Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 10.763

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012 /SP-JT/2004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004-0.072.857-1

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ/TREMEMBÉ

CONTRATADA: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Anexo 4

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e quatro, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pela SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ – TREMEMBÉ, doravante denominada simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. CNPJ N.º 61.026.233/0001-58 sediada à Rua Marechal Deodoro, 76, sala 4 Centro Jujutiba - SP, telefone (11) 3845-1522, detentora da ATA de RP 01/SMSP/COGEL/2004, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente ajuste na conformidade das cláusulas que seguem:

I – DO OBJETO

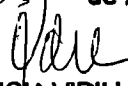
- 1.1 – Prestação de serviços conservação de pavimentos viários, através de 2 (duas) equipes, por um período de 04 (quatro), meses
ATA DE RP 01/SMSP/COGEL/2004, b) com 02 (dois) caminhões, pertencente ao agrupamento XV item 02
- 1.2 – Os serviços serão prestados junto a área geográfica abrangida pela Subprefeitura do Jaçanã-Tremembé.
- 1.3 – Deverão ser obedecidas às especificações contidas na Ata de R.P. 01/SMSP/COGEL/2004.

II – DO PREÇO, AJUSTE E DOTAÇÃO

- 2.1 – O valor total do presente ajuste é de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), para 2 (duas) equipes por um período de 04 (quatro) meses, ao custo unitário de R\$ 31.950,00.
- 2.2 – No preço supra estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST) e o transporte dos resíduos, e, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto deste.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALUCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º	743	do	proc.
0 - 0 0 6 9 8 4 - 0 4 - 0 2			
JEIFERSON LUIZ P. DE CARVALHO			
Auxiliar Técnico de Fiscalização			

5466 de 2007
 Ariadne M. Tommasini
 Técnico Administrativo
 Nº 10.763

Anexo 4

2.3 - Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação n.º 46.10.15.452.0309.2341.33903900.00.16.3, no valor de R\$ 255.600,00, através da nota de empenho n.º 46337/04.

III - DO REAJUSTE

- 3.1 - O preço unitário contratual somente poderá ser reajustado após 01 (um) ano de sua vigência, nos termos da Portaria SF/104/1994.
- 3.2 - A periodicidade anual para efeito de reajuste econômico terá como termo inicial a data limite para a apresentação da proposta (10/10/2003), nos termos previstos no item 2 da Portaria SF 68/97.
- 3.3 - O reajuste será calculado nos termos do Decreto 25.236/87 pela variação acumulada, fixado pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico deste Município, do índice setorial específico "Mão de Obra", previsto na Portaria SF-1285/91, ficando vedado novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.
- 3.4 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

IV - DO PRAZO

- 4.1 - O prazo total da contratação é de 04 (quatro) meses, a contar da data fixada na "Ordem de Início".
 - 4.1.1 - Para eventual(is) prorrogação(ões) deverá(ão) ser obrigatoriamente observado o disposto na Lei Federal 8.666/93.
- 4.2 - O cumprimento do contrato se dará através da prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cujo horário de início será fixado na Ordem de Início.
 - 4.1.2 - A prestação normal dos serviços ocorrerá no período de segunda a sábado, a critério da Fiscalização, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais. O horário será flexível podendo ser iniciado entre 6:00 e 09:00 horas, com término entre 15:00 e 18:00 horas, com 1 (uma) hora de intervalo para refeição, ou em Jornada Especial, o horário será flexível podendo ser iniciado entre 19:00 e 21:00 horas, com término entre 03:00 e 05:00 horas, respectivamente, com intervalo de 01:00 hora para refeição. Excepcionalmente, por necessidade de serviço justificada tecnicamente por escrito pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura, no processo afeto à contratação, poderá ocorrer convocação para trabalho aos domingos, não cabendo ônus adicional algum à PMSP. Será sempre respeitada a carga horária de trabalho semanal, bem como o descanso de 1 (um) dia na semana.

f.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDALI
Supervisora

750

Folha n.º 744	Folha n.º 749 do Proc
006984-04	01215-468 de 2007
JE' ERSON LUIZ P. DE LIMA Auxiliar Técnico de Fiscalização	Ariadne M. Tommasini Fiscal Administrativo

4.1.3 - Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação da equipe e o de sua liberação pela Prefeitura, descontadas as horas destinadas às refeições e os períodos eventualmente gastos com manutenção dos equipamentos.

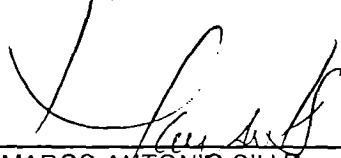
Anexo 4

4.1.4 - O prazo para início da prestação dos serviços será contado a partir da data fixada na Ordem de Início, e os locais de trabalho serão indicados pela contratada.

V - AS DEMAIS CLÁUSULAS DE PAGAMENTO, RECEBIMENTO, PENALIDADES, ENTRE OUTRAS, SÃO AS CONTIDAS NA ATA DE R.P. N.º 01/SMS/COGEL/2004, QUE INTEGRAM O PRESENTE AJUSTE, BEM COMO AS INSTRUÇÕES FORMALIZADAS NA ORDEM DE INÍCIO DECORRENTE DESTA.

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, mandou o Sr. Subprefeito, que eu, *Marco Antônio Silva*, lavrasse o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.


 MARCO ANTÔNIO SILVA
 Subprefeito DO JACANÁ/TREMOMBÉ
 SPIJT

CONTRATADA: 

Nome : ROBERTO DAUD
 R.G. : 1.401.707-6
 Cargo : Sócio - Gerente


Testemunhas:

01 - *Ariadne M. Tommasini*
 R.G.: 6621419-7

02 -
 R.G.:

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora



NOTA DE EMPENHO

Folha n.º 745

2 - 006984 - 04 • 02

JEFFERSON LUZ P DE ... Nº 46337

Auxiliar Técnico no F. 500220, A

hq 5627

751

Data de Emissão: 28/05/2004

Processo Nº 2004-0072857-1

Identificação da Unidade

Órgão : 4600 - Subprefeitura Jaconã/Tremembé

Unidade : 4610 - Administração da Subprefeitura

Endereço : Avenida Luis Stamatis - até 539/540-TERREO-Vila Constância-São CNPJ :

Telefone : (11)6242-2860

SP-JT

ADM-SP

Folha n.º 750 do Proc. N.º 15-468 de 2007

Ariadna M. Tommasini

Técnica Administrativo

R.F. 10.763

Identificação do Credor

Credor : AGRÍCOLA COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA

Endereço : AV.MARECHAL DEODORO,176-SL.04 CNPJ / CPF : 61.026.233/0001-58

SOBRELOJA-Juquitiba-SP-06950-000 Telefone : 001100384515220133

Dados Bancários : Banco - 33 Agência - 214 Conta Corrente - 13000467-0

Anexo 4

Identificação da Dotação

Programática : 15.452.0309.2.341 - Manutenção Urbana

Despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal

Convênio : 0 - PMSP - Conta Movimento

Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 16 - CONSERVAÇÃO

Item : 3 - Vias Pavimentadas

Histórico : ATA RP 01/SC/04/CONSERV.PAV.VIÁRIOS 2eq/m x 4 mese

Valor : R\$ 255.600,00 Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais

Licitação : Lei 8.666/1993

Local p Entrega :

Demonstrativo de Saldos

Demonstrativo de Saldos			Operação Anterior	
Saldo Anterior da Dotação	: R\$	413.085,62	Reserva Nº	:46579
Saldo Anterior da Reserva	: R\$	255.600,00		
Valor de Empenho	: R\$	255.600,00		
Saldo Disponível da Dotação	: R\$	157.485,62		
Saldo Disponível da Reserva	: R\$	0,00		

Programação da Liquidação

Programação da Liquidação							
Condições de Pagamento :		30 ddl	Prazo (em dias) :		365	Início da Vigência :	
Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	63.900,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	63.900,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	63.900,00	Set	63.900,00	Dez	0,00

Observações :

TONINHO DE ABREU

Supervisor de Finanças

17/05/2004 - SP/MT

Usuário responsável pela impressão: d512854

Marco Antonio Silva

Subprefeitura

Subprefeitura de Jaconã/Tremembé

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDALI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Folha n.º do proc.
746
- 0 0 6 9 8 4 - 0 4 • 0 2
JEI ERSON LUIZ P. DE CAR
Engenheiro Técnico em Edificações

751 do Proc.
15.468 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
RF: 70763

Anexo 4

São Paulo, 08 de Junho de 2004.

ORDEM DE SERVIÇO No. 12/SP-JT/CMIEU/SMR/2004
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO No.2003-0.072.857-1
ATA DE R.P. N.º 01/SMSP/COGEL/2004
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12/SP-JT/GAB/2004
EMPRESA - AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA

Prezados Senhores,
ORDEM DE SERVIÇO:

Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários, através de 2 (duas) equipes, por um período de 04 (quatro) - ATA DE RP 01/SMSP/COGEL/2004, b) com 02 (dois) caminhões, pertencente ao agrupamento XV item 02, que prestará 44 horas semanais, no horário a ser estabelecido pela unidade requisitante, e registrado na ficha diária de produção, obedecendo ao item 4.1.2 da Ordem de Execução de Serviços, início a partir de 14/06/2004.

Pelo presente, fica essa Empresa autorizada a execução dos serviços objeto da ATA DE R.P. 01/SMSP/COGEL/2004, conforme despacho do Sr. Subprefeito, publicado em D.O.M. de 28/05/2004.


A execução dos serviços será fiscalizada pelo Eng.º Ênio Scomparini dos Santos, com quem poderão ser promovidos os entendimentos, visando o bom andamento dos serviços contratados.

O respectivo Contrato engloba o valor de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), ao custo unitário de R\$ 31.950,00.

A despesa correspondente deverá onerar a dotação 46.10.15.452.0309.2.341.3390.3900.00.16.3, conforme nota de empenho nº 46337/04.


Atenciosamente,


Ênio Scomparini dos Santos
Supervisor de Manutenção e Reparos
SP-JT/CMIEU/SMR


AGRICOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA

Recebi em 09/06/2004

Ciente


Eng.º Ênio Scomparini dos Santos

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LUCIA VIDILI
Supervisora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 SUBPREFEITURA JAÇANÃ TREMEMBÉ

4ª Medição Parcial				Contrato n.º ATA DE R.P. 01/SMS/COGEL/04			
Proc. n.º	2004-0.240.041-7			Proc. Autoriz. n.º		2004-0.072.957-1	
N.º Med.	4ª Medição Parcial			Empenho N.º		46337/4	
Dotação	4610.15.452.0309.2.341.3390.3900.00.16.3						
Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS ATRAVÉS DE 2 EQUIPES-PADRÃO						
Local	DIVERSOS LOCAIS DA SP-JT.			Período de Exec. 01/09/2004 a 30/09/2004			
Contrat.	AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.			Ordem de Início 12/SP-JT/CMIEU/SMR/2004			
NR.	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD. ANTERIOR	QTD. DA MEDIÇÃO	QTD. ACUMULADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ACUMULADO
OS.12/04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS ATRAVÉS DE 2 EQUIPES-PADRÃO	EQUIPE/MÊS	5,1333333	2,0000000	7,1333333	31.950,00	227.910,00
SUB-TOTAL I							227.910,00
VALOR A DEDUZIR DAS MEDIÇÕES ANTERIORES							164.010,00
SUB-TOTAL II							63.900,00

Obs.: Valores em R\$

AGRÍCOLA, COM. E CONSTR.
 MONTE AZUL LTDA.

Roberto David
 Engenheiro Civil
 CREA 0600124365
 Contratado

Eng.º Civil
 Roberto David
 CREA 0600124365

Sup. de Man. e Reg.º
 Eng.º Civil
 Roberto David
 CREA 0600124365

Sub. Finanç.º

Subprefeito SP/JT

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL.

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDILI
Supervisora

Folha n.º 748 do proc.
- 006984-04-02
JEFFERSON LUIZ P. DE...
Auxiliar Técnico de Fiscalização

754

Folha n.º 753 do Proc.
N.º 15-4680 de 2007
Ariadne M. Tommasini
Técnico Administrativo
R. 10.763

hQ-5627 cc 275

Juquitiba, OUTUBRO de 2004

PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTOS

Anexo 4

SP JT

Ref. Proc. Pagtº nº. 2004-0. 740.061-7 Período: 01/09 A 30/09/04

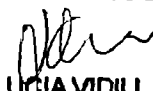
- NOTA FISCAL NF 3013
- DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS
- GPS MONTE AZUL
- FOLHA DE PAGAMENTO
- GFIP + RE
- GPS MOTORISTAS
- CONTRATOS CAMINHÕES
- LIMINAR + DECLARA CAS*

Recebido em 21/10/04

DANIELA DA SILVA
RP 477.006.4.00
SMSR/TJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora



AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Sede Social: AV. MARECHAL DEODORO, 176
SL. 04 SOBRELOJA - CENTRO
CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS n.º

Nº 003041

Arigedno M. Tommasini
Técnico Administrativo
R.F.: 8.763

3ª VIA - CONTRATO

- 006984 - 04 - 02

AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA
CENTRO - CEP 06950-000 - JUQUITIBA - SP
INSCR. C.N.P.J. (M.F.) 61.026.733/0001-58
INSCR. EST. 410.011.834.113
INSCR. C.C.M. 3185

prestação de Serviços

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

DATA DA EMISSÃO:

08 de novembro de 2004

Anexo 4

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
003041	27.690,00	003041	credenciamento

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE 0,00 % ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

VOME DO SACADO: SUBPREFEITURA TREMÊMBÉ JACANA

ENDEREÇO: AV. LUIS STAMATIS 522

MUNICÍPIO: São Paulo ESTADO: SP

PRACA DO PAGAMENTO: INSCR. MUN. Nº:

I. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 05.655.970/0001-00 INSCR. EST. Nº:

LIVRO DE REGISTRO OBRAS E SERVIÇOS	
Nº	FLS.
COPIADOR	
Nº	FLS.

VALOR POR EXTENSO VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS

DEVE(M) À AGRICOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. ESTABELECIDA À AV. MARECHAL DEODORO, 176 - SL. 04 SOBRELOJA CENTRO - JUQUITIBA - SP - CEP 06950-000, A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS.

UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNITARIO	PREÇO TOTAL
		<p>REQUEER PAGAMENTO DA 5ª MEDICAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/10/04 a 10/10/04</p> <p>OBJETO: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIARIOS ATRAVES DE EQUIPES-PADRÃO.</p> <p>A) ATA PP Nº. 011/SMS/COGEL/04</p> <p>B) PROC. ADM. Nº. 2004-0.072.957-1</p> <p>C) O.S. Nº. 12/SF. JTC/MIEU/SMR/2004</p> <p>D) PPOC. PACTO Nº. 2004-0.254.485-0</p> <p>MÃO DE OBRA R\$ 13.845,00</p> <p>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS R\$ 10.045,00</p> <p>RETER 1% DE I.F. = R\$ 276,90</p> <p>RETER 6% DE ISS = R\$ 1.324,50</p> <p>*RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL* 11% SOBRE R\$ 10.045,00 = R\$ 1.104,95</p> <p>Agrícola, Comercial e Construtora MONTE AZUL Ltda.</p>		27.690,00
O B R A :			276 HQ 05627 047.00	

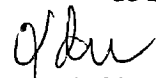
NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA FATURA R\$ 27.690,00

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS	RECEBIEMOS DE AGRICOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA N.F.F. SERV. INDICADA AO LADO
Nº 003041	DATA DO RECEBIMENTO 08/11/04
	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR DANIEL AID. SILVA R.F. 177.006.4.00 SMS/PTJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANA LÚCIA VIDILI
Supervisora

Anexo 4

Folha n.º do proc.
 150
 - 0 0 4 9 8 4 - 0 4 - 0 2
 JEI ERSON LUIZ P. DE CAMARGO
 Auxiliar Técnico de Fiscalização

Folha n.º ~~755~~ ⁷⁵⁶ do Proc.
 Nº 15-468 de 2004
 Ariadne M. W. Masini
 362 P.S. Administrativo
 RF: 10.763



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ – TREMEMBÉ

TOTAL
 254 fls.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012 /SP-JT/2004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2004-0.072.857-1

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ/TREMEMBÉ

CONTRATADA: AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e quatro, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pela SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ – TREMEMBÉ, doravante denominada simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. CNPJ N.º 61.026.233/0001-58 sediada à Rua Marechal Deodoro, 76, sala 4 Centro Jujutiba - SP, telefone (11) 3845-1522, detentora da ATA de RP 01/SMSP/COGEL/2004, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente ajuste na conformidade das cláusulas que seguem:

I – DO OBJETO

- 1.1 – Prestação de serviços conservação de pavimentos viários, através de 2 (duas) equipes, por um período de 04 (quatro), meses
 ATA DE RP 01/SMSP/COGEL/2004, b) com 02 (dois) caminhões, pertencente ao agrupamento XV item 02
- 1.2 – Os serviços serão prestados junto a área geográfica abrangida pela Subprefeitura do Jaçanã-Tremembé.
- 1.3 – Deverão ser obedecidas as especificações contidas na Ata de R.P. 01/SMSP/COGEL/2004.

II – DO PREÇO, AJUSTE E DOTAÇÃO

- 2.1 – O valor total do presente ajuste é de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), para 2 (duas) equipes por um período de 04 (quatro) meses, ao custo unitário de R\$ 31.950,00.
- 2.2 – No preço supra estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST) e o transporte dos resíduos, e. constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto deste.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Unidade Técnica de Biblioteca e Documentação
CERTIFICO QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL
DO ORIGINAL

São Paulo, 24 de 05 de 2007


ANALÚCIA VIDALI
Supervisora

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE
VOLUME DE PROCESSO**

Este é o volume 3 do Anexo 4 do processo nº 15-460/2007
que se encerra à folha nº 756. Segue o volume 4 do Anexo 4
que se inicia a partir da folha nº 757.

18/09/2009
Ariadne Marzagão Tommasini
Técnico Administrativo
RE 10.783